

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas  
(UNESP, UNICAMP e PUC/SP)

Paulo Mortari Araújo Correa

***As maras e pandillas no Triângulo Norte da América Central e a atuação dos Estados Unidos em seu combate***

São Paulo  
2015

Paulo Mortari Araújo Correa

***As maras e pandillas* no Triângulo Norte da América Central e a atuação dos Estados Unidos em seu combate**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC/SP) como exigência parcial para obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração Paz, Defesa e Segurança Internacional, sob orientação do Prof. Dr. Paulo José dos Reis Pereira.

São Paulo  
2015

- Correa, Paulo Mortari Araújo.
- C824 *As maras e pandillas no Triângulo Norte da América Central e a atuação dos Estados Unidos em seu combate* / Paulo Mortari Araújo Correa. – São Paulo, 2015.  
177 f. : il. ; 30 cm.
- Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas de Pós-graduação em Relações Internacionais, 2015.
- Orientador: Paulo José dos Reis Pereira.
1. Gangues – América Central. 2. Violência urbana – América Central. 3. América Central – Relações exteriores – Estados Unidos. 4. Honduras – Identidade social. 5. Guatemala – Identidade social. 6. El Salvador – Identidade social. 7. Relações internacionais e cultura. I. Autor. II. Título.

CDD 305.8009728

Paulo Mortari Araújo Correa

***As maras e pandillas no Triângulo Norte da América Central e a atuação dos Estados Unidos em seu combate***

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC/SP) como exigência parcial para obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração Paz, Defesa e Segurança Internacional.

Banca examinadora

Orientador:\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Paulo José dos Reis Pereira (PUC/SP)

2º Examinador:\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Edson Passetti (PUC/SP) / Suplente: Prof. Dr. Reginaldo Mattar Nasser (PUC/SP)

3º Examinador:\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Samuel Alves Soares (UNESP – Franca) / Suplente: Prof. Dr. Luis Fernando Ayerbe (UNESP – Araraquara)

São Paulo  
23 de Abril de 2015

Aprender a ser humano  
Com alguém que já matou  
Deixa de ser contrassenso  
Quando o morto é a indiferença.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Paulo José dos Reis Pereira, pela diligência de seu acompanhamento à minha pesquisa ao longo desses dois anos de atividades e pela pertinência de seus apontamentos críticos sobre a presente dissertação e as produções textuais que a antecederam.

A Marília Carolina Barbosa de Souza, orientadora de meu Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação em 2012 e, desde então, amiga, por ter me apresentado o tema de pesquisa e me incentivado a investigá-lo com maior acuidade no Mestrado.

A Luis Fernando Ayerbe, que, gentilmente, admitiu-me no Instituto de Estudos Econômicos e Internacionais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (IEEI-UNESP) mesmo quando meu ingresso ao Programa de Pós-Graduação ainda não era certo, possibilitando-me uma experiência que se fez fundamental para o desenvolvimento de minha pesquisa.

A Edson Passetti, pelo apreço e inestimáveis comentários e sugestões feitos durante o período de Qualificação. Quisera ter tido o tempo necessário para acatá-los em sua totalidade e correspondido à atenção e aos cuidados prestados ao meu trabalho.

Aos professores das disciplinas que cursei no Mestrado, a dizer, Samuel Alves Soares, Reginaldo Mattar Nasser, Clodoaldo Bueno, Shiguenoli Miyamoto, Flavia de Campos Mello, Sebastião Carlos Velasco e Cruz, Héctor Luis Saint-Pierre, Marcelo Fernandes de Oliveira e Gabriel Cepaluni, cujas aulas e conteúdos propostos contribuíram com importantes reflexões para o meu tema específico de investigação.

Aos professores da Graduação Arnaldo Francisco Cardoso, Cláudia Alvarenga Marconi, David Almstadter Mattar de Magalhães, Rodrigo Maschion Alves, entre tantos outros, por toda a base de conhecimento oferecida e pelo incentivo a dedicar-me um pouco mais à vida acadêmica.

Aos amigos Lucas Vasconcelos Pinto, Wilson Pedro Te, Si Liao e a todos os demais com quem tive o privilégio de estudar no Mestrado. Agradeço-lhes por serem, todos, pessoas tão competentes e dedicadas a ponto de me inspirar a sê-lo ao menos um pouco também.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo suporte financeiro oferecido durante os anos de pesquisa.

Aos meus pais, Arnaldo Correa Júnior e Renata Araújo Correa, e meu irmão, Marcos Mortari Araújo Correa, pela compreensão e respeito durante o período de estudos e, mais importante, por estarem sempre ao meu lado. Sempre.

E à minha companheira Kamila Piña Lins, pela compreensão e apoio à minha dedicação a este trabalho e pelo carinho que me é presenteado desde o dia em que nos conhecemos, minha maior inspiração para tudo.

Que minhas palavras superem a obrigatoriedade (pela praxe) desta seção e transmitam minha sincera gratidão por todos e pelo privilégio de tê-los encontrado em meu caminho.

## RESUMO

*Maras* e *pandillas* são termos usualmente empregados em El Salvador, Guatemala e Honduras – que, juntos, compõem o chamado Triângulo Norte da América Central – em referência a gangues de rua, cujos membros são tradicionalmente jovens (e, em sua maioria, do sexo masculino) e compartilham de uma identidade comum, o que pode incluir desde o uso de formas de comunicação e expressão cultural específicas (entre gírias, gestos corporais, tatuagens, grafites em muros e ritmos musicais) até a aplicação de rigorosas normas de conduta. A expansão desses grupos pela região e sua responsabilização pela escalada da violência nas grandes cidades têm incitado a adoção de medidas não só domésticas, mas, também, internacionais, envolvendo, por conseguinte, tanto autoridades centro-americanas como instituições de outros países, como os Estados Unidos. Com base nessa constatação, questiona-se, nesta pesquisa, qual é o interesse dos Estados Unidos em atuar no combate a gangues de rua fora de suas fronteiras, considerando que isso é comumente visto como um problema de segurança pública do Estado em cujo território tais grupos operam. Através do método hipotético-dedutivo e a partir da consulta a relatórios oficiais e outras fontes do governo estadunidense – além da literatura específica sobre as gangues no Triângulo Norte e sobre a história recente e contexto atual da região –, testam-se ao menos quatro hipóteses, que se referem à possível percepção dos Estados Unidos de que as gangues I) têm ou almejam ter vínculos com grupos tidos como terroristas; II) atuam de forma expressiva no tráfico internacional de drogas, inclusive em cooperação com grandes cartéis da região; III) são grupos transnacionais do crime organizado, capazes de coordenar delitos em solo estadunidense com seus pares lá estabelecidos; e que IV) a violência concernente às gangues em El Salvador, Guatemala e Honduras fomenta fluxos migratórios (inclusive de *mareros* e *pandilleros*) desses países em direção aos Estados Unidos, algo indesejado pelos últimos. Adotam-se como matriz teórica as discussões acerca das “novas” e “novíssimas” guerras, dentro do contexto de expansão dos Estudos de Segurança Internacional, em referência especialmente à atuação de Estados no combate a ameaças não tradicionais.

**Palavras-chave:** América Central. Triângulo Norte. Estados Unidos. Gangues. Violência Urbana. Segurança Regional. Ameaças Transnacionais. Novas Guerras.

## ABSTRACT

*Maras* and *pandillas* are terms usually employed in El Salvador, Guatemala and Honduras – which jointly comprise the so-called Central America Northern Triangle – with regard to street gangs, whose members are traditionally youngsters (and mostly men) and share a common identity, which can range from the use of specific forms of communication and cultural expression (including slangs, body gestures, tattoos, graffiti on walls and musical rhythms) to the enforcement of rigorous standards of conduct. The expansion of these groups throughout the region, and its accountability for the growth of violence in big cities have been prompting the adoption of not only domestic measures, but also international ones, which consequently involves both Central American authorities and institutions from other countries, such as the United States. Based on this finding, it is questioned, in this research, what the interest of the United States is in combating street gangs out of its borders, considering that this is commonly seen as a public security problem concerning the state in which territory such groups operate. Through the hypothetical-deductive method, and by the consultation with official reports and other American governmental sources – besides the specific literature on gangs in the Northern Triangle and on the recent history and current context of the region –, at least four hypothesis are tested, which refer to the United States possible perception that the gangs I) are (or are willing to be) tied to groups seen as terrorists; II) have a significant participation on the international illicit drug trade, even in collaboration with great cartels of the region; III) are transnational organized crime groups, capable of coordinating crimes on American soil with their peers established there; and that IV) the violence concerning gangs in El Salvador, Guatemala and Honduras feeds migratory fluxes (including the migration of *mareros* and *pandilleros*) from these countries towards the United States, something which would not be desired by the latter. Discussions on “new” and “newest” wars, in the context of the expansion of the International Security Studies, are adopted as the theoretical framework, especially in reference to the performance of states in the combat of non-traditional threats.

**Keywords:** Central America. Northern Triangle. United States. Gangs. Urban Violence. Regional Security. Transnational Threats. New Wars.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|          |                                                                       |
|----------|-----------------------------------------------------------------------|
| AJR      | Alianza Joven Regional                                                |
| ALBA     | Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América                    |
| ARENA    | Alianza Republicana Nacionalista                                      |
| BCIE     | Banco Centroamericano de Integración Económica                        |
| BID      | Banco Interamericano de Desenvolvimento                               |
| CAFÉ     | Central American Fingerprint Exploitation                             |
| CAFTA-DR | Dominican Republic–Central America–United States Free Trade Agreement |
| CAIP     | Central American Intelligence Program                                 |
| CALEE    | Central American Law Enforcement Exchange                             |
| CARSI    | Central America Regional Security Initiative                          |
| CCPVJ    | Coalición Centroamericana de Prevención de Violencia Juvenil          |
| CEB      | Comunidad Eclesiástica de Base                                        |
| CEPAL    | Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe                   |
| CHIP     | Central American Criminal History Information Program                 |
| CIA      | Central Intelligence Agency                                           |
| CICIG    | Comisión Internacional contra la Impunidad en Guatemala               |
| CT       | Bureau of Counterterrorism                                            |
| DHS      | United States Department of Homeland Security                         |
| DRL      | Bureau of Democracy, Human Rights, and Labor                          |
| DTO      | Drug Trafficking Organization                                         |
| ERP      | Ejército Revolucionário del Pueblo                                    |
| ESCA     | Estrategia de Seguridad de Centroamérica                              |
| FAO      | Organização das Nações Unidas Para Alimentação e Agricultura          |
| FAP      | Frente de Acción Popular                                              |
| FAR      | Fuerzas Armadas Rebeldes                                              |
| FBI      | Federal Bureau of Investigation                                       |
| FMLN     | Frente Farabundo Martí de Liberación Nacional                         |
| FSLN     | Frente Sandinista de Liberación Nacional                              |
| GREAT    | Gang Resistance Education Program                                     |
| HSI      | Homeland Security Investigations                                      |

|             |                                                                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------|
| ICE         | United States Immigration and Customs Enforcement                |
| IITF        | Inter-Institutional Task Force                                   |
| ILEA        | International Law Enforcement Academies                          |
| INL         | Bureau for International Narcotics and Law Enforcement Affairs   |
| LIBRE       | Partido Libertad y Refundación                                   |
| MINUGUA     | Missão de Observadores das Nações Unidas na Guatemala            |
| MINUSAL     | Missão das Nações Unidas em El Salvador                          |
| MPL-C       | Movimiento Popular de Liberación Cinchoneros                     |
| MPP         | Model Police Precinct                                            |
| MS-13       | Mara Salvatrucha 13                                              |
| NGIC        | National Gang Intelligence Center                                |
| NGTF        | MS-13 National Gang Task Force                                   |
| NGU         | National Gang Unit                                               |
| NSS         | National Security Strategy                                       |
| OCAVI       | Observatorio Centroamericano sobre Violencia                     |
| OEA         | Organização dos Estados Americanos                               |
| ONU         | Organização das Nações Unidas                                    |
| ONU-HABITAT | Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos         |
| ONUSAL      | Missão de Observadores das Nações Unidas em El Salvador          |
| PANDA       | Programa Nacional Contra el Desarrollo Criminal de las Pandillas |
| PATI        | Programa de Apoyo Temporal al Ingreso                            |
| PCH         | Partido Comunista de Honduras                                    |
| PGT         | Partido Guatemalteco del Trabajo                                 |
| PNC         | Policía Nacional Civil                                           |
| PNH         | Partido Nacional de Honduras                                     |
| PNUD        | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento                |
| SICA        | Sistema de la Integración Centroamericana                        |
| SOUTHCOM    | United States Southern Command                                   |
| TAG         | Transnational Anti-Gang Task Force                               |
| TIP         | Office to Monitor and Combat Trafficking in Persons              |
| UNESCO      | Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura |
| UNODC       | United Nations Office on Drugs and Crime                         |
| UOMP        | Unidad de Operaciones de Mantenimiento de Paz                    |

|       |                                                    |
|-------|----------------------------------------------------|
| URNG  | Unidad Revolucionaria Nacional Guatemalteca        |
| USAID | United States Agency for International Development |
| WHA   | Bureau of Western Hemisphere Affairs               |

## SUMÁRIO

|          |                                                                                                                  |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1</b> | <b>INTRODUÇÃO.....</b>                                                                                           | <b>12</b>  |
| <b>2</b> | <b>AS GANGUES DE RUA E AS “NOVAS” E “NOVÍSSIMAS” GUERRAS.....</b>                                                | <b>28</b>  |
| 2.1      | A trajetória dos Estudos de Segurança Internacional .....                                                        | 30         |
| 2.2      | As “velhas” guerras .....                                                                                        | 34         |
| 2.3      | As “novas” e “novíssimas” guerras .....                                                                          | 38         |
| 2.4      | As gangues do Triângulo Norte da América Central: uma “nova” (ou “novíssima”) guerra? .....                      | 48         |
| <b>3</b> | <b>AS MARAS E PANDILLAS NO TRIÂNGULO NORTE DA AMÉRICA CENTRAL.....</b>                                           | <b>58</b>  |
| 3.1      | As gangues de rua no hemisfério ocidental e nos Estados Unidos.....                                              | 59         |
| 3.2      | As <i>maras</i> e <i>pandillas</i> de El Salvador, Guatemala e Honduras .....                                    | 67         |
| 3.2.1    | A Guerra Civil de El Salvador .....                                                                              | 72         |
| 3.2.2    | A Guerra Civil da Guatemala .....                                                                                | 76         |
| 3.2.3    | A Insurgência Política em Honduras .....                                                                         | 79         |
| 3.3      | Das guerras civis e insurgências políticas à formação das <i>maras</i> : um <i>continuum</i> de violência? ..... | 82         |
| 3.4      | As políticas adotadas no combate às gangues de rua em âmbito doméstico .....                                     | 88         |
| 3.5      | Trégua entre gangues: uma mudança de abordagem? .....                                                            | 97         |
| <b>4</b> | <b>OS ESTADOS UNIDOS E O COMBATE ÀS MARAS E PANDILLAS NO TRIÂNGULO NORTE CENTRO-AMERICANO .....</b>              | <b>104</b> |
| 4.1      | A articulação multilateral no trato às <i>maras</i> e <i>pandillas</i> no Triângulo Norte .....                  | 105        |
| 4.2      | Os Estados Unidos e o combate às <i>maras</i> e <i>pandillas</i> .....                                           | 111        |
| 4.3      | Possíveis motivações para as ações estadunidenses .....                                                          | 125        |
| 4.3.1    | As gangues de rua e o vínculo com o terrorismo internacional.....                                                | 125        |
| 4.3.2    | As gangues de rua e o vínculo com o tráfico internacional de drogas ilícitas.....                                | 128        |
| 4.3.3    | As gangues como grupos transnacionais do crime organizado .....                                                  | 131        |
| 4.3.4    | O combate às gangues e a contenção ao fluxo de imigrantes.....                                                   | 135        |
| 4.4      | Elementos para problematização .....                                                                             | 140        |
| <b>5</b> | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                                                | <b>150</b> |
|          | <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                          | <b>158</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Em entrevista concedida em março de 2012 dentro de um centro de detenção em Ciudad Barrios, El Salvador, Dionisio Arístides Umanzor – também conhecido como “*El Sirra*” –, um dos líderes da Mara Salvatrucha 13 (MS-13) nesse país, declarou: “se eu tivesse crescido na época em que se passava a guerra, [...] teria me juntado à Frente Farabundo Martí de Liberación Nacional, pois me dei conta da injustiça só depois de assinados os acordos de paz” (CANAL 12 DE TELEVISIÓN, 2012a – palavras aproximadas e tradução nossa). Na ocasião, trajava calças *jeans*, uma camiseta com o logotipo de uma famosa grife esportiva estadunidense, um par de tênis aparentemente da mesma marca, um boné com as iniciais “LA” inscritas em sobreposição (ao estilo *angelino*), um cordão em torno do pescoço com um crucifixo pendurado e um relógio, envolto ao punho do braço preenchido por tatuagens, tendo ao seu redor uma dezena de companheiros de prisão, alguns dos quais vestindo largas camisetas esportivas (provavelmente de futebol americano).

A fala de *El Sirra* remete aos anos de guerra civil salvadorenha, iniciada, como comumente se aponta, em 1980 e encerrada em 1992, quando os denominados Acordos de Chapultepec foram, enfim, firmados entre as partes beligerantes. Nesse período, a mencionada Frente Farabundo Martí de Liberación Nacional (FMLN), constituída pela reunião de cinco grupos armados rebeldes, lutava contra as forças do governo nacional – este apoiado pelos Estados Unidos, dentro da lógica de combate ao comunismo na América Latina durante a Guerra Fria –, opondo-se, entre outros pontos, à repressão conduzida pelo Estado, à concentração de terras, à desigualdade social e à interferência estadunidense no país (como sustentou, em 1989, Joaquín Villalobos, líder do Ejército Revolucionario del Pueblo – ERP –, uma das organizações que compunham a guerrilha). A FMLN, como previsto nos acordos de paz, converteu-se em partido político após a guerra, vencendo sua primeira eleição presidencial em 2009, com Carlos Mauricio Funes Cartagena, e mantendo-se no poder após o acirrado pleito de 2014, com a posse do ex-guerrilheiro Salvador Sánchez Cerén<sup>1</sup>.

Já a Mara Salvatrucha 13, grupo do qual *El Sirra* faz parte, é considerada uma das maiores gangues de rua das Américas do Norte e Central, tendo sido formada majoritariamente por

---

<sup>1</sup> O candidato da FMLN venceu Norman Quijano, do partido direitista ARENA, por uma diferença percentual de apenas 0,22 (o equivalente a 6.364 votos, de um total de 2.985.266 válidos) (TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL DE EL SALVADOR, 2014). Sánchez Cerén participou das negociações envolvendo os acordos de paz em El Salvador. Seu passado de atuação nas forças armadas da FMLN faz com que ele, hoje, componha o seleto círculo de ex-guerrilheiros que se tornaram chefes de Estado na América Latina através de eleições livres – caso, também, de José Alberto Mujica Cordano, no Uruguai, e de Dilma Vana Rousseff, no Brasil. Seu antecessor, Mauricio Funes, apesar de, atualmente, fazer parte do mesmo partido (FMLN), não atuou no movimento guerrilheiro dos decênios de 1980 e 1990.

imigrantes salvadorenhos em Los Angeles, Estados Unidos, na transição da década de 1970 para a de 1980, justamente no contexto de massivos fluxos migratórios de indivíduos dessa procedência nacional em decorrência da instabilidade política e da luta armada por que atravessava seu país. Além de El Salvador e Estados Unidos, a gangue possui, hoje, presença significativa em pelo menos outros dois países, sendo eles Guatemala e Honduras (WOLF, 2012, p. 65) – que, juntos com o primeiro, compõem o denominado Triângulo Norte da América Central<sup>2</sup>, região representada no mapa a seguir:

**Mapa 1: O Istmo e o Triângulo Norte da América Central**



Fonte: GUIA GEOGRÁFICO. Enquadramento e destaque nossos.

Na mesma entrevista, complementando a afirmação destacada no início, *El Sirra* justifica seu ingresso à Mara Salvatrucha. Segundo relata, como havia tomado consciência da adversa realidade de seu país somente após a assinatura dos acordos de paz entre o governo e a FMLN – devido à pouca idade que tinha no transcorrer da guerra civil –, ele percebeu que uma das formas pelas quais poderia dar sequência à luta contra os persistentes problemas que o circundavam – tais como a desigualdade social, insistentemente mencionada ao longo da conversa – seria juntar-se ao que qualificou como “pequenos grupos rebeldes”. Foi dessa maneira que, gradualmente, *El Sirra* teria passado a praticar leves delitos, como roubos de bicicleta, ao que as forças de segurança pública já respondiam, segundo ele, com considerável repressão. Por consequência de seu

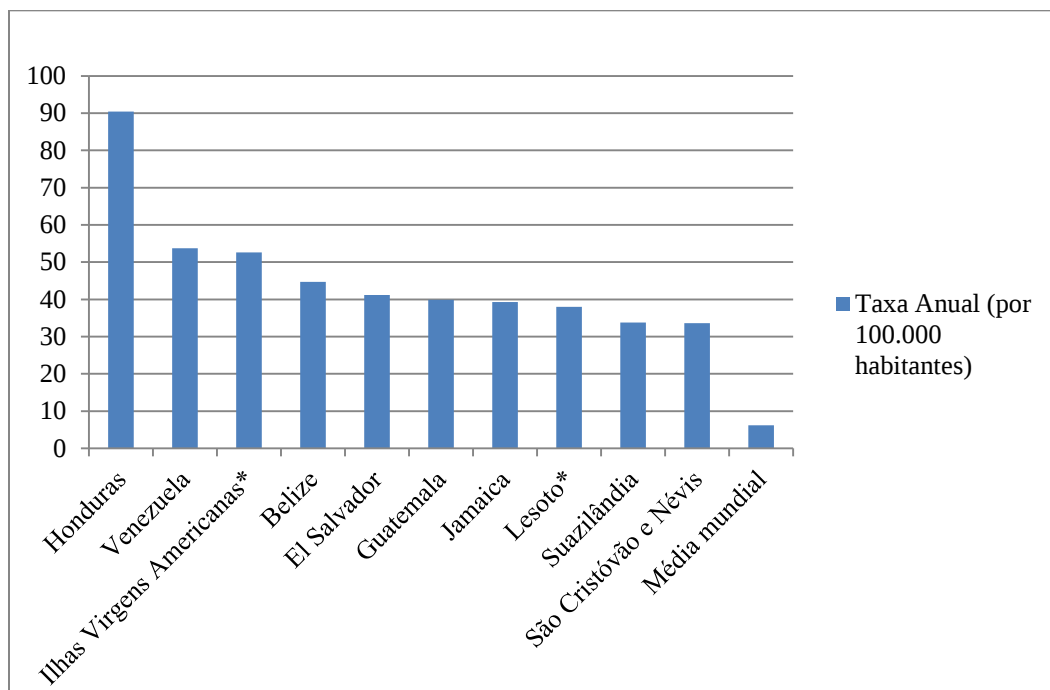
<sup>2</sup> Nesta dissertação, diz-se “América Central” em referência especificamente à região ístmica do subcontinente, composta por Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá.

envolvimento com a delinquência, não teria tardado até que o jovem salvadorenho estabelecesse seus primeiros contatos com membros de gangues deportados dos Estados Unidos, o que o levaria, finalmente, a ingressar em um de seus grupos, justamente, a MS-13.

A cena descrita e as palavras de *El Sirra* (bem como o que já se falou sobre a gangue MS-13), por si só, já trazem à tona pelo menos dois pontos de reflexão. O primeiro deles concerne à possível relação existente entre a violência perpetrada no passado (de caráter político, relacionada à guerra civil) e a proliferação das gangues de rua não só em El Salvador, mas em todo o Triângulo Norte. Já o segundo diz respeito à influência proveniente dos Estados Unidos e incidente sobre os rumos dos processos políticos e sociais da região. Assim como houve interferência estadunidense nas guerras civis salvadorenha e guatemalteca (esta ocorrida entre 1960 e 1996) e no processo de militarização e aumento da repressão contra movimentos insurgentes em Honduras (em especial, na década de 1980) – assuntos mais bem abordados no capítulo 3 –, já se pode observar que algumas das gangues de rua mais atuantes em El Salvador, Guatemala e Honduras – tal como a MS-13 – foram formadas não na América Central, mas em solo ianque. A consequente influência pode ser vista, inclusive, nas vestimentas de *El Sirra* e de alguns de seus companheiros na entrevista anterior e parcialmente descrita, populares entre os jovens nos Estados Unidos. Logo, os Estados Unidos, de uma forma ou de outra, não estiveram relacionados apenas com a violência praticada no passado no Triângulo Norte centro-americano, mas, também, o estão com essa, atual, concernente às gangues de rua – como se verá nos capítulos 3 e 4.

A violência, mesmo findados os conflitos armados na região, segue entre os problemas mais notáveis do Triângulo Norte centro-americano. Segundo estudos referentes a 2012 do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2014), Honduras, El Salvador e Guatemala, quando observados por suas taxas de homicídio doloso, estão entre os dez países mais violentos do mundo. Com 90,4 mortes anuais para cada 100.000 habitantes, o primeiro encabeça a lista mundial de homicídios, composta por 219 países e territórios, enquanto que os últimos, com índices de 41,2 e 39,9/100.000, ocupariam, respectivamente, as quinta e sexta posições, números expressivos se comparados à média mundial de 6,2 mortes para a mesma referência temporal.

**Gráfico 1: Taxas mais elevadas de homicídio doloso no mundo (2012 ou último ano registrado)**



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base em informações do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2014, pp. 122-133). 219 países e territórios foram analisados.

\* Últimos dados disponíveis datam de 2010.

Embora os dados do UNODC, até a data de redação deste texto, tenham sido atualizados apenas até 2012, as taxas de homicídio em Honduras, El Salvador e Guatemala, segundo publicação do periódico eletrônico salvadorenho *El Faro* (VALENCIA, 2014a), teriam sido, em 2013, de respectivas 75,1, 39,6 e 39,3 mortes para cada 100.000 habitantes – portanto, menores do que o que se apresentou em 2012. Destaca-se o caso de El Salvador, com uma queda de aproximados 44 por cento nas mortes entre 2011 – quando o índice era de 70 (UNODC, 2014, p. 126) – e 2013, algo comumente atribuído justamente a uma trégua estabelecida entre a MS-13 e sua gangue rival, a Barrio 18, no início de 2012 (MARTÍNEZ; SANZ, 2012b). Apesar disso, os índices da região permanecem elevados, bastante acima do que a Organização Mundial da Saúde, por exemplo, considera como “aceitável” – 10 homicídios para cada 100.000 habitantes (apud PNUD, 2013, p. 1).

Em termos absolutos, pode-se comparar o número de mortes atual com aquele registrado nas guerras civis guatemalteca e salvadorenha<sup>3</sup>. Nos últimos dez anos – de 2004 a 2013 –, foram mortas 58.039 pessoas na Guatemala (país com aproximadamente 14.750.000 habitantes), 36.103

<sup>3</sup> Honduras, diferente de seus pares do Triângulo Norte, na segunda metade do século XX, não teve uma guerra civil propriamente dita, apesar de ter experimentado, sobretudo ao longo dos anos 1980, movimentos armados de insurgência política, algo que é tratado no capítulo 3.

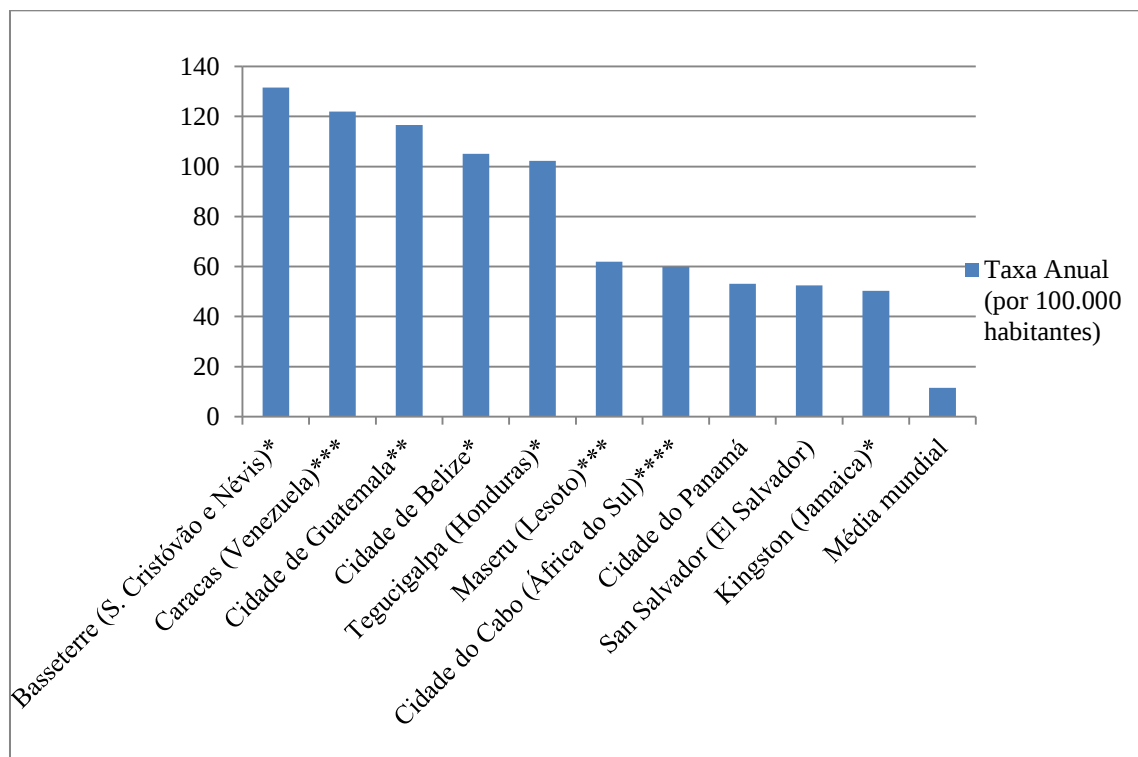
em El Salvador (com uma população de cerca de 6.225.000 indivíduos) e 47.532 em Honduras (onde habitam aproximadamente 7.750.000 pessoas), totalizando, na região, 141.674 homicídios, em tempos formalmente considerados como “de paz” (UNODC, 2013; VALENCIA, 2014a), ao passo que nos conflitos armados civis guatemalteco (de duração de cerca de 35 anos) e salvadorenho (de 11 anos) morreram, respectiva e aproximadamente, 200.000 e 75.000 pessoas (TURCIOS, 2011, p. 54; SUE-MONTGOMERY; WADE, 2006, p. 129).

Pode-se observar, ainda, que boa parte da violência à qual se fez referência ocorre em zonas urbanas. Ainda de acordo com os estudos do UNODC, referentes a 2012 (ou, na ausência de dados, ao último ano de que se têm informações) e baseados em 127 cidades mais populosas de cada um de seus respectivos países, as capitais nacionais Cidade de Guatemala, Tegucigalpa e San Salvador ficaram entre as dez mais violentas do mundo, apresentando, na mesma sequência, índices de 116, 102 e 52 homicídios para cada 100.000 habitantes, frente à média de 9,6 mortes<sup>4</sup> das demais 124 cidades analisadas, como se verifica no gráfico a seguir:

---

<sup>4</sup> A média das 124 cidades restantes foi calculada com base nos dados mais recentes disponíveis de cada uma delas entre 2005 e 2012, considerando que, sobre muitas, não havia informações referentes a 2012.

**Gráfico 2: Cidades Mais Populosas com Maiores Taxas de Homicídio no Mundo (2012 ou último ano registrado)**



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base em informações do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2014, pp. 145-149). Foram analisadas 127 cidades mais populosas em seus respectivos países.

\* Últimos dados disponíveis datam de 2011.

\*\* Últimos dados disponíveis datam de 2010.

\*\*\* Últimos dados disponíveis datam de 2009.

\*\*\*\* Últimos dados disponíveis datam de 2007.

Outro estudo, conduzido pela ONG mexicana Consejo Ciudadano para la Seguridad Pública y Justicia Penal, além de incluir as três capitais nacionais do Triângulo Norte entre as cinquenta cidades mais violentas do mundo – ainda pelo critério das taxas de homicídio –, coloca San Pedro Sula, em Honduras, no topo dessa lista, onde, em 2013, teria havido 187 mortes para cada 100.000 habitantes – mais precisamente, 1.411 homicídios, em uma população de 753.990 indivíduos (CONSEJO CIUDADANO..., 2014). Embora pouco minuciosos e insuficientes para a formulação de conclusões, os dados divulgados pela ONG, juntamente com aqueles fornecidos pelo UNODC – também, por si só, pouco conclusivos<sup>5</sup> –, ao menos trazem à tona o problema da violência na região.

<sup>5</sup> Os homicídios são apenas um entre os diversos tipos de delito que podem caracterizar uma sociedade como violenta. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013, p. 3), por exemplo, em um estudo sobre criminalidade referente a 2011, divulgou que Honduras, El Salvador e Guatemala ocupam apenas as sétima, décima-primeira e décima-quarta posições na lista dos países mais violentos da América Latina pelo critério do número de roubos por 100.000 habitantes, tendo sido analisados outros 13 países da região (12 deles continentais e um insular, a República Dominicana). Os índices para tal crime foram de, respectivamente, 276,3,

Além dos altos índices de homicídio, o Triângulo Norte apresenta outros indicadores que, de uma forma ou de outra, podem estar relacionados com o fenômeno da violência, tais como aqueles referentes a tráfico de drogas, desenvolvimento humano, desigualdade na distribuição de renda, corrupção, fome e pobreza.

Segundo o *Bureau for International Narcotics and Law Enforcement Affairs* (“Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei” ou INL, no acrônimo em inglês) – vinculado ao Departamento de Estado dos Estados Unidos –, El Salvador, Guatemala e Honduras, juntamente com o restante do istmo centro-americano e o México, estão entre os vinte e dois “maiores países de trânsito ou produção de drogas ilícitas do mundo”, algo que se justificaria por a região servir de passagem para aproximadamente 90% de toda droga ilegal que sai da América do Sul e ingressa em território estadunidense (INL, 2014, p. 9).

No que concerne ao desenvolvimento humano, El Salvador, Honduras e Guatemala, de acordo com os critérios do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP, 2013, pp. 153-154), possuem um desempenho considerado mediano. Ao se tratar do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), formulado através de cálculos envolvendo fatores como expectativa de vida, anos de escolaridade e PIB (Produto Interno Bruto) *per capita*, os três países apresentaram indicadores de, respectivamente, 0,680, 0,632 e 0,581 – sendo que, quanto mais próximo de “zero”, pior é o desempenho –, ocupando, assim, as 107<sup>a</sup>, 120<sup>a</sup> e 133<sup>a</sup> posições entre 187 países analisados pela instituição, em referência a 2012.

Sobre a desigualdade no usufruto da riqueza nacional, pode-se dizer, pela adoção do coeficiente de Gini – instrumento que mensura o nível de distribuição de renda –, que El Salvador, Honduras e Guatemala possuem um desempenho mediano nesse quesito. Segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2012), os dois primeiros apresentaram coeficientes de, respectivamente, 0,454 e 0,567 (em referência a 2010), enquanto

---

88,3 e 67 roubos por cada 100.000 habitantes, frente a números como 973,3, da Argentina, 688, do México, e 572,7, do Brasil, os líderes do *ranking*. No entanto, cabe ressaltar que os dados trabalhados pelo PNUD foram coletados dos registros oficiais de cada país, dizendo respeito, portanto, apenas aos roubos relatados. Logo, é possível que, em muitos casos, parte significativa dos roubos não tenha sido reportada às autoridades públicas, dando a impressão de que poucos delitos desse tipo teriam sido cometidos no referido país. Porém, se tais dados, de fato, refletirem a realidade, eles podem fornecer outra perspectiva sobre a criminalidade no Triângulo Norte. Sobre os homicídios, é importante destacar que seu índice pode não ser um bom instrumento quando se comparam locais de grande população com aqueles menos populosos. Enfatiza-se, também, que os números, por si só, não revelam onde, exatamente, se concentram os homicídios em um país ou, até mesmo, em uma cidade. É possível que, através de uma investigação mais minuciosa, descubra-se que, em uma dada cidade com altos índices de homicídio, a grande maioria das mortes seja cometida em um seletor número de bairros, em decorrência de disputas entre grupos específicos. Por fim, a própria concepção que se tem a respeito da violência pode ir além da prática de crimes, como é a visão de Johan Galtung (1969) e outros pesquisadores dos chamados Estudos para a Paz, os quais veem constrangimentos estruturais à liberdade dos indivíduos, entre outros fatores, também como manifestações de violência. De qualquer modo, os números expostos já são úteis para chamar a atenção para o problema da violência no Triângulo Norte.

que o último, de 0,585 (referente a 2006), sendo que, pelos critérios desse indicador, “um” consistiria em completa desigualdade, ao passo que “zero”, em plena equidade.

No que tange à corrupção, El Salvador, Guatemala e Honduras teriam, segundo a Transparency International (2013), indicadores significativamente elevados. Nos estudos da organização referentes a 2012, em uma escala de 0 (mais corrupto) a 100 (sem corrupção), tais países apresentaram índices de, respectivamente, 38, 29 e 26, ocupando, em uma lista com outros 173 países analisados, as 83<sup>a</sup>, 123<sup>a</sup> e 140<sup>a</sup> posições.

Já a respeito da fome, destaca-se a situação específica da Guatemala. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO, 2012, pp. 30-31), o país possui o segundo pior índice de desnutrição de toda a América Latina e Caribe, com 30,4% da população afetada pela fome, ficando atrás apenas do Haiti, este com um índice de 44,5%. El Salvador e Honduras, por sua vez, ocupam, nessa lista (composta por 20 países), as 9<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> posições, apresentando, respectivamente, índices de 12,5 e 9,6 por cento.

Por fim, de acordo com dados fornecidos pela Cepal (2014a; 2014b; 2014c), El Salvador possui 45,3 por cento de sua população abaixo da linha da pobreza (sendo que, nas cidades, o índice é de 41% e, nas zonas rurais, de 52,6%, em referência a 2012), enquanto que, na Guatemala, o número é de 54,8% (com 42% nas cidades e 66,5% nas zonas rurais, em referência a 2006) e, em Honduras, caso mais expressivo, de 67,4% (com 56,3% nas cidades e 76,5% nas zonas rurais, em referência a 2010). Já no que concerne à indigência, os índices são de 13,5% em El Salvador (com 10,1% nas cidades e 19,3% nas zonas rurais), 29,1% na Guatemala (com 14,8% nas cidades e 42,2% nas zonas rurais) e 42,8% em Honduras (com 26% nas cidades e 56,8% nas zonas rurais)<sup>6</sup>.

É nesse contexto, ilustrado pelos dados selecionados, que se inserem as gangues de rua do Triângulo Norte da América Central, referidas, comumente, como *maras* e *pandillas*.

Embora alguns autores façam uma distinção entre o que se entende por *maras* e por *pandillas* – como se aborda no capítulo 3 –, ambas terminologias, em linhas gerais, dizem respeito a gangues urbanas, formadas, majoritariamente – mas não unicamente – por jovens do sexo

---

<sup>6</sup> A mensuração da pobreza e da indigência pode ser feita de diversas formas. O Banco Mundial, por exemplo, classifica como “pobre” o indivíduo que possui renda inferior a dois dólares diários, enquanto que o “indigente” seria aquele que recebe menos de um dólar, para a mesma referência temporal. Já a Cepal utilizaria um método diferente para o estabelecimento dessas categorias, baseando-se não em um valor de renda pré-estipulado, mas nos custos que se têm para que uma pessoa satisfaça suas necessidades básicas de sobrevivência no local em que vive. Desse modo, realiza-se um cálculo sobre o quanto é preciso ganhar para tanto (baseando-se no custo, em moeda local, da cesta básica, nos hábitos alimentares locais e na disponibilidade dos alimentos e em seus preços relativos), sendo caracterizado como “pobre”, por essa abordagem, o indivíduo que possui entre 61 e 120 por cento da renda necessária, ao passo que “indigente” seria aquele com menos de 60% desse valor. (ONU-HABITAT, 2012, p. 42)

masculino, geralmente atreladas a uma região específica de suas cidades – tais como bairros e comunidades – e detentoras de uma identidade compartilhada entre seus membros, o que inclui fatores como o uso de palavrado e gestos corporais próprios em sua comunicação e a adoção de normas rígidas de comportamento. Especialmente em El Salvador, Guatemala e Honduras, tais grupos têm sido associados a práticas como assassinatos, extorsões, tráfico de drogas, roubos à mão armada e sequestros, exercendo controle sobre suas respectivas áreas de influência nas zonas urbanas<sup>7</sup>.

Uma pesquisa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013, p. 3), realizada em 2012 com cidadãos de dezoito países latino-americanos<sup>8</sup>, revela que El Salvador é o país onde as “gangues” são mais apontadas, em termos percentuais, como a maior ameaça à segurança pública (à frente, neste caso, de todos os demais grupos criminosos possíveis), seguido por Guatemala (onde as gangues só ficam atrás dos “delinquentes comuns” como maiores ameaças), Panamá (com a mesma situação do caso anterior), Honduras (onde as gangues também são tidas como a principal ameaça) e Nicarágua (com apenas os “delinquentes comuns” estando à frente de tais grupos como principal ameaça) – todos localizados, logo, no istmo da América Central. Ao se observar a magnitude do fenômeno no subcontinente, porém, percebe-se que tais grupos possuem presença mais expressiva justamente nos três países do Triângulo Norte. Segundo dados do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime referentes a meados do decênio de 2000 (UNODC, 2007, p. 60), havia em todo o istmo centro-americano cerca de 70.000 membros de gangues, sendo 36.000 em Honduras, 14.000 na Guatemala e 10.500 em El Salvador – portanto, mais de 60.000 somente nesses três países, evidenciando a maior relevância do tema para essa região. Recentemente, em 2012, o Ministro do Interior da Guatemala, Mauricio López Bonilla, teria declarado, após reunião com ministros dos demais países do Triângulo Norte, que o número de membros de gangues já teria ultrapassado os 90.000 na região, com 40.000 deles em El Salvador, 35.000 em Honduras e 20.000 na Guatemala (CASTAÑÓN, 2012).

---

<sup>7</sup> Pelo menos três situações recentemente reportadas pela mídia local são ilustrativas dessa afirmação. Em El Salvador, segundo o periódico eletrônico El Salvador.com (2014), membros de gangues estariam coagindo estudantes provenientes de bairros dominados por grupos rivais a não frequentarem escolas localizadas em suas áreas de influência. Já em Honduras, em fevereiro de 2013, o periódico La Razón divulgou a existência de um “toque de recolher” imposto por gangues em seus bairros de influência, algo que os moradores não poderiam desrespeitar. Por fim, na Guatemala, de acordo com reportagem da revista The New Republic (ELBEIN, 2013), gangues, há anos, estariam praticando extorsões contra motoristas de ônibus que trafegam por suas zonas, cobrando deles uma taxa para que possam trabalhar por ali, sendo essa uma prática observada também nos outros dois países.

<sup>8</sup> Os países analisados são: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Sobre esse aspecto, é importante notar que algumas das gangues das quais essas pessoas fazem parte têm presença em mais de um país. Em El Salvador, Guatemala, Honduras e Estados Unidos, por exemplo, há indivíduos que se identificam como membros da MS-13 ou de sua maior rival, Barrio 18, o que conferiria a essas gangues um caráter transnacional. Em outras palavras, existem nesses países diversas *clicas* – pequenas unidades ou facções de gangue – que se identificam como parte de uma única gangue, maior. Entretanto, como se discutirá mais adiante, é questionável a real dimensão dessa transnacionalidade. A articulação entre *clicas* de diferentes países para o planejamento e a execução de crimes, para alguns autores, ainda não é significativa, o que faria com que a unidade desses grupos não se expressasse tanto por uma suposta coesão organizacional e operacional, mas pela existência de uma origem e uma identidade comuns (WOLF, 2012, p. 76; RODGERS; MUGGAH, 2009, p. 307).

De qualquer forma, sobretudo a partir dos anos 2000, tem-se observado a adoção de diversas medidas, inicialmente por parte dos governos locais, direcionadas à contenção desses grupos. Embora iniciativas de cunho social também venham sendo empreendidas, tais como programas de prevenção ao ingresso de jovens a gangues e de reinserção social de ex-membros (contando com a participação de atores da sociedade civil, como associações religiosas e organizações não governamentais), têm destaque os planos comumente referidos como de “tolerância zero”, mais consistentes e numerosos. Através destes, intensificaram-se as operações policiais em regiões com altos índices de criminalidade e, por consequência, as prisões contra supostos *mareros* e *pandilleros* (AGUILAR; CARRANZA, 2008?). Nos casos específicos de El Salvador e Honduras, ademais, sancionaram-se, ao longo dos anos e respectivamente, leis e uma emenda no Código Penal que declaram como ilícitas as *maras* e *pandillas*, as quais permaneciam vigentes até a data de redação desta dissertação.

As reações, entretanto, não se restringem ao âmbito doméstico. Com o desenvolvimento de ações públicas para o combate às gangues de rua, os governos da região passaram a se manifestar favoráveis, também, à cooperação multilateral contra esse fenômeno, tido como de magnitude regional e danoso à segurança pública de cada país. Em 2004, por exemplo, os presidentes de El Salvador, Guatemala, Honduras e, também, Nicarágua<sup>9</sup>, através de declaração

---

<sup>9</sup> A Nicarágua, embora participe de declarações como essa, optou por privilegiar abordagens menos combativas no trato às gangues de rua. A sua não inclusão no recorte geográfico desta dissertação se justifica pelo fato de o número de membros de gangues ser menor nesse país (além de comumente afirmar-se que tais grupos não são, ali, tão sofisticados e violentos como se verifica nos vizinhos do norte); por as taxas de homicídio serem significativamente menores do que em El Salvador, Guatemala e Honduras – em referência a 2012, por exemplo, o número teria sido de 11,3 (UNODC, 2014, p. 126) – e por as diversas agências dos Estados Unidos e autores no geral que tratam da temática das *maras* e *pandillas* concederem maior atenção especificamente ao Triângulo Norte. Um pouco mais sobre a Nicarágua e o combate às gangues no país é discutido no capítulo 3. Porém, para informações mais aprofundadas, ver ROCHA, 2010.

conjunta (DECLARACIÓN CONJUNTA..., 2004a), sustentaram que gangues como a MS-13 e sua rival, Mara 18 (também referida, por vezes, como Barrio 18 e Pandilla 18, entre outras denominações), eram “grupos criminosos transnacionais” que, por sua estrutura extraterritorial, teriam a capacidade de eludir a justiça dos citados países, tendo em vista que membros considerados criminosos em determinado território se deslocariam a outros para seguir praticando atos ilícitos. Desse modo, os governos clamavam pelo estabelecimento de “mecanismos de cooperação mútua em matéria penal e policial”, com o intuito de facilitar a supressão dessas gangues em cada um dos países (CORREA, 2013b, p. 10-11).

Um dos reflexos dessa propensão à cooperação internacional foi o envolvimento de agências dos Estados Unidos com iniciativas de combate às *maras* e *pandillas* na região que, de fato, se concretizaram. Assim como se mencionou no âmbito das iniciativas domésticas, a participação estadunidense é mais notável nas ações empreendidas no nível da segurança pública propriamente dita, a dizer, na cooperação entre instituições policiais, com transferência de equipamentos, instauração de mecanismos de compartilhamento de informações de inteligência, oferta de treinamento a agentes de segurança pública e repasse de recursos financeiros para reformas jurídicas e prisionais. Pode-se citar como exemplo recente aquele divulgado pelo *U.S. Immigration and Customs Enforcement* (“Serviço de Imigração e Controle de Aduanas” ou ICE, no acrônimo em inglês) – vinculado ao Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos (ou DHS, sigla para *U.S. Department for Homeland Security*) – através de nota intitulada “207 membros de gangues detidos na América Central em operação liderada pelo HSI” (de 9 de agosto de 2013, conforme traduzido por nós). Segundo se relata, entre os dias 20 de maio e 29 de julho de 2013, por meio de uma operação conjunta entre agentes do *Homeland Security Investigations* (HSI, vinculado ao DHS) e autoridades de segurança pública de El Salvador, Guatemala e Honduras, foram presos 207 membros de gangues somente no Triângulo Norte – entre eles, indivíduos vinculados à MS-13 e à Barrio 18. Os agentes estadunidenses colaboraram especialmente com o compartilhamento de informações de inteligência e a identificação de alvos e ameaças. Cabe observar, ainda, que a referida ação foi parte de uma operação maior, denominada *Operation Community Shield*, administrada pela Unidade Nacional de Gangues do HSI, que coordena ações a nível federal, estatal e local nos Estados Unidos para o combate a gangues de rua.

Este é o aspecto sobre o qual se lança a pergunta central deste trabalho: por que os Estados Unidos estariam engajados no combate às *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte da América Central, em especial, cooperando com instituições de segurança pública dos três países da região? Sobre esta temática, tende-se a pensar que as gangues, por serem grupos de rua (e compostas,

majoritariamente, por jovens), são um problema estritamente doméstico de cada país, o que é posto em questionamento quando se observa a participação de agências estadunidenses em tarefas de combate a elas no Triângulo Norte.

Sobre a temática das *maras* e *pandillas* da América Central e os esforços à sua contenção, há autores propriamente dos Estados Unidos que abordam o tema, com destaque, entre outros, àqueles vinculados ao *Center for Hemispheric Policy* da Universidade de Miami – onde trabalhos sob o título de *Maras, Security and Development in Central America Task Force* são desenvolvidos –, tais como Al Valdez. Destacam-se, também, os trabalhos de Harry E. Vanden, da *University of South Florida*, as análises produzidas dentro do *Congressional Research Service* por autores como Clare Ribando Seelke e Peter J. Meyer, e as contribuições feitas por pesquisadores como Dennis Rodgers, Robert Muggah, Ana Arana, Stephen Dudley, Thomas Bruneau e Sonja Wolf, que, de uma forma ou de outra, abordam o aspecto do papel dos Estados Unidos no combate às gangues centro-americanas. Relevantes são, também, a produção feita por militares e agentes de segurança pública dos Estados Unidos, como Max J. Manwaring e John P. Sullivan – que, no caso, publicam no periódico eletrônico *Air & Space Power Journal*, veiculado pela Força Aérea estadunidense – e as publicações oficiais de departamentos governamentais, como o *Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs* (INL). Embora sejam feitas por pessoas anterior ou atualmente vinculadas a instituições públicas (envolvidas, desse modo e em certa medida, na elaboração e implementação de políticas), as referidas produções são importantes para se compreender melhor a perspectiva que norteia a adoção de determinadas políticas direcionadas às gangues na América Central.

Já no Triângulo Norte centro-americano (e adjacências), destacam-se as contribuições de José Miguel Cruz, além daquelas feitas por María Santacruz Giralt, Juan Merino, Marlon Carranza, Jeannette Aguilar, Alfredo Domínguez, José Luís Rocha, entre outros, que, ao discorrerem sobre a trajetória das gangues da região e suas particularidades, põem em questionamento, consequentemente, as políticas a elas direcionadas.

Há, também, relevantes estudos de grupos como o Demoscopia S.A. (da Costa Rica) e o Woodrow Wilson International Center for Scholars (dos Estados Unidos), além de agências vinculadas a organizações internacionais, como o próprio Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), os quais, ao tratarem do tema da violência, tocam a situação das *maras* e *pandillas*.

É importante destacar, de igual modo, a contribuição feita pelos profissionais do periódico eletrônico *El Faro*, de El Salvador, cujo trabalho jornalístico-investigativo auxilia no maior

entendimento sobre a história e a dinâmica das gangues no Triângulo Norte e os efeitos do contexto político, econômico e social da região sobre tal problemática.

No intuito de buscar respostas à indagação anteriormente lançada, dialogando-se com boa parte dos nomes citados (e resgatando seu ponto de vista de acordo com nossos propósitos), trabalha-se com, pelo menos, quatro hipóteses.

A primeira diz respeito à possível percepção do envolvimento de *maras* e *pandillas* com grupos tidos como terroristas. Um dos exemplos que fazem com que esta hipótese deva ser levada em consideração é o anúncio, em 2004, por parte do então Ministro de Segurança de Honduras, Oscar Álvarez, de um suposto encontro entre um membro do alto escalão da Al-Qaeda (organização islâmica considerada terrorista pelo governo estadunidense e de outros países) e lideranças da Mara Salvatrucha 13 em Tegucigalpa, através do qual se elaborariam planos para se infiltrar nos Estados Unidos (WOLF, 2012, p. 89; WEISSERT, 2004).

Já a segunda hipótese seria a de que as *maras* e *pandillas* teriam atuação expressiva no tráfico internacional de drogas, considerando a dimensão da problemática no Triângulo Norte da América Central. Justificam tal hipótese apontamentos como aqueles feitos por William Brownfield (2012), Secretário Assistente do Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei dos Estados Unidos, de que os membros mais “empreendedores” da MS-13 e do Barrio 18 mantêm conexão com os cartéis de drogas mais sofisticados do México.

A terceira hipótese consistiria na identificação de algumas *maras* e *pandillas* atuantes no Triângulo Norte como grupos transnacionais do crime organizado. Significa dizer que, na perspectiva do governo estadunidense, algumas dessas gangues possuiriam, de fato, uma articulação transnacional, tendo indivíduos em diversos países que não só se identificariam como parte de uma mesma organização, mas, também, estabeleceriam contatos regulares e coordenariam ações para além de fronteiras nacionais – inclusive nos Estados Unidos, onde parte desses grupos surgiu e continua presente, fazendo com que, por conseguinte e no geral, as *maras* e *pandillas* sejam percebidas como uma ameaça à segurança interna desse país. Esse é um ponto de vista que também se faz relevante pelas palavras de William Brownfield (2012), que afirmou, em um discurso proferido em outubro de 2012, que as gangues MS-13 e Barrio 18 possuem membros que se comunicam e coordenam ações com seus respectivos pares tanto na América Central como nos Estados Unidos. Um exemplo oferecido por ele é o de que uma chamada telefônica feita a partir de uma prisão em El Salvador pode ser relacionada a uma ordem de ataque em Washington, Los Angeles ou San Diego.

Tal hipótese, ademais, pode ser estendida a ponto de se supor que as gangues da região, no geral e na percepção estadunidense, estariam em um processo de fortalecimento, aumentando seu

grau de coesão organizacional e, conseqüentemente, ambicionando objetivos mais amplos do que apenas o controle de algumas áreas urbanas e a obtenção de espaços maiores no tráfico internacional de drogas e no crime organizado, como uma maior atuação política, incluindo a cooptação de políticos e funcionários de órgãos públicos a seu arbítrio. Tal assunção, de certa forma, está contida no termo “gângues de terceira geração”, utilizado por autores como o coronel reformado do Exército estadunidense Max Manwaring (2006), o qual será tratado ao longo da dissertação.

Por fim, a quarta hipótese se relacionaria ao desejo de contenção da imigração de centro-americanos aos Estados Unidos. A escalada da violência no Triângulo Norte, por esta linha de raciocínio, pode fazer com que muitos indivíduos decidam por sair de seu país e seguir em direção ao território estadunidense – visto como uma tradicional opção de destino –, fluxo com o qual a sociedade local não teria condições de lidar, culminando em prejuízos de ordem social a esta. A expansão das gângues, ademais, poderia acarretar na ida de alguns de seus membros àquele país, fosse por fugirem de conflitos com grupos rivais, fosse por consequência da própria expansão das operações de suas respectivas gângues. Assim, os Estados Unidos se veriam no dever de trabalhar na contenção das *maras* e *pandillas* especialmente em El Salvador, Guatemala e Honduras – onde a problemática é mais notável –, respaldando-se em seu tradicional papel de interventor na região, tida como sua área de influência.

Portanto, o objetivo geral deste trabalho é discorrer sobre as possíveis motivações dos Estados Unidos em participar do combate às *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte da América Central.

Já como objetivo secundário, almeja-se compreender melhor a realidade das *maras* e *pandillas* propriamente dita, abrangendo a história desses grupos, seu contexto de formação e atuação, os elementos que fomentam sua expansão, as formas pelas quais têm sido combatidos e as questões sociais que se relacionam à problemática. Devido ao fato de o tema ser ainda pouco trabalhado no Brasil, julga-se relevante dedicar um esforço maior à sua análise.

Para a consecução de tais objetivos, além da presente introdução e das considerações finais, organiza-se esta dissertação em três capítulos.

No primeiro, faz-se uma discussão teórica a respeito da evolução dos denominados Estudos de Segurança Internacional, de modo que seja possível situar a violência relacionada às gângues dentro de uma categoria analítica de conflitos mais ampla, seja naquela comumente chamada de “novas guerras”, seja naquela referente às “novíssimas guerras”. Argumenta-se que, sobretudo após o fim da Guerra Fria (em 1991, como é usual apontar), a agenda de segurança de muitos Estados passou a abranger com maior destaque ameaças tidas como não tradicionais ou

não estatais – incluindo-se, assim, temas como tráfico de drogas, terrorismo e crime transnacional, que conquistaram mais relevância perante ameaças provenientes de Forças Armadas inimigas, por exemplo –, movimento o qual foi acompanhado por diversos estudos acadêmicos. Das consequentes análises produzidas, surgiram novas categorias analíticas, direcionadas a compreender como diversos conflitos contemporâneos que, de uma forma ou de outra, possuem uma magnitude internacional operam, assim como quais são os possíveis atores envolvidos, quais são os interesses em disputa, entre outros questionamentos. Com foco nas gangues, tais análises possibilitam que se tenha um olhar de maior acuidade sobre a miríade de atores relacionados à temática – tais como empresas de segurança privadas e “esquadrões da morte” –, a atribuição de novos papéis a atores tradicionais – caso da atuação das Forças Armadas na área da segurança pública –, os interesses defendidos por cada grupo relacionado – como os objetivos das próprias *maras* e *pandillas*, podendo ser discutidos em seu âmbito econômico, político, etc. – e as características do ambiente de atuação desses atores – a dizer, as cidades.

Já no seguinte, traça-se a trajetória das *maras* e *pandillas*, compreendendo o contexto de sua formação, os eventos relacionados à sua história – caso das guerras civis salvadorenha e guatemalteca, estabelecendo-se uma relação entre a violência perpetrada no passado e aquela percebida atualmente –, suas principais características e particularidades e a magnitude de sua presença no Triângulo Norte. Busca-se relacionar, ao longo desse resgate, a influência que os Estados Unidos exerceram tanto na trajetória específica dessas gangues como nos diversos processos políticos e sociais que a elas são concernentes, de modo a destacar a relevância do papel do país na temática. Nesse sentido, discorre-se, de maneira breve, sobre o histórico da presença de gangues nos Estados Unidos, com o objetivo de relacioná-lo com a posterior formação de grupos como a MS-13 e a Barrio 18 no país e a deportação de alguns de seus membros para a América Central, fluxo que, como já se adianta, pode ser considerado um dos fatores que proporcionaram uma expansão das gangues em El Salvador, Guatemala e Honduras. Na sequência, expõem-se algumas das medidas que cada um desses países tem adotado em seu âmbito doméstico com relação à referida problemática, discorrendo-se, no encerramento do capítulo, sobre o caso da suposta “trégua” estabelecida entre a MS-13 e a Barrio 18 em El Salvador, em 2012, e sua possível reprodução em Honduras, algo que, devido a indícios de participação de autoridades governamentais nos processos, poderia indicar uma mudança no trato às gangues de rua na região.

Finalmente, no último capítulo, discorre-se especificamente sobre as hipóteses previamente mencionadas, a fim de buscar possíveis respostas ao questionamento de qual é o interesse dos Estados Unidos em participar de ações de combate às *maras* e *pandillas* na América Central, especialmente em El Salvador, Guatemala e Honduras. Nesse sentido, são abordadas as

iniciativas, regionais e bilaterais, de combate às gangues das quais agências estadunidenses participam, destacando-se aquelas desenvolvidas especialmente em âmbito da segurança pública. Ao final, propõe-se uma reflexão acerca do conteúdo apresentado, problematizando-se as medidas predominantemente adotadas e lançando-se elementos para a análise da expansão das gangues de rua na referida região, discussão que pode ser útil, inclusive, para se refletir sobre segurança pública em outros locais, tais como o Brasil.

No que concerne à metodologia de pesquisa, em cada capítulo predominaram fontes de informação específicas. No primeiro, livros e artigos científicos (tanto de periódicos eletrônicos como impressos) da área de Segurança Internacional foram, essencialmente, as referências adotadas. Já no segundo, além desses materiais, fizeram-se relevantes notícias de veículos de mídia locais, documentos governamentais e relatórios de organizações internacionais, devido à atualidade do tema e à falta de publicações científicas disponíveis. Por fim, no terceiro, as principais informações foram coletadas dos portais eletrônicos dos Departamentos de Estado, de Defesa, de Segurança Interna e do Tesouro dos Estados Unidos, abrangendo documentos oficiais, relatórios das diversas agências relacionadas, entrevistas e atas de reuniões. Para a análise das informações coletadas, utilizou-se o método hipotético-dedutivo, de modo a testar a coerência das hipóteses previamente elaboradas e, com base nas evidências percebidas, formular conclusões, ainda que não absolutas.

## 2 AS GANGUES DE RUA E AS “NOVAS” E “NOVÍSSIMAS” GUERRAS

O fim da Guerra Fria, ora associado à queda do Muro de Berlim, em 1989, ora à dissolução da União Soviética, em 1991, é um marco frequentemente adotado nos estudos de Relações Internacionais para separar dois períodos assumidos como significativamente distintos no que concerne à maneira como se configura a ordem internacional e às probabilidades de guerras entre Estados.

Muitos prognósticos elaborados na breve posterioridade de tal evento já apontavam para essa mudança. Barry Buzan, por exemplo, em 1991, afirmava que o fim da bipolaridade, que norteava, até então e de modo geral, a política internacional, atenuaria as divisões e rivalidades ideológicas entre as grandes potências, gerando, conseqüentemente, não só uma provável redução nos conflitos armados como, também, um maior grau de coesão entre tais países, os quais, em consonância com valores próprios do capitalismo ocidental, se articulariam, sob uma estrutura multilateral de poder, para ordenar o sistema internacional. Fred Halliday, nesse sentido, em 1994, observava que, no período subsequente à Guerra Fria, era pouco provável o surgimento de um modelo que afrontasse a supremacia do capitalismo no mundo, ao qual principalmente as grandes potências se conformariam – embora se assumisse a possibilidade de disputas para a apresentação de alternativas dentro do próprio capitalismo –, sendo que, nesse cenário, o poder econômico ganharia proeminência sobre o militar, resultando, assim, em uma menor propensão às guerras interestatais.

Mesmo autores que escrevem anos depois e não discorrem especificamente sobre o fim da Guerra Fria reforçam as citadas expectativas para os tempos atuais. Azar Gat, ilustrativo de tal afirmação, em 2005, constatava que os conflitos armados interestatais, de fato, estavam menos frequentes – tanto com relação às grandes potências como aos outros países –, algo que o autor, atrelado, de certo modo, à concepção liberal de paz<sup>10</sup>, identificou como decorrente do desenvolvimento econômico advindo das revoluções industriais e tecnológicas conduzidas nos

---

<sup>10</sup> Em linhas gerais, a concepção liberal de paz se calca na ideia de que a expansão de valores como democracia e livre-mercado, por aproximar os diversos povos e elevar seu grau de interdependência, seria a maior responsável por trazer paz ao mundo. Assim, por essa abordagem, tem-se como uma das crenças a de que o desenvolvimento econômico dos povos, advindo do que se destacou anteriormente, é um dos principais elementos para a consecução da paz em larga escala, ao que a guerra seria considerada, conseqüentemente, algo disfuncional – tendo em vista o prejuízo que esta acarretaria a todo o avanço material conquistado ao longo dos séculos. No entanto, há de se notar que a paz, por esta concepção, é vista em seu sentido “negativo”, ou seja, entendida como uma situação de ausência de conflitos armados, basicamente. Isso, logo, se diferenciaria do sentido “positivo” que pode ser atribuído ao termo, o qual, segundo aponta Johan Galtung (1969, p. 183), abrangeria questões estruturais, tais como justiça social, igualdade na distribuição de recursos, combate à fome, ampliação do acesso a bens como saúde e educação e a superação de diversos outros problemas estruturais que privariam os indivíduos de exercerem sua potencialidade.

últimos séculos. A massificação da produção, por exemplo, responsável por atender melhor as crescentes demandas da população mundial, teria feito com que as guerras fossem cada vez menos desejadas, tendo em vista o prejuízo que acarretariam à subsistência dos povos e ao bem-estar material conquistado ao longo dos anos.

No entanto, tais expectativas, embora otimistas com relação à multipolarização da ordem internacional e à diminuição das guerras interestatais – sobretudo entre os países do denominado “centro” – não implicam, necessariamente, na conclusão de que, após a Guerra Fria, viver-se-ia, enfim, um período de paz generalizada, em seu sentido de ausência de conflitos ou, pelo menos, decréscimo da violência. O próprio Halliday (1994, p. 71), ainda no texto citado, destacava que o capitalismo, por negar a boa parte da população mundial os benefícios por ele gerados – dos quais, na realidade, apenas uma minoria gozaria –, manteria as tensões políticas e sociais no chamado Terceiro Mundo. Ademais, como também sustenta Buzan (1991, p. 444), apesar do arrefecimento das rivalidades entre os países do centro e do desaparecimento dos elementos políticos e ideológicos que determinavam boa parte de sua preocupação com relação às margens do sistema internacional, as grandes potências tenderiam a não retirar sua atenção da periferia, mantendo seu poderio bélico principalmente para lidar com os “problemas” e “ameaças” advindos dela (HALLIDAY, 1994, p. 69).

Tal percepção, embora relacionada especificamente ao ponto de vista que os Estados mais desenvolvidos teriam, ao menos indica que a violência no cenário internacional não necessariamente cessaria com a diminuição dos conflitos interestatais, mas tenderia a manifestar-se de maneiras distintas, influenciada pela própria dinâmica do capitalismo (a dizer, uma dinâmica de grande geração de riquezas, mas de desigual distribuição destas, como apontou Halliday, conforme mencionado anteriormente). Significa dizer, também, que, com o fim do conflito Leste-Oeste, outras ameaças à segurança estatal (que não aquelas relacionadas a Forças Armadas inimigas, por exemplo) ganhariam destaque, ameaças estas que, embora não fossem “novas” no que concerne à sua existência ou esforços à sua contenção, seriam “novas” em termos de importância adquirida na agenda de segurança dos Estados.

Por sua vez, na subárea específica de Segurança Internacional, em conformidade com essa percepção, já se apontava, sobretudo entre as décadas de 1980 e 1990, para uma expansão na respectiva agenda de pesquisas, de modo que fossem abarcadas não apenas as ameaças tradicionais à segurança dos Estados, mas, também, aquelas consideradas “novas”. Assim, temas como tráfico de drogas, terrorismo e crime organizado transnacional se somam às clássicas guerras interestatais como problemas de investigação desse campo de estudos, além de se adotar não somente a segurança dos Estados como referência, mas, também, a de outros objetos, tais

como as sociedades. Entre os diversos objetivos dessa expansão estão a identificação de como ameaças e objetos a serem protegidos delas são definidos e de como a violência tem se manifestado no cenário internacional, incluindo-se os atores envolvidos em sua perpetração e em seu combate e, particularmente, a forma como os Estados têm lidado com ela.

Dentre as inúmeras categorias analíticas que advieram da expansão nos estudos de segurança internacional estão as “novas guerras” e as “novíssimas guerras” – termos que, por si só, pressupõem a existência de guerras consideradas “velhas” e das quais, logo, os primeiros se diferenciariam –, tendo como expoentes de sua formulação, respectivamente, Mary Kaldor (2001) e Tatiana Moura (2010). Diante disso, o objetivo central deste capítulo é expor os principais elementos que compõem tais categorias, de modo que seja possível inserir nelas a problemática das *maras* e *pandillas* do Triângulo Norte da América Central. Como se elucidará ao longo do texto, o objetivo de se utilizar tal arcabouço teórico para a análise inicial do caso das gangues de rua centro-americanas não é o de tratá-lo como uma “guerra” de fato – o que poderia conferir maior legitimidade a medidas de caráter repressivo como forma mais apropriada de se lidar com ele –, mas o de possibilitar uma percepção mais ampla principalmente sobre os possíveis interesses dos Estados em atuar de forma mais incisiva contra ameaças “não tradicionais” nos dias de hoje e os diversos elementos que podem estar por trás da referida violência<sup>11</sup>.

Contudo, antes de tratar especificamente das “novas” e “novíssimas” guerras, faz-se necessário realizar um resgate mais cauteloso (ainda que breve) da trajetória do campo de estudos da Segurança Internacional, de modo que se compreenda sua evolução em relação ao contexto histórico.

## 2.1 A trajetória dos Estudos de Segurança Internacional

De acordo com Barry Buzan e Lene Hansen (2012, pp. 33-35), apesar de já existirem formalmente há mais de setenta anos, os denominados Estudos de Segurança Internacional não possuem uma definição consensual entre seus estudiosos no que se refere à sua agenda de pesquisa. Como salientam os autores, a própria noção de “segurança” varia de acordo com o contexto político, histórico e cultural em que se inserem os pesquisadores que, em alguma

---

<sup>11</sup> É importante reconhecer a sugestão do Prof. Dr. Edson Passetti de ser incluída como referência no estudo de conflitos e manifestações contemporâneas de violência a obra *États de violence: Essai sur la fin de la guerre* (“Estados de violência: Ensaio sobre o fim da guerra”), de Frédéric Gros, cujo título, por si só, já propõe uma abordagem diferente à temática. Entretanto, em função do recorte teórico previamente delimitado e da pouca disponibilidade de tempo para a realização de mudanças mais drásticas nele, decidiu-se manter a obra apenas como uma sugestão de leitura para o aprofundamento dos debates e reflexões teóricas propostos.

medida, trabalham com ela. De qualquer forma, é possível, ao longo da trajetória dos estudos, identificar alguns traços predominantes e, com referência a eles, novas abordagens.

O surgimento dos Estudos de Segurança Internacional remete ao final da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), tendo como maiores polos de produção intelectual os Estados Unidos e a Grã-Bretanha. Na época, o foco desses estudos – mais precisamente, a vertente conhecida como Estudos Estratégicos, então predominante – era marcadamente a guerra, mais especificamente, aquela que envolve Estados soberanos. Dessa forma, a força militar se constituía como a variável mais relevante a ser observada, relacionando-se a ela, também, a política, responsável por prevenir uma guerra ou articular meios para se preparar para ela. Assim, o Estado era o principal objeto de referência da área, apresentando-se como maior ameaça à sua segurança as Forças Armadas de Estados inimigos. (WALT, 1991, p. 212)

Entre os anos 1950 e meados da década de 1960, época que se convencionou denominar “Idade de Ouro”, os estudos sobre segurança tiveram seu apogeu. Nesse período, quando a Guerra Fria se encontrava em uma fase de maior tensão entre as duas superpotências – Estados Unidos e União Soviética –, os estudos se direcionavam, segundo Lawrence Freedman (1998, pp. 48-50), sobretudo a exercer influência sobre a política dos governos para se evitar o conflito armado direto, destacando-se as pesquisas sobre o impacto que as armas nucleares tinham como instrumento de dissuasão.

Assim, a matriz dos Estudos de Segurança Internacional – ou seja, a visão dominante, concebida durante suas primeiras décadas de existência formal – se baseia no Estado como objeto de referência mais importante, considerando como sua preocupação primordial o uso da força e como principais ameaças aquelas provenientes do exterior (BUZAN; HANSEN, 2012, p. 52). Desse modo, “segurança”, em linhas gerais, estaria relacionado à sobrevivência do Estado ou preservação de sua soberania, ao passo que “ameaça” seria tudo aquilo que pusesse em risco a soberania do Estado e, conseqüentemente, sua existência como tal.

Após 1965, os Estudos de Segurança Internacional tal como eram conduzidos sofreram um declínio. Em decorrência de fatos como a Guerra do Vietnã – que, entre outros efeitos, gerava indignação na população com relação às mazelas da guerra – e o arrefecimento das tensões entre Estados Unidos e União Soviética – durante o período conhecido como *Détente*, fazendo com que áreas como a economia política conquistassem maior relevância –, assim como por sua agenda de pesquisa ser demasiado “militarizada”, os estudos de segurança perderam espaço em muitas universidades, como aponta Stephen Walt (1991, pp. 215-216). Somente após meados da década de 1970 foi que o campo retomou fôlego, favorecido tanto por melhorias na própria condução das pesquisas – exemplo do maior uso da história como método de investigação – como por fatores

conjunturais – tais como o fim da *Détente*, no decênio de 1980, e a retomada da importância das guerras convencionais –, entre outros (WALT, 1991, pp. 216-220).

No entanto, principalmente a partir da década de 1980 e ao longo dos anos 1990, estudos de segurança alternativos à linha predominante passaram a ganhar maior atenção. Não significa dizer que antes não havia vertentes que se desviassem dos princípios dos Estudos Estratégicos – basta lembrar-se da Pesquisa da Paz<sup>12</sup>, com estudos desenvolvidos já na década de 1960 e baseados em conceitos como “paz positiva” e “violência estrutural” e no ser humano, e não o Estado, como principal objeto de referência, tendo como um dos expoentes Johan Galtung (1969) –, mas, sim, que foi nesse período que elas conquistaram maior visibilidade. Nesse novo cenário, as discussões sobre segurança não mais se limitariam às ameaças militares e ao Estado como objeto primordial de referência.

Barry Buzan (1991, p. 433), apenas para citar um exemplo, apesar de manter o conceito de segurança atrelado, basicamente, à noção de sobrevivência – embora também se atentasse às preocupações relativas às condições de existência do objeto referencial –, estabeleceu cinco diferentes tipos de segurança, sendo eles a militar, a política, a econômica, a societal e a ambiental. Por essa ampliação da noção de “segurança”, concebiam-se, também, novas ameaças, provenientes de cada uma dessas esferas, assim como novos objetos de referência, em adição ao Estado – caso da sociedade, cuja sobrevivência estaria atrelada à preservação de seus padrões linguísticos, sua cultura e demais aspectos que compusessem sua identidade.

Com o fim da Guerra Fria, estabeleceu-se um contexto propício para mudanças nos estudos de segurança. Segundo Freedman (1998, pp. 48; 52-53), a área, a partir de então, necessitaria se adaptar às mudanças na natureza dos conflitos. Fatores econômicos, sociais e

---

<sup>12</sup> De acordo com breve esquematização dos Estudos sobre Segurança realizada por Barry Buzan e Lene Hansen (2012, pp.71-74), a Pesquisa da Paz seria o “contraponto normativo clássico aos Estudos Estratégicos, buscando reduzir ou eliminar o uso da força nas relações internacionais, destacar e criticar os perigos no debate estratégico (em especial nuclear) e fornecer suporte à segurança individual com, ou às vezes contra, a segurança nacional (estatal)” (p. 73). A respeito de Johan Galtung, em artigo intitulado *Violence, peace and peace research*, publicado inicialmente em 1969, o autor expõe uma concepção de violência que não se limita apenas à infligência de sofrimento físico a um indivíduo, mas que abrange tudo aquilo que, de uma forma ou de outra, limitaria o exercício da potencialidade humana, incluindo-se, portanto, tanto elementos pessoais (ou seja, a violência exercida por um ou mais sujeitos identificáveis contra um indivíduo específico, como é o caso da tortura) como estruturais (ou seja, a violência que decorre de fatores mais amplos, que não podem ser atribuídos especificamente a um indivíduo ou grupo, como é o caso da fome, da desigualdade social ou, até mesmo, de estruturas estatais de repressão) – além de elementos culturais, os quais, anos depois, seriam incorporados em suas abordagens. Desse modo, o próprio conceito de “paz” possuiria dois sentidos, sendo eles o “negativo” – atrelado à ausência de violência pessoal – e o “positivo” – atrelado à ausência de violência estrutural –, como abordados na nota de rodapé número 10 (GALTUNG, 1969, p. 183). A Pesquisa da Paz, embora utilize como centro não a segurança propriamente dita, mas um conceito opositor, nos termos de Buzan e Hansen (2012, p. 41) – a dizer, a **paz** –, amplia a agenda de pesquisas da área de Segurança Internacional não só em relação a temas, mas, também, a objetos referenciais (tais como o ser humano) e a ameaças (como a fome), algo devido ao entendimento do qual se parte sobre o que é paz.

ambientais, por exemplo, deveriam receber a atenção dos pesquisadores, considerando seu potencial de agravar conflitos e impulsionar a violência não só entre Estados, mas, também, entre diferentes grupos étnicos e outras populações.

A agenda de pesquisas da área, assim, tendia a uma expansão, abarcando novos temas e dialogando com outros campos de conhecimento, como as Ciências Sociais. Tal alargamento, no entanto, não foi (e continua não sendo) consensual entre os estudiosos de segurança, muitos dos quais argumentam que a inclusão de novos temas na pauta das pesquisas de segurança pode não só descaracterizar o campo de estudos como, também, prejudicar a busca por diretrizes ou soluções aos problemas que se propõe analisar (ver, por exemplo, WALT, 1991, p. 213).

Sobre isso, contudo, Keith Krause e Michael Williams (1996, p. 249) defendem que a **expansão** dos estudos de segurança seria útil – embora soe contraditório – para **estreitar** a agenda de segurança **dos Estados**. Com o final da Guerra Fria, as ameaças advindas do conflito Leste-Oeste praticamente desapareceram, fazendo com que os Estados direcionassem uma parte maior de sua preocupação a outros tipos de ameaças que não aquelas de natureza militar. Por consequência, novos temas comporiam sua agenda de segurança – ou, se já o faziam, receberiam atenção mais elevada –, tais como tráfico de drogas, crime organizado e terrorismo, com os quais, dessa forma, se lidaria, predominantemente, por meios próprios da área de segurança – como o uso da força. Ao se defender a expansão dos estudos de segurança, propõe-se que os pesquisadores acompanhem a crescente inclusão de novos temas na agenda de segurança dos Estados, de modo que seja possível analisar criticamente tal movimento. Por essa via, perceber-se-ia, provavelmente, que muitos desses temas seriam mais bem abordados se fossem retirados da exclusividade do escopo da segurança, conclusão que, portanto, poderia influir em mudanças na forma como certos problemas são tratados.

De qualquer modo, vê-se que a expansão nos estudos de segurança trouxe novos elementos para se refletir sobre as formas pelas quais a violência tem se manifestado atualmente no mundo e sobre como os Estados têm se portado nesse cenário, sendo possível, a partir disso, estabelecer-se uma relação entre a dinâmica de diferentes campos de atuação humana – como o social, o político e o econômico –, as ações e interesses de diferentes atores beligerantes – desde aqueles estatais, como forças militares, até aqueles não estatais, como gangues e cartéis de drogas – e os locais onde os referidos conflitos ocorrem – como zonas fronteiriças e grandes cidades. Esse é o caso das “novas” e “novíssimas guerras”. Porém, para compreender a dinâmica dos conflitos abarcados por tais categorias, é necessário, antes, discorrer sobre o que os autores que se referem a elas, no geral, entendem por “velhas guerras”.

## 2.2 As “velhas” guerras

Em termos gerais, autores como Mary Kaldor (2001, pp. 15-24), Herfried Münkler (2005, pp. 15-16; 34) e Tatiana Moura (2010, pp. 24-29) entendem por guerras “velhas” (ou “clássicas”) aquelas travadas por Estados soberanos, por intermédio, em maior escala, de forças militares regulares e com início e fim delimitados, respectivamente, por declarações de guerra e acordos de paz.

Esse tipo de guerra remeteria ao período histórico de consolidação dos Estados modernos na Europa, como descrito por Charles Tilly (1985). Segundo o historiador, os Estados, naquele continente, se formaram como consequência das ações de determinados grupos dominantes, motivados, a princípio, por três objetivos (p. 172):

I) Necessidade de guerrear – a guerra era um instrumento para fazer tais grupos se sobreporem a seus inimigos e, assim, gozarem de seu poder em um território seguro;

II) Obtenção de recursos através da população sobre a qual se detivesse controle, para financiar a guerra;

III) Promoção do acúmulo de capital por aqueles que pudessem ajudá-los a tomar emprestado e comprar.

No entanto, não estava nas intenções iniciais desses grupos a criação de Estados, entendidos como organizações políticas autônomas, centralizadas e diferenciadas umas das outras. Isso apenas se deu, ainda de acordo com o autor, quando, diante dos desafios postos para a consecução dos três objetivos anteriormente citados, tais grupos se viram na necessidade de monopolizar o uso da violência no território adjacente ao lugar onde estavam estabelecidos. Isso porque, até aquele momento, guerras ainda eram travadas com o amplo uso de forças “irregulares” – tais como piratas e mercenários –, além de ser comum aos senhores de muitos castelos a posse de exércitos particulares. Desse modo, passou-se a empreender esforços tanto para a formação de tropas regulares, a serviço dos grupos que viriam a constituir os Estados, como para a supressão das forças privadas existentes em seu território de domínio ou influência, de modo que se diminuísse a dependência ao uso de combatentes irregulares e se concentrasse o maior contingente possível sob o mando do soberano<sup>13</sup>. Isso, por conseguinte, culminaria no processo de formação dos primeiros Estados no ocidente europeu, algo que, como se percebe, veio de necessidades vinculadas ao exercício da guerra.

---

<sup>13</sup> Charles Tilly (2005, p. 174), em seu texto, utiliza como exemplo a França do rei Louis XIII e seu primeiro-ministro, Richelieu, onde, a partir de 1620, teria tido início um considerável processo de monopolização do uso da força pela realza, incluindo-se a destruição de castelos de senhores rebeldes e a supressão de exércitos particulares.

Logo, o referido processo trouxe consigo algumas consequências, destacando-se as seguintes:

I) Monopolização do uso da violência pelo Estado e estabelecimento de forças armadas regulares a seu serviço: segundo Tilly (1985, p. 174), no final do século XVIII, em boa parte da Europa, monarcas já controlavam forças militares profissionais permanentes, que rivalizavam com a de seus pares no continente e excediam, em muito, quaisquer outras forças armadas organizadas no território sob seu mando, fazendo com que a violência passasse a ser, em larga escala, monopólio dos Estados e de suas forças armadas.

II) Distinção entre a violência legítima e a ilegítima: com a constituição de forças regulares a serviço do Estado, estabelecia-se uma distinção entre aqueles que tinham a legitimidade de exercer a violência – caso das forças citadas – e aqueles que não a possuíam (TILLY, 1985, p. 173). Assim, distinguia-se, também, a guerra – exercício legítimo da violência, por parte de determinados grupos – do crime – violência considerada ilegítima.

III) Criação de forças policiais: tais forças se distinguiriam daquelas concebidas para o combate em guerras (TILLY, 1985, p. 175).

IV) Enrijecimento da distinção entre diversas esferas: com a consolidação dos Estados e sua monopolização do uso da violência, inúmeras distinções passaram a se intensificar, sendo algumas delas, como aponta Mary Kaldor (2001, pp. 19-20), aquelas referentes ao interno e externo, ao público e privado e ao civil e militar. Cada um dos lados da dicotomia, conseqüentemente, teria uma dinâmica própria.

Assim, com esse processo, as guerras passariam a ser vistas como atividade de forças ligadas a Estados, configurando-se, portanto, como guerras interestatais. Sobre essas guerras, um dos pensadores comumente apontados como de maior referência é Carl von Clausewitz, general prussiano que lutou nas Guerras Napoleônicas (1803-1815). Em termos gerais, a guerra, segundo ele, se definiria como um “ato de violência destinado a forçar o adversário a submeter-se à nossa vontade” (CLAUSEWITZ, 2010, p. 7), sendo ela, por conseguinte, um meio para a consecução de determinados objetivos, e não uma finalidade em si mesma, como elucidaria o próprio autor com as seguintes palavras:

[...] a guerra não é um passatempo, nem uma pura e simples paixão do triunfo e do risco, tampouco obra de um entusiasmo desenfreado; é um meio sério para alcançar um fim sério. Todo o prestígio cintilante do êxito que a guerra ostenta, todos os estremecimentos de paixão e de coragem, de imaginação e de entusiasmo que comporta não são mais do que as particularidades desse meio. (CLAUSEWITZ, 2010, p. 26).

Dessa assertiva advém a máxima do pensamento *clausewitziano*, a dizer, a de que a “guerra é uma simples continuação da política por outros meios” (CLAUSEWITZ, 2010, p. 27), o que significa dizer, em outras palavras, que a guerra seria um instrumento para a consecução de objetivos delimitados no campo da política, ao qual estaria, logo, submetida.

Embora Clausewitz forneça uma abordagem sobre a guerra passível de transbordar os limites de sua modalidade interestatal – como é o caso de se considerar a política como determinadora das finalidades da guerra, algo que retomaremos mais adiante ao tratar das “novas” e “novíssimas guerras” –, há autores que terminam por enquadrá-lo como um teórico mais apropriado para a compreensão de guerras entre Estados. John Keegan é um exemplo deles, que afirma que a guerra, no pensamento de Clausewitz, “implica a existência de Estados, de interesses de Estado e de cálculos racionais sobre como eles podem ser atingidos”, além de ser característico ao general prussiano a distinção entre soldados profissionais e “bandoleiros”, a valorização da disciplina militar e a existência de objetivos políticos bem definidos (2006, pp. 18; 20-21)<sup>14</sup>. Em outras palavras, por essa interpretação, a política da qual falaria Clausewitz seria a política de Estados soberanos, sendo os referidos objetivos políticos, também, estatais, pelos quais forças militares profissionais lutariam em uma guerra.

De qualquer modo, não se atendo nesse momento a tal debate, pode-se dizer que a concepção de “velhas guerras” de Mary Kaldor (2001), Herfried Münkler (2005) e Tatiana Moura (2010) – autores que servem de base a este texto para a discussão sobre “novas” e “novíssimas guerras” – se baseia no entendimento das ideias de Clausewitz como referentes a guerras interestatais, conformando-se, desse modo, à definição de “guerra” fornecida por Héctor Saint-Pierre, a qual se transcreve a seguir:

---

<sup>14</sup> John Keegan é um autor que busca se contrapor às concepções de Clausewitz acerca da guerra. Sua principal crítica diz respeito à própria centralidade que a política ganha na abordagem do pensador prussiano. Isso porque Keegan afirma que “a guerra abarca muito mais que a política”, sendo, na verdade, “sempre uma expressão de cultura, com frequência um determinante de formas culturais e, em algumas sociedades, é a própria cultura” (2006, p. 30). Em outras palavras, para o historiador britânico, Clausewitz se equivoca ao assumir a política como uma “atividade autônoma”, que integra razão e emoção e que, desse modo, é o que antecede a guerra – aceção que seria coerente ao Iluminismo (pp. 75-76) –, pois, na verdade, seria a cultura o fator mais preponderante para que povos decidissem entrar em conflito armado. Haveria, por exemplo, sociedades que, ao longo dos anos, teriam desenvolvido uma cultura militarista, mais propensa a recorrer à confrontação armada, sendo essa inclinação mais responsável que a política para o irromper de guerras. Na verdade, para Keegan, Clausewitz, em seu esforço filosófico, estaria tratando a guerra mais como acreditava que ela deveria ser – ou seja, orientada pela política – como ela, de fato, era ou é – a dizer, uma expressão cultural, que pode ser evitada por uma mudança de cultura ou na forma como se enxerga a guerra e como se concebem soluções para os conflitos humanos (p. 22). Pode-se mencionar, por fim, que, ao dizer que a concepção de Clausewitz sobre a guerra implica na existência de Estados, de interesse de Estados e de cálculos racionais sobre como tais interesses podem ser atingidos, Keegan lembra que a guerra precede o Estado por vários milênios, assim como o faz com relação à diplomacia e à estratégia (p. 18).

A guerra em geral se estabelece entre duas unidades políticas, isto é, entre duas unidades soberanas que tenham a capacidade e a vontade para distinguir, em última instância, as constelações de amigos e inimigos que configuram o mundo político das relações internacionais. A relação entre duas unidades políticas é sempre política, ainda que possa ter características culturais, econômicas ou bélicas. Quando uma unidade política se apresenta como ameaça à existência de outra, entre ambas a relação será de inimizade e o contato predominantemente, bélico. Nesse caso, a relação entre ambas assumirá a forma da guerra, mas nem por isso deixará de ser política: a guerra é sempre *apenas* um aspecto da política. (SAINT-PIERRE, 2000, p. 34).

Mary Kaldor (2001, p. 15) parece ter precisamente essa conceptualização a respeito das “velhas guerras” quando as entende como conflitos armados entre Estados (que seriam as “unidades políticas”) por um propósito político definido, algo que se verificaria também nos trabalhos de Münkler e Tatiana Moura. Por isso, Clausewitz é visto como um dos expoentes para se pensar nessas guerras “velhas” ou “clássicas”, pois, em sua obra, a política é destacada como a fonte dos objetivos pelos quais se trava uma guerra.

A título de sumarização, portanto, podem-se apontar, do ponto de vista teórico<sup>15</sup>, as seguintes características gerais das denominadas “velhas guerras” (delimitadas para fins de posterior comparação com o que seriam “novas” modalidades de guerras):

- I) São guerras entre Estados soberanos, com finalidades políticas claramente definidas;
- II) Empregam-se nos combates forças militares regulares, em representação aos seus respectivos Estados;
- III) Há uma nítida distinção entre combatentes e civis;
- IV) O início da guerra é claramente definido por declarações de guerra, assim como seu fim se formaliza através de armistícios ou tratados de paz;
- V) Há a ocorrência de grandes enfrentamentos em batalhas decisivas;
- VI) Guerras de longa duração são indesejáveis para quaisquer das partes beligerantes.

Tendo em vista essa sucinta explanação, pode-se discorrer, enfim, sobre as “novas” e “novíssimas” guerras.

---

<sup>15</sup> É importante frisar que as características expostas dizem respeito a uma abstração do que seriam as “velhas guerras”, já que as guerras que de fato ocorreram ou ocorrem podem tanto se aproximar como se distanciar, em variados graus, dessa descrição. O mesmo ocorre com Clausewitz quando o autor distingue as guerras “absolutas” das guerras “reais”, sendo as primeiras tendentes ao uso extremo e ilimitado da força para o desarme do inimigo, com a finalidade de se atingir um objetivo político previamente estabelecido, enquanto que as últimas seriam constrangidas por uma série de fatores – tais como o contexto histórico –, de modo que não se tornam “absolutas”. Em outras palavras, as “guerras absolutas” de Clausewitz seriam, nos termos de Max Weber, um “tipo-ideal” – um modelo abstrato concebido para melhor compreensão de fatos concretos (apud SAINT-PIERRE, 2000, pp. 55-56). Assim deve ser encarado também o modelo de “velhas guerras” exposto neste texto.

### 2.3 As “novas” e “novíssimas” guerras

Se Clausewitz é tido como uma das maiores referências teóricas das “velhas guerras”, é importante destacar um aspecto que John Keegan apontou na obra do pensador prussiano:

O que não se levava em conta de forma alguma era a guerra sem início ou final, a guerra endêmica de povos sem Estado, ou mesmo em estágio pré-estatal, nos quais não havia distinção entre portadores legais e ilegais de armas, uma vez que todos os homens eram guerreiros [...]. (KEEGAN, 2006, p. 21).

Partindo do pressuposto de Keegan de que Clausewitz era um teórico que se atinha às guerras interestatais, o trecho citado indicaria que muitos outros tipos de guerra que ocorreram e ainda ocorrem no mundo não se enquadrariam nessa categoria de conflito armado. Esta é, de certa forma, a percepção que orientou Mary Kaldor a propor o uso do termo “novas guerras”, em sua obra “Novas e Velhas Guerras: Violência Organizada em uma Era Global” (*New and Old Wars: Organized Violence in a Global Era*. Stanford: Stanford University Press, 2001). A autora, ao observar conflitos que se desenrolavam na região dos Bálcãs e ter contato com outros ocorridos na África, no Sudeste Asiático e em outras localidades durante os anos 1980 e 1990, percebeu a existência de um tipo de violência organizada distinto de antigas conceptualizações sobre a guerra, violência esta que, embora presente em diferentes locais do globo, apresentava características similares entre os diversos casos. Por conseguinte, para abarcar todos esses conflitos, cunhou-se o termo “novas guerras”, sendo o emprego do adjetivo “novo” justificado pela necessidade da distinção com relação a “percepções de guerra prevalecentes de uma era anterior” e o uso da palavra “guerra” para “ênfase na natureza política desse novo tipo de violência” – mantendo-se, portanto, a relevância do aspecto político. (KALDOR, 2001, pp. 1-2)

Para Kaldor, no tempo de redação de seu livro, a noção predominante que se tinha de “guerra” estava arraigada em um tipo de violência organizada característica da Europa, sobretudo entre os séculos XV e XVIII, remetendo ao período de formação e consolidação dos Estados modernos europeus – como descrito anteriormente com base nos estudos de Charles Tilly –, tipo de violência este que também teria passado por diferentes fases desde então, manifestando-se com uma feição revolucionária nas Guerras Napoleônicas, de maneira total nas Guerras Mundiais e através de alianças e blocos na Guerra Fria – ainda que, aqui, sem confrontação direta entre as superpotências (2001, p. 13). Tais guerras, embora cada qual com sua particularidade em termos de estratégia, técnicas e emprego de forças militares, estariam, todas, relacionadas a um fenômeno comum, que era, segundo a autora, “a construção do Estado moderno centralizado,

‘racionalizado’, ordenado hierarquicamente e territorializado” (2001, p. 15). Também existiram, ao longo de todos esses séculos, outros tipos de conflitos armados tanto na Europa como em outras partes do mundo, tais como rebeliões, guerras coloniais e guerras de guerrilha. No entanto, tais conflitos geralmente não eram caracterizados como “guerra” – sendo comuns as denominações “conflitos de baixa-intensidade”, “insurgências”, entre outros –, prevalecendo, logo, a definição de guerra anteriormente citada, relacionada ao processo de formação dos Estados modernos na Europa – denominada por Kaldor, por conseguinte, “velhas guerras”. (2001, p. 15)

Mary Kaldor, com o termo “novas guerras”, buscava justamente trazer à luz a particularidade que apresentariam algumas formas de violência organizada de nossos tempos, as quais não mais responderiam ao processo de formação e consolidação dos Estados em si (e de expansão desse modelo de unidade política ao restante do mundo), mas, sim, ao que a autora denomina como “Era Global”. Em outras palavras, os conflitos observados por ela em regiões como Nagorno-Karabakh e antiga Iugoslávia tinham relação com aspectos particulares da era em que se vive atualmente, uma era globalizada, marcada tanto pela interconectividade política, econômica, financeira, cultural, etc., entre diversos povos em decorrência do progresso em tecnologias de informação, transporte e comunicação, favorecendo um movimento global de integração e homogeneização, como por movimentos antagônicos aos últimos, em direção à fragmentação, diversificação e valorização do que é “local” (2001, p. 3).

Após a obra de Mary Kaldor, outros autores se dedicaram a reflexões acerca das “novas guerras”, sendo destacados, neste texto, Herfried Münkler – com o livro “Velhas e Novas Guerras: Assimetria e Privatização da Violência” (*Viejas y Nuevas Guerras: Asimetría y Privatización de la Violencia*. Madrid: Siglo XXI, 2005) –, Mark Duffield – com “Governança Global e Novas Guerras” (*Global Governance and New Wars*. London: Zed Books, 2001) – e Tatiana Moura – com “Novíssimas Guerras: Espaço, Identidades e Espirais do Conflito Armado” (Coimbra: Editora Almedina, 2010) –, embora esta seja, para nós, referência mais expressiva para o termo “novíssimas guerras”, a ser trabalhado mais adiante. Apesar de haver particularidades com relação à abordagem que cada um desses autores tem sobre o tema, podem-se destacar, no geral, as seguintes características das “novas guerras” – cada qual atribuída a determinado autor, mas que, em conjunto, comporiam (assim como se fez anteriormente com relação às “velhas guerras”) um modelo teórico ou “tipo ideal” (nos termos *weberianos*) dessa categoria de guerra:

I) Mistura entre três fenômenos: “guerra” (ou seja, violência entre grupos políticos organizados, com fins políticos), “crime organizado” (violência conduzida por grupos privados organizados, geralmente para ganhos financeiros privados) e “violação em larga escala de direitos humanos” (KALDOR, 2001, p. 2);

II) Participação de atores tanto estatais como não estatais em hostilidades: destaca-se o que comumente se denomina como “privatização da violência”, com a participação de empresários e companhias de segurança privadas, que se inserem nos conflitos com uma visão mercadológica sobre eles. Assim, muitos dos atores envolvidos, por operarem dentro da lógica de uma “economia de guerra” e por terem transformado a violência em uma espécie de “mercadoria”, não têm interesse no fim das hostilidades (MÜNKLER, 2005, p. 23);

III) Pouca clareza quanto ao início e o término dos conflitos, assim como sobre os objetivos dos grupos envolvidos nas hostilidades – considerando que, geralmente, não há uma declaração formal de guerra ou acordos de paz para cessar as hostilidades (MÜNKLER, 2005, pp. 9; 16; 18);

IV) Difícil percepção dos limites do público com o privado, do interno com o externo e do formal com o informal (MOURA, 2010, p. 31);

V) Fontes de financiamento: de acordo com Mary Kaldor (2001, p. 9), ao contrário do que ocorre nas “velhas guerras”, a economia das “novas guerras” é descentralizada e altamente dependente de recursos de fora – caso do comércio ilícito com o exterior e de ajudas humanitárias (apropriadas por determinados grupos) como formas de financiamento dos conflitos armados;

VI) Transnacionalidade: os conflitos armados, ainda que ocorram dentro dos limites de apenas um Estado, apresentam características transnacionais, como, por exemplo, suas fontes de financiamento (KALDOR, 2001, p. 2). Sobre isso, Münkler (2005, p. 21) afirma que as “guerras intrasociais” – pelo que também se caracterizariam as “novas guerras” – têm uma “tendência a transbordar os limites do território de origem e a se converter, em curto prazo, em guerras transnacionais” (tradução nossa);

VII) Conflitos assimétricos: grandes batalhas são evitadas, sendo mais comuns enfrentamentos de baixa-intensidade, através dos quais grupos belicamente menos abastados buscam, aos poucos e com ataques rápidos e pontuais, minar o poder dos mais fortes. Ademais, o uso de armas convencionais, de menor custo, é comum, assim como a utilização do medo e da crueldade como instrumentos de combate (MÜNKLER, 2005, pp. 4; 20);

VIII) A população civil é um alvo frequente dos conflitos, direta ou indiretamente – como nos casos de desabastecimento de alimentos e situações que, por vezes, forcem os indivíduos a buscar refúgio (KALDOR, 2001, p. 8; MÜNKLER, 2005, pp. 4; 14-16);

XI) Fragilidade estatal: com a incapacidade do Estado de exercer controle sobre todo o território sob sua jurisdição, formas alternativas de governança emergem, afrontando a ordem estatal (DUFFIELD, 2001, p. 14). Herfried Münkler (2005, p. 12), por exemplo, afirma que as “novas guerras” estariam mais relacionadas a um processo de desintegração do que de formação

de Estados<sup>16</sup>. No entanto, Tatiana Moura (2010, p. 34) defende que “longe de ser uma consequência do colapso do Estado moderno, a perpetuação destes conflitos é também um **produto do sistema interestatal**” (grifo nosso), já que os próprios Estados agem, em diversas ocasiões, em apoio a atores transnacionais, algo que Mark Duffield (2001, p. 14) parece estar de acordo quando afirma que as “novas guerras”, ao invés de serem expressão de uma ruptura ou caos, podem ser entendidas como “uma forma de *network war* não-territorial que se desenvolve através e ao redor de Estados”, evidenciando a emergência “de novas formas de autoridade e zonas de regulação alternativa” (tradução nossa)<sup>17</sup>. De qualquer forma, as “novas guerras” expressariam a contestação do monopólio do uso da violência por parte do Estado (KALDOR, 2001, p. 4);

X) As “novas guerras” se inserem no contexto da globalização do capitalismo, influenciadas, mais precisamente, pelas contradições do fenômeno, tais como a exclusão (ou, pelo menos, marginalização) de muitas populações da economia global formal (ver, por exemplo, DUFFIELD, 2001, p. 7). Assim, tais guerras, ainda que aparentemente circunscritas a espaços geográficos pouco extensos, também se configuram como uma resposta à dinâmica do que usualmente se refere como “globalização”.

Percebe-se que são inúmeros os conflitos que podem ser enquadrados na categoria de “novas guerras”, devido à abrangência de suas possíveis características. Ademais, um conflito poder apresentar, de maneira mais acentuada, algumas das características apontadas anteriormente, enquanto que outras poderiam não ser tão relevantes – com fontes específicas de financiamento para as atividades bélicas e um contexto específico de fragilidade estatal, por exemplo.

<sup>16</sup> Sobre o colapso de Estados e o consequente surgimento ou intensificação de conflitos armados não-estatais, William Zartman (1995, p. 9) fornece um roteiro que vai ao encontro das palavras de Münkler. Segundo o autor, em uma situação de iminente colapso estatal, o poder, que outrora era exercido por uma autoridade central, se fraciona pela periferia do respectivo território, fazendo com que tal autoridade se encontre incapaz de governar todo o país – limitando-se, assim, a apenas se defender de ataques – e, por conseguinte, grupos não-estatais ganhem maior influência sobre certas regiões. Nesse cenário, o governo central não conseguiria atender minimamente às necessidades gerais da sociedade, tendendo a se limitar à adoção de políticas defensivas, reativas e de curto-prazo (ou seja, sem planejamento substancial de longo-prazo), tais como políticas repressivas contra determinados grupos. Ademais, em decorrência de tal perda de poder, deixar-se-ia de exercer controle até mesmo sobre os próprios agentes do Estado, como se observa nas situações em que policiais passam a formar suas próprias milícias. Logo, nos cenários de colapso do Estado descritos por Zartman, emergiriam formas alternativas à governança estatal formal, o que, consequentemente, terminaria por invalidar o monopólio do uso da violência do Estado.

<sup>17</sup> Ulrich Beck (2008, pp. 67-68), apesar de se referir especificamente ao terrorismo, faz uma observação que complementaria as palavras de Moura e Duffield citadas. Segundo o autor, os Estados, perante o terrorismo, tanto perderiam poder – devido ao fato de seus meios de combate serem pouco eficazes para se afrontar tal ameaça, evidenciando, assim, uma situação de fragilidade estatal – como, de certa forma, o ganhariam – considerando que o apelo pela segurança perdida justificaria o aumento do engajamento de suas forças nas mais diversas áreas. O Estado (ou, mais precisamente, os grupos que em seu nome agem), logo, terminaria por ser mais um ator entre os diversos que buscam defender seus interesses uns perante os outros.

É importante ressaltar, também, que o emprego do termo “novas guerras” não implica dizer que os conflitos por ele abarcados não possuem precedentes equivalentes ou similares na história ou que as denominadas “velhas guerras” foram totalmente substituídas pelos últimos. Tal termo deve servir como uma categoria analítica (portanto, abstrata, teórica), pois tanto as guerras interestatais continuam sendo possíveis na atualidade – ainda que com menor probabilidade de ocorrência – como guerras dessa modalidade já apresentavam, no passado, características atribuídas às “novas guerras” – caso das duas Guerras Mundiais, as quais, segundo Hans Morgenthau (2003, p. 445), atenuaram a diferenciação entre alvos civis e militares (ou, em outras palavras, entre a população civil e os combatentes militares)<sup>18</sup>. Poder-se-ia, ademais e em muitos casos, estabelecer um paralelo entre conflitos armados classificados como “velhas guerras” e outros enquadrados na categoria de “novas guerras”, visualizando-os como parte de um mesmo *continuum* de violência, que se moldaria de acordo com o contexto em que se vive<sup>19</sup>.

Com base no que já se destacou até aqui, expõe-se, a seguir, um quadro no qual se comparam, de acordo com certos parâmetros, as características gerais das “velhas” e das “novas” guerras, com o objetivo de ilustrar melhor suas diferenças e particularidades:

---

<sup>18</sup> Hans Morgenthau (2003), ao discorrer sobre as restrições que a moral pode exercer ao exercício da guerra, identificou três momentos distintos na história do fenômeno. Até a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), as guerras seriam encaradas como uma disputa entre populações inteiras, fazendo com que o inimigo a ser combatido correspondesse ao número de indivíduos que “deviam fidelidade a um certo senhor ou que viviam em um determinado território”, justificando, assim, objetivos como os de total aniquilação da população rival (p. 438). Já entre 1648 e 1914, passou-se a distinguir com maior clareza combatentes de civis, devendo os últimos serem poupados das hostilidades. Em outras palavras, a guerra deveria se restringir à beligerância entre exércitos inimigos, sendo moralmente condenáveis ataques à população civil. Contudo, com as duas Guerras Mundiais (1914-1918 e 1939-1945), a tendência ao aumento de restrições morais à guerra se reverteu, fazendo com que a derrota da população civil (mais precisamente, a liquidação de sua capacidade produtiva) fosse tão importante quanto à das Forças Armadas inimigas, considerando que na cadeia industrial que se tornara a guerra, o sucesso militar dependia do engajamento civil nos bastidores dos conflitos armados (por exemplo, engenheiros e cientistas se tornavam parte indispensável da organização militar) (p. 445).

<sup>19</sup> Situações de conflito armado em que forças militares regulares, a serviço dos interesses de um Estado, são complementadas por empresas privadas de segurança seriam exemplo da tênue linha que distinguiria as “velhas” das “novas” guerras – caso da atuação dos Estados Unidos no Iraque (ver, por exemplo, AVANT; SIGELMAN, 2010 e ISENBERG, 2009).

**Tabela 1: “Velhas” versus “Novas” Guerras**

| <b>Parâmetros</b>                    | <b>Velhas guerras</b>                                                                                                                                                | <b>Novas guerras</b>                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Definição geral</b>               | Guerras interestatais, com objetivos políticos claramente definidos                                                                                                  | Guerras com conexões transnacionais e traços intrasociais, com distintos grupos (estatais e não-estatais) lutando por seus próprios interesses; situação em que guerra, crime organizado e violação em larga escala de direitos humanos se mesclam |
| <b>Contexto ao qual respondem</b>    | Formação, expansão e consolidação dos Estados modernos                                                                                                               | Advento da "Era Global"                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Atores beligerantes</b>           | Predominantemente, Forças Armadas profissionais, em representação a Estados                                                                                          | Senhores de guerra, cartéis de drogas, gangues, grupos guerrilheiros, empresas de segurança privada, soldados profissionais, etc.                                                                                                                  |
| <b>Uso da violência</b>              | Monopólio do uso da violência por parte do Estado                                                                                                                    | Uso da violência é reivindicado por diversos atores (estatais e não-estatais)                                                                                                                                                                      |
| <b>Finalidades dos atores</b>        | Predominantemente, fins geopolíticos e ideológicos de Estados, claramente identificáveis                                                                             | Miríade de fins (econômicos, políticos, ideológicos, etc), de difícil definição                                                                                                                                                                    |
| <b>Características dos conflitos</b> | Início e fim da beligerância definidos por declarações de guerra e acordos de paz; batalhas decisivas e de grande intensidade; guerra desejosamente de curta duração | Início e fim incertos; guerras assimétricas, com enfrentamentos de baixa intensidade; emprego comum de armas leves de fácil acesso; guerra de longa duração                                                                                        |
| <b>Economia e financiamento</b>      | Arrecadação de recursos centralizada no Estado e a partir de fontes internas (como impostos, por exemplo)                                                            | Descentralização das fontes de financiamento, geralmente externas, com amplo uso de recursos provenientes da economia global informal;                                                                                                             |
| <b>Dicotomias</b>                    | Distinção entre público/privado, interno/externo, local/global, lícito/ilícito, combatente/civil, etc.                                                               | Difícil distinção entre as dicotomias das "velhas guerras"                                                                                                                                                                                         |

Fonte: Gráfico elaborado pelo autor com base em KALDOR, 2001; MÜNKLER, 2005; DUFFIELD, 2001; MOURA, 2010.

Porém, além das “velhas” e “novas” guerras, haveria, ainda, as “novíssimas guerras”, termo apresentado por Tatiana Moura (2010) para se referir a um tipo específico de violência,

que, apesar de apresentar características próprias das “novas guerras”, possui uma particularidade: “seu caráter iminentemente **urbano**” (Moura, 2010, p. 44 – grifo da autora). De acordo com a autora<sup>20</sup>

Não se trata de conflitos territoriais ou por recursos que opõem grupos beligerantes que disputam ao Estado o monopólio do uso da força, mas, sim, de concentrações de grande intensidade de violência armada em territórios ou micro territórios, que geram espirais de insegurança dentro de um contexto nacional de paz aparente, institucionalizada e formal. (MOURA, 2010, p. 10).

Os territórios ou microterritórios aos quais se refere no trecho citado podem ser “bairros, comunidades urbanas, zonas suburbanas” e outras localidades inseridas em cidades. Moura, ademais, diria que as “novíssimas guerras”:

São conflitos que têm uma vocação de poder, é certo, mas de um poder paralelo, que não pretende substituir-se ao poder estatal, pretendendo antes alicerçar-se como controlo do poder social existente em comunidades delimitadas. Sendo conflitos vividos nos limites de um bairro, as novíssimas guerras são hiperlocais. Mas a sua disseminação e a articulação densa e concreta de muitas das suas dimensões tornam-nas num fenómeno global. (MOURA, 2010, p. 61).

Assim, de forma sintetizada, pode-se dizer que o termo “novíssimas guerras” se refere a manifestações urbanas de violência, que, apesar de observadas, a princípio, em reduzidos espaços nacionais, se distinguiriam da “simples criminalidade interna de larga escala” – nas palavras de Moura (2010, p. 45) – por terem uma dimensão global, seja por sua crescente ocorrência em partes diversas do mundo, seja por responderem a dinâmicas globais – como aos efeitos excludentes produzidos pelo capitalismo, como frisam Fred Halliday e Mark Duffield, citados neste capítulo – ou por, em muitos casos, serem fomentadas por recursos externos ou terem entre seus atores grupos de articulação transnacional. Com relação a estes, seriam característicos das “novíssimas guerras” tanto atores estatais – como forças militares e de segurança pública – como não estatais – como grupos narcotraficantes, facções criminosas e empresas de segurança privada –, destacando-se entre os últimos, para os fins desta dissertação, as gangues de rua – caso das *maras* e *pandillas* atuantes em El Salvador, Guatemala e Honduras.

Logo, o termo “novíssimas guerras” traz à luz as cidades como palcos de diversos conflitos armados que ocorrem na atualidade. Para compreender melhor a inserção desses locais

---

<sup>20</sup> A conceptualização de Tatiana Moura não pode ser equiparada, em termos de profundidade, alcance e trajetória, àquela referente às “novas guerras”, com os respectivos responsáveis por sua elaboração e desenvolvimento. Entretanto, decidiu-se por não apenas incluí-la, mas conferir-lhe destaque neste trabalho devido à especificidade da violência urbana trazida por ela, contribuindo com o próprio enriquecimento das discussões acerca de conflitos intra-estatais contemporâneos, ameaças não tradicionais à segurança e o papel do Estado nesse cenário.

na “Era Global” e o papel que possuem na dinâmica de certas manifestações de violência, recorrer-se-á, a seguir, a alguns apontamentos feitos pela socióloga Saskia Sassen.

Segundo a autora, as cidades são usualmente locais de conflito, como aqueles relacionados a racismo, ódio religioso e marginalização de pessoas mais pobres. No entanto, com as mudanças ocorridas por consequência da “era global atual”, as cidades têm se tornado, também, palco de novos tipos de conflito, tais como as “guerras assimétricas” (SASSEN, 2010, p. 33). Um dos exemplos destacados diz respeito à “guerra ao terror”, como empreendida pelos Estados Unidos no Iraque a partir dos anos 2000, que afeta não apenas as cidades da região onde se combate diretamente o terrorismo (como Bagdá), mas, também, aquelas localizadas na Europa, América do Norte e outros locais (como Madrid e Mumbai), que sofrem atentados a bomba e outros tipos de ataque como efeito dessa guerra. Desse modo, paradoxalmente, muitas cidades se tornariam locais de maior insegurança à medida que seus respectivos Estados buscam por maior segurança nacional, fato que as caracterizaria, por conseguinte, como palcos de “novos conflitos”.

Entretanto, o terrorismo é apenas um entre os vários exemplos que ilustram a realidade conflitiva de muitas cidades. Sassen (2012, p. 5), ao discorrer sobre o que denomina por “cidades globais”, analisa, também, os conflitos que ocorrem entre as diversas identidades constituídas em realidades urbanas e sua relação com a globalização.

De acordo com a autora, nessas cidades, atores provenientes de diferentes partes do mundo, com particulares traços culturais e pertencentes a distintas classes sociais, se encontrariam – desde grandes corporações até grupos minoritários de imigrantes –, estabelecendo-se, a partir da interação entre eles, fronteiras que, apesar de verificadas em um espaço urbano específico, não seriam apenas locais, mas, também, globais, tendo em vista a observância de tal fenômeno em diversas localidades do globo e a característica daqueles que estão envolvidos. Nesse sentido, os atores inseridos em tais cidades teriam, também, uma identidade urbana, referente à posição que ocupariam nesses espaços, fazendo com que formas particulares de diferenciação surgissem no meio urbano. Desse modo, a contraposição entre o doméstico e o mundial se manifestaria de uma maneira particular nesses locais, já que, em tais cidades, o global estaria **dentro** do nacional. Em outras palavras, por haver nelas uma miríade de atores provenientes de distintas nacionalidades, culturas e classes sociais e conectados com sistemas de dinâmica mundial, as cidades globais, apesar de sujeitas a uma jurisdição nacional, reúnem elementos e clivagens globais, de uma maneira, no entanto, particular.

As palavras de Sassen conferem destaque às fronteiras existentes nas “cidades globais”, que podem ser tanto abstratas como, de fato, palpáveis. As primeiras consistiriam na separação entre diversos tipos de identidade – não só baseadas em nacionalidades, mas, também, em classes

sociais, afinidade cultural, etc. –, que buscariam se reforçar uns perante os outros, gerando, entre outras consequências, a marginalização de determinados grupos. As últimas, por sua vez, são exemplificadas por Mathias Albert e Lothar Brock (2001, p. 37), quando observam a existência, em muitas grandes cidades, de condomínios residenciais de luxo, cercados por altos muros e amplos sistemas de segurança. De acordo com os autores, muitas dessas novas fronteiras “são guardadas com maior intensidade do que muitas das fronteiras internacionais de hoje”.

As cidades globais, dessa forma, teriam uma dinâmica própria, com suas próprias fronteiras, identidades e conexões com localidades de outras partes do mundo. Elas também responderiam às contradições da referida globalização, como se verifica, por exemplo, na existência de grandes corporações multinacionais, responsáveis por gerarem expressivos rendimentos, dividindo espaço com grupos de indivíduos alijados do acesso à riqueza produzida em sua cidade, vivendo marginalizados em bairros onde é baixa a oferta de bens e serviços públicos.

O Estado, por sua vez, nesse cenário de múltiplos atores e fronteiras, não necessariamente só perderia poder. Saskia Sassen (2012, p. 5) afirma que há certos atores estatais que, na verdade, ganham poder devido à necessidade de se implementarem políticas públicas para lidar com a “economia corporativa global”, por exemplo. No entanto, pela dinâmica das cidades globais, torna-se visível o conflito entre a governança formal do Estado e aquela exercida por outros grupos em determinadas zonas urbanas, os quais, por sua vez, podem, inclusive, ter relação com pares de outras localidades do mundo, fazendo parte de uma rede que conecta cidades e atravessa fronteiras nacionais. Tal realidade é exemplificada pela autora no seguinte trecho:

[...] o papel emergente de grandes gangues em cidades como São Paulo contribui para produzir e/ou fortalecer tipos de fraturas territoriais que o projeto de construção de estados-nação buscava eliminar ou diluir. Além de suas atividades criminais locais, eles agora comandam segmentos de redes globais de comércio de drogas e armas; e, mais importante, eles também estão crescentemente desempenhando funções “governamentais”: “policiando”, provendo serviços e assistência sociais, empregos e novos elementos de direito e autoridade nas áreas que controlam. (SASSEN, 2010, p. 46 – tradução nossa).

Pelas palavras citadas acima, percebe-se que, dentro de zonas urbanas – “microterritórios”, nos termos de Tatiana Moura –, há grupos que tanto contestam o monopólio do uso da violência por parte do Estado e sua soberania como, em suas atividades, ultrapassam os limites dos últimos, obedecendo a fronteiras que não aquelas estatais, podendo algumas gangues ser ilustrativas de tal situação, o que traria à tona, enfim, o caso das *maras* e *pandillas* do Triângulo Norte da América Central. Porém, antes de tratar especificamente desses grupos, é

relevante, para se refletir tanto sobre a questão da relativização das fronteiras estatais como sobre a forma como os Estados, a partir de uma nova concepção de segurança, têm respondido a “novas” ameaças à sua soberania, resgatar alguns apontamentos realizados por Didier Bigo em texto intitulado *When Two Become One: Internal and External Securitisations in Europe* (“Quando Dois se Tornam Um: Securitizações Internas e Externas na Europa”), de 2000, o qual, apesar de ter como foco a realidade do continente europeu, revela diversos aspectos que podem ser observados em outras partes do mundo.

Bigo argumenta que a ideia que se tem sobre segurança deve se adaptar ao movimento de relativização das fronteiras estatais e à cada vez menor distinção entre o interno e o externo. Isso porque, sobretudo a partir da década de 1990, tem-se observado entre as diversas regiões do planeta uma intensificação nos fluxos financeiros, comerciais, migratórios, culturais, etc., impulsionados, entre outros fatores, pelo incremento tecnológico em áreas como comunicação e transporte, algo que culmina em uma maior relativização das fronteiras estatais (e, concomitantemente, no fortalecimento de outras fronteiras, não nacionais). Alinhado a isso, as ameaças percebidas pelos Estados também estariam cada vez mais “transnacionalizadas”, atravessando com maior facilidade e intensidade os limites estatais.

Nesse sentido, seria mais difícil distinguir as ameaças internas das externas, algo que, por conseguinte, faria com que as funções tradicionais das forças militares e de segurança pública se mesclassem, tornando-se menos distinguíveis. Segundo Bigo (2000, p. 320), especialmente após o fim da bipolaridade da Guerra Fria, “agências de segurança externa (Exército, serviço secreto) estão olhando para dentro das fronteiras em busca de um inimigo proveniente de fora”, ao passo que as agências de segurança interna estariam buscando seus inimigos do outro lado dos limites de seu Estado. Como consequência, ameaças como o tráfico de drogas e o terrorismo estariam sendo combatidas tanto por Forças Armadas como por polícias nacionais – por vezes, de maneira conjunta –, o que implica em uma maior atuação das primeiras na segurança pública e uma presença maior da segunda no combate a ameaças no exterior.

Ademais, observar-se-ia a intensificação da cooperação entre forças policiais de diferentes países contra ameaças consideradas comuns, além da maior participação de empresas de segurança privada nessas tarefas. Relacionado a esse último aspecto, Bigo (2000, p. 329) apresenta um paradoxo: a maximização da segurança – comumente defendida como necessária em decorrência da expansão e transnacionalização das ameaças – depende do incremento de conhecimentos e tecnologias de vigilância e combate (entre outros), algo que, em parte, proviria da esfera comercial privada. Os grupos de tal esfera, por sua vez, operariam de acordo com as leis do mercado, visando o próprio lucro. Desse modo, a segurança estaria cada vez mais dependente

do mercado – regido por interesses privados –, aspecto que, de certo modo, se relaciona com o que já se apontou no caso das “novas” e “novíssimas” guerras: a comercialização tanto da segurança como da insegurança.

Em termos gerais, portanto, Bigo (2000, p. 332) conclui que “segurança não pode ser concebida como proteção por trás de fronteiras estatais: fronteiras as quais eles [os Estados] têm buscado tornar o máximo possível impermeáveis” (tradução nossa). Além de indicarem mudanças na forma como os Estados têm concebido a segurança, os apontamentos do autor permitem que se percebam algumas tendências sobre a atuação de muitos deles na área, incluindo-se o uso de Forças Armadas em tarefas de segurança pública, o exercício de atividades por polícias nacionais no exterior, por vezes em colaboração com seus pares de outros países, e a aproximação com o setor privado para o combate a ameaças tidas como transnacionais.

Desse modo, as categorias analíticas de “novas” e “novíssimas guerras”, em consonância com os apontamentos específicos destacados nas obras de Saskia Sassen e Didier Bigo acerca, respectivamente, das cidades e da segurança, fornecem elementos para se compreender, entre outros pontos, como os Estados têm lidado com os desafios postos pela Era Global – para se ater ao termo citado por Mary Kaldor –, qual é o seu papel nos novos conflitos armados que têm surgido (ou, pelo menos, recebido maior atenção) sobretudo após o fim da Guerra Fria, quais são seus interesses em combater ameaças tidas como “novas” e, mais especificamente para a finalidade desta dissertação, por que se engajariam no combate a grupos armados organizados operantes fora de seu território – em especial, em zonas urbanas situadas em outros países.

Com base no resgate teórico e nos questionamentos expostos, pode-se, finalmente, aplicar os apontamentos feitos ao caso das *maras* e *pandillas*. Embora a história, o contexto de atuação e outros aspectos relacionados a esses grupos sejam discutidos com mais detalhes nos capítulos seguintes, é importante, antes, situar a problemática nos debates teóricos relativos às “novas” e “novíssimas” guerras, adiantando-se algumas interpretações acerca do tema.

## **2.4 As gangues do Triângulo Norte da América Central: uma “nova” (ou “novíssima”) guerra?**

É possível enxergar a situação referente às *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte da América Central pelo prisma das “novas” e “novíssimas” guerras? Busquemos testar tal questionamento nas próximas linhas.

Em primeiro lugar, a realidade concernente às gangues de rua em El Salvador, Guatemala e Honduras não diz respeito a guerras na concepção clássica do termo, pois não se refere a um

embate entre unidades políticas soberanas – embora pela definição de Héctor Saint-Pierre sobre as guerras seja possível, com óbvia e inocultável limitação, estabelecer-se similar relação, já que, no caso da violência relacionada às *maras* e *pandillas*, identificam-se gangues (unidades) com um grau cada vez maior de coesão organizacional, que se opõem tanto a grupos rivais de mesma natureza como, entre outros, às forças de segurança do Estado, e que, apesar do fato de, aparentemente, não almejarem tomar para si o aparato estatal, não significa que não tenham objetivos políticos, como se verá adiante.

Tampouco se trata de guerras civis ou guerras revolucionárias. Se adotado o entendimento apresentado por Héctor Saint-Pierre (2000, pp. 34-36) de que **guerras civis** são disputas realizadas dentro de uma mesma unidade política por parte de grupos que clamam pelo monopólio da violência e de que **guerras revolucionárias** são situações em que se propõe uma mudança extrema de sistema ou regime político, a violência relacionada às gangues no Triângulo Norte, ao que consta, não se inseriria nessas modalidades de conflito armado, tendo em vista a aparente falta de ambição desses grupos em tomar o poder estatal para si ou reivindicar o monopólio nacional da violência, ainda que disputem com forças do Estado a influência sobre territórios específicos – algo característico, logo, das “novas” e “novíssimas” guerras. Em outras palavras, tais grupos almejavam firmar seu domínio sobre determinadas áreas urbanas, questionando **nelas** o monopólio do uso da força por parte do Estado, com o intuito de, ali, desenvolverem livremente suas atividades.

A temática das gangues na referida região, entretanto, também não se caracterizaria como “apenas” um caso de violência urbana em larga escala, tendo em vista fatores como: I) a existência de unidades de gangue minimamente organizadas que reivindicam interesses políticos, II) a possibilidade de haver gangues de operacionalidade transnacional, com unidades não só presentes em diversos países, mas, também, articuladas transnacionalmente, e III) a utilização, ainda que, aparentemente, pouco expressiva, de recursos provenientes de fora para o financiamento de atividades – caso da participação no tráfico internacional de drogas. Tudo isso, porém, é mais bem esclarecido nos capítulos subsequentes.

Logo, a situação das *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte, entre as diversas modalidades de guerra, poderia ser mais bem compreendida pelo prisma das “novas” e “novíssimas” guerras, de acordo com o que se destacou sobre elas neste capítulo. Entretanto, há de se fazer algumas ressalvas.

Em primeiro lugar, o fato de Herfried Münkler (2005, p. 41), por exemplo, dizer que, nas “novas guerras”, os interesses econômicos privados se sobressaem aos políticos, não significa que tais “guerras” sejam apolíticas. A política não está presente apenas nos casos em que se almeja

mudar um sistema político ou tomar o poder estatal – como seria característico das guerras civis ou revolucionárias. Nesse sentido, dois exemplos de El Salvador podem ser citados.

O primeiro deles se refere ao estabelecimento de uma trégua, em 2012, entre as duas maiores gangues atuantes no país, a dizer, a Mara Salvatrucha 13 (MS-13) e a Barrio 18 (ou Pandilla 18), através da qual se cessariam as hostilidades entre elas, proporcionando, consequentemente, um decréscimo da violência nas ruas. Embora tal caso seja detalhado no próximo capítulo, quer-se destacar por ora que, no processo de negociação da trégua, no qual há significativos indícios de participação direta de membros do governo salvadorenho (embora isso seja rechaçado tanto por ele como pelas próprias “partes negociantes”), as gangues elaboraram petições que desejavam ver atendidas para sustentar o “armistício”. Algumas das reivindicações formais podem ser conferidas em um documento intitulado *Los voceros nacionales de la Mara Salvatrucha MSX3 y Pandilla 18* (“Os líderes nacionais da Mara Salvatrucha MSX3 e Pandilla 18”), datado de 19 de março de 2012 (acessado na íntegra em LÜERS, 2012), no qual os líderes das duas gangues, em benefício aos seus pares, pedem, entre outros pontos, oportunidades de emprego, respeito às leis e à dignidade humana (sem, no entanto, clamor por perdão de penas), apoio à reinserção social e, por fim, não discriminação e não repressão a indivíduos pelo simples fato de estarem tatuados<sup>21</sup>, quando não tiverem cometido nenhum delito.

Para complementar a exemplificação, é importante mencionar que, em 12 de julho de 2012, o secretário-geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), José Miguel Insulza, se encontrou com lideranças das duas gangues em um centro de detenção ao norte de San Salvador, ocasião na qual recebeu dos últimos uma lista de petições a serem feitas ao governo salvadorenho no contexto da trégua – lista conhecida como “documento marco para a busca da paz” ou “proposta de acordo marco para a recuperação da paz social em El Salvador”. Embora o encontro tenha sido realizado em caráter privado, com seus participantes comprometidos a não divulgar o teor dos diálogos, o conteúdo da lista terminou por vir ao conhecimento geral, por meio de um vídeo não autorizado divulgado na *internet*. Entre as reivindicações feitas estavam a suspensão de operativos policiais nos bairros em que tais gangues operam; a revogação da denominada Lei de Proscrição de Gangues<sup>22</sup> e de diversos artigos do Código Penal que, entre outros efeitos, lhes negam benefícios como a liberdade condicional (sendo, portanto, um tratamento discriminatório

<sup>21</sup> As tatuagens são tradicionalmente um símbolo de identidade das *maras* e *pandillas*. No entanto, com a maior incidência de medidas repressivas, muitos *mareros* e *pandilleros* passaram a evitar marcar seus corpos, tendo em vista que isso é um fator que facilita sua identificação, por parte da polícia, como membros de uma gangue.

<sup>22</sup> A “Lei de Proscrição de Maras, Pandillas, Agrupamentos, Associações e Organizações de Natureza Criminosa”, sancionada em setembro de 2010, torna ilegais as diversas *maras* e *pandillas* atuantes no país, criminalizando, por conseguinte, o simples pertencimento às gangues, ainda que nenhum delito, de fato, seja cometido (ASAMBLEA LEGISLATIVA..., 2010).

se comparado àquele oferecido ao restante da população); o aquartelamento das Forças Armadas (de modo que não mais participassem de ações de segurança pública); a melhoria nas instalações carcerárias (oferecendo-se, nelas, atividades educativas, produtivas e culturais); o fim do uso da tortura em interrogatórios policiais; o fim do acionamento de grupos de extermínio (que perseguiriam supostos membros de gangues, de maneira clandestina); e a oferta de planos de reinserção social e oportunidades de trabalho. (MARTÍNEZ; SANZ, 2012a)

Já o outro exemplo é o de que, segundo o periódico eletrônico *El Faro* (SANZ, 2013), membros de gangues da cidade de Ilopango – próxima à capital San Salvador – teriam se reunido com autoridades públicas, no ano de 2013, para definir os beneficiados por um programa de criação de vagas de emprego em bairros de influência desses grupos – denominado *Programa de Apoyo Temporal al Ingreso* (“Programa de Apoio Temporal à Renda” ou PATI, no acrônimo em castelhano). Embora o governo não tenha publica ou oficialmente admitido a ocorrência de tal encontro, relata-se, pela reportagem do veículo midiático salvadorenho, que as gangues reivindicavam a responsabilidade por indicar quais pessoas deveriam ser contempladas pelo programa, reforçando, assim, seu poder sobre seus respectivos bairros de influência.

Desse modo, nos dois casos – apenas para antecipar alguns exemplos –, percebem-se objetivos políticos perseguidos pelas gangues, além da articulação política para a consecução dos fins desejados, ainda que não se fale sobre a derrubada de governos ou a substituição de regimes políticos. Por casos assim, logo, seria possível conceber que a teoria de Clausewitz não se limita, necessariamente, às guerras interestatais, já que a política possui, também, um papel de relevância em outras situações de violência organizada.

Em segundo lugar, para se refletir sobre o peso da cultura e relacionar um autor que se contrapõe a Clausewitz, pode-se trabalhar com a tese de John Keegan, apresentada na obra “Uma História da Guerra” (São Paulo: Companhia de Bolso, 2006). Como se discorreu na nota de rodapé nº 14, o historiador entende que, mais do que da política, a guerra é uma expressão da cultura, o que significa dizer que grupos ou indivíduos entram em conflito armado devido à sua cultura, que se inclinaria a tal meio para a resolução de divergências ou, até mesmo, para a própria valorização de quem opta pela beligerância<sup>23</sup>. Nesse sentido, no caso das gangues, a violência perpetrada por tais grupos ou pelas forças a eles opositoras poderia ser visto, também, como reflexo de sua cultura, a dizer, da cultura de gangue e da cultura de repressão do Estado,

---

<sup>23</sup> Isso porque se a política fosse tida sempre como preponderante, tender-se-ia a pressupor que a guerra sempre advém de um cálculo racional e pragmático dos atores nela envolvidos, quando, na verdade, ela pode ser resultado de uma cultura de guerra.

historicamente presente nas sociedades centro-americanas do Triângulo Norte – tópico a ser retomado nos demais capítulos.

Em terceiro lugar – e mais importante para os propósitos deste capítulo –, é preciso ponderar o uso dos termos “novas” e “novíssimas” guerras para caracterizar um evento. A inclusão de algumas situações nessas categorias de conflito armado pode gerar consequências sobre os próprios meios adotados para a resolução destas. Isso porque, ao se considerar um problema como “guerra” – ainda que “nova” ou “novíssima” –, gera-se o risco de se conferir maior respaldo a meios violentos ou repressivos para solucioná-lo, algo que, na prática, pode terminar por exacerbar a violência. Em outras palavras, a declaração de uma situação como “guerra” pode culminar no reconhecimento de certos grupos como “atores beligerantes”, a serem combatidos, por conseguinte, prioritariamente com o uso da força, renegando-se, assim, meios alternativos para a resolução da questão. No caso das gangues, isso equivaleria à adoção prioritária de políticas repressivas para sua contenção, conferindo-se menor importância, por outro lado, a outras abordagens (tais como as de cunho social), as quais trabalhariam com alguns dos fatores que estão diretamente relacionados à formação e expansão das gangues, como a desigualdade social, a falta de oportunidades laborais e a própria repressão por parte das forças vinculadas ao Estado, conforme se aborda no capítulo seguinte.

Na região do Triângulo Norte, consequências como essas podem ser percebidas. Nos três países da região, sobretudo a partir dos anos 2000, adotaram-se planos de combate às gangues comumente referidos como de “tolerância zero”, através dos quais, entre outros efeitos, intensificaram-se as perseguições policiais contra supostos membros de gangues e impulsionaram-se reformas jurídicas para se lidar com tais grupos (AGUILAR; CARRANZA, 2008?). Em El Salvador e Honduras, ademais, promulgaram-se, respectivamente, “leis anti-gangues” e uma emenda no Código Penal, pelas quais se proíbem as gangues e se torna ilícito o simples pertencimento de um indivíduo a agrupamentos desse tipo – assunto que também é mais bem abordado nos capítulos seguintes.

Outra possível consequência da caracterização de uma situação como “guerra” é a maior legitimação do Estado em fazer uso de suas forças não só de segurança pública, mas, especialmente, de defesa na abordagem do problema. No Triângulo Norte centro-americano, as Forças Armadas – um ator historicamente poderoso na política da região – são usadas até hoje em tarefas referentes à segurança pública, por exemplo, em operações conjuntas com as Polícias Nacionais no combate à delinquência urbana. Entre as preocupações que se têm com relação a esse cenário – como também será tratado mais adiante – está a de que as Forças Armadas, como argumenta Liza Zúñiga Collado (2012, p. 84), não são treinadas para as funções requeridas para a

área da segurança pública, mas, sim, para o combate a inimigos externos, com o intuito de defesa da nação, no que agem sobretudo pela óptica do aniquilamento.

Além disso, o entendimento de que a força deve ser utilizada como principal instrumento para a contenção das gangues de rua pode ultrapassar fronteiras nacionais, levando Estados a cooperarem para o combate do que percebem como ameaça comum. Exemplo disso é a “Declaração Conjunta dos Presidentes de El Salvador, Honduras, Guatemala e Nicarágua sobre as Gangues ‘Mara Salvatrucha’ e ‘Mara 18’”, de janeiro de 2004, através da qual tais chefes de Estado alegaram que gangues como essas citadas, além de serem uma ameaça comum aos países envolvidos, são “grupos criminosos transnacionais”, os quais, portanto, deveriam ser combatidos através do estabelecimento de “mecanismos de cooperação mútua em matéria penal e policial” (DECLARACIÓN CONJUNTA..., 2004a).

As ações brevemente descritas acima parecem estar orientadas por uma percepção de guerra a ser travada, ou, de maneira mais clara, como se o caso das gangues tivesse sido declarado como uma guerra a ser lutada<sup>24</sup>. Deve-se ter em mente, contudo, como se apontou anteriormente, que tal caracterização pode trazer consequências. Ademais, é preciso levar em consideração que as terminologias “novas” e “novíssimas” guerras podem ser instrumentalizadas por atores que tenham interesse na beligerância, e não na solução do problema em si<sup>25</sup>.

<sup>24</sup> Na verdade, embora não seja a posição oficial dos governos do Triângulo Norte, tal caracterização já foi feita por integrantes seus, como é o caso de David Munguía Payés, na condição de ministro de Defesa de El Salvador. Em entrevista pelo periódico eletrônico salvadorenho *ContraPunto*, de 2011, Magdalena Flores e Fernando de Dios questionam Munguía Payés sobre a crescente participação dos militares em tarefas de segurança pública – tais como o controle de centros penais e o combate a gangues nas ruas, atividades situadas fora do escopo de atuação tradicional das Forças Armadas –, ao que o ministro responde utilizando as seguintes palavras: “O que acontece é que temos tratado de adaptar isso [o treinamento habitual das Forças Armadas] ao trabalho que nós fazemos; ou seja, para nós, isso é uma grande campanha que estamos fazendo. E ainda que não seja o ensino de combate regular que nós estamos ensinando, esta é uma espécie de guerra irregular contra as gangues, e ativamos todo o nosso sistema logístico, de planejamento, de inteligência, nosso sistema de operações, para planejar as atividades com uma pequena mudança, mas como se estivéssemos em uma grande campanha, e que é uma guerra para nós”. Depois, quando os entrevistadores perguntam sobre a possível relação entre o papel das Forças Armadas no combate atual às gangues e aquele desempenhado durante a guerra civil no país (1980-1992), Munguía Payés, após mencionar que há diferenças sobretudo legais, afirma: “Então, temos que jogar esta guerra de acordo com nosso sistema legal e em respeito aos direitos humanos, que não devem ser corrompidos; ou seja, é outra coisa [a guerra contra as gangues em relação à guerra civil], mas, ao final, é uma guerra”. (FLORES; DIOS, 2011)

<sup>25</sup> Ulrich Beck (2008), ao discorrer sobre a definição dos riscos que afligem uma sociedade, termina por chamar a atenção a este aspecto. Em primeiro lugar, para o autor (2008, p. 27), o “risco” seria a antecipação ou indicação da possibilidade futura de uma catástrofe, consistindo, assim, em uma expectativa que, embora se refira ao futuro, provocaria consequências no presente – como a mobilização de forças para se lidar com a ameaça vindoura. Entretanto, como observa o sociólogo (2008, pp. 56-58), a definição ou caracterização do risco não necessariamente é fruto de cálculos puramente técnicos ou científicos, estando sujeita, por conseguinte, ao que se refere por “relações de definição”. Tais relações seriam “relações de poder”, através das quais determinados grupos disputariam entre si o sucesso de se definir os riscos incidentes sobre sua sociedade. Significa dizer que, devido ao fato de os riscos terem a capacidade de gerar consequências no presente (independentemente da concretização das ameaças às quais se referem), diversos grupos teriam interesse em defini-los, de acordo com seus próprios objetivos particulares. Desse modo, existiriam atores que se interessariam pela antecipação de determinadas catástrofes ou ameaças, algo que os faria, dessa forma, se engajar em convencer sua sociedade da

Desse modo, o objetivo desta dissertação é fazer uso do arcabouço teórico das “novas” e “novíssimas” guerras não com a finalidade de, nós mesmos, caracterizarmos a questão das *maras* e *pandillas* como uma “nova” ou “novíssima” **guerra**, mas, sim, para percebermos como ela tem sido, de fato, tratada pelos atores nela envolvidos, em especial, os Estados. Sobre estes, especificamente, seria possível formular algumas hipóteses com relação à sua atuação mais incisiva no combate a gangues de rua, tais como:

I) Os referidos grupos são percebidos como uma ameaça ao monopólio do uso da violência do Estado em determinadas porções do território nacional, tendo em vista sua contestação a este através de seu domínio sobre determinadas regiões urbanas;

II) Os referidos grupos são percebidos como uma ameaça à própria soberania estatal de maneira mais ampla, tendo em vista a possibilidade de influência de seus membros na condução da política do país (vinculando-se, por exemplo, com profissionais dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, à extensão de corromper, desse modo, instituições estatais vitais), sua articulação transnacional (com a realização de atividades que relativizam as fronteiras estatais) e sua atuação em substituição ao Estado em diversos âmbitos (tais como no provimento de bens relacionados à saúde e na garantia da segurança de indivíduos residentes em suas áreas de influência);

III) Determinados representantes do Estado têm interesses particulares no combate aos referidos grupos, tendo em vista os movimentos financeiros necessários para tanto.

Assim, mais precisamente no caso estudado, o uso de tais categorias analíticas implica em reflexões acerca de quais são os interesses que impulsionam os Estados Unidos a atuar no combate a gangues de rua situadas no território de outros Estados, assim como de qual é a percepção do país sobre tal ameaça<sup>26</sup>, que, em um primeiro momento, poderia ser considerada um

---

existência de determinado risco – já que um risco só produz consequências quando definido e aceito como tal por certo público, ainda que a ameaça por ele antecipada termine por não se concretizar. No caso das gangues, isso permite questionarmos se a definição desses grupos como uma ameaça comum à sua região de atuação não seria resultado de relações de poder, pautadas nos interesses de certos atores em tornar a problemática uma “guerra”, com todas as suas implicações.

<sup>26</sup> Este questionamento se refere, de certa maneira, aos debates acerca da “securitização”. Em linhas gerais, adotando-se Barry Buzan, Ole Waever e Jaap de Wilde (1998, pp. 23-24) como referência, “securitização” seria o processo pelo qual medidas emergenciais ou excepcionais, situadas fora da esfera de ações políticas convencionais, são adotadas com a finalidade declarada de se conter certa ameaça, que estaria colocando em risco a existência de determinado objeto. Entretanto, como observam os autores (1998, pp. 29-30), tal processo não necessariamente depende da existência de uma ameaça real, bastando que ela seja percebida ou, pelo menos, apresentada como tal e, posteriormente, aceita por determinado público. Significa dizer que atores podem ter diferentes ideias do que consideram como ameaça, além de a própria percepção desta ser algo socialmente construído. Contudo, a partir do momento em que tal percepção é traduzida em ações securitizadoras, têm-se consequências reais, ainda que a ameaça, a princípio, não o seja – algo que pode ser comparado às observações de Ulrich Beck acerca das “relações de definição de riscos”, como destacado na nota de rodapé nº 25. No caso das *maras* e *pandillas* do Triângulo Norte da América Central, tais apontamentos são úteis para se refletir sobre a adoção dos “planos de tolerância zero” e demais medidas repressivas, considerando-os parte de um processo de

problema doméstico (de segurança pública) de El Salvador, Guatemala e Honduras. Nesse sentido, reforçar-se-iam as hipóteses apresentadas na introdução desta dissertação, a lembrar:

I) Os Estados Unidos teriam interesse em conter as gangues centro-americanas por seu possível envolvimento com grupos terroristas, cujas atividades, de certo modo, seriam um risco à segurança do país;

II) As gangues participariam do tráfico internacional de drogas, inclusive com envolvimento com cartéis mexicanos como o Sinaloa e o Los Zetas, atividade essa que transpassaria as fronteiras estadunidenses, comprometendo parte de sua soberania;

III) As gangues de El Salvador, Guatemala e Honduras seriam grupos do crime organizado transnacional, tendo articulação, por conseguinte, com pares operantes nos Estados Unidos, algo que geraria consequências na segurança interna do país;

IV) A violência relacionada às gangues no Triângulo Norte da América Central intensificaria os fluxos migratórios da região em direção aos Estados Unidos, algo indesejado pelos últimos.

Portanto, a aplicação dos modelos de “novas” e “novíssimas” guerras serviria, entre outros fins, para se refletir sobre o papel dos Estados nas situações de violência referidas por tais termos, além de ser útil para questionar a própria caracterização de certas situações como “guerras” (incluindo-se, por conseguinte, as abordagens adotadas para a “solução” da violência), algo que se assemelharia à proposta de Krause e Williams (1996) referente ao alargamento da agenda de pesquisa dos Estudos de Segurança Internacional, como visto no início deste capítulo. Ademais, a aplicação dos elementos que constituem o modelo de “novas” e “novíssimas” guerras deve ser útil, também, para se identificar a dinâmica envolvendo a violência relacionada às *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte da América Central, incluindo as ações e interesses de atores privados – tais como empresas de segurança privada e “esquadrões da morte” –, a relação da formação e expansão das gangues com os fluxos migratórios regionais, a influência da história e do atual contexto centro-americano na problemática – tais como o passado de guerras civis, a tradicional condução da política por meios repressivos e problemas socioeconômicos, como a desigualdade social – e a influência de fatores externos ou referentes ao que Mary Kaldor denomina por “Era Global” – tais como a incidência de recursos provenientes do exterior na

---

securitização, através do qual os referidos grupos são definidos como uma ameaça às respectivas sociedades. Nesse caso, a percepção e definição das gangues como uma ameaça de tal magnitude justificariam o tipo de abordagem adotado ao longo dos anos, quando, na realidade, seria necessário averiguar como se deu o processo de securitização em si e quais são os atores e interesses envolvidos nele.

violência das gangues na região (através do tráfico de drogas, por exemplo) e as contradições do capitalismo ou, até mesmo, da chamada globalização.

Com referência aos elementos característicos das “novas” e “novíssimas” guerras destacados até aqui, faz-se, no capítulo seguinte, um resgate histórico da temática das *maras* e *pandillas* em El Salvador, Guatemala e Honduras, destacando-se o contexto de formação desses grupos, suas particularidades, a dimensão transnacional do fenômeno e as reações governamentais observadas a nível local.



### 3 AS MARAS E PANDILLAS NO TRIÂNGULO NORTE DA AMÉRICA CENTRAL

Em 15 de setembro de 2014, realizou-se uma rápida pesquisa nos portais eletrônicos de três dos principais periódicos de El Salvador, Guatemala e Honduras, utilizando-se como referência a palavra *pandilla* (um dos termos mais empregados na região em alusão às gangues de rua). A busca resultou em notícias datadas daquele mesmo dia – ou, no caso guatemalteco, de menos de 24 horas antes –, entre tantas outras de períodos anteriores. Entre as manchetes relacionadas (conforme traduzidas por nós), estavam as seguintes: “Matam três *pandilleros* em Soyapango” (da edição digital do periódico El Diario de Hoy, de El Salvador, do dia 15 de setembro de 2014, em texto assinado por Diana Escalante e Lilibeth Sánchez), “Ao menos oito *pandilleros* mortos em Chamelecón” (do periódico El Herald, de Honduras, da mesma data) e “Motoristas da rota Quetzal pagam Q200 de extorsão a *pandilla*” (do periódico Prensa Libre, da Guatemala, do dia 14 do mesmo mês). Entre os comentários dos leitores, por sua vez, havia reações como: “Quando morre um cidadão honrado, há dor no povo, mas quando um *malacate* desses morre, há festa. Morte aos *mareros* [membros de gangues]! Que bom que esses delinquentes já estão em seu lugar” (em referência à notícia vinculada pelo periódico salvadoreño); “Quando se exterminarem entre si [os membros de gangues], reinará a paz. [...] Metam a polícia militar nos mercados e ônibus para proteger as pessoas. Os demais, deixem que se matem [...]. Acredite, não sobrá um. E viveremos em paz” (em referência à notícia veiculada pelo periódico hondurenho) e “Senhores agentes [de segurança pública], da mesma forma que esses malditos *pandilleros* se vingaram, [...] vocês devem se vingar, não esperem ser vítimas dessa mácula da sociedade. O país está em brasas por tanto *pandillero* maldito! Formem um esquadrão da morte e acabem com eles! O povo lhes agradecerá” (em referência a uma notícia que anunciava o assassinato de um policial em El Salvador, algo que teria simbolizado o rompimento de um compromisso de membros de uma gangue com a referida instituição pública – MARROQUÍN; ANAYA; GUILLÉN, 2014).

A facilidade de se encontrar exemplos recentes e numerosos veiculados pela grande mídia local indica a cotidianidade do tema das gangues de rua nas sociedades do Triângulo Norte centro-americano. Já comentários como aqueles expostos aqui a título de exemplificação ilustram a seriedade da questão, à qual muitos apresentam soluções tão enérgicas quanto a violência atribuída às próprias gangues. Para se inserir no debate atual acerca das *maras* e *pandillas* e analisar melhor não só reações populares como essas relatadas, mas, sobretudo, aquelas referentes aos governos da região (incluindo os Estados Unidos, como se propõe nesta dissertação), faz-se necessário um aprofundamento maior na história dos citados grupos, de modo que sejam

identificados o contexto de sua formação e expansão e sua relação com formas de violência precedentes – o que inclui repressão política, guerras civis, migrações forçadas e marginalização social de determinados segmentos populacionais –, pontos que, em conjunto, constituem o objetivo central deste capítulo. Para minimamente satisfazê-lo, é preciso, antes de tudo, discorrer sobre as gangues de rua de maneira mais ampla, resgatando, ainda que de maneira sucinta, a história desses grupos no hemisfério ocidental e identificando fatores que, nos dias de hoje, contribuem para sua expressividade enquanto fenômeno social. Nesse resgate, dá-se ênfase aos Estados Unidos, país ao qual muitos associam com frequência a experiência das gangues, mas que, ao tema das *maras* e *pandillas* centro-americanas, é particularmente importante por ter sido berço de alguns desses grupos, como se verá ao longo do texto.

Ao final, já como transição para os temas do último capítulo, expõem-se algumas das principais medidas adotadas pelos governos da região para o combate às gangues de rua. No entanto, nesse momento, atém-se às reações mais estritamente domésticas, com o intuito de se perceber qual é o tipo de abordagem predominante no trato à problemática, levando-se em consideração o resgate histórico previamente realizado. Por isso, apresenta-se, também, a situação da recente trégua estabelecida entre as maiores gangues da região em El Salvador (2012) e sua possível réplica em Honduras (2013), eventos que, por aparentemente contarem com a participação ou apoio dos governos locais, podem indicar mudanças no padrão das políticas direcionadas a tais grupos. A intenção é que, posteriormente, ao se discutir as ações que contam com a articulação de atores internacionais – principalmente, agências e escritórios dos Estados Unidos –, seja possível perceber se há um alinhamento destas com a estratégia comumente adotada pelos governos em âmbito doméstico, ou se, na verdade, constituem-se como alternativas à última.

### **3.1 As gangues de rua no hemisfério ocidental e nos Estados Unidos**

Para falar sobre as gangues de rua e sua histórica presença no hemisfério ocidental, é preciso partir de alguma conceptualização básica a respeito desses grupos. A forma como se os define influencia tanto a inclusão ou exclusão de certos agrupamentos na categoria de “gangues” como a formulação de políticas consideradas mais adequadas para se lidar com eles. Porém, como observam Helen Moestue e Jasna Lazarevic (2010, p. 186), não existe uma definição mundialmente aceita de “gangues”, possibilitando que diferentes atores tenham seu próprio entendimento sobre o fenômeno. As próprias autoras, por exemplo, utilizam em seu trabalho uma definição elaborada pela Eurogang Network – grupo que reúne pesquisadores europeus e

estadunidenses para estudos sobre o tema –, na qual as gangues consistiriam em “qualquer grupo juvenil durável e de rua cuja identidade inclua o envolvimento com atividades ilegais” (apud MOESTUE; LAZAREVIC, 2010, p. 186). A National Alliance of Gang Investigator Associations, dos Estados Unidos, por sua vez, sugere que uma “gangue de rua” seja entendida como

Um grupo ou associação de três ou mais pessoas que podem ter um nome, símbolo ou sinal identificador comum e que, individual ou coletivamente, se engajam ou já se engajaram em atividades criminais, criando uma atmosfera de medo e intimidação. As atividades criminais incluem atos juvenis que, se cometidos por um adulto, seriam considerados crime. (apud SMITH; RUSH; BURTON, 2013, p. 2 – tradução nossa).

Já a Organização dos Estados Americanos (OEA), por outro lado, trabalha com uma definição mais abrangente, incluindo a identificação de alguns elementos constitutivos do fenômeno, como se vê no trecho a seguir:

As gangues juvenis representam um esforço espontâneo por parte de crianças e jovens de criar, onde isso não exista, um espaço urbano na sociedade que seja adaptado às suas necessidades, onde eles possam exercer os direitos que suas famílias, o governo e as comunidades não lhes oferecem. Surgindo da pobreza extrema, da exclusão e da falta de oportunidades, as gangues tentam conquistar seus direitos e satisfazer suas necessidades organizando-se sem supervisão, desenvolvendo suas próprias regras e garantindo a si mesmos um território e um conjunto de símbolos que dê significado ao seu pertencimento ao grupo. Essa busca por exercer sua cidadania é, em muitos casos, uma violação dos direitos dos outros e de si mesmos, o que frequentemente gera violência e crime em um círculo vicioso, perpetuando sua exclusão original. É por isso que eles não conseguem se reservar da situação na qual nasceram. Por serem principalmente um fenômeno masculino, mulheres<sup>[27]</sup> membros de gangues sofrem mais

---

<sup>27</sup> Segundo Helen Moestue e Jasna Lazarevic (2010, p. 185), estudos concernentes às gangues de rua tendem a conferir mais atenção aos homens do que às mulheres, pois, no geral, partem do pressuposto de que tais agrupamentos são especialmente masculinos e de que, cultural e historicamente, o comportamento violento é mais característico da masculinidade. Entretanto, as autoras revelam que tal perspectiva, além de limitada, pode, até mesmo, ser contraproducente aos anseios de se buscar soluções à problemática, destacando-se dois motivos para isso. Em primeiro lugar, não só existe a presença de mulheres em muitas gangues do hemisfério ocidental – inclusive, com exemplos de agrupamentos formados exclusivamente por elas (p. 190) – como, em certos casos, algumas delas participam de seus grupos como sujeito ativo, desempenhando funções de liderança ou atuando de forma tão violenta como seus pares do sexo masculino – recusando, logo, o papel de submissão que geralmente lhes é atribuído, constatação que, por si só, já deveria atrair mais atenção à presença feminina nas gangues (p. 189). Já em segundo lugar, ainda que as mulheres não se engajem em ações tão violentas ou liderem grandes grupos com tanta frequência como os homens, elas geralmente desempenham diversas outras tarefas que, embora pouco visíveis, são fundamentais para a sobrevivência da gangue, tais como o transporte velado de armas e trabalhos de espionagem e delação. Uma das consequências de não se perceber essa atuação das mulheres é a baixa prioridade que políticas direcionadas à reinserção social de ex-membros de gangues podem lhes conferir, algo que aconteceria com frequência em relação a grupos armados em conflitos civis, dentro dos quais, em muitos casos, programas de desmobilização e reintegração de ex-combatentes terminariam por contemplar prioritariamente indivíduos do sexo masculino, por serem mais comumente percebidos como

intensamente a discriminação de gênero e as desigualdades inerentes à cultura dominante. (OAS, 2007, p. 5 – tradução nossa).<sup>28</sup>

Por fim, mas sem o objetivo de esgotar as possibilidades, pode-se citar a definição proposta por James Howell e John Moore, pela qual se diz que gangues de rua “sérias” (adjetivo utilizado pelos próprios autores)

são tipicamente caracterizadas por terem uma história de longos anos, uma ampla filiação [...], alguma organização (tendo algum tipo de hierarquia e papéis de liderança) e envolvimento com crimes violentos no curso de sua presença nas ruas (por exemplo, homicídios, assaltos agravados, roubos e uso de armas de fogo). (HOWELL; MOORE, 2010, p. 1 – tradução nossa).

Diante da diversidade de definições existentes para as gangues de rua, é possível, a título de simplificação e estabelecimento de uma referência minimamente comum, delimitar, logo, quatro características centrais desses grupos em geral, sendo eles: I) a filiação mais expressiva de jovens (sobretudo do sexo masculino); II) a escolha das ruas como local primordial de atuação; III) a posse de uma identidade coletiva e normas de comportamento comuns; e IV) a prática de atos ilícitos (de graus variados de gravidade), seja como objetivo constitutivo da coletividade, seja como consequência da realidade das ruas. Com relação ao último ponto destacado, é possível que Howell e Moore utilizem o adjetivo “sérias” como qualificador de algumas “gangues de rua” justamente com a finalidade de identificar grupos engajados em ilicitudes, diferenciando-os, assim, de outros agrupamentos de rua que não estejam constituídos com essa finalidade ou não se valham dessas práticas<sup>29</sup>.

---

combatentes diretos (p. 191). Ademais, as mulheres sofrem diretamente as consequências do pertencimento a uma gangue, com possibilidade, até, de ser ainda mais prejudicadas por isso, já que, além dos riscos decorrentes da violência e da marginalização social, elas são vítimas potenciais da cultura machista que impera em muitos dos referidos agrupamentos (p. 203). Desse modo, Moestue e Lazarevic defendem que é preciso haver estudos mais aprofundados sobre o papel das mulheres em grupos como as gangues, de modo que as tarefas que desempenham se tornem mais visíveis e que sua realidade e necessidades sejam mais bem compreendidas.

<sup>28</sup> A OEA, em relatório de 2007, expõe, ainda, diversas categorizações de gangues de rua, com variação entre autores e países adotados como referência. No entanto, de maneira geral, a Organização entende que existem 5 tipos de gangues de rua (ou “*pandillas*”, como se utilizou originalmente em castelhano), sendo eles: I) “*Pandillas irregulares*” (“gangues irregulares”, pouco estruturadas, tendo-se como exemplo as gangues escolares); II) “*Pandillas transgresoras*” (“gangues transgressoras”, organizadas sem fins violentos explícitos); III) “*Pandillas violentas*” (“gangues violentas”, como, por exemplo, as *maras*); IV) “*Pandillas criminales*” (“gangues criminosas”, sendo citadas como exemplo as “*maras internacionais*”; e V) “*Pandillas de mujeres*” (“gangues de mulheres”, sendo essas pouco investigadas) (OEA, 2007, pp. 67-73). Percebe-se, por essa esquematização, que o termo “*mara*”, no entendimento adotado pela Organização, diz respeito a gangues que possuem fins violentos explícitos (distinguindo-as de agrupamentos escolares ou juvenis não-violentos), não sendo, necessariamente, internacionais ou transnacionais. Para se referir especificamente àquelas que têm tal característica, utiliza-se o termo “*maras internacionais*”.

<sup>29</sup> A prática de atos ilícitos não necessariamente seria característica intrínseca de toda gangue de rua. John Hagedorn (apud OEA, 2007, p. 33), por exemplo, não a incluiria em sua definição de “gangue”, a qual seria, em sua perspectiva, “um grupo de jovens sem supervisão que definem a si mesmos como ‘gangue’ e desenvolvem

A partir dessa imagem genérica das gangues de rua, é possível, enfim, destacar alguns aspectos históricos desses grupos, com base, justamente, no trabalho dos últimos autores citados.

Como se pode adiantar a título de síntese, embora tenham presença expressiva em diversas localidades do hemisfério ocidental atualmente, as gangues não são um fenômeno social novo. Segundo James Howell e John Moore (2010, p. 1), os primeiros grupos que podem ser associados às atuais gangues de rua datam do início do século XVII, atuantes, mais precisamente, em Londres, onde realizavam atos como quebra de vidraças, depredação de tavernas e brigas entre si, identificando-se, cada qual, com cores próprias, a fim de se diferenciarem uns dos outros. Há, porém, autores que acreditam na existência de grupos similares na região já no século XIV ou, até mesmo, XII – caso do cronista britânico L. O. Pike –, algo que, todavia, Howell e Moore preferem não adotar como referência. De qualquer modo, percebe-se que as gangues de rua têm origens temporalmente longínquas, as quais, ao contrário do que se pode imaginar em um primeiro momento, não remeteriam aos Estados Unidos, onde a cultura das gangues é comumente tida como expressiva.

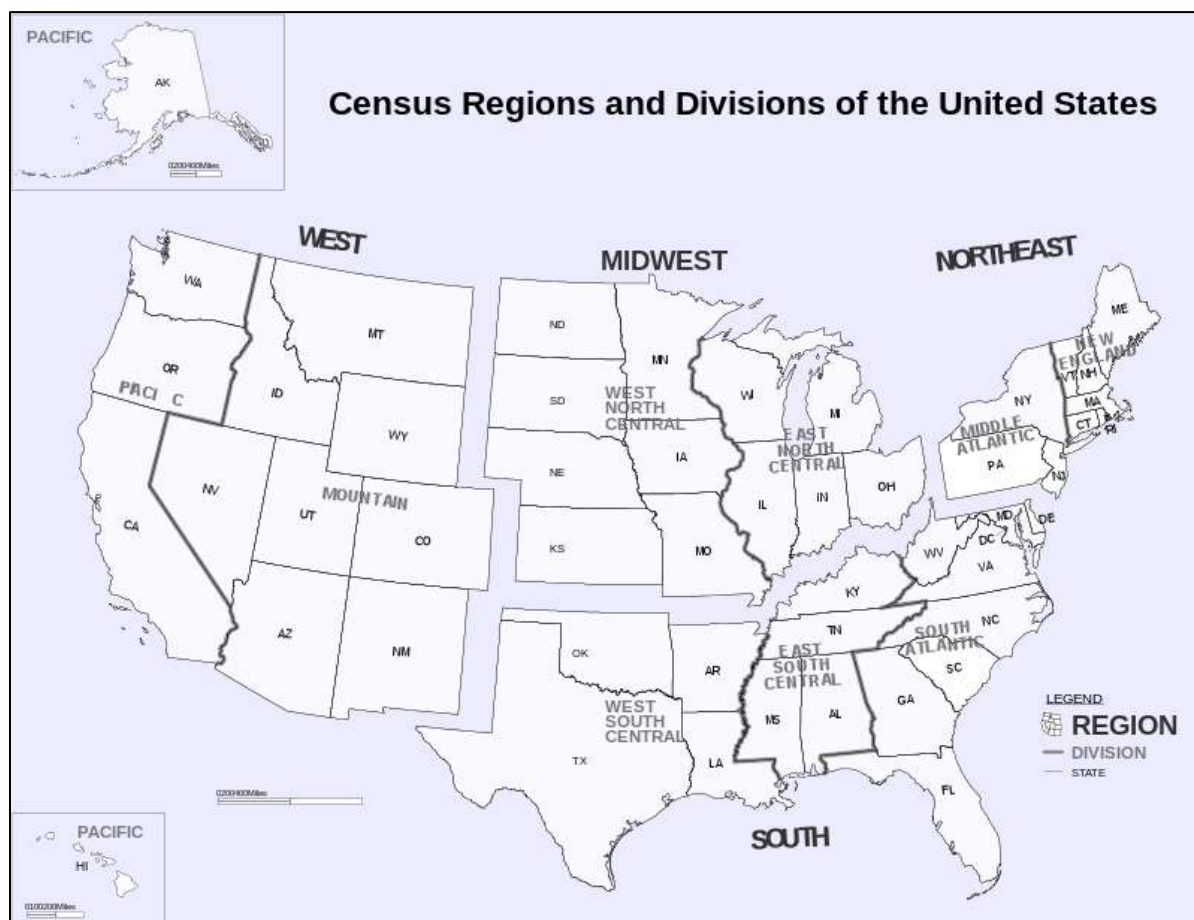
Nesse país, as primeiras gangues teriam surgido apenas após o fim da Revolução Americana (referida, também, como guerra de independência, transcorrida entre 1775 e 1783), na região **nordeste** (que compreende estados como Nova Iorque, Connecticut e Massachusetts), especialmente por iniciativa de imigrantes europeus. Muitas dessas pessoas – que se deslocavam em busca de melhor qualidade de vida – se estabeleciam nos expansivos centros urbanos da região, onde, contudo, eram afetadas pela pobreza, enfrentavam dificuldades em conseguir emprego e, até mesmo, sofriam discriminação por parte de alguns nativos anglo-americanos, fatores que, por fim, os fizeram se agrupar em gangues como forma de resistência às condições adversas da nova realidade (HOWELL; MOORE, 2010, p. 1).

Com o tempo, outras regiões passaram a testemunhar o aparecimento mais notável das gangues de rua, tais como a **centro-oeste** – com destaque à cidade de Chicago – e a **ocidental** ou **oeste** – sendo o polo mais expressivo a cidade de Los Angeles –, ainda no século XIX, e, mais tardiamente, com maior expressividade na segunda metade do século XX, a **sul** – principalmente com relação à cidade de Miami –, que podem ser vistas no mapa a seguir:

---

suas próprias normas e critérios de filiação” (tradução nossa). Porém, neste trabalho, dá-se destaque aos grupos que, de fato, têm engajamento criminal – por isso a importância do qualitativo “sério” no trabalho de Howell e Moore.

**Mapa 2: Regiões e Divisão Política dos Estados Unidos\***



Fonte: UNITED STATES CENSUS BUREAU, 2014a.

\* Estados por região (em inglês): I) **Nordeste** (*Northeast*): Connecticut, Maine, Massachusetts, New Hampshire, Rhode Island, Vermont, New Jersey, New York e Pennsylvania; II) **Centro-Oeste** (*Midwest*): Indiana, Illinois, Michigan, Ohio, Wisconsin, Iowa, Kansas, Minnesota, Missouri, Nebraska, North Dakota e South Dakota; III) **Oeste** (*West*): Arizona, Colorado, Idaho, New Mexico, Montana, Utah, Nevada, Wyoming, Alaska, California, Hawaii, Oregon e Washington; IV) **Sul** (*South*): Delaware, District of Columbia, Florida, Georgia, Maryland, North Carolina, South Carolina, Virginia, West Virginia, Alabama, Kentucky, Mississippi, Tennessee, Arkansas, Louisiana, Oklahoma e Texas.

Cada uma das regiões tem suas particularidades no que concerne à formação de suas gangues de rua, incluindo a origem das pessoas que as compunham e o período em que surgiram ou que começaram a se envolver com atos ilícitos mais graves. Em Nova Iorque, na região nordeste, por exemplo, embora existam exemplos de grupos formados já no final do século XVIII, somente teriam surgido gangues mais “sérias” (no sentido de ir além de disputas de rua com rivais e engajar-se mais propriamente em atividades criminosas) após o decênio de 1820. Ademais, a partir da transição dos anos 1950 aos 1960, passou-se a observar na cidade uma predominância maior de gangues constituídas por imigrantes latino-americanos e afrodescendentes provenientes do próprio país – os quais se agrupavam como forma de defesa contra a discriminação racial (HOWELL; MOORE, 2010, pp. 2-5).

Já em Chicago e seus arredores, na região centro-oeste, teve ainda mais destaque a migração de afro-americanos, provenientes, sobretudo, de zonas agrárias e menos desenvolvidas do sul do país. Pela pujança da produção industrial na região, muitos indivíduos se estabeleceram ali em busca de melhores oportunidades de emprego. A maior presença de negros acabou sendo contestada por alguns grupos de brancos, algo que se expressou, também, em disputas entre gangues formadas por uma das duas “raças”<sup>30</sup>. Nas palavras de Howell e Moore (2010, p. 6), “as origens das gangues de ruas sérias de Chicago podem ser traçadas pela residência desproporcional de negros em áreas urbanas socialmente desorganizadas, algo que remete ao período entre 1917 e começo dos anos 1920” (tradução nossa). Logo, as questões “raciais” jogaram um papel ainda mais impactante em Chicago e adjacências, contribuindo para a expansão das gangues de rua, embora seja importante ressaltar que também houve (e há) na região grupos constituídos por imigrantes latino-americanos, asiáticos e europeus, entre outros.

Na porção ocidental, por sua vez, devido à proximidade geográfica e ao fato de muitos de seus estados terem pertencido, no passado, ao México, têm destaque as migrações latino-americanas para a formação das gangues locais. Há de se lembrar que, em 1848, após o término da guerra mexicana-americana, diversos territórios antes pertencentes ao México foram anexados pelos Estados Unidos (tais como os atuais estados da Califórnia e do Texas), fazendo com que, nessas novas terras estadunidenses, estivessem presentes muitos nativos do país vizinho. Embora parte dessa população tivesse sido naturalizada estadunidense, isso não impediu que houvesse insatisfação de sua parte tanto com relação à anexação dos antigos territórios mexicanos (o que muitos não aceitavam, por considerar que aquelas eram terras ancestrais de seu povo) como à discriminação que sofriam de cidadãos natos dos Estados Unidos. Com a chegada mais massiva de imigrantes mexicanos no início do século XX – algo atribuído, em parte, ao irromper da Revolução Mexicana, em 1910<sup>31</sup> –, começaram a se fazer mais notáveis as gangues de rua, formadas principalmente por indivíduos estabelecidos em áreas geograficamente isoladas e de

---

<sup>30</sup> Entende-se “raça” como um conceito socialmente construído, e não como algo biologicamente justificável. Nesse sentido, seu uso neste momento do texto reflete a existência de grupos que, por determinados critérios, se veem como diferentes, sendo que um deles termina por ser historicamente subjugado dentro desta distinção. Contudo, deseja-se explicitar que, em nosso entendimento, não é correto falar-se em “raças distintas” no que concerne ao ser humano – o que justifica o uso do termo entre aspas nesta dissertação.

<sup>31</sup> A Revolução Mexicana foi um movimento político que se iniciou pondo fim a praticamente 35 anos de governo de Porfirio Díaz, que, apesar de haver modernizado o país com a construção de ferrovias, hidrelétricas, bancos, etc., enfrentava, no final de seu governo, tanto a oposição de setores conservadores como, mais incisivamente, de forças organizadas em zonas agrárias – estas, críticas à concentração de terras, à monocultura de exportação em detrimento da agricultura de subsistência, à marginalização de populações indígenas e à ingerência dos Estados Unidos, entre outros pontos. Dos últimos, destacam-se a frente liderada por Pancho Villa, no norte do país, e aquela de Emiliano Zapata, no sul, os quais dividiam espaço, no cenário nacional, com movimentos autointitulados “revolucionários”, mas que continham propostas mais moderadas ou reformistas, e forças políticas conservadoras ou reacionárias, alinhadas a interesses oligárquicos ou do capital estrangeiro. (LOPEZ, 1986, pp. 132-143)

condições de residência mais precárias. A cidade de Los Angeles, nesse sentido, tem maior destaque, sendo observado, ali, o crescimento de gangues latinas com uma forte identificação com seus bairros, tidos como território a ser defendido<sup>32</sup>, fato que, de acordo com Howell e Moore (2010, p. 10), não se verifica com tamanha magnitude em nenhuma outra parte do país.

Finalmente, na porção sul, o fenômeno das gangues passou a ser mais notável apenas a partir da década de 1970. Segundo os autores, isso se atribui, em parte, ao fato de não haver na região uma cidade que tenha reunido, em um período mais largo de tempo, imigrantes que se organizassem de maneira expressiva em gangues – considerando que, no restante do país, tal fenômeno possui uma estreita relação com a imigração. Em outras palavras, a população “forânea” estaria dispersa pela região, dificultando sua organização em grupos como gangues, constituídas a partir de uma identidade comum (esta, vinculada a uma origem nacional comum). De qualquer modo, a atividade de gangues ali viria crescendo significativamente nas últimas décadas, com destaque à cidade de Miami e seus arredores.

Assim, embora cada região, como se buscou brevemente demonstrar, tenha suas particularidades com relação ao fenômeno das gangues de rua, observa-se, pelo trabalho de James Howell e John Moore, que há pelo menos dois fatores comuns a todas elas: a influência dos **fluxos migratórios** – incluindo o deslocamento interno de cidadãos natos dos Estados Unidos, como afrodescendentes – e da **marginalização social** das respectivas populações na formação de muitos dos referidos grupos, constatação que será especialmente importante para se discutir as *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte da América Central. Entretanto, não se pode deixar de mencionar que existem, também, gangues formadas por estadunidenses, incluindo jovens brancos, mulheres e indivíduos das mais diversas classes socioeconômicas – processo observado, em especial, nas últimas décadas –, o que indica que a problemática é complexa e pode apresentar distintos fatores como influentes (HOWELL; MOORE, 2010, p. 13).

Atualmente, existiriam nos Estados Unidos cerca de 1,4 milhão de membros de gangues<sup>33</sup> espalhados por todo seu território – entre uma população nacional de cerca de 320 milhões de pessoas (UNITED STATES CENSUS BUREAU, 2014b) –, segundo estimativas do Centro Nacional de Inteligência em Gangues (NGIC, 2011, p. 11) em referência ao início da década de 2010, o que representaria um aumento de aproximadamente 40% com relação a 2009. Entre essas gangues, haveria aquelas constituídas a partir de uma identidade nacional comum, tais como

---

<sup>32</sup> Essa postura pode ter sido desenvolvida justamente em consequência da usurpação dos territórios mexicanos no passado.

<sup>33</sup> Estariam incluídas nesse número não só as gangues de rua (*street gangs*) propriamente ditas, mas, também, as gangues de prisão (*prison gangs*, constituídas dentro de centros de detenção) e as gangues de motociclistas (*outlaw motorcycle*, com aproximadamente 44.000 membros espalhados pelo país) (NGIC, 2011, pp. 9-12).

grupos de chineses, somalis e haitianos (pp. 19-21). Ademais, reporta-se um aumento significativo de gangues no nordeste e no sudeste do país, ainda que sua presença se mantenha mais expressiva na região Oeste e nas adjacências dos Grandes Lagos (p. 9).

Essa realidade, contudo, não é uma particularidade dos Estados Unidos, tendo em vista que há fatores no mundo todo que facilitam a expansão desses grupos. John Hagedorn (2005, pp. 153-154), por exemplo, identifica seis elementos que tornam o estudo das gangues ainda mais necessário nos dias de hoje, sendo eles:

I) A **urbanização mundial** sem precedentes, que favorece o crescimento das gangues sobretudo em continentes como América Latina, Ásia e África;

II) O **retraimento do Estado** perante fluxos financeiros e políticas neoliberais, processo característico da denominada Era Global, em concomitância com a adoção de medidas punitivas mais enfáticas contra comunidades marginalizadas. Nesse cenário, gangues e outros grupos armados não-estatais ocupariam o vácuo deixado pelo retraimento estatal (principalmente no que concerne às políticas de bem-estar social);

III) O **fortalecimento da identidade cultural** como um recurso de resistência à marginalização. Enquanto alguns grupos adotam um fundamentalismo religioso ou nacionalista, outros, por exemplo, se apoiam na cultura *hip hop* e em seu “*gangsta rap*” (variações do estilo musical *rap*) como forma de resistência às adversidades que os rodeiam;

IV) O **desenvolvimento de economias “subterrâneas”** (*underground*), com conexões internacionais de negócios geridos por gangues, traficantes de drogas ilícitas, etc. Isso seria uma consequência da globalização, que valorizaria determinados lugares em detrimento de outros, fazendo com que a economia informal e ilícita se torne um meio de subsistência àqueles alijados dos meios formais de ascensão social;

V) A **reorganização do espaço urbano**, propiciado pela riqueza da economia global. Fatores como “desenvolvimento econômico”, “aumento da segurança urbana” e, até mesmo, a “limpeza étnica” justificariam o deslocamento de determinadas populações de espaços urbanos reivindicados por grupos majoritários ou dominantes, de acordo com seus interesses, favorecendo a expansão de gangues de rua;

VI) A **institucionalização de algumas gangues**, a ponto de se tornarem atores sociais permanentes. Estas frequentemente substituem ou afrontam o poder estatal em determinadas localidades, desempenhando, nelas, um papel importante (embora, também, usualmente destrutivo) em termos econômicos, sociais e políticos;

De modo geral, muitos dos elementos apresentados por Hagedorn se verificam, com variáveis dimensões, na América Latina e Caribe como um todo, região considerada a mais

urbanizada do mundo segundo a ONU-Habitat (2012, p. 18)<sup>34</sup> e com pelo menos 130 milhões de pessoas ocupadas com empregos informais (OIT, 2013, p. 13)<sup>35</sup>. Dentro dela, o Triângulo Norte da América Central – composto por El Salvador, Guatemala e Honduras – merece destaque.

Apesar de ser, hoje, o subcontinente menos urbanizado da referida região, a América Central tem testemunhado um aumento de sua população urbana nos últimos anos, considerando que, em 1970, ela correspondia a menos de 40% do total de habitantes, enquanto que, no início do decênio de 2010, já teria ultrapassado os 55%, com perspectivas de chegar próximo do patamar de 80% até 2050 (ONU-HABITAT, 2012, p. 20). Com relação especificamente a El Salvador, Guatemala e Honduras, os números seriam de, respectivamente, 66,8, 53,6 e 51,9 por cento, em referência a 2012, com perspectivas de chegarem a 85,2, 77,1 e 71 por cento até 2050, para a mesma sequência (CEPAL, 2013). Ademais, além de terem uma alta incidência de informalidade laboral, com uma média de 54% de sua força de trabalho urbana ocupada com empregos informais (CEPAL, 2014a, b e c), esses três países, em conjunto, apresentam a segunda maior taxa de homicídios dolosos do mundo (menor, apenas, do que Honduras, quando isolado), com uma média de 57 mortes para cada 100.000 habitantes – frente aos 6,2 mundiais –, o que torna a sub-região a mais violenta de todas por esse critério, em referência a 2012 (UNODC, 2014, pp. 12; 122-133). Por fim, as gangues de rua no Triângulo Norte, que somavam, em meados dos anos 2000, cerca de 60.000 membros (de acordo com estudos do UNODC, 2007, p. 60), pode já ter superado a cifra de 90.000<sup>36</sup>. É sobre a história desses grupos na referida sub-região que se discorre na sequência.

### 3.2 As *maras* e *pandillas* de El Salvador, Guatemala e Honduras

Há dois nomes pelos quais as gangues de rua são comumente chamadas no Triângulo Norte da América Central, sendo eles *maras* e *pandillas*. Ambos os termos se referem a grupos que, majoritariamente (mas não unicamente), são constituídos por jovens do sexo masculino e

<sup>34</sup> O critério utilizado para se definir a região da América Latina e Caribe como a mais urbanizada do mundo foi o do percentual de habitantes residentes em zonas urbanas, que, no caso, corresponde a aproximadamente 80.

<sup>35</sup> O número é particularmente expressivo quando comparado com a população total da região, que se aproxima de 600 milhões de pessoas, segundo a ONU-Habitat (2012, p. 18), em referência a 2010.

<sup>36</sup> Em 2012, por exemplo, o Ministro do Interior da Guatemala, Mauricio López Bonilla – como já se mencionou na introdução desta dissertação –, teria alegado que já haveria mais de 90.000 membros no Triângulo Norte centro-americano, sendo, aproximadamente, 40.000 em El Salvador, 35.000 em Honduras e 20.000 na Guatemala (CASTAÑÓN, 2012). Entretanto, a cifra pode ser ainda maior. Segundo Roberto Valencia (2012), jornalista do periódico El Faro, o Ministério de Justiça e Segurança Pública de El Salvador já trabalharia com a estimativa de 60.000 membros só nesse país, sem contar com as cerca de 200.000 pessoas que, na condição de familiares ou amigos, teriam algum vínculo com as gangues, o que corresponderia a 3% de toda a população nacional.

cujos membros compartilham de uma identidade comum, o que inclui a adoção de um ou mais bairros ou regiões de sua cidade<sup>37</sup> como seu próprio território, o uso de formas de comunicação e expressão cultural específicas (entre gírias, gestos corporais, tatuagens, grafites em muros e ritmos musicais) e, até mesmo, a aplicação de rigorosas normas de conduta. Ademais, lhes é frequentemente atribuída a prática de crimes de variada gravidade, podendo abranger desde extorsões e tráfico de drogas ilícitas até roubos à mão armada e homicídios.

Entretanto, apesar de serem comumente citados de forma indistinta, há autores que estabelecem algumas diferenças entre o que se entende por *maras* e por *pandillas*.

Primeiramente, é importante dizer que “*pandilla*” é um termo hispânico que, em sua forma literal, significa “gangue” ou “bando”, possuindo, logo, uma conotação quase sempre negativa (assim como ocorre com o vocábulo “pandilha” em português). Nesse sentido, o termo teria uma abrangência muito ampla, podendo o seu emprego incluir, *a priori*, grupos de distintas características, tais como as *maras*. Assim, com o intuito de ressaltar diferenças entre dois fenômenos historicamente distintos, autores como Dennis Rodgers, Robert Muggah (2009, pp. 305-306) e Clare Seelke (2009, p. 4) atribuem a cada um dos termos uma particularidade, relacionada, mais especificamente, às origens dos grupos que devem, por eles, ser representados.

“*Pandillas*”, para esses autores, diria respeito a gangues de rua formadas exclusivamente dentro de um dos países da América Central (ou seja, não necessariamente em referência apenas ao Triângulo Norte, mas com mais destaque a ele, onde, como se mencionou na introdução desta dissertação, tais grupos teriam maior quantidade de membros) e presentes há tempos na região, ao passo que “*maras*” remeteria a gangues de origem **transnacional** e mais recente (estas, ainda mais características de El Salvador, Guatemala e Honduras), constituídas, em um primeiro momento, por imigrantes centro-americanos (ou mexicanos) nos Estados Unidos, sendo trasladadas, posteriormente, ao subcontinente originário daquela população, em decorrência principalmente do enrijecimento das políticas migratórias estadunidenses na década de 1990.

Essa, contudo, não é uma distinção universalmente aceita. Há autores, por exemplo, que alegam que o termo “*mara*” é, simplesmente, a forma como as gangues de rua são chamadas em El Salvador, Guatemala e Honduras, enquanto que, em outros locais, haveria, também, formas particulares de se referir a tais grupos – como na Costa Rica, onde seria comum o emprego do termo *chapulín* (MERINO, 2001, p. 113)<sup>38</sup>. Porém, para esta dissertação, preferimos adotar a

<sup>37</sup> Apesar de as *maras* e *pandillas* serem grupos especialmente urbanos, há relatos de sua presença também em regiões rurais, como já apontavam Misael Castro e Marlon Carranza em 2001 (p. 224), em referência a Honduras.

<sup>38</sup> Não há um consenso sobre a origem do termo “*mara*” como sinônimo de “gangue de rua”. A versão mais difundida é a de que a palavra surgiu de um filme da década de 1960, chamado *La Marabunta*, o qual se referia a

distinção anteriormente proposta, já que ela estabelece limites entre dois fenômenos distintos em termos históricos, ressaltando suas particularidades e possibilitando um maior entendimento sobre cada um deles. Isso ganha ainda mais notoriedade quando Rodgers e Muggah (2009, p. 305) apontam que, atualmente, os grupos entendidos como *maras* já praticamente suplantaram as tradicionais *pandillas* em número de membros no Triângulo Norte, incorporando-as em sua estrutura, o que confere maior atenção à sua trajetória e especificidades. Em todo caso, neste texto, empregar-se-á sempre o termo “ganguês de rua” para se referir tanto às *pandillas* como às *maras*, distinguindo-as apenas quando necessário<sup>39</sup>.

As *pandillas*, no sentido de gangues de rua tradicionais do Triângulo Norte, já existiriam haveria décadas na região, tendo raízes, possivelmente, em outros tipos de agrupamento. Em El Salvador, María Santacruz Giralt e José Miguel Cruz Alas (2001, p. 30) apontam para grupos de estudantes dos decênios de 1950 e 1960 como seus antecessores mais prováveis, os quais se identificavam, cada um, com o centro educacional ao que pertenciam, promovendo não só disputas relacionadas à prática de esportes, mas, também, enfrentamentos em espaços públicos. Contudo, gangues de rua juvenis teriam surgido, de fato, com mais notoriedade somente entre as décadas de 1970 e 1980, influenciadas pelo acelerado processo de urbanização, pelo aumento da repressão e violência política que antecedia ou acompanhava o irromper da guerra civil no país

---

um tipo de formiga típico de florestas tropicais, que migra em massa e devora tudo o que pode em seu caminho. De modo mais específico, sua periculosidade estaria no caráter súbito de sua aparição e na imprevisibilidade de seu “itinerário de destruição”, aspectos que seriam atribuídos, também, a determinados grupos de rua. Nesse sentido, a denominação *chapulín*, popular na Costa Rica, teria certa similitude com essa história, tendo em vista que esse é um tipo de gafanhoto que, voando em nuvem, chega de maneira imprevisível e é capaz de destruir plantações inteiras (MERINO, 2001, pp. 112-113). No entanto, há outras versões sobre a origem do termo “*mara*” para a citada designação. Em uma delas, afirma-se que ele vem do budismo, significando algo como “diabo que personifica o mal” (CEAR, 2013, p. 11). Em outra, atribui-se sua procedência ao idioma hindu, em que teria o significado de “morte da alma” (MERINO, 2001, pp. 113-114). Versões como as últimas, contudo, não deveriam merecer grande credibilidade, de acordo com Juan Merino (2001, pp. 113-114), pois seriam frequentemente usadas para qualificar os referidos grupos como “satânicos” e inflar discursos anti-*maras*, favorecendo abordagens mais repressivas com relação a eles. Ademais, como se pode acrescentar, versões como aquela referente ao budismo geralmente partem de uma interpretação distorcida sobre o que figuras como o “demônio” representam nas respectivas culturas, algo que se distanciaria bastante do binarismo simplório entre o “bem” e o “mal”. Na realidade, parece mais coerente a observação de Roberto Valencia (feita em um texto publicado pelo periódico salvadorenho El Faro, 2014b) de que o termo “*mara*”, inicialmente – ou seja, nas últimas décadas do século XX –, era empregado, simplesmente, como sinônimo de “grupo de companheiros”, sem que se soubesse, no geral (e ao que parece), sua origem ou possíveis significados originários. Hoje, ele praticamente só é utilizado com um sentido negativo, a dizer, o de “ganguê de jovens delinquentes” – exceto por aqueles que pertencem a tais grupos.

<sup>39</sup> Em um vídeo do Canal 12 de Televisão de El Salvador (2012b), disponível no *site* do Youtube, um entrevistador, em determinado momento da conversa com Carlos Ernesto Mojica Lechuga (mais conhecido como *El Viejo Lin*), uma das lideranças mais influentes da gangue Barrio 18 no país, se refere ao citado grupo como “*mara*”, o que o entrevistado prontamente corrige, dizendo “*pandilla*”. Esse episódio mostra que mesmo os integrantes de grupos que, neste trabalho, são entendidos como *maras* podem não se referir a eles desse modo – no caso de *El Viejo Lin*, isso talvez ocorra como forma de se diferenciar de seus rivais, a Mara Salvatrucha 13. Assim, nossa escolha por autores que definem uma distinção entre *maras* e *pandillas* em termos de origens nacionais e transnacionais se dá pelo intuito de se identificar grupos oriundos de processos históricos distintos, e não necessariamente pela forma pela qual os integrantes desses mesmos grupos se definem.

(transcorrida entre 1980 e 1992, como se verá adiante) e pela exclusão social e laboral de jovens, entre outros fatores (SMUTT, M.; MIRANDA, J. *El fenómeno de las pandillas en El Salvador*. San Salvador: UNICEF, FLACSO, 1998 apud GIRALT; ALAS, 2001, p. 32).

Na Guatemala, de acordo com Juan Merino (2001, p. 113), as *pandillas* já existiam na década de 1950, sobretudo na expansiva capital nacional, onde se enfrentavam nas ruas com grupos rivais. Contudo, com o aumento da radicalização política ao longo dos anos 1970, tais gangues teriam tido sua presença ofuscada, ressurgindo com maior expressividade somente em meados do decênio de 1980. Com relação a isso, vale ressaltar que o país viveu entre 1960 e 1996 uma guerra civil, tendo como seu período mais crítico os anos entre 1978 e 1985 – principalmente durante 1981 e 1983, no qual, segundo o autor, 70% dos massacres ocorreram (p. 161). Com o arrefecimento da violência política, grupos juvenis, de maneira geral – antes, duramente sufocados pelas forças de segurança pública e de defesa –, ressurgiram com ainda mais vigor, incluindo as *pandillas* de rua, que, como aponta Merino (2001, pp. 162-164; 167), constituíam-se como uma espécie de força contestatória nos grandes centros urbanos, comportando-se, porém, de forma ainda mais violenta do que seus homólogos precedentes, por influência do clima de violência institucional que marcou o início dos anos 1980.

Nesse mesmo período, por volta de 1985, eclodiram, também, diversos movimentos de jovens em reivindicações como a diminuição das tarifas dos ônibus (em setembro daquele ano), muitos dos quais terminaram por ser caracterizados, tanto por autoridades públicas como por parte da mídia local, como “grupos de perturbadores”, “gangues de saqueadores” e, enfim, “*maras*”. Aliás, esse teria sido o momento em que esse termo passou a ser empregado publicamente pela primeira vez no país, em alusão a grupos caracterizados pelo envolvimento com a delinquência, consumo de drogas e influência estrangeira, já que imitariam o comportamento de criminosos de séries de televisão dos Estados Unidos (p. 142). Logo, a partir de um viés marcadamente criminalista, e sem fazer as devidas distinções dentre os diversos grupos que se manifestavam, a resposta policial terminou por ser a de englobar muitos na categoria de “membros de *maras*”, responsabilizando-os pela insegurança experimentada e elevando a repressão contra eles, cenário que terminou por impulsionar a expansão das gangues de rua no país<sup>40</sup>.

---

<sup>40</sup> A violência relacionada às gangues de rua, segundo Merino (2001, p. 141), teria sido bem aproveitada pelo governo na época, como se vê no seguinte trecho: “a aparição das *maras* como agentes dessa insegurança serve ao governo de ocasião perfeita para desviar a atenção pública do centro do problema – ‘o clamor da fome e o empobrecimento de um povo cujos salários não são suficientes nem para cobrir as necessidades básicas’ – e focá-la nesses ‘grupos terríveis’, clones de grupos delinquentes forasteiros e causa da maior parte dos males que afligem a sociedade”. Por consequência, identificavam-se como “culpados” pela violência juvenil principalmente a falta de responsabilidade das famílias sobre seus filhos e as drogas, algo corroborado por boa parte dos meios de comunicação, que chamavam a atenção para “jovens delinquentes inconsequentes e sob efeito de drogas”,

Por fim, em Honduras, o problema das *pandillas* não teria recebido grande destaque até o início dos anos 1990. De acordo com Misael Castro e Marlon Carranza (2001, pp. 221-222), os antecessores diretos dessas gangues foram grupos estudantis, que, em representação aos seus respectivos colégios, se enfrentavam nas ruas e tinham o hábito do consumo de drogas, algo similar, portanto, ao que fora relatado com relação aos demais países da região, mas que, por outro lado, teria se dado mais tardiamente – talvez pelo fato de o próprio ambiente político hondurenho não ter sofrido com o grau de radicalização testemunhado em El Salvador e Guatemala, considerando que, diferente destes, Honduras não passou por uma guerra civil na segunda metade do século XX, como se verá posteriormente. O termo “*maras*”, por exemplo, somente passou a ser mais corriqueiramente usado pelos meios de comunicação do país por volta de 1997, sendo já identificadas algumas gangues que tinham representatividade em outros países, tais como a Mara Salvatrucha 13 e a Barrio 18 – sobre as quais também se falará mais adiante. Entretanto, o fenômeno das gangues de rua, a partir desse período, passou a crescer notoriamente, influenciado, entre outros pontos, pelas intensas migrações de zonas rurais a cidades e pelo alijamento da mão-de-obra masculina não-especializada das empresas *maquiladoras*<sup>41</sup>, uma das fontes de renda mais importantes do país (pp. 229; 309-310).

As *maras*, por sua vez, entendidas em seu aspecto de origens transnacionais (como se definiu previamente), só teriam aparecido com mais destaque no Triângulo Norte nos anos 1990, conferindo ao fenômeno das gangues de rua como um todo maior notoriedade na região. Apesar de, na literatura especializada no tema, ser comum referir-se a determinados grupos em tempos anteriores já como “*maras*” – ainda que, ao que consta, muitos deles não se autoproclamassem como tais naquele momento (ver, por exemplo, MERINO, 2001) –, é necessário esclarecer que tal denominação, de todo modo, não carrega o sentido de *transnacionalidade* que, neste trabalho, se

---

veiculando matérias com tom marcadamente criminológico (portanto, que não tratavam o assunto por vieses alternativos, como o social, por exemplo) e sem embasamento em evidências (pp. 142-143).

<sup>41</sup> As *maquilas* ou *maquiladoras* são empresas geralmente subcontratadas por companhias transnacionais ou multinacionais (sediadas no exterior) para a confecção de bens com fins de exportação. Com acordos de exoneração tributária, e com a vantagem da contratação de mão-de-obra a preços mais baixos, tais companhias costumam prover a matéria-prima para as maquiladoras, que, por sua vez, têm a responsabilidade de confeccionar, montar ou transformar o produto requerido, o qual deve ser comercializado no exterior (p. 16). Em Honduras, tais empresas geraram quase 6 bilhões de dólares em valor bruto de produção, de acordo com o Banco Central do país (2014, p. 20), sendo os ramos têxtil e de peças automobilísticas os mais importantes. Em 2013, 92,4% dos produtos fabricados em maquilas foram destinados aos Estados Unidos e mercados centro-americanos (p. 6), em parte, devido às facilidades proporcionadas pelo *Dominican Republic-Central America-United States Free Trade Agreement* (“Tratado de Livre-Comércio entre Estados Unidos, América Central e República Dominicana” ou CAFTA-DR, no acrônimo em inglês), vigente desde a segunda metade da década de 2000. Nessas empresas, as mulheres compõem a maioria da força de trabalho, correspondendo, pouco antes de 2010, a cerca de 70% dos empregados (RODAS, 2009, p. 17). Com a ida de muitos jovens do campo às zonas mais industrializadas do país e a contratação maior de mulheres pelas maquilas, muitos homens se veem forçados a buscar alternativas como a emigração ou, até mesmo, o ingresso a gangues de rua, segundo Castro e Carranza (2001, pp. 309-310).

adota. Aliás, como se discorreu na nota de rodapé nº 38, a própria origem do termo e seu emprego como “ganguê de rua” é incerta, o que torna ainda mais interessante sua utilização, aqui, em estreita relação com o aspecto transnacional, com o intuito de se diferenciarem experiências de gangues de rua circunscritas a âmbitos nacionais daquelas que ultrapassam tais fronteiras (constituindo-se, talvez, em um efeito mais direto da globalização).

O advento das *maras*, no entendimento adotado aqui, estaria estritamente relacionado aos fluxos migratórios ocorridos de El Salvador, Guatemala e Honduras aos Estados Unidos sobretudo entre os anos 1970 e 1980, decorrentes, em boa parte, das consequências provocadas pelas guerras civis e a instabilidade política que acometia a região no período. Como se discorrerá com mais detalhes posteriormente, muitos dos imigrantes que ali se estabeleceram passaram a integrar ou formar gangues de rua como forma de resistência às adversidades com as quais se deparavam. Com o tempo, parte deles acabou sendo deportada de volta a seu país de origem, levando consigo a forma de agrupamento experimentada no exterior, estando exatamente nesse aspecto a transnacionalidade de que se tem falado até então.

Dessa maneira, para compreender a influência que eventos históricos recentes têm sobre a problemática das gangues de rua atualmente no Triângulo Norte da América Central, faz-se importante expor, em breves linhas, o que foram as guerras civis em El Salvador e Guatemala e os movimentos de insurgência política em Honduras, incluindo a atuação dos Estados Unidos sobre sua dinâmica, de modo que, entre outros logros, possa-se identificar um *continuum* de violência que se inicia no passado e se prolonga até o presente, embora com diferentes atores e meios.

### 3.2.1 A Guerra Civil de El Salvador

Para boa parte dos autores que discorrem sobre o tema, a Guerra Civil de El Salvador teve início na segunda metade de 1980, quando se formou a Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional (FMLN), grupo que, por quase doze anos, se enfrentou com as forças a serviço do Estado por uma mudança no sistema político e na estrutura econômica e social do país. As raízes do conflito armado, entretanto, remeteriam a muito antes do marco citado.

O próprio nome da organização combatente remete a Agustín Farabundo Martí Rodríguez, um dos membros mais ilustres do Partido Comunista do país (fundado em 1930) e articulador de diversas manifestações camponesas contra a concentração de terras na época, tendo sido detido e condenado à pena de execução em 1932, após a descoberta de um plano de realização de levantes simultâneos em diversas cidades em reação às fraudes eleitorais ocorridas naquele ano, que impediram a ascensão ao poder de seu partido (SUE-MONTGOMERY;

WADE, 2006, p. 61). Na ocasião, chega-se a apontar para a morte de dez a trinta mil pessoas em decorrência da represália pelo plano, episódio que ficou conhecido como “*La Matanza*” (“A Matança”) (READ, 2002, p. 394).

Os acontecimentos de 1932 revelam alguns dos fatores que, décadas depois, contribuiriam para o irromper da guerra civil, em especial, o problema da distribuição das terras e a repressão por parte das forças de segurança e defesa do Estado para a manutenção do *status quo* vigente na sociedade.

Como expõem Tommie Sue-Montgomery e Christine Wade (2006), El Salvador, na condição de menor país continental da América Latina em termos geográficos, tem um histórico problema na distribuição de suas terras produtivas, fonte de consideráveis ingressos para o país. Já no século XIX, e com maior ênfase no decorrer das décadas de 1900, fazia-se notória a problemática, com a expansão de latifúndios monocultores para fins de exportação (como ocorria com o café) e o deslocamento de camponeses de suas propriedades, muitos dos quais, por não terem acesso à educação ou a alternativas para sua subsistência, terminavam por acatar aos trabalhos oferecidos pelos grandes proprietários, com baixa remuneração e, assim, pouca condição de adquirir alimentos básicos (que, em larga medida, tinham que ser importados, devido à sua baixa produção no país). Em 1979, por exemplo – portanto, próximo ao início formal das hostilidades –, menos de 1% da população detinha 77,3% das terras do país, em contraste com a realidade de 60% das famílias salvadorenhas, que não tinham renda sequer para sustentar uma dieta calórica minimamente satisfatória, e de 73% das crianças, que sofriam de desnutrição (READ, 2002, p. 393). Tal desigualdade, ademais, teria passado a ser mais incisivamente mantida através da aproximação das elites econômicas agrárias com o aparato repressivo estatal, sobretudo após os eventos de 1932, embora no seio dessa aliança tivessem ocorrido, também, rupturas e, até mesmo, golpes em disputa pelo poder.

Principalmente ao longo dos decênios de 1960 e 1970, organizações contestatórias foram surgindo e se manifestando contra o sistema político em vigor. Destaca-se, nesse período, o papel de alguns setores da Igreja Católica, os quais, adeptos à Teologia da Libertação, organizavam em áreas rurais pequenos grupos de camponeses – conhecidos como Comunidades Eclesiásticas de Base (CEB) –, em que, além dos temas religiosos, discutiam-se, também (e com o tempo), aspectos relacionados diretamente à vida daquelas pessoas, tais como desigualdade na distribuição das riquezas nacionais, e, por conseguinte, política. Com o maior engajamento político desses grupos e o aumento de suas reivindicações, a resposta repressiva do governo se elevou, o que

incluía a perseguição a membros da Igreja<sup>42</sup> e a formação de grupos de execução extrajudicial contra movimentos estudantis, trabalhadores e esquerdistas. (SUE-MONTGOMERY; WADE, 2006)

Como aponta David Mason (1999, p. 190), o aumento da repressão institucionalizada – cada vez mais indiscriminada –, da polarização política da sociedade e da limitação de alternativas de reivindicação e diálogo – incluindo as fraudes eleitorais, que restringiam as possibilidades de mudança pela via do pleito (SUE-MONTGOMERY; WADE, 2006, p. 42) – contribuíram para o início da luta armada, cujos expoentes foram as cinco organizações armadas que compunham a FMLN. É importante ressaltar, contudo, que tais organizações não partilhavam de uma mesma ideologia, já que havia tanto grupos de orientação marxista-leninista como da socialdemocracia, diferenças que se fizeram mais evidentes após o fim do conflito, culminando na dissidência de muitos dos membros da Frente (SUE-MONTGOMERY; WADE, 2006, pp. 61; 80; 116; VILLALOBOS, 1989, p. 113).

O saldo da guerra foi de aproximadamente 75.000 mortos, sendo o período mais duro aquele entre 1980 e 1982, em que 42.000 pessoas teriam tido tal fim em decorrência da ação das forças policiais, militares e paramilitares<sup>43</sup>, além de cerca de 1 milhão de emigrantes (correspondente a 20% da população), segundo estimativas (SUE-MONTGOMERY; WADE, 2006, pp. 64; 129). Os Estados Unidos, ao longo do conflito armado, buscaram dar suporte ao governo salvadorenho contra a FMLN, com o provimento de fundos, treinamento militar e, também, financiamento de campanha de determinados candidatos à presidência (no caso, aqueles

---

<sup>42</sup> Um dos casos mais emblemáticos envolvendo um integrante da Igreja foi o assassinato de Óscar Romero, em 24 de março de 1980 – portanto, antes do marco usualmente adotado como o início da guerra civil em El Salvador. Romero foi arcebispo de San Salvador por designação do Vaticano, que desejava uma figura que não entrasse em conflito com o governo militar vigente no país. Contudo, apesar de ter evitado envolvimento com a política inicialmente, o religioso foi, aos poucos, demonstrando maior sensibilidade à condição socioeconômica da maior parte de seus conterrâneos e à repressão e violações de direitos humanos praticadas pelas forças estatais, manifestando-se de maneira mais explícita contra o que considerava ser injusto (SUE-MONTGOMERY; WADE, 2006, pp. 48-49; 66). O auge desse ativismo foi uma homilia proferida na catedral da capital salvadorenha, pela qual, de maneira incisiva, se dirigiu aos “homens do exército” e às “bases da Guarda Nacional, da polícia e dos quartéis”, suplicando, entre outros pontos, pelo fim da repressão. No dia seguinte, Romero foi assassinado durante uma missa, ato cujo mentor teria sido o major Roberto D’Aubuisson Arrieta, fundador do partido ARENA e falecido em 1992, conforme apurado pela Comissão da Verdade do país (apud VALENCIA, 2015b). Em fevereiro de 2015, o papa Francisco reconheceu Óscar Romero, por decreto oficial, como um “mártir” da Igreja católica, o que abriria caminho para sua beatificação (VALENCIA, 2015b). Para informações complementares, recomenda-se assistir o documentário “*Monseñor Romero, Un Misterio de Dios*” (Oficina de Canonización Arquidiócesis de San Salvador, 2003) e, também, o filme “*Romero*” (John Duigan, 1989).

<sup>43</sup> Exemplo disso foi o “massacre de El Mozote”, ocorrido em dezembro de 1981. Em uma ação anti-guerrilha, tropas do governo atacaram uma vila, dizimando praticamente toda a sua população de 374 habitantes, já que apenas duas pessoas sobreviveram – uma por ter conseguido escapar, e a outra, por não se encontrar no local naquele momento. O comandante responsável pela ação a teria justificado dizendo que era preciso “limpar El Salvador dos comunistas”, o que incluía crianças, já que, se não fossem mortas naquele momento, cresceriam e se tornariam guerrilheiras (READ, 2002, pp. 391-392).

que apresentassem uma postura mais moderada, de modo que fosse possível retirar parte do apoio popular dos insurgentes). Haveria, inclusive, indícios de atuação direta de militares e agentes paramilitares estadunidenses em operações de combate, à revelia da própria legislação de seu país, algo que, desse modo, inflaria os embates bélicos. A atenção pela situação de El Salvador teria crescido principalmente após o sucesso da Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN), na Nicarágua, em tomar o poder estatal (pp. 90-91). Embora seu engajamento não tenha sido suficiente para derrotar a FMLN, os Estados Unidos, de acordo com Sue-Montgomery e Wade (2006, p. 100), foram fundamentais para que os insurgentes não conseguissem vencer, além de terem contribuído para evitar alguns golpes de Estado dentro da própria estrutura política estabelecida.

O fim do conflito se deu com a assinatura dos Acordos de Chapultepec, em janeiro de 1992, pelo qual, entre diversos pontos, acordou-se a diminuição dos efetivos das Forças Armadas para metade de seu contingente; a criação de uma Polícia Nacional Civil em substituição às forças de segurança pública submetidas, antes, ao controle militar; o estabelecimento de uma Comissão da Verdade (apesar de, esta, ter sido seguida por uma Lei de Anistia); e a institucionalização da FMLN como partido político, que, atualmente, cumpre seu segundo e consecutivo mandato na presidência do país (SUE-MONTGOMERY; WADE, 2006, pp. 108-112). Nesse processo, a ONU (Organização das Nações Unidas) teve um papel de protagonismo, sobretudo com o estabelecimento da Missão de Observadores das Nações Unidas em El Salvador (ONUSAL), em julho de 1991 – com mandato estendido até abril de 1995, sendo sucedida pela Missão das Nações Unidas em El Salvador (MINUSAL). A atuação da missão ultrapassou a simples mediação entre as partes, envolvendo, também, a própria redação de boa parte dos acordos, o monitoramento da situação dos direitos humanos, a supervisão e apoio organizacional de eleições (em 1994) e a promoção de reformas políticas, judiciais, econômicas e sociais, sendo estabelecidas diversas “fases” de acordo com o contexto (SUE-MONTGOMERY, 1995).

A ONUSAL é comumente apontada como uma missão sem precedentes dentro do histórico da ONU no mundo – entre outros pontos, por ter sido estabelecida em uma situação de conflito interno e sem ter sido previamente implementado um cessar-fogo entre as partes beligerantes –, além de ser considerada um sucesso em diversos âmbitos – tais como no que concerne à solução política entre governo e insurgentes (SUE-MONTGOMERY, 1995, pp. 146; 158-159). Sem embargo, algumas críticas podem ser feitas ao processo de negociação e implementação dos acordos. De acordo com Sue-Montgomery (1995, p. 146), embora questões econômicas e sociais estivessem na agenda, elas foram as que menos avançaram. Em outras palavras, muitos dos problemas que contribuíram para o início da guerra não receberam a atenção

necessária – caso da redistribuição de terras, já que, embora houvesse programas de reforma agrária, estes terminaram por beneficiar mais aqueles envolvidos diretamente na beligerância, e da questão dos desmobilizados, dentre os quais muitos ex-combatentes de baixa patente não foram contemplados com alternativas de reinserção na sociedade (GARIBAY, 2006, pp. 469; 473). Na década de 1990, o país teria tido um alinhamento maior a políticas neoliberais, o que não propiciava as reformas estruturais necessárias para lidar, por exemplo, com a problemática da desigualdade social, da falta de oportunidades educacionais, do desemprego e do baixo acesso a bens e serviços públicos de qualidade, deixando presentes elementos que, assim como outrora, poderiam favorecer a violência – ainda que, esta, se manifestasse de outra forma (READ, 2002, p. 395; SUE-MONTGOMERY; WADE, 2006, p. 137). Nesse sentido, o foco do processo de paz teria sido direcionado mais para a solução do embate entre duas forças políticas antagônicas do que aos elementos que, em primeiro lugar, desencadearam o conflito. Por conseguinte, Sue-Montgomery e Wade (2006, p. 137) concluem que “a violência política das décadas de 1970 e 1980 foi substituída pela violência criminal”, vigente nos dias de hoje.

### **3.2.2 A Guerra Civil da Guatemala**

Assim como ocorre com o caso salvadorenho, não há um consenso sobre o que se considera como marco inicial da guerra civil na Guatemala. Embora a maior parte dos autores que discorrem sobre o tema adote como referência uma ampla rebelião militar ocorrida em novembro de 1960 (GRANDIN, 2004, p. 64), há outros que julgam ser um marco mais coerente a primeira tentativa exitosa de formação de um grupo guerrilheiro em oposição ao governo vigente, a dizer, as Forças Armadas Rebeldes (FAR), em 1962 – da qual, inclusive, participaram alguns militares presentes no levante anteriormente mencionado (p. 82). Entretanto, de todo modo, as raízes da beligerância remetem a fatos anteriores ao decênio de 1960.

No décimo mês de 1944, um movimento composto por militantes reformistas, estudantes, professores e integrantes da classe média emergente destituiu o então chefe de Estado Jorge Ubico, no poder havia mais de doze anos, pondo início a um período conhecido como Revolução de Outubro. Entre as reivindicações apresentadas pelo movimento estavam a melhor distribuição das terras cultiváveis (considerando que, similar ao que se viu em El Salvador, os latifúndios eram expressivos na Guatemala, estando sob a posse de uma pequena oligarquia branca), a inclusão das populações de etnia maia nas políticas públicas, a democratização do país e a implementação de direitos trabalhistas básicos, além do fim das torturas e outras penas e tratamentos abusivos por

parte das instituições de segurança e justiça do Estado, algo característico da gestão de Ubico (GRANDIN, 2004, pp. 21-26).

A Revolução – que, na verdade, tinha uma proposta mais reformista do que, de fato, revolucionária, segundo Greg Grandin (2004, p. 26) – foi bem recebida pelos Estados Unidos, inicialmente. Entretanto, durante o mandato do segundo presidente do período, Jacobo Arbenz Guzmán, a insatisfação estadunidense passou a ser notada, principalmente no que concerne ao fortalecimento de grupos comunistas na Guatemala. Embora Arbenz não pudesse ser considerado, ele mesmo, comunista, foi em sua gestão que o partido representante dessa ideologia no país (chamado Partido Guatemalteco do Trabalho, usualmente referido por seu acrônimo PGT) saiu da clandestinidade e pôde atuar de forma legal, passando a ter mais influência na política e no próprio governo vigente – como nas questões referentes à reforma agrária (GRANDIN, 2004, pp. 27-29). Como resposta, os Estados Unidos, por intermédio da Agência Central de Inteligência (CIA, na sigla em inglês), teria articulado uma operação para enfraquecer e, enfim, depor Arbenz, aliando-se a segmentos da população guatemalteca insatisfeitos com o presidente, em um país ainda marcado por notáveis divisões sobretudo entre classes sociais e etnias. A operação, conhecida como PBSUCCESS, incluiu o suporte financeiro e de treinamento a uma força composta por exilados em Honduras, a qual foi responsável, em julho de 1954, por invadir a Guatemala e provocar a renúncia de Arbenz (GRANDIN, 2004, pp. 41-42; 52-54). A partir de então, o anticomunismo se institucionalizou, como ilustram a criação do Comitê de Defesa Nacional contra o Comunismo e a sanção da Lei Penal Preventiva contra o Comunismo (p. 55). Por isso, é comum afirmar-se que a Guatemala estava na vanguarda da Guerra Fria, apresentando alguns elementos característicos da bipolaridade do conflito, embora, como saliente Ivan Eckhardt (2006, p. 36), as causas latentes da guerra civil guatemalteca não estivessem relacionadas, *a priori*, com o embate entre Washington e Moscou, mas, sim, com a realidade econômica, social e étnica do próprio país. Contudo, a atmosfera da Guerra Fria, ao não propiciar uma superação dos referidos problemas locais, e ao envolver apoio externo (como dos Estados Unidos), teria influenciado a dinâmica da guerra.

A instabilidade política que se seguiu – envolvendo fatos como o assassinato de três a cinco mil apoiadores de Arbenz (GRANDIN, 2004, pp. 55-56) – foi um prenúncio da confrontação armada que se iniciaria na década de 1960, com a formação dos primeiros grupos guerrilheiros. Entretanto, somente em 1982, no período considerado mais crítico da guerra civil (a dizer, o início dos anos 1980, principalmente durante a gestão de Efraín Ríos Montt<sup>44</sup>), é que se

---

<sup>44</sup> Efraín Ríos Montt foi julgado em seu país e condenado, no dia 10 de maio de 2013, a 80 anos de reclusão por crime de genocídio e delitos contra os deveres da humanidade. A principal acusação foi a de que, sob suas

formou a principal organização insurgente, a Unidade Revolucionária Nacional Guatemalteca (URNG), composta por quatro diferentes grupos (incluindo remanescentes das FAR). Ao longo da guerra civil, que terminou apenas em 1996, os Estados Unidos proveram suporte às forças do governo, incluindo investimentos no aumento da capacidade de inteligência do Exército e das instituições de segurança pública e apoio na coordenação de operações de perseguição a “subversivos” (pp. 65-67). Mesmo entre 1977 e 1986, período em que o Congresso estadunidense proibiu o auxílio a regimes considerados desrespeitosos aos direitos humanos, a ajuda continuou por outras vias, por exemplo, com a exportação de bens que, embora de uso militar, eram comercializados sob classificações aduaneiras de outra natureza ou através da prática da triangulação comercial – com repasse de mercadorias através de outros países, como ocorreu com Israel<sup>45</sup> (pp. 111-114).

A guerra civil teria provocado a morte de cerca de 200.000 pessoas, com parte delas atribuída à ação de grupos de extermínio e à implementação de campanhas de “terra arrasada”, as quais consistiam no massacre de comunidades inteiras (incluindo suas habitações e os símbolos que compunham sua identidade), sendo as populações de etnia maia as mais afetadas, devido à sua caracterização como potenciais apoiadoras das forças insurgentes no interior do país (GRANDIN, 2004, pp. 105-107). Dois anos antes do fim formal das hostilidades, já havia sido estabelecida a Missão de Observadores das Nações Unidas na Guatemala (MINUGUA), com a atribuição de auxiliar nas negociações de paz, na formulação dos acordos entre o governo e a URNG e na garantia dos direitos humanos no país, sendo seu mandato estendido até o final de 2004, de modo que questões de âmbito econômico, social, político e cultural e sobre o retorno de refugiados e deslocados internos a seus antigos locais de residência pudessem ser mais bem observadas. Entre os resultados dos acordos de 1996 estão, assim como ocorreu em El Salvador, a redução do contingente das Forças Armadas, a criação de uma Polícia Nacional Civil e a desmobilização e desarmamento da URNG e sua posterior conversão em partido político<sup>46</sup> (UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY, 2005, pp. 2-6). Em 2006, as Nações Unidas firmaram um acordo com o governo guatemalteco, estabelecendo a Comissão Internacional

---

ordens, as Forças Armadas elaboraram e aplicaram planos destinados a eliminar a população Maia Ixil, considerada apoiadora da guerrilha na época da guerra civil. Entretanto, a sentença foi posteriormente anulada pela Corte Constitucional guatemalteca, devendo um novo julgamento ser realizado. (FIDH, 2013, pp. 9; 26)

<sup>45</sup> Após 1977, Israel se tornou “o principal fornecedor de armamento e tecnologia militar da Guatemala”, estabelecendo acordos de cooperação também para a instalação de indústrias bélicas e centros de telecomunicações no país (GRANDIN, 2004, p. 114).

<sup>46</sup> Diferentemente do que ocorreu com a FMLN em El Salvador, a URNG (atualmente conhecida pela sigla URNG-MAIZ) não conseguiu, até a data de finalização desta dissertação, conquistar a presidência do país. Nas eleições de 2011, por exemplo, a coalizão de esquerda da qual fazia parte tinha como candidata Rigoberta Menchú (prêmio Nobel da paz em 1992 por sua luta em favor das populações indígenas), quem obteve somente 3,27% dos votos (TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL DE GUATEMALA, 2011).

Contra a Impunidade na Guatemala (CICIG), dedicada a auxiliar na erradicação de “corpos ilegais e aparatos clandestinos de segurança” operantes no país, os quais foram característicos dos tempos de guerra civil (CICIG, 2014)<sup>47</sup>.

### 3.2.3 A Insurgência Política em Honduras

Diferentemente de seus vizinhos terrestres, Honduras, no período, não passou por uma guerra civil propriamente dita. Contudo, isso não implica concluir que não houve movimentos de insurgência política, mas, sim, que estes não lograram atingir a magnitude da experiência guerrilheira em El Salvador, Guatemala e, também, Nicarágua.

Ainda na primeira metade da década de 1960, em reação ao repressivo governo do coronel Oswaldo López Arellano (transcorrido de 1963 a 1971), tentou-se formar um movimento armado vinculado ao Partido Comunista de Honduras (PCH), denominado Frente de Ação Popular (FAP). Este, porém, praticamente não chegou a representar ameaça ao governo, tendo sido rapidamente neutralizado. Nos anos subsequentes, outros movimentos armados surgiram, com atuação principalmente em áreas rurais, mas apenas em 1979 é que o mais significativo deles entraria em atividade, o chamado Movimento Popular de Libertação Cinchonero (MPL-C), tendo como uma das bandeiras a crítica ao militarismo na política do país. (VIJIL, 2008)

O MPL-C, ao longo da década de 1980 e início da de 1990, empreendeu alguns ataques, atentados e, até mesmo, sequestros contra o governo e seus apoiadores. Entretanto, sua atuação, diferentemente de experiências anteriores no próprio país e do que ocorria em El Salvador e Guatemala, se deu predominantemente em zonas urbanas, com baixa repercussão no campo, onde tentativas de formação de grupos guerrilheiros fracassaram. Ademais, mesmo nessas áreas, seu apoio não foi expressivo, o que colaborou para a falta de êxito do grupo em provocar um movimento de insurgência política de maiores proporções. (VIJIL, 2008)

Alguns fatores possivelmente contribuíram para isso. Primeiramente, como aponta David Mason (1999), embora Honduras também tivesse significativos problemas no que concerne à concentração de terras, suas fronteiras agrícolas eram mais amplas, fazendo com que camponeses expulsos de suas antigas propriedades pudessem se realocar e continuar produzindo – o que não ocorria em El Salvador, por exemplo. Além disso, em meados da década de 1970, o governo – ainda militar – aprovou uma Lei de Reforma Agrária, que perduraria até 1992. No campo político,

---

<sup>47</sup> Somente os Estados Unidos teriam provido aproximadamente US\$ 21 milhões em suporte à CICIG (INL, 2014, p. 179).

eleições livres<sup>48</sup> passaram a ser conduzidas a partir de 1982, culminando no estabelecimento de um sistema mais estável do que em El Salvador e Guatemala, conferindo menos incentivos, por conseguinte, à formação de grupos armados insurgentes. Finalmente, práticas como assaltos a bancos e sequestros promovidos pelo MPL-C foram minando seu apoio entre a população, além de, dentro do próprio grupo, ter existido divisões que prejudicaram sua organização. (VIJIL, 2008)

De todo modo, não se pode deixar de perceber que houve movimentos armados em Honduras na segunda metade do século XX e que isso teve implicações na realidade política e social do país. Ademais, a situação vivida pelos vizinhos também provocou consequências para Honduras, em especial, no que se refere ao apoio dos Estados Unidos aos militares hondurenhos.

Segundo Mark Ruhl (1996, p. 34), as Forças Armadas – que, tradicionalmente, gozam de considerável prestígio na América Central, de modo geral – tiveram o auge de seu poder em Honduras na década de 1980, justamente o período de restabelecimento dos governos civis no país. Isso, em parte, seria consequência da ação dos Estados Unidos, que, após o início da Revolução Sandinista na Nicarágua, promoveu a saída dos militares hondurenhos do poder, oferecendo, em troca, um aumento no auxílio financeiro à sua instituição. Para os estadunidenses, tal cooperação seria estrategicamente importante para o apoio ao movimento dos *contras* na Nicarágua (em oposição à FSLN, organizando ofensivas a partir do território hondurenho) e aos contra-insurgentes em El Salvador (em oposição à FMLN), além do próprio combate a movimentos guerrilheiros em Honduras. A título de exemplificação, entre 1980 e 1984, o auxílio estadunidense aos militares hondurenhos teria variado de US\$ 3,9 milhões para US\$ 77,5 milhões (p. 38).

Assim, ainda de acordo com Ruhl (1996, pp. 38-40), ao final da década de 1980, Honduras era considerada uma democracia (com governos civis), mas sob domínio das Forças Armadas, que, dentre outras atribuições, eram responsáveis pelas políticas de segurança do país, tendo liberdade de se utilizar de táticas repressivas e aprisionamentos clandestinos contra supostos integrantes de guerrilhas locais e de redes de apoio a insurgentes no restante da região. Foi

---

<sup>48</sup> Diferente do que ocorreu com a FMLN em El Salvador e a URNG na Guatemala, o MPL-C de Honduras não se institucionalizou como partido político, tendo sido extinto sem ter conseguido afrontar de forma mais significativa o governo de seu país. Desse modo, a esquerda hondurenha é mais bem representada, atualmente, por um partido recentemente constituído, o chamado LIBRE (Partido Liberdade e Refundação), cujo fundador é o ex-presidente Manuel Zelaya, deposto em 2009 através de um golpe civil-militar. Pode-se dizer que Zelaya é um caso *sui generis* no continente latino-americano, pois fora eleito por um partido tradicional de Honduras (o Partido Liberal), com uma plataforma de direita, e, ao longo de sua gestão, guinou à esquerda, inclusive promovendo o ingresso de seu país à ALBA (Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América) (CUNHA FILHO; COELHO; FLORES, 2013). Nas eleições de 2013, sua esposa, Xiomara Castro, foi candidata à presidência pelo LIBRE, ficando em segundo lugar no pleito, com quase 30% dos votos (TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL DE HONDURAS, 2013).

somente a partir da década de 1990 que a influência dos militares sobre a política passaria a se enfraquecer, algo devido, em parte, à progressiva diminuição do próprio apoio financeiro dos Estados Unidos (pp. 44; 50), em uma conjuntura que não mais justificaria a continuidade da postura anteriormente adotada por eles. Contudo, não se pode afirmar que tal influência tenha se extinguido por completo. Exemplo disso é o episódio de destituição de Manuel Zelaya da presidência da República em 2009, através de um golpe civil-militar (ver nota de rodapé nº 48), mostrando que, sobretudo em crises políticas, os militares ainda desempenham um papel ativo e determinante.

Por fim, é necessário mencionar que, embora não tenha experimentado uma guerra civil, Honduras passou por um conflito armado, em 1969, justamente com um país vizinho, El Salvador, em um episódio conhecido como a “Guerra do Futebol” – por ter irrompido logo após a disputa de partidas de futebol entre as respectivas equipes nacionais pelas eliminatórias para a Copa do Mundo de 1970, em que houve incidentes de violência dentro e fora dos estádios. Embora mais de um elemento possa ser identificado como antecedente – tais como questões fronteiriças –, o auge da crise entre ambos se deu quando Honduras, em 1969, passou a colocar em prática de maneira mais expressiva uma lei de reforma agrária, cuja consequente redistribuição de terras se iniciou justamente pelas propriedades de colonos salvadorenos, forçando o regresso de muitos deles a seu país-natal. Ademais, o governo hondurenho se recusou a renovar um tratado de migração firmado pelos dois países em 1965, agravando a situação. (SAEZ, 1980)

A questão era particularmente sensível devido à massiva presença de salvadorenos em Honduras, que, no período que antecede a guerra, consistia em mais de 250.000 pessoas. O referente fluxo migratório teria se tornado mais expressivo após a década de 1930, com a expansão dos latifúndios monocultores em El Salvador e o aumento do desemprego nas zonas rurais, propiciando a ida de muitos camponeses a Honduras, onde a disponibilidade de terras e a demanda por mão-de-obra era maior. Com as políticas agrárias e migratórias adotadas pelo governo hondurenho na década de 1960, parte da população imigrante salvadorenha se viu forçada a voltar a seu país de origem, movimento indesejado pelos latifundiários de lá, de maneira geral. (SAEZ, 1980, pp. 729; 738)

Em resposta – e, segundo Saez (1980, p. 734), com aparente ambição de expansão territorial –, El Salvador invadiu Honduras em 14 de julho de 1969, empreendendo um confronto armado que terminaria quatro dias depois, com a intermediação da OEA (Organização dos Estados Americanos) na implementação de um cessar-fogo e na condução de negociações de paz.

No entanto, apesar de sua celeridade, a guerra deixou um saldo de cerca de 3.000 mortos e 75.000 refugiados e deslocados internos (SAEZ, 1980, p. 737).

### **3.3 Das guerras civis e insurgências políticas à formação das *maras*: um *continuum* de violência?**

Como se expôs anteriormente, não é de hoje que a violência se apresenta como um dos problemas mais notáveis do Triângulo Norte. Porém, se no passado recente, movimentos camponeses e facções guerrilheiras eram comumente apontados pelos governos da região como responsáveis por ela, hoje, em boa medida, são as gangues de rua. No entanto, como se discorrerá a seguir, a formação e a expansão desses grupos estão diretamente relacionadas à violência de outrora, seja aquela manifestada através da luta armada entre organizações com fins políticos, seja aquela referente ao alijamento de parte significativa da população do acesso a condições melhores de subsistência (algo que, como propõem autores como Johan Galtung, deve ser encarado, também, como violência – ver notas de rodapé n<sup>os</sup> 10 e 12, no capítulo 2).

Principalmente entre as décadas de 1970 e 1980, em decorrência tanto da instabilidade política pela qual a região passava – no que se incluem as guerras civis salvadorenha e guatemalteca, a tentativa de insurgência política em Honduras e a recorrente repressão por parte de instituições de segurança pública contra movimentos contestatórios nos três países – como da dimensão de problemas relacionados à pobreza, fome, desemprego e desigualdade social, centenas de milhares de pessoas emigraram do Triângulo Norte, tendo como principal destino os Estados Unidos – em especial, a cidade de Los Angeles e seus arredores (DOMÍNGUEZ, 2008, pp. 2-3; ROCHA, 2010, p. 31). De acordo com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2002, pp. 106; 145; 177), em 1980, viviam nos Estados Unidos 196.674 indivíduos procedentes da referida região centro-americana, população que, em apenas dez anos, se expandiu em quatro vezes, totalizando 800.095 imigrantes (sendo 465.433 salvadorenhos, 225.739 guatemaltecos e 108.923 hondurenhos, correspondendo a, respectivamente, 87, 77 e 80 por cento de todos os indivíduos dessas nacionalidades residentes no exterior).

Sem embargo, muitos desses imigrantes, indocumentados e sem reconhecimento do estatuto de refugiado, terminaram por se estabelecer em regiões urbanas periféricas, deparando-se tanto com a marginalização social, a falta de empregos e de acesso a bens públicos e a discriminação em consequência de sua condição de irregularidade e procedência nacional como com a hostilidade de alguns grupos locais contrários à sua presença. Como forma de responder a tais adversidades, alguns passaram a ingressar em gangues de rua existentes nos bairros em que

residiam, enquanto que, outros, decidiram formar seus próprios grupos. São exemplos de cada uma dessas experiências as duas maiores *maras* atuantes na região atualmente, a dizer, as rivais Barrio 18 (por vezes, referida, também, como Mara 18, Pandilla 18, Calle 18, entre outros) e Mara Salvatrucha 13 (mais conhecida pela sigla MS-13). A primeira teria sido formada ainda na década de 1960, na cidade de Los Angeles, por iniciativa de imigrantes mexicanos, admitindo-se, com o tempo, indivíduos de outra proveniência nacional<sup>49</sup>, enquanto que a segunda teria se originado entre as décadas de 1970 e 1980<sup>50</sup>, na mesma cidade, porém, por iniciativa de imigrantes salvadorenhos, também recebendo, gradativamente, novos membros que não dessa nacionalidade (HOWELL; MOORE, 2010, p. 14).

Ao longo das décadas, muitos indivíduos provenientes do Triângulo Norte (ou descendentes deles) em situação irregular (fosse por ingresso e/ou permanência considerados ilegais, fosse por problemas e pendências na justiça criminal) foram obrigados a se dirigir de volta aos seus respectivos países de origem, processo que teria sido especialmente intenso nos anos 1990, sobretudo em decorrência do enrijecimento de leis e políticas migratórias nos Estados Unidos (CORREA, 2014, p. 55). Medidas como a sanção do “Ato de Reforma da Imigração Ilegal e da Responsabilidade do Imigrante” (*Illegal Immigration Reform & Immigrant Responsibility Act*), em setembro de 1996, propiciaram um aumento no número de deportações e outras formas de retorno compulsório sem precedentes. Para ilustrar tal afirmação, podem-se citar alguns números fornecidos pelo Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos. Entre 1991 e 2000, por exemplo, aproximadamente 14,5 milhões de pessoas (das mais diversas procedências nacionais) foram forçosamente encaminhadas de volta aos seus países de origem, superando os 10 milhões entre 1981 e 1990 (UNITED STATES DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY, 2012, p. 102). No período, destaca-se o triênio de 1998 a 2000, quando teria havido o maior número de “retornados” da história estadunidense, com cerca de 5,4 milhões de pessoas – dos quais aproximadamente 200.000 seriam referidos como “criminosos” (UNITED STATES DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY, 2006, p. 162).

<sup>49</sup> A história da Barrio 18 revela problemas relacionados a identidade e exclusão dentro das próprias populações de origem latino-americana nos Estados Unidos. Segundo Howell e Moore (2010 p. 14), a gangue foi formada por um grupo de indivíduos que, tendo raízes genealógicas tanto no México como em outros países, foram impedidos de aderir à gangue mexicana local, que requeria uma ancestralidade cem por cento nessa nacionalidade. Como consequência, a Barrio 18 passou a admitir, desde cedo, indivíduos das mais variadas origens nacionais, incluindo estadunidenses natos.

<sup>50</sup> O período exato do surgimento da MS-13 não é consensual entre aqueles que discorrem sobre o tema. Boa parte dos autores – como os próprios James Howell e John Moore, anteriormente citados – adota como referência a década de 1980. Porém, em uma retrospectiva da evolução das gangues de rua em El Salvador, o periódico *El Faro* (2014) aponta já para a segunda metade dos anos 1970 como marco da formação da MS-13, época em que a instabilidade política e a perseguição a determinados grupos já era expressiva em El Salvador (mesmo que a guerra civil ainda não tivesse formalmente se iniciado). Mesmo a Barrio 18, de acordo com a mesma publicação, teria surgido antes da década de 1960.

No que concerne ao Triângulo Norte da América Central, dentre os deportados e outros retornados, havia membros de gangues de rua, que, no regresso à sua terra natal (ou, em alguns casos, à de seus genitores ou, até mesmo, progenitores), levaram consigo a experiência desenvolvida nos Estados Unidos, inaugurando, assim, a presença de seus respectivos grupos na região. Considerando Los Angeles um importante polo tanto de recepção de imigrantes dali provenientes como de formação de gangues de rua latinas, há de se destacar que, no início na década de 1990, passaram-se a adotar medidas mais duras no combate aos referidos grupos, processo que favoreceu tanto a detenção como a deportação de muitos indivíduos pertencentes a eles (ARANA, 2005, p. 100). No que concerne ao retorno compulsório em si, autores como Ana Arana (2005, pp. 100-101) alegam que, comumente, as autoridades centro-americanas que recepcionam seus conterrâneos (alguns deles, com registros criminais nos Estados Unidos) não têm conhecimento suficiente sobre a situação dessas pessoas, deixando de lhes conferir, assim, a atenção mais adequada. Muitas delas, por serem apenas descendentes de centro-americanos, ou por terem vivido a maior parte de sua vida no exterior, não têm qualquer referência de familiares no país, ou, em determinados casos, sequer falam o idioma hispânico, deparando-se com uma realidade tão adversa quanto aquela da qual foram afastados.

Percebe-se, por essa trajetória, que os Estados Unidos têm relação direta com a questão das gangues de rua no Triângulo Norte em pelo menos quatro momentos: I) na intervenção nos processos políticos da região na segunda metade do século XX, os quais, entre outros efeitos, resultaram na emigração de muitos indivíduos; II) no insucesso em integrar muitos dos imigrantes salvadorenhos, guatemaltecos e hondurenhos à sociedade estadunidense, resultando em sua submissão a condições adversas de sobrevivência e favorecendo, conseqüentemente, a participação de alguns deles em gangues de rua; III) na deportação massiva (ou outras formas de retorno compulsório) de imigrantes, entre eles, membros de gangues; e IV) na cooperação com autoridades locais no combate aos referidos grupos até a atualidade, como se discute no próximo capítulo.

Há exemplos de pessoas que atravessaram todos esses diferentes momentos de violência, principalmente entre as décadas de 1980 e 1990. O antropólogo Mario Zúñiga Núñez (2010), em artigo intitulado *Heridas en la memoria: la guerra civil salvadoreña en el recuerdo de niñez de un pandillero* (“Feridas na memória: a guerra civil salvadorenha na recordação de infância de um membro de gangue”), por exemplo, relata a história de um homem residente na periferia pobre de San Salvador que, nos anos 1980, ingressou na FMLN (em reação à ação repressiva das forças estatais contra a população da região rural em que vivia), se infiltrou no Exército salvadorenho, fugiu para os Estados Unidos e, lá, entrou para a MS-13 (encontrando-se tanto com ex-colegas de

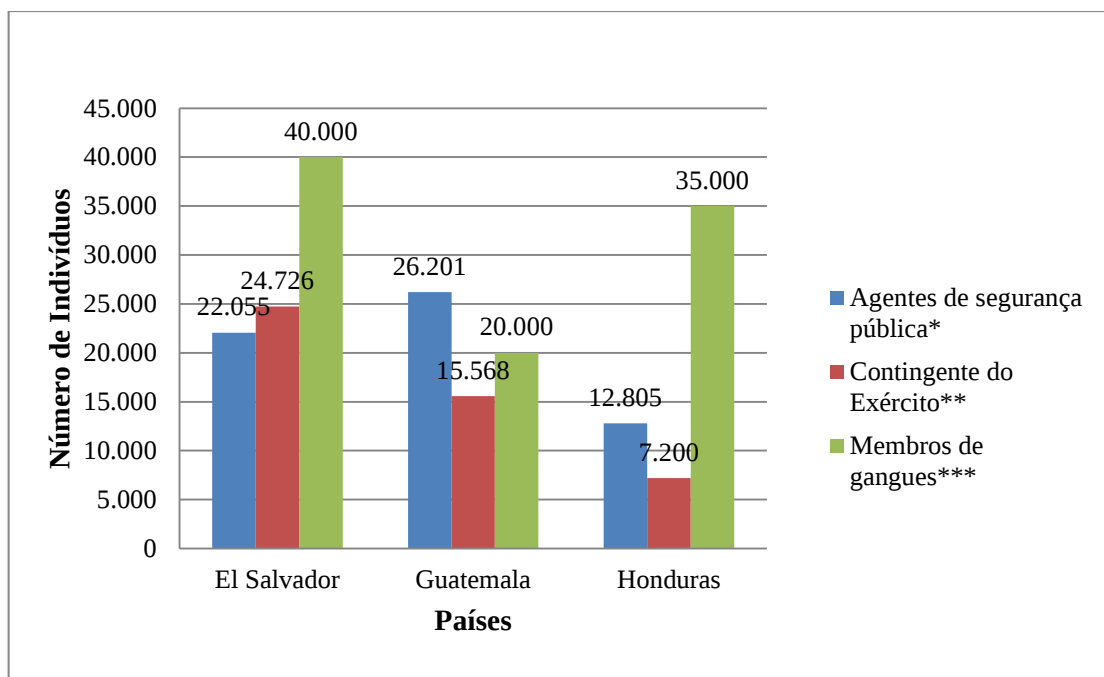
guerrilha como ex-policiais e ex-soldados, todos unidos, naquele momento, por uma identidade distinta daquela que, antes, defendiam), sendo deportado, na década seguinte, de volta a seu país de origem, onde seguiu filiado à gangue. Tal experiência pode servir de ilustração à relação existente entre as realidades do Triângulo Norte centro-americano e aquela dos Estados Unidos, assim como entre a violência do passado e aquela do presente, as quais, embora com facetas distintas, se inter-relacionam e prolongam seus efeitos sobre as referidas sociedades<sup>51</sup>. A existência de um *continuum* de violência, porém, deve ficar mais explícita no quarto capítulo desta dissertação, quando forem discutidos com mais acuidade os variados fatores influentes na expansão das gangues de rua na região.

A título de síntese, portanto, como destacam Rodgers e Muggah (2009, p. 303), as gangues de rua em El Salvador, Guatemala e Honduras, embora já existentes anteriormente, somente conquistaram maior notoriedade a partir da década de 1990, justamente com o advento dos grupos referidos, aqui, como *maras*, formados (ou, pelo menos, inflados) nos Estados Unidos por imigrantes centro-americanos. Entretanto, como se problematiza no próximo capítulo, a expansão desses grupos na região não deve ser atribuída apenas às deportações, embora essas sejam um fator relevante para tanto.

No que concerne à magnitude das gangues de rua no Triângulo Norte centro-americano, como já se mencionou em outros momentos, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2007, p. 60) estimava em cerca de 60.000 a quantidade de membros desses grupos na região para meados dos anos 2000, número que, de acordo com o ministro Mauricio López Bonilla, da Guatemala, teria se elevado a mais de 90.000 recentemente (CASTAÑÓN, 2012). Assim, para se dimensionar a problemática, compara-se, no gráfico a seguir, o contingente das forças de segurança pública e do Exército dos três países com a cifra exposta pelo ministro guatemalteco referente ao número de membros de gangues atuantes na região:

---

<sup>51</sup> Com base na realidade de El Salvador, Núñez (2010, p. 80) diz o seguinte: “O conflito das gangues de rua tem como antecedente a guerra civil, que tem, por sua vez, o antecedente do conflito pela posse de terra, a exploração da mão-de-obra e a penalização da esfera pública, que remetem, inclusive, a 1932 [em referência ao episódio conhecido como ‘A Matança’]” (tradução nossa).

**Gráfico 3: Forças policiais e militares versus gangues no Triângulo Norte**

Fonte: Gráfico elaborado pelo autor, com as seguintes observações:

\* Os dados referentes às forças de segurança pública são de 2012 (DONADIO, 2013, p. 8).

\*\* Os dados referentes ao contingente do Exército datam de 2010 (DONADIO, 2014, p. 92). Preferiu-se trabalhar apenas com essa instituição (sem englobar as forças aérea e naval, por exemplo), já que são seus efetivos que, usualmente, trabalham em conjunto com as polícias nacionais na esfera da segurança pública na região.

\*\*\* Os dados referentes ao número de membros de gangues de rua datam de 2012 e correspondem a estimativas citadas pelo Ministro do Interior da Guatemala Mauricio López Bonilla (CASTAÑÓN, 2012). Considerando a escassez de estimativas atualizadas sobre a questão, decidiu-se trabalhar com tais números, tendo em vista que foram utilizados por fontes dos próprios governos da região.

As *maras* MS-13 e Barrio 18, por sua vez, podem agrupar a grande maioria desses membros de gangues. William Brownfield, Secretário Assistente do *Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs* (“Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei” ou INL, vinculado ao Departamento de Estado dos Estados Unidos), em discurso em 2012, declarou que as duas gangues, juntas, teriam aproximadamente 85.000 integrantes apenas no Triângulo Norte, além dos outros milhares presentes nas diversas cidades grandes estadunidenses. Assim, se as estimativas de López Bonilla e Brownfield guardam alguma relação entre si e correspondem à realidade, pode-se dizer que as duas *maras* concentram quase noventa por cento de todos os membros de gangues de rua do Triângulo Norte<sup>52</sup>.

<sup>52</sup> Sobre o ingresso a essas *maras*, relata-se como sendo comum a prática do “espancamento coletivo” como rito de aceitação de um novo membro. No caso da MS-13, o processo levaria treze segundos, enquanto que em sua rival, dezoito. No que concerne às mulheres, pode-se optar pelo que se chama de “*el tren*”, que implica em ter relações sexuais com os indivíduos do grupo em sequência (VANDEN, 2012, p. 138). Entretanto, há relatos de mulheres que preferem passar pela sessão de golpes à submissão sexual, algo que deve marcar o papel que almejam ter no grupo (isso pode ser relacionado com o que se expôs na nota de rodapé número 27).

Sobre a presença de gangues como a MS-13 e a Barrio 18 em mais de um país, é necessário, contudo, fazer algumas ressalvas. Primeiramente, todas essas grandes gangues são formadas por pequenas unidades denominadas *clicas*, que podem ser definidas como “o grupo básico e mais local de uma gangue [...], a qual se organiza em um bairro ou em uma colônia” (DEMOSCOPÍA S.A., 2007, p. 15 – tradução nossa). Significa dizer que, nos diversos bairros das cidades onde as *maras* e *pandillas* possuem presença, há pequenos grupos que se identificam como parte de uma gangue maior, adotando símbolos e outros aspectos identitários comuns a ela. Entretanto, como ponderam autores como Sonja Wolf (2012, p. 76), isso não implica dizer que há, *a priori*, uma relação direta entre todas as *clicas* que se autodenominam como parte de uma grande gangue. Logo, embora existam grupos por toda a região que se identificam como parte da MS-13 ou da Barrio 18, por exemplo, não é possível concluir que todos eles possuam uma hierarquia e uma operacionalidade comuns, que transpassem fronteiras nacionais<sup>53</sup>. Na verdade, ao que consta, a transnacionalidade desses grupos se manifesta muito mais em seu aspecto simbólico (relacionando-se ao compartilhamento de uma identidade ou origem comum) do que, de fato, na articulação de ações para além do âmbito local onde cada um opera (ver, por exemplo, WOLF, 2012 e RODGERS; MUGGAH, 2009). Essa questão, contudo, é abordada com mais profundidade no próximo capítulo.

De qualquer modo, independentemente de sua possível dimensão transnacional, a problemática das gangues de rua conquistou maior expressividade nas últimas décadas, ao que os governos salvadorenho, guatemalteco e hondurenho têm respondido com diversas medidas. Na sequência, expõem-se algumas delas, de modo que se perceba o tipo de abordagem que predomina no trato às gangues de rua em cada país. Contudo, nos limitaremos, neste momento, a discorrer sobre as iniciativas mais estritamente de âmbito nacional, reservando aquelas de caráter multilateral (principalmente, as que contam com a participação dos Estados Unidos) para o capítulo subsequente.

---

<sup>53</sup> Duas situações podem ilustrar tal colocação. No Peru, de acordo com algumas notícias veiculadas pela *internet*, alguns líderes de *clicas* locais recentemente detidos se reconheceram como parte da MS-13, suscitando a ideia de que uma das maiores gangues centro e norte-americanas teria chegado à América do Sul, longe de seu local mais usual de atuação (ver, por exemplo, EL COMERCIO, 2012 e PERÚ DIARIO, 2012). Já na Espanha, em março de 2014, o serviço de informação antiterrorismo da Guarda Civil deteve 35 supostos membros da Mara Salvatrucha, que operavam em cidades como Madrid, Barcelona e Alicante. Segundo matéria do periódico El País (DUVA, 2014), as *clicas* instaladas no país reportavam diretamente a seus pares em El Salvador, tendo como plano abrir bares e restaurantes para lavagem de dinheiro proveniente de atividades ilícitas e expandir os negócios da gangue pela Europa – como uma “autêntica máfia latina”, como teria declarado um dos responsáveis pelo operativo policial. Entre os detidos, havia não só salvadorenhos, mas, também, marroquinos, paquistaneses, equatorianos, búlgaros, entre outros. Contudo, nos dois casos, permanece incerta a existência de uma articulação transnacional entre *clicas* para a prática de ilicitudes, pois, especialmente no primeiro, parece tratar-se mais de grupos que, por simpatia, se reconhecem como membros da MS-13 do que de indivíduos inseridos na hierarquia de uma rede criminosa transnacional.

### 3.4 As políticas adotadas no combate às gangues de rua em âmbito doméstico

O combate mais expressivo às *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte teria se iniciado a princípios dos anos 2000, com a aplicação, nos três países, de planos na esfera da segurança pública especialmente direcionados à violência relacionada a tais grupos (AGUILAR; CARRANZA, 2008?). Entretanto, podem-se destacar, também, a sanção de leis e reformas no Código Penal concernentes especificamente às gangues – no caso de El Salvador e Honduras – e o emprego de forças militares em conjunto com as polícias nacionais em operativos de combate à delinquência, além de iniciativas de caráter preventivo e de reintegração social – embora em número menos expressivo e com menor aporte financeiro.

El Salvador é o país com o maior número de registros encontrados sobre iniciativas contra as gangues. A primeira delas, entre as mais significativas, remete à gestão do presidente Francisco Flores Pérez – do partido conservador ARENA (Aliança Republicana Nacionalista) –, mais precisamente, a julho de 2003, com a entrada em vigor do denominado “Plano Mão Dura” (*Plan Mano Dura*), formulado especialmente para o combate contra os referidos grupos de rua. Em seu discurso de lançamento, Flores Pérez afirmou o seguinte:

Por todo o país, gangues criminosas chamadas *maras* tem se apoderado de uma enorme quantidade de bairros e colônias para cometer numerosos e terríveis crimes. [...] Existem mais *mareros* armados do que policiais e efetivos militares juntos; são já, então, uma ameaça para todos os salvadorenhos. [...] Neste dia 23 de julho, instruí a Polícia Nacional Civil e as Forças Armadas para que, conjuntamente, resgatem estes territórios e ponham sob as rédeas os líderes destas gangues. Esta operação, que se chama “*Mano Dura*” [Mão Dura], busca a desarticulação das gangues e o encarceramento de seus membros. Estou consciente de que isso não será suficiente para erradicar as *maras*. Entretanto, estou convencido de que essa atitude passiva, protetora dos delinquentes, que tem gerado uma série de leis que não protegem os cidadãos, deve terminar. (apud EL SALVADOR.COM, 2003).

O presidente diria, ainda, que, por muitos menores de dezoito anos serem responsáveis pelos crimes cometidos através de gangues no país, estes deveriam também ter seu “merecido castigo”, e não simplesmente se resguardar de punições legais por sua condição de “menores infratores”. Ademais, Flores Pérez qualificou como “terrorismo delinquencial” os atos praticados pelas gangues, que seriam financiadas, entre outros meios, pelo narcotráfico, o que deveria, por sua vez, implicar em políticas governamentais mais duras contra a posse de drogas ilícitas.

O Plano Mão Dura, desse modo, envolvia tanto o enrijecimento da repressão às gangues de rua, com o aumento de efetivos policiais em bairros de maior presença desses grupos e atuação

conjunta com as Forças Armadas, como reformas na legislação penal, de modo a respaldar a ação policial. Nesse sentido, sancionou-se, em outubro do mesmo ano, uma lei posteriormente conhecida como “Lei Anti-Gangue”, através da qual, entre outros efeitos, tornava-se ilícito o simples pertencimento a uma gangue. Uma das consequências produzidas por tal abordagem foi a detenção massiva de jovens supostamente vinculados a gangues. Segundo Clare Seelke (2009, p. 10), dos quase 14.000 indivíduos detidos sob os mandos da “mão dura” (número especialmente expressivo se retomada a estimativa do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime de que, para meados dos anos 2000, havia pouco mais de 10.000 membros de gangues em El Salvador), cerca de 10.000 teriam sido subsequentemente soltos, devido à falta de comprovação de prática de crime ou, até mesmo, de vinculação a uma gangue. A lei de 2003, amplamente criticada sobretudo por organizações de defesa dos direitos humanos dentro e fora do país, foi declarada inconstitucional pela Suprema Corte de Justiça do país em 2004 – por violar, entre outros pontos, os direitos do “menor infrator” (PERALTA, 2008, p. 134) –, sendo reeditada em 2010, como se explicará mais adiante.

Também em 2004, agora durante a gestão do presidente Antonio Saca – de igual modo, vinculado ao ARENA –, foi colocado em prática outro plano de ação contra as gangues, denominado “Super Mão Dura” (*Súper Mano Dura*), o qual deveria combinar tanto ações de aplicação da Lei (ou seja, com maior uso da força) como aquelas de caráter preventivo. Do ponto de vista legal, lançaram-se reformas no Código Penal e naqueles referentes ao procedimento criminal e ao julgamento de menores de idade. De acordo com Clare Seelke (2014, p. 9), “estas reformas aumentaram o poder da polícia de buscar e deter suspeitos membros de gangues e prescreveram penalidades mais duras para indivíduos comprovadamente filiados a gangues, embora tenham proporcionado algumas proteções a menores de idade acusados de crimes relacionados a gangues” (tradução nossa).

Já com relação ao aspecto preventivo e reabilitativo da estratégia, lançaram-se os planos “Mão Amiga” (*Mano Amiga*) e “Mão Estendida” (*Mano Extendida*), sendo o primeiro direcionado a prevenir o ingresso de jovens a gangues e seu envolvimento com atividades ilícitas e uso de drogas, e o segundo, à reinserção social<sup>54</sup> de antigos membros de gangue. No entanto,

---

<sup>54</sup> A reinserção social de um indivíduo que deseja sair de sua gangue envolve inúmeras complicações, como relata Claudia Samayoa (2011, p. 178) com referência a El Salvador: “O processo normal na vida é que um jovem amadureça emocionalmente, forme família, encontre trabalho e se estabilize; e se estiver inserido em uma *pandilla* ou atividade delinquente, em circunstâncias normais, com os anos vá deixando a vida *pandillera*. Contudo, esta evolução normal não tem sido possível em um contexto socioeconômico como El Salvador, onde o jovem marginalizado e excluído que se mete em uma *pandilla* agora é duplamente marginalizado como adulto privado ou ex-privado de liberdade, com tatuagens, sem educação, com histórico policial e penal e com domicílio em um bairro ou comunidade identificada como território de *pandilla*” (SAMAYOA, 2011, p. 178 – tradução nossa). Como consequência, alguns autores sustentam que sair de uma *mara* ou *pandilla* é algo muitas

tais planos, de acordo com Norma Gutiérrez (2012, p. 3), receberam apenas 20% dos fundos previstos para iniciativas relacionadas às gangues, tendo sido priorizadas, assim, as ações mais estritamente combativas.

Em 2010, uma nova “lei anti-gangue”, em substituição àquela anulada em 2004, foi sancionada, algo que se deu, curiosamente, durante o primeiro governo da FMLN (Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional) – a recordar, antiga organização guerrilheira, que lutou contra o governo durante a guerra civil salvadorenha e foi institucionalizada como partido político após a assinatura dos acordos de paz em 1992. A nova lei – denominada “Lei de Proscrição de Maras, Pandillas, Agrupamentos, Associações e Organizações de Natureza Criminosa” (Decreto nº 458 da Assembleia Legislativa) –, entre outros pontos, declara como ilegais uma série de gangues e, também, grupos de extermínio (constituídos com a justificativa de combater, de maneira extrajudicial, a criminalidade), sendo a vinculação a qualquer um desses agrupamentos considerado crime.

No que concerne ao emprego de militares no combate à delinquência urbana, El Salvador é, também, o caso mais emblemático e sobre o qual se tem mais informações disponíveis.

Embora tanto nos acordos de paz de 1992 como na Constituição nacional se enfatize que as Forças Armadas somente devem participar de tarefas relacionadas à segurança pública em caráter estritamente excepcional e quando todos os meios ordinários para sua garantia tenham se esgotado, tal situação tem sido cada vez mais regular, segundo Collado (2012, p. 86). Podem-se encontrar exemplos dessa atuação já em pouco tempo após o fim da guerra civil no país, como no final de 1992, quando se lançou o “Plano Grão de Ouro” (*Plan Grano de Oro*), através do qual soldados davam suporte à polícia para garantir a segurança das colheitas de café, ou em 1995, com o lançamento do “Plano Guardiões” (*Plan Guardianes*), pelo qual se instituíram os chamados “Grupos de Tarefa Conjunta” (GTC), combinando forças militares e policiais para patrulhas em zonas rurais, medida adotada para reforçar os efetivos responsáveis pela segurança

---

vezes inviável. O indivíduo que opta pelo egresso, a menos que conte com a aprovação de seus colegas de grupo, pode, até mesmo, sofrer ameaças de morte – motivo pelo qual aqueles que desejam se afastar da criminalidade e constituir uma família, por exemplo, permanecem na gangue, mas dentro de um processo conhecido como *calmarse* (“acalmar-se”) (GIRALT; ALAS, 2001, p. 46). Tal observação, contudo, não é consensual. O grupo Demoscopia S.A. (2007, p. xxvi), por exemplo, argumenta que tanto existiriam vias mais seguras para se retirar de uma gangue como esse processo seria esperado em dado momento da vida de um *marero* ou *pandillero*, o que conferiria ainda mais importância às políticas públicas de reinserção social e à ação de instituições como a Igreja e as próprias famílias, sobretudo no que concerne à integração do ex-membro de gangue ao mercado de trabalho – já que, ainda que consiga se desvencilhar de seu grupo, o indivíduo deve enfrentar dificuldades em ser admitido em um emprego ou se manter por outros meios. De qualquer forma, a **prevenção** do ingresso a uma gangue e do envolvimento com a criminalidade violenta, tratando dos fatores que motivariam o indivíduo a fazê-los, se mostra como a opção mais viável.

pública enquanto a polícia nacional<sup>55</sup> não tinha um número adequado de membros para tanto (CÓBAR, 2012, p. 76).

No entanto, foi a partir de 2009 – portanto, na primeira gestão da FMLN – que o emprego das Forças Armadas na área da segurança pública e no combate a grupos criminosos como gangues de rua passou a ganhar maior notoriedade, podendo ser destacadas duas iniciativas. A primeira delas é a criação do Comando Zeus, formado por efetivos militares com a responsabilidade de dar apoio à polícia em municípios de índices de criminalidade mais elevados (COLLADO, 2012, p. 89). Já a segunda é a adoção do “Plano de Apoio à Direção Geral de Centros Penais” (*Plan de Apoyo a la Dirección General de Centros Penales*), em especial, a parte que se refere à criação do Comando San Carlos, em 2010, também composto por militares, cujo trabalho consistiria na garantia da segurança nos arredores de centros de detenção, incluindo-se, nesse sentido, o controle de visitas aos detentos, com o objetivo de impedir o ingresso de objetos proibidos (COIMBRA, 2012, p. 133; COLLADO, 2012, p. 89) – tarefas das quais falava o ministro salvadorenho Munguía Payés, citado na nota de rodapé nº 24, no capítulo 2.

É relevante destacar no período, também, o lançamento dos Decretos Executivos nºs 60 e 70, referentes ao uso das Forças Armadas (por solicitação do chefe de Estado e em caráter tido como excepcional) em apoio à polícia. No primeiro artigo do Decreto número 70 (que, na realidade, apenas altera os cinco primeiros artigos do Decreto 60), estabelece-se o seguinte:

Dispor da Força Armada pelo prazo de cento e oitenta dias contados a partir da vigência deste Decreto, com o propósito de apoiar a Polícia Nacional Civil em operações de manutenção da paz interna, por meio do planejamento e execução de operações preventivas conjuntas anti-delinquenciais, por meio de patrulhas conjuntas de prevenção, dissuasão e apreensão de delinquentes em todo o território nacional; para tal efeito, utilizar-se-ão os recursos humanos e materiais da Força Armada para alcançar maior tranquilidade e segurança pública. (REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 2009, p. 4 – tradução nossa).

Já no artigo seguinte, expõe-se a necessidade de se estabelecer um plano específico de segurança que lance ações como habilitar a incorporação de um maior número de indivíduos às Forças Armadas e “operar com forças de tarefa da Força Armada ou com grupos conjuntos de apoio à comunidade em coordenação com a Polícia Nacional Civil, mediante a identificação de territórios ou áreas geográficas específicas, de maior incidência delinquencial” (REPÚBLICA DE EL SALVADOR, 2009, p. 5 – tradução nossa). Assim, por meio da renovação de decretos como esses, os militares no país cooperam de maneira periódica em tarefas como patrulhas urbanas e

---

<sup>55</sup> Lembrando que a Polícia Nacional Civil (PNC) de El Salvador foi instituída somente após 1992, conforme definido nos Acordos de Chapultepec, que puseram fim à guerra civil do país.

combate ao crime organizado, embora tais atribuições sejam declaradas como de caráter “excepcional”, como se verificou na própria legislação nacional (COLLADO, 2012, pp. 86-87).

Na sequência de países com maior rigor no combate às gangues de rua está Honduras. Em 2003, entraram em vigência no país os chamados “Plano Liberdade Azul” (*Plan Libertad Azul*) e “Plano Tolerância Zero” (*Plan Tolerancia Cero*), os quais, similarmente aos seus equivalentes em El Salvador, elevavam o número de operações policiais e militares contra os referidos grupos e impulsionavam reformas jurídicas e legislativas para se lidar com o problema (CEAR, 2013, pp. 36-38). Com relação ao último ponto, também em consonância com a experiência do citado país vizinho, conferiu-se respaldo legal específico ao combate às *maras* e *pandillas*, tornando-as, nos termos da Lei, agrupamentos ilícitos. A diferença, contudo, é que, no caso hondurenho, não se sancionaram “leis anti-gangues” tecnicamente, mas realizou-se uma emenda no Código Penal – mais precisamente, com o artigo 332 (BONILLA-MATHÉ, 2013, p. 153) –, gerando os mesmos efeitos daqueles referentes às leis salvadorenhas, basicamente.

No que concerne à participação de militares na temática, há artigos na Constituição que preveem a cooperação entre as Forças Armadas e a polícia em matéria de manutenção da ordem pública, incluindo-se operativos de combate ao crime organizado, ao terrorismo e ao narcotráfico, algo que também aparece na Lei Orgânica das Forças Armadas e na Lei Orgânica da Polícia Nacional. No entanto, assim como no caso de seus pares do Triângulo Norte, o emprego das forças militares em tais funções deve ser temporário e limitado, restringindo-se, basicamente, ao apoio logístico e técnico, salvo em casos considerados excepcionais (COIMBRA, 2012, p. 134; COLLADO, 2012, pp. 88; 91-92). Contudo, no país, também são realizadas patrulhas conjuntas entre militares e policiais em zonas urbanas, inclusive para combate a gangues de rua (DRL, 2004). Um exemplo recente é a denominada “Operação Relâmpago”, iniciada em novembro de 2011 por iniciativa da Secretaria de Segurança em conjunto com a Secretaria de Defesa Nacional. Estão entre as atividades realizadas o patrulhamento de militares com agentes da Polícia Nacional em áreas de maiores índices de violência e operações de segurança em estações de ônibus, alvejando-se a delinquência comum e a criminalidade organizada (SECRETARÍA DE DEFENSA NACIONAL, 2012).

Sobre iniciativas de prevenção de ingresso de jovens a gangues e reinserção social de ex-integrantes desses grupos, embora também existentes, não se encontram exemplos tão numerosos relacionados a elas. Uma das medidas mais significativas é a promulgação da Lei para a Prevenção, Reabilitação e Reinserção Social de Pessoas Integrantes de *Pandillas* ou *Maras*, em 2001, a qual foi seguida por um programa com o mesmo nome, em 2004 (AGUILAR; CARRANZA, 2008?). Entretanto, segundo se aponta em relatório da Organização dos Estados

Americanos (OEA, 2007b, p. 14), a estruturação formal de ambas foi pouco expressiva, deixando-as em segundo plano em relação às medidas “duras”.

Por fim, na Guatemala, diferentemente de seus pares do Triângulo Norte, não se aplicaram leis ou reformas legislativas específicas contra as gangues de rua. No entanto, houve, também, medidas mais incisivas de combate a esses grupos. Uma das mais significativas delas foi a implementação do “Plano Vassoura” (*Plan Escoba*), cujos objetivos eram similares aos dos Planos Mão Dura e Super Mão Dura, de El Salvador, e dos Planos Tolerância Zero e Liberdade Azul, de Honduras. Entretanto, por não serem amparadas por um marco legal específico para as *maras* e *pandillas*, as consequentes detenções se deram sob alegações distintas ao simples pertencimento a uma gangue, como posse de drogas ilícitas para consumo, o que teria dado margem a detenções arbitrárias (CEAR, 2013, pp. 35-36).

Ademais, a atuação das Forças Armadas sobre a problemática também se verifica. No país, permite-se legalmente (através de um Decreto de junho de 2000, periodicamente renovado, e pela Lei de Ordem Pública) que forças militares atuem na segurança pública – como no combate ao crime organizado, ao tráfico de drogas e à delinquência comum –, desde que em situações emergenciais (tais como de calamidade pública), de maneira temporal e em apoio às forças civis de segurança, podendo realizar ações de captura e invasão a domicílios apenas em casos excepcionais. Além disso, as Forças Armadas também estão autorizadas, sob solicitação do Ministério de Governança, a realizar tarefas de vigilância em áreas perimetrais de centros de detenção. Bases militares, inclusive, poderiam receber presos civis que estivessem em situação de risco em presídios (COIMBRA, 2012, p. 134; COLLADO, 2012, pp. 87-88). O resultado é que, segundo Liza Collado (2012, p. 90), cerca de 50% dos efetivos do Exército guatemalteco participam, atualmente, de tarefas na área da segurança pública, com maior ênfase no combate ao narcotráfico e em patrulhas conjuntas com a polícia – incluindo-se ações contra as gangues.

Sobre as iniciativas de caráter preventivo e de reinserção social, assim como em El Salvador e Honduras, os exemplos são pouco numerosos e expressivos, embora existam. Um deles é o lançamento da Política Nacional de Prevenção da Violência Juvenil, em 2005, tendo como alguns de seus eixos a promoção do acesso ao trabalho e a cursos de capacitação técnica para a inserção de jovens à vida produtiva e a reintegração social de indivíduos vinculados a gangues (PINEDA; BOLAÑOS, 2009, p. 27). Outro é o programa “*La Barrera de los Doce*” (“A Barreira dos Doze”), o qual se baseia no entendimento de que os jovens ingressam em *maras* ou *pandillas* geralmente entre as idades de 6 e 12 anos, faixa etária considerada, por conseguinte, de maior vulnerabilidade ao indivíduo. Segundo descrição fornecida por representantes do país na Organização dos Estados Americanos (OEA), o programa “pretende incentivar os jovens na

realização de atividades que fomentam o desenvolvimento psicossocial de cada indivíduo, e, com isso, afastá-los de grupos encarregados de cometer atos criminosos dentro das comunidades” (INSUMOS PARA LA ELABORACIÓN..., 2010). Previam-se, para tanto, ações em escolas localizadas em zonas com maiores índices de insegurança (tais como o incentivo às práticas desportivas e culturais entre os jovens) e o envolvimento de diversos setores da sociedade civil. Em 2010, contudo, o programa se encontrava ainda em fase piloto<sup>56</sup>.

Portanto, embora tenham sido mencionadas apenas algumas medidas, pode-se dizer, a título de síntese, que predomina nos três países, em referência à problemática das *maras* e *pandillas*, uma abordagem mais estritamente conduzida nos termos da aplicação da Lei, sobretudo com o enrijecimento do combate policial a tais grupos (como salientam autores como Sonja Wolf, 2012, p. 72, ressaltando-se, ainda, a ineficiência, desestrutura e baixo orçamento de programas sociais direcionados aos mesmos objetivos de redução da violência), algo que é problematizado no próximo capítulo, em que são abarcadas as iniciativas de âmbito mais amplo. Contudo, do que já se falou, é importante chamar a atenção, ainda que em poucas linhas, para a atuação expressiva das Forças Armadas no combate ao crime – fato que reforça a caracterização das políticas e medidas governamentais que englobam as gangues como de cunho mais repressivo.

Tem-se percebido no Triângulo Norte um processo de militarização da segurança pública, como argumentam autores como Edgardo Cobar (2012). Nos casos especificamente de El Salvador e Guatemala, isso ocorre após os acordos de paz que puseram fim às respectivas guerras civis terem delimitado uma distinção entre o campo de atuação das Forças Armadas e o das forças de segurança pública, reduzido os efetivos militares e estabelecido a criação das Polícias Nacionais Civis. No entanto, a ação dos militares na esfera da segurança pública, que era prevista apenas em casos excepcionais, passa a ser regular. Ademais, vê-se que tal militarização ocorre, inclusive, durante a gestão de governos considerados de “esquerda”, como é o caso específico de El Salvador, onde, em 2009, o partido da Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional (FMLN) assumiu, pela primeira vez, a Presidência do país.

O emprego das Forças Armadas nesse âmbito é particularmente preocupante por pelo menos dois motivos. O primeiro deles está relacionado ao fato de essas não terem um treinamento compatível com o que se demanda na área. Como argumenta Collado:

---

<sup>56</sup> Outras iniciativas são citadas pela mesma fonte, embora com descrição mais breve do que aquela referente ao programa “A Barreira dos Doze”. São elas o “Trabalho com Comunidades”, “Equipes Multidisciplinares”, “Estratégia de Comunicação com a População”, “Comissariados Modelos”, “Programa Escolas Seguras” e “Organização Comunitária Juvenil”, conforme traduzido por nós.

[As Forças Armadas] têm como missão a defesa da nação diante de ameaças externas e são treinadas para atacar, matar ou morrer em situações de ameaça externa à nação. [...] [A polícia] deve fazer um uso regulado da força, em menor escala, orientado à segurança interna dos países e à manutenção da ordem pública, por meio do controle e da prevenção do delito, sendo o seu acionar algo cotidiano. Por isso, os membros de uma e de outra instituição têm formação e treinamentos distintos. (COLLADO, 2012, p. 84 – tradução nossa).

Desse modo, pelo enfoque das forças militares – orientadas, tradicionalmente e no geral, à aniquilação do inimigo externo –, seu uso na segurança pública é um risco aos direitos humanos de muitos indivíduos, além de ter o indesejado potencial de elevar os níveis de violência, considerando que, nessa situação, o emprego da força e da repressão tende a se avultar perante outras abordagens. Ademais, no caso do Triângulo Norte, como salienta Collado (2012, p. 94), embora as patrulhas conjuntas sejam conduzidas sob a liderança das forças policiais, praticamente não se tem acesso aos detalhes sobre a proporção de militares que participam das operações, que tipo de armamento pode ser usado, quais são os parâmetros para o uso da força, que tipo de justiça se aplicaria aos militares, entre outros pontos.

Já o segundo motivo é que a colaboração dos militares com forças policiais favoreceria uma crescente indistinção entre a esfera da defesa e a da segurança, o que, por conseguinte, tenderia a provocar não só a citada militarização da segurança pública, mas, também, nos termos de Collado (2012, p. 94), a politização das Forças Armadas. Isso, ainda segundo a autora (p. 95), seria particularmente preocupante na região do Triângulo Norte centro-americano, tendo em vista seu passado autoritário e o fato de que suas polícias, por décadas, foram dependentes das instituições da área de Defesa. Em outras palavras, por a segurança pública estar a cargo, *a priori*, de instituições civis – como a polícia –, a indistinção entre defesa e segurança e o consequente engajamento mais acentuado dos militares na referida área pode fazer com que as Forças Armadas adquiram um papel de maior influência na política do país, alijadas do controle civil.

Entretanto, de acordo com Cóbar (2012, p. 75), em países como El Salvador, essa situação não é apenas resultado de decisões do governo, tendo em vista que também é significativo o apoio popular concedido a ela. Segundo o autor, a crescente desconfiança com relação ao envolvimento de forças policiais com práticas de corrupção e a insatisfação perante os altos índices de violência, algo combinado com uma aparente confiança nas Forças Armadas, faz com que uma parte significativa da população salvadorenha apoie a militarização da segurança pública<sup>57</sup>.

---

<sup>57</sup> Sobre esse fato na Guatemala, o Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei (INL), subordinado ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, através de relatório referente a 2013, afirmou o seguinte: “apesar da preocupação por parte de alguns setores sobre a militarização percebida no combate ao tráfico e à criminalidade violenta, evidências anedóticas sugerem que essa colaboração tem apoio

Pode-se acrescentar, por fim, que não são somente as forças regulares do Estado que estão envolvidas com a problemática das gangues de rua. Nesse sentido, ganham destaque pelo menos dois atores: as empresas de segurança privada e os grupos extrajudiciais de execução.

Sobre o primeiro, de acordo com Collado (2012, pp. 89; 91), El Salvador contava, em 2011, com 25.055 agentes de segurança privados, frente a 20.558 da Polícia Nacional Civil, ao passo que, na Guatemala, os números seriam de, respectivamente, 51.024 e 24.992 para a mesma referência temporal. Já em Honduras, segundo estudos do Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre o Uso de Mercenários (OACDH, 2013), a proporção de agentes de segurança pública com relação aos privados seria de 1 para 5, existindo no país 706 companhias de segurança privada registradas. Entre suas possíveis atribuições, seguranças privados são comumente contratados para garantir a proteção de motoristas de ônibus contra extorsões praticadas por membros de gangues<sup>58</sup> e de estabelecimentos comerciais, sobretudo aqueles localizados em regiões com maior incidência desses grupos.

Já em relação ao segundo, verifica-se no Triângulo Norte a formação de grupos de execução extrajudicial engajados no combate às *maras* e *pandillas*. Como se aponta em estudo organizado por Claudia Samayoa (2011), há exemplos, nos três países, de organizações que, em um contexto de elevados índices de violência e de correspondente impunidade, decidem realizar perseguições a indivíduos que consideram culpados pela situação de sua nação, entre eles, supostos membros de gangues, promovendo o que comumente denominam como “limpeza social”<sup>59</sup>. A existência desses grupos, de certo modo, remete aos tempos de guerra civil da região, em que forças paramilitares atuavam diretamente no combate a movimentos insurgentes. Nesse sentido, Samayoa (p. 36) lembra que, por vezes, a responsabilidade do Estado sobre esses grupos que combatem extrajudicialmente as gangues vai além da simples aquiescência, cumplicidade ou tolerância, pois há, em muitos casos, a participação de militares e agentes de segurança pública neles<sup>60</sup>.

---

entre a população e começou a ver algum sucesso na detenção do crime por volta do final de 2013” (INL, 2014, pp. 176-177 – tradução nossa).

<sup>58</sup> É uma prática comum na região a cobrança forçosa de uma taxa sobre motoristas de ônibus (e, até mesmo, de veículos particulares) que trafeguem por áreas de influência de gangues, algo usualmente referido como “*renta*”. A reportagem “*The most dangerous job in the world. How did 900 bus drivers end up murdered in Guatemala City?*”, de Saul Elbein (2013), feita na Guatemala, ilustra bem a questão.

<sup>59</sup> Além de pessoas supostamente vinculadas a grupos delinquentes, artistas, jornalistas e ativistas pelos direitos humanos também sofrem represálias por parte dos grupos de execução extrajudicial, como argumenta Claudia Samayoa (2009, p. 258).

<sup>60</sup> Verificam-se, ainda, outras formas pelas quais as gangues de rua são extrajudicialmente enfrentadas, tais como o *sicariato* – contratação de assassinos de aluguel – e o *vigilantismo* – associação de vizinhos que se comprometem a punir, por iniciativa própria, aqueles que tenham cometido delitos (SAMAYOA, 2009, p. 37).

Portanto, pode-se dizer que, tanto com relação à criminalidade de forma geral como na questão especificamente das *maras* e *pandillas*, predominam no Triângulo Norte da América Central iniciativas de caráter repressivo para se lidar com os referidos problemas, inclusive com o emprego constante de militares em operativos conjuntos com as forças de segurança pública e com o amparo, por vezes, de grupos extrajudiciais. Contudo, a celebração de uma trégua entre gangues rivais em El Salvador e, posteriormente, a tentativa de implementação de similar processo em Honduras, apresentam elementos que suscitam questionamentos sobre uma possível mudança de estratégia pelo menos nesses dois países, que combatem mais incisivamente tais grupos.

### 3.5 Trégua entre gangues: uma mudança de abordagem?

Em março de 2012, foi anunciada em El Salvador uma trégua entre as duas maiores gangues lá atuantes, a Mara Salvatrucha 13 e a Barrio 18, com o intuito de que a violência entre elas cessasse e, conseqüentemente, as taxas de criminalidade do país como um todo declinassem. As precedentes negociações com as lideranças de ambos os grupos<sup>61</sup> teriam sido realizadas sob a mediação de um monsenhor da Igreja Católica (Fabio Colindres) e um ex-guerrilheiro e ex-deputado (Raúl Mijango) – algo historicamente simbólico, considerando o papel que a FMLN e determinados setores da Igreja tiveram no transcurso da violência passada, referente à guerra civil –, não havendo participação, portanto, de representantes do governo nacional no processo (MARTÍNEZ; SANZ, 2012b).

Contudo, conforme apresentado seis meses depois através de trabalho jornalístico-investigativo de Carlos Martínez e José Luis Sanz (2012b), vinculados ao periódico salvadorenho *El Faro*, há indícios de que o governo (incluindo o então presidente Mauricio Funes) não só tinha conhecimento sobre as negociações como, na verdade, participava ativamente delas, o que incluiria o atendimento a demandas feitas pelas gangues, com a finalidade de lograr uma redução nos índices de homicídio do país. Um de seus interlocutores, por exemplo, teria sido David Munguía Payés, na ocasião, ministro de Segurança e Justiça – uma figura que, por tanto, se tornaria controversa, já que, ao mesmo tempo em que, publicamente, defendia um enrijecimento

---

<sup>61</sup> Segundo matéria de Carlos Martínez e José Luis Sanz (2012b) sobre a trégua, a Barrio 18, desde 2006, se encontra fracionada em pelo menos dois grandes grupos em El Salvador, denominados *Sureños* e *Revolucionarios*. Desde então, ambos se veem como rivais, atuando cada qual de forma independente, embora ainda se reconheçam como *diezocheros* (“dezoiteiros”, como os membros da gangue costumam se chamar). Um terceiro grupo teria, ainda, surgido, composto por indivíduos que não foram incorporados por nenhum dos outros dois. Desse modo, nas negociações para a trégua, foi necessário reunir representantes dessas três facções, de modo a lograr um acordo realmente firme e abrangente.

da “guerra” às *maras* e *pandillas*, se engajaria na promoção do diálogo entre gangues rivais, negociando, assim, com grupos considerados criminosos (ver nota de rodapé nº 24). Segundo os jornalistas, um dos pontos acordados foi o traslado de trinta membros de alta influência nas gangues, confinados em presídios de segurança máxima, a centros de detenção convencionais. Ademais, como se mencionou anteriormente, as próprias gangues tornaram público um documento (intitulado *Los voceros nacionales de la Mara Salvatrucha MSX3 y Pandilla 18*, ou, em versão traduzida para o português, “Os líderes nacionais da Mara Salvatrucha MSX3 e Pandilla 18”)<sup>62</sup> pelo qual se requisitavam iniciativas que o governo deveria tomar para sustentar a trégua entre os referidos grupos – entre elas, a maior oferta de empregos a seus membros e de oportunidades para a reinserção social –, além de terem se reunido pessoalmente com José Miguel Insulza, secretário-geral da OEA, apresentando a ele, também, uma lista de petições a serem feitas a autoridades públicas nacionais – entre elas, o aquartelamento do Exército (em reação ao emprego de seus contingentes na segurança pública) e o fim da “lei anti-gangues” de 2010. Entretanto, a participação do governo nas negociações nunca foi oficialmente reconhecida<sup>63</sup>.

Outro aspecto da trégua teria sido a consulta feita por diversas prefeituras de El Salvador, em 2013, a *mareros* e *pandilleros* com o fim de selecionar, dentro das áreas de influência dos respectivos grupos, quais indivíduos deveriam ser contemplados por um programa governamental de apoio financeiro e educacional a desempregados – denominado *Programa de Apoyo Temporal al Ingreso* (“Programa de Apoio Temporal à Renda” ou PATI, no acrônimo em espanhol), o que resultaria, segundo José Luis Sanz (2013), na inclusão de um maior número de membros de

---

<sup>62</sup> Dois importantes apontamentos são feitos nesse documento com relação às causas da violência perpetrada pelas gangues e sua relação com a guerra civil salvadorenha. Diz-se que, por anos, as gangues se viram forçadas a lutar uma guerra (termo utilizado por eles) em decorrência dos graves problemas que enfrenta o país, ou, mais explicitamente, “por causas sociais de exclusão, marginalização, repressão e sobrevivência”. Segundo se declara, a violência que hoje aflige El Salvador produz uma média de 14 mortos por dia, número comparável aos vistos durante a guerra civil, na qual a cifra seria de 17 mortes para a mesma referência temporal. Outro paralelo entre a beligerância do passado e aquela observada no presente pode, por fim, ser percebido no seguinte trecho: “Apesar dos erros que vimos cometendo, pelos quais mais de 10.000 de nossos membros purgam penas nos Centros Penitenciários, não se pode objetar que também somos salvadorenhos e que somos um subproduto social das nefastas políticas socioeconômicas derivadas dos modelos que são implementados em El Salvador há anos, que, inclusive, nos levaram a uma guerra na década de oitenta, guerra da qual nos consideramos filhos, porque a maior parte de nossos membros perdeu seus pais nesse conflito, outros são parte de lares desintegrados por efeito da emigração de seus pais e de nós mesmos rumo a outros países e pelo desterro de serem deslocados de seus lugares de origem” (tradução nossa).

<sup>63</sup> Sobre isso, uma hipótese pode ser lançada. Diante da necessidade de se conter os elevados índices de criminalidade, e tendo conhecimento do repúdio de boa parte da população, aterrorizada com a violência, em se adotar medidas que se valham do diálogo com as gangues (vistos apenas como criminosos, com quem não se pode negociar), o governo optou por incentivar diretamente a trégua, mas sem admiti-la oficialmente, mantendo, concomitantemente, as políticas mais duras de aplicação da Lei e de emprego de militares na segurança pública. Assim, sua credibilidade perante a população se elevaria, pois, para ela, a criminalidade estaria declinando, e isso sem que se rendesse ao diálogo com “delinquentes”. Essa, contudo, é apenas uma hipótese, que deve ser testada.

gângues entre os beneficiados. Embora o jornalista alegue que o procedimento contou com a anuência do governo nacional, isso é, também, oficialmente negado<sup>64</sup>.

A trégua entre a MS-13 e a Barrio 18, ainda segundo as mesmas fontes (MARTÍNEZ; SANZ, 2012b), foi seguida por um significativo decréscimo no número de homicídios do país, cuja média diária teria variado de 13,6 a 5,5 em apenas seis meses. Tal queda também se refletiu nos relatórios do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, cujos índices de homicídios anuais para El Salvador caíram de 70 mortes para cada 100.000 habitantes, em 2011, para 41, em 2012 (UNODC, 2014, p. 126).

Essas informações, por si só, podem implicar em algumas inferências. A primeira delas é a de que as gângues de rua, mais especificamente, a MS-13 e a Barrio 18, são responsáveis por uma boa fração dos crimes cometidos no país, considerando que foi a partir da trégua firmada entre elas que os homicídios dolosos sofreram uma drástica redução<sup>65</sup>. Já a segunda é a de que tais grupos são significativamente coesos e bem articulados a nível nacional, pois, aparentemente, suas lideranças envolvidas nas negociações lograram fazer com que os demais integrantes se comprometessem, no geral, a respeitar a trégua. A terceira, por sua vez, é a de que, por o governo ter participado das referidas negociações, as gângues conquistaram maior poder político, conseguindo ver atendidas algumas de suas reivindicações e interesses por parte de autoridades públicas, além de terem tido reconhecidas suas áreas de influência e autoridade sobre elas – como no caso do programa PATI. Por fim, a quarta é a de que, ao se perceber que a trégua não foi subsequentemente replicada em Guatemala e Honduras pela MS-13 e a Barrio 18 ali atuantes, pode-se alegar que tais gângues não têm uma articulação ou coesão expressiva do ponto de vista transnacional, diferente do que aconteceria em âmbitos nacionais. De qualquer forma, a pouca informação de que se utilizou para formular tais inferências é insuficiente para sustentar quaisquer

<sup>64</sup> Segundo publicação do periódico El Faro (SANZ, 2013), a embaixada dos Estados Unidos em El Salvador pediu explicações ao governo do presidente Mauricio Funes sobre o ocorrido. Como se relata, “[...] o PATI é financiado com fundos da agência de cooperação estadunidense, USAID [Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional], e posto que o Departamento do Tesouro considera desde setembro de 2012 a Mara Salvatrucha uma organização criminosa transnacional, a entrega de dinheiro público norte-americano a *pandilleros* não só contradiz a postura política de Washington, crítica com a trégua, como coloca a USAID em uma delicada situação jurídica” (tradução nossa). O trecho suscita outra hipótese para o não reconhecimento por parte do governo salvadorenho de sua participação nas negociações da trégua entre gângues, sendo ela a de que tal ato poria em risco o suporte financeiro estadunidense para o combate aos referidos grupos. Essa, contudo, é outra hipótese que deve ser verificada com investigações mais aprofundadas.

<sup>65</sup> Os dados a respeito da real responsabilidade das gângues pelos delitos cometidos são escassos e, muitas vezes, controversos. De acordo com matéria de Gerardo Arbaiza (2012), em 2011, três diferentes fontes de informação provinham números drasticamente distintos uns dos outros no que concerne ao assunto em El Salvador. Em relatório divulgado pelo Instituto de Medicina Legal (IML), as gângues apareciam como responsáveis por 10,6 por cento das mortes violentas ocorridas no país. A Polícia Nacional Civil (PNC), por sua vez, trabalhava com a cifra de quase 30 por cento, enquanto que o Ministério de Segurança Pública e Justiça, por fim, com 90. Esse, porém, é um cenário que aflige também Guatemala e Honduras.

conclusões, de modo que tudo o que foi dito precisa ser mais exaustivamente avaliado e testado, embora, mesmo com suas limitações, já sirva para fornecer parâmetros para reflexões sobre a problemática das *maras* e *pandillas* na região.

Em Honduras, por sua vez, foi somente em maio de 2013 que se passou a falar sobre uma suposta trégua envolvendo as gangues MS-13 e Barrio 18 (mais comumente referida no país como Mara 18), cujas lideranças teriam se reunido por algumas vezes e, enfim, declarado a intenção de cessar a violência no país, conclamando o governo para que, como facilitador ou viabilizador do processo, se abrisse ao diálogo por melhores condições de reabilitação e trabalho e encerrasse a matança policial contra seus pares (EL HERALDO, 2013a; PACHICO, 2013). Contudo, o próprio monsenhor Rómulo Emiliani, responsável pela mediação dos diálogos entre ambos os grupos – com amparo do Secretário de Segurança Multidimensional da OEA, Adam Blackwell (LA PRENSA, 2013) –, esclareceu, poucos dias depois, que tais declarações não implicavam no estabelecimento de uma trégua de fato, consistindo, na verdade, apenas em um anúncio de princípios e intenções – portanto, em um passo inicial do que pode, um dia, se consolidar como um acordo de tamanha magnitude (EL HERALDO, 2013b).

Sobre a participação do governo nas negociações, Emiliani afirmou que, apesar de ela não ter existido, houve apoio formal à iniciativa através do então presidente Porfirio Lobo (EL HERALDO, 2013b). Porém, o atual governo, constituído em janeiro de 2014 a partir da posse de Juan Orlando Hernández, do PNH (Partido Nacional de Honduras, de orientação conservadora), não parece ter a mesma posição manifestada na gestão anterior, de acordo com matéria do periódico La Tribuna (2014), rechaçando mais claramente qualquer intento de replicar em seu país o modelo de trégua instituído em El Salvador. Segundo Pachico (2013), esse é um dos motivos pelos quais parece mais difícil o estabelecimento da trégua entre gangues em Honduras.

Portanto, com base no que se expôs, pode-se lançar o seguinte questionamento: o estabelecimento da trégua entre gangues em El Salvador e as tentativas de se implementar um processo similar em Honduras indicam, em variados graus, uma inclinação maior em se modificar a predominância de políticas repressivas para se lidar com os problemas da segurança pública? José Luis Sanz (2013), ao discorrer sobre o PATI, afirma, com base em declarações de diversos profissionais diretamente envolvidos, que a iniciativa de dialogar com as gangues no momento em que se selecionam os indivíduos a serem contemplados por um programa público de auxílio a desempregados termina por se constituir como parte de uma estratégia definida de prevenção e reinserção social de jovens *mareros* e *pandilleros*, ainda que isso não seja oficialmente reconhecido pelo governo. Já em Honduras, embora o atual governo, aparentemente, não esteja inclinado a apoiar iniciativas que favoreçam o estabelecimento de uma trégua entre gangues –

talvez um dos principais motivos pelos quais o processo não tenha se concretizado como em El Salvador –, a gestão anterior parecia sinalizar para tanto, postura que pode, eventualmente, ser apresentada como alternativa novamente. Contudo, ao mesmo tempo em que medidas como essas são aplicadas ou ensaiadas, permanecem vigentes políticas mais duras de combate às gangues, tais como aquelas envolvendo o emprego de militares na esfera da segurança pública. Ademais, no momento de finalização deste capítulo, já se falava no fim prático da trégua em El Salvador, onde os níveis de homicídio já estariam se aproximando daqueles exibidos antes do referido marco e os enfrentamentos entre gangues e forças policiais e militares estariam se elevando<sup>66</sup>. Desse modo, para ir além das interpretações apresentadas aqui, são necessárias investigações mais minuciosas.

Em suma, neste capítulo, buscou-se resgatar a história das *maras* e *pandillas*, identificando-se alguns dos processos políticos e sociais que estão por trás de sua formação e expansão no Triângulo Norte centro-americano. Como se argumentou, pode-se estabelecer uma relação entre a violência perpetrada em décadas anteriores – como as guerras civis em El Salvador e Guatemala e os movimentos de insurgência em Honduras, ou, em um entendimento mais amplo da violência, fatores como a desigualdade social e o baixo acesso a bens e serviços públicos – e aquela da qual participam, hoje, as gangues de rua. Sobretudo entre as décadas de 1970 e 1980, muitos indivíduos se viram forçados a emigrar da região, adotando como principal destino os Estados Unidos, cujos governos, em certa extensão, tiveram influência sobre a dinâmica de eventos que propiciaram tais fluxos migratórios na época. Nesse país, muitos imigrantes salvadorenhos, guatemaltecos e hondurenhos, por sua condição de ingresso irregular ou por sua própria origem nacional, foram sujeitados a viver às margens da sociedade, pelo que optaram,

---

<sup>66</sup> Em outubro de 2014, o Instituto de Medicina Legal (IML) de El Salvador teria revelado que, entre janeiro e junho daquele ano, o número de assassinatos diários no país havia sido de 10,3 (GURNEY, 2014) – cifra, portanto, próxima àquela de 13,6 do período anterior à trégua, como se expôs anteriormente (MARTÍNEZ; SANZ, 2012b). Ademais, segundo Steven Dudley (2014), observar-se-ia nos últimos tempos um aumento nos enfrentamentos entre membros de gangues e forças policiais e militares, fato que, juntamente com a retomada do crescimento nas taxas de homicídio, apontaria para o esfacelamento da trégua. Contribuiria para seu insucesso a postura do segundo presidente da FMLN, o ex-guerrilheiro Salvador Sánchez Cerén, que, de acordo com Marguerite Cawley (2014), não pareceria disposto a conceder qualquer incentivo às negociações com as gangues de rua – algo reforçado por ele mesmo em janeiro de 2015, quando teria dito que “não podemos voltar ao esquema de nos entendermos e negociar com as *pandillas*, porque isso está à margem da lei. [...] Nossa obrigação é persegui-los, castigá-los e que a justiça determine as penas que lhes correspondem” (VALENCIA, 2015a – tradução nossa). Tal posicionamento, novamente de acordo com Dudley (2014), revelaria uma ironia existente entre o passado do partido e sua atuação presente no combate à criminalidade. Nas palavras do autor, “a natureza extrema do conflito obscureceu a ironia da situação: a FMLN, outrora grupo guerrilheiro e hoje o partido no poder, atacou as forças de segurança do governo durante anos em algumas das mesmas áreas rurais e urbanas marginalizadas onde hoje as gangues reinam” (tradução nossa). Na segunda metade de janeiro de 2015 – portanto, após a declaração de Sánchez Cerén previamente citada –, uma nova trégua foi anunciada, envolvendo, desta vez, não apenas a MS-13 e a Barrio 18, mas também as gangues Mao-Mao, Máquina, Mirada Locos 13 e Privadas y Privados de Libertad de Origen Común (EL SALVADOR.COM, 2015). Tal ato, entretanto, não pôde ser avaliado nesta dissertação devido à proximidade de sua realização com a conclusão do presente texto.

como forma de resistência à adversa realidade, integrar gangues de rua já existentes ou formar as suas próprias – processo que, na história estadunidense, se observa não só nesse período, mas desde pelo menos o final do século XVIII, com a formação de gangues por iniciativa de imigrantes de diversas nacionalidades em contextos de marginalização econômica e social. Posteriormente, com o fim dos conflitos armados civis no norte da América Central e com o enrijecimento de políticas migratórias nos Estados Unidos, muitos indivíduos foram deportados aos seus países de origem no Triângulo Norte, movimento responsável por dar início à existência das primeiras *maras* na região – estas, entendidas, aqui, como grupos de origem transnacional, sendo as principais a MS-13 e a Barrio 18 –, atualmente, as gangues de rua com maior expressividade em El Salvador, Guatemala e Honduras.

Os Estados Unidos, assim, teriam uma relação direta com a problemática das gangues de rua do Triângulo Norte centro-americano, seja por exercer influência sobre eventos violentos que levaram à imigração de indivíduos da região ao exterior, seja por ter sido em seu solo – e em decorrência de suas políticas – que as grandes *maras* atuantes na região nos dias de hoje se formaram, seja pela deportação de membros desses grupos aos seus países-natal, ou, como se verá no próximo capítulo, seja pela participação de agências e escritórios do país no combate atual aos referidos grupos.

Destacou-se, também, que a década de 1990, em um contexto de pós-guerras, não foi necessariamente um período de superação de todos os problemas que culminaram nos conflitos armados dos anos anteriores. Muitos autores questionam, entre outros pontos, a eficiência dos programas de cunho socioeconômico e das políticas de reintegração social e laboral de ex-combatentes adotados após os acordos de paz. Sobre as últimas, algumas fontes, inclusive, sugerem que muitos desmobilizados de guerra, devido à falta de oportunidades de trabalho, se integraram a grupos como cartéis de drogas, nos quais se valeram de seus conhecimentos de combate e manejo de armas – ver, por exemplo, ARMED CONFLICT DATABASE, sobre a Guatemala –, algo que, contudo, precisaria ser mais bem averiguado.

Verificou-se, ademais, que a forma de se lidar com as gangues de rua – as quais têm raízes na violência de outrora –, sobretudo a partir dos anos 2000 e em âmbito mais estritamente nacional, tem sido, predominantemente, através de medidas repressivas e de garantia da aplicação da Lei. Estas, assim como ocorrera no período precedente às guerras civis da região, pouco levam em consideração os possíveis fatores que sustentam a existência das gangues e fomentam seu envolvimento com a violência, já que se pautam, principalmente, na criminalização de determinados grupos. A suposta participação ou incentivo dos governos nas tréguas entre

ganges, nesse sentido, pode ser um indicativo de mudanças nessa abordagem, algo sobre o qual, porém, não se têm informações suficientes para se fundamentar conclusões.

Por fim, percebe-se que, na temática das *maras* e *pandillas* do Triângulo Norte centro-americano, diferentes processos históricos e realidades locais e nacionais se inter-relacionam, fazendo com que a referida violência, ainda que, em um primeiro momento, circunscrita a micro-territórios, possua conexões que transpassam fronteiras nacionais. Se assumida a transnacionalidade de determinadas ganges, a ponto de existir uma coordenação de ações entre *clicas* instaladas em diferentes países, tal entrecruzamento ganha ainda mais expressividade.

No próximo capítulo, levando-se em consideração essa síntese, trata-se especificamente de um aspecto que compõe a dimensão transnacional da temática das *maras* e *pandillas* do Triângulo Norte, a dizer, o combate multilateral a elas, com foco nas ações das quais os Estados Unidos participam, de modo que se reflita sobre os possíveis interesses do país nisso. Posteriormente, problematiza-se o tipo de abordagem multilateral predominante no combate a tais grupos a partir da análise da dimensionalidade da situação das ganges de rua na região.

#### 4 OS ESTADOS UNIDOS E O COMBATE ÀS MARAS E PANDILLAS NO TRIÂNGULO NORTE CENTRO-AMERICANO

Há discussões realizadas por acadêmicos, políticos e profissionais da área de segurança sobre a possibilidade de se qualificar as *maras* e *pandillas* atuantes no Triângulo Norte da América Central como grupos do crime organizado. E, quando se fala em crime organizado na atualidade, um questionamento em específico se avulta: esta é uma ameaça que deve ser tratada exclusivamente no âmbito da segurança pública de cada país, ou como um tema de segurança internacional, demandando-se, conseqüentemente, a cooperação em caráter multilateral?

No que concerne às gangues de rua de El Salvador, Guatemala e Honduras, hipóteses como a articulação transnacional desses grupos para a prática de crimes e sua participação na cadeia operacional que envolve o tráfico internacional de drogas, armas e pessoas advogam a favor de sua inclusão no rol de atores não só do crime organizado em si, mas, também, daquele de dimensões internacionais, tornando o questionamento anteriormente exposto, por conseguinte, ainda mais relevante dentro da referida problemática. Como uma possível resposta a ele, observa-se que o combate às *maras* e *pandillas* na região não se restringe à esfera doméstica de cada país – cujas medidas, em parte, foram expostas no capítulo anterior –, podendo ser constatados encontros entre autoridades competentes não só do Triângulo Norte, mas de localidades adjacentes, e a atuação de atores estrangeiros – sobretudo através de ajuda financeira e treinamento de profissionais da área de segurança pública – para a citada finalidade.

Neste capítulo, discorre-se sobre essas iniciativas empreendidas em âmbito multilateral, com foco, como já mencionado em outros momentos, na atuação de agências e escritórios dos Estados Unidos, país que, como há pouco se abordou, tem influência direta sobre a história da problemática das gangues de rua no Triângulo Norte. Na sequência dessa exposição, testam-se algumas hipóteses acerca das possíveis motivações das referidas instituições estadunidenses em combater gangues de rua fora do território de seu país, de modo que se possa ter uma compreensão maior sobre os interesses dos Estados Unidos nessa ação. Nesse sentido, têm utilidade as contribuições proporcionadas pelo debate acerca das “novas” e “novíssimas” guerras, especialmente no que concerne aos interesses dos Estados em atuar de maneira coordenada contra ameaças não tradicionais, como se abordou no capítulo 2.

Por fim, como segundo objetivo central deste capítulo, propõem-se algumas reflexões sobre as estratégias de combate às gangues de rua no Triângulo Norte predominantes, fazendo-se referência, mais precisamente, aos possíveis elementos influentes na formação e expansão desses

grupos na região, de modo que, com ciência disso, possa-se avaliar o impacto que as iniciativas domésticas e multilaterais exercem sobre a problemática.

#### **4.1 A articulação multilateral no trato às *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte**

Em 19 de dezembro de 2003, na Cidade de Belize, representantes dos governos de El Salvador e Honduras se reuniram para tratar do combate conjunto às “*pandillas* criminais ou *maras*”. Pela resultante declaração, afirmou-se que as gangues (sem mencionar quais, especificamente) operavam entrecruzando as fronteiras de El Salvador e Honduras, valendo-se desse movimento para eludir as autoridades nacionais de justiça e evitar a captura de seus membros, ao que os dois países já respondiam com o enquadramento de tais grupos como organizações ilícitas e transnacionais em suas leis e com o fortalecimento da repressão policial contra eles. Como compromisso, os dois governos declaravam o estabelecimento de “mecanismos de cooperação mútua em matéria penal e policial para facilitar em cada Estado a supressão das organizações ilícitas conhecidas como *pandillas* ou *maras* e outras associações similares” (tradução nossa), convidando os demais países da região, também afetados pelo problema, a se somar à iniciativa. (DECLARACIÓN CONJUNTA..., 2003)

Poucos dias depois, em 15 de janeiro de 2004, na Cidade de Guatemala, os presidentes de El Salvador, Honduras, Guatemala e, também, Nicarágua, se reuniram em caráter extraordinário, com o objetivo de ampliar o alcance dos compromissos estabelecidos entre os governos dos dois primeiros no final de 2003. Dessa vez, contudo, a declaração se direcionava explicitamente às duas maiores gangues da região, a recordar, a Mara Salvatrucha 13 e a Barrio 18 (esta, referida no documento como “Mara 18”), considerando-as organizações ilícitas e mantendo-se o objetivo de estabelecimento de mecanismos de cooperação penal e policial para o combate a tais grupos. (DECLARACIÓN CONJUNTA..., 2004a)

Ambos os encontros ilustram certa propensão à articulação de medidas multilaterais para o enfrentamento de ameaças tidas como comuns principalmente a El Salvador, Guatemala e Honduras, no caso, as gangues de rua, cujos expoentes locais são a Mara Salvatrucha 13 e a Barrio 18. Tais encontros, contudo, não foram os únicos, podendo ser citados outros, inclusive, de maior abrangência em termos de partes envolvidas e temáticas relacionadas. Nesse sentido, destacam-se as reuniões ordinárias realizadas entre chefes de Estado dos países-membros do SICA (Sistema da Integração Centro-Americana) – bloco composto pelos sete países do istmo centro-americano mais a República Dominicana (esta, como membro-associado), e, atualmente,

principal mecanismo de integração regional da América Central –, das quais, a seguir, citam-se algumas das mais relevantes para o tema das gangues.

Na XXV Reunião Ordinária de Chefes de Estado e de Governo dos Países do SICA, realizada em 15 de dezembro de 2004, as partes envolvidas trouxeram à luz a chamada *Iniciativa Centroamérica Segura* (“Iniciativa América Central Segura”, também referida, por vezes, como “Plano”), que, embora surgida na ocasião do encontro anterior, em meados do mesmo ano, foi anunciada pela primeira vez em uma declaração conjunta de tais autoridades somente nesse momento. Como se expõe, tal iniciativa congrega pelo menos quatro abordagens, sendo elas: I) a “Estratégia Regional em Matéria de Prevenção Social de Violência, Reabilitação e Reinserção de Jovens em Situação de Risco ou em Conflito com a Lei”; II) o “Plano Regional Contra a Atividade das Pandillas e/ou Maras”; III) o “Plano Específico Contra o Tráfico de Pessoas”; e IV) o “Plano Regional Contra o Crime Organizado”. Desse modo, as gangues de rua se constituem em um dos focos da iniciativa, que, vale lembrar, não se restringe apenas ao Triângulo Norte, mas a todo o subcontinente centro-americano (mais a República Dominicana). Entretanto, diferente do que se observava a nível nacional em El Salvador, Guatemala e Honduras, em tal esforço multilateral – ao que uma apresentação assinada pela Presidência *Pro Tempore* do bloco (na época, exercida por El Salvador) indica (CENTROAMÉRICA SEGURA, 2004) –, o enfoque dado à problemática seria predominantemente o da prevenção do ingresso de jovens a gangues de rua e reabilitação e reinserção social de ex-membros desses grupos, ainda que a cooperação policial e judicial, em matéria de aplicação da Lei, também estivesse prevista, sobretudo no trato àqueles que “desejassem permanecer nas gangues, violando a ordem que estabelece a Lei” (tradução nossa)<sup>67</sup>.

Já na XXVI Reunião, ocorrida em junho de 2005, solicitou-se a constituição de grupos de trabalho na incumbência de promover avanços ao que, meses depois, se formalizaria como “Tratado Centro-Americano Relativo à Ordem de Detenção e Extradicação Simplificada” (TRATADO CENTROAMERICANO..., 2005). Na declaração conjunta dos representantes nacionais, afirmou-se que “é urgente a adoção de medidas e procedimentos conjuntos que permitam a detenção e facilitem a entrega de pessoas que se encontrem dentro do território de outro Estado Parte para seu processamento ou para a execução e cumprimento de uma sentença”

---

<sup>67</sup> Em iniciativas regionais como a “América Central Segura”, instâncias multilaterais de diversos níveis hierárquicos são envolvidas. Exemplo disso é a Comissão de Chefes e Chefas de Polícia da América Central e do Caribe, que, em reunião extraordinária realizada em janeiro de 2004, ainda no momento de busca por aprovação do Plano Regional Contra a Atividade das Pandillas e/ou Maras, propôs a formação de uma Equipe Técnica Especializada responsável por realizar estudos acerca da localização, conformação, *modus operandi* e outros aspectos relacionados às gangues de rua, de modo a serem elaboradas estratégias e políticas criminais regionais sobre a problemática (ACTA..., 2004).

(tradução nossa). Desse modo, isso concerniria às gangues de rua no momento em que, como manifestado em declarações anteriores, tais grupos possuiriam mobilidade transnacional, valendo-se disso para eludir as autoridades nacionais de justiça.

Na XXX Reunião, por sua vez, transcorrida em junho de 2007, os representantes nacionais manifestaram apoio, dentre outros fins, ao recém-constituído Observatório Centro-Americano Sobre Violência (OCAVI). Segundo consta (AMUPREV, 2008?), tal observatório consistiria em um centro virtual de informações sobre a delinquência e a violência na América Central, reunindo desde indicadores de criminalidade até monografias acadêmicas, documentos político-jurídicos e declarações oficiais. Com isso, buscar-se-ia prover conhecimentos úteis para a adoção de “políticas nacionais e regionais” e “estratégias de prevenção, controle, reabilitação e inserção social” concernentes à questão da violência, disponibilizando-os para a consulta não só de tomadores de decisão, mas, também, de estudiosos, profissionais da área e do público em geral. O OCAVI se localizaria em El Salvador, tendo surgido por iniciativa do Conselho Nacional de Segurança Pública do país em associação com o Centro Canadense de Estudos e Cooperação Internacional (CECI) e o Centro Internacional para a Prevenção da Criminalidade (CIPC), em conformidade com os preceitos da “Iniciativa América Central Segura”<sup>68</sup>.

Naquele ano, realizou-se, também, o “I Encontro dos Países do SICA sobre Violência Juvenil”, celebrado, de igual modo, na citada reunião.

Já na XXXI Reunião, realizada em dezembro do mesmo ano, anunciou-se a adoção da *Estrategia de Seguridad de Centroamérica y México* (“Estratégia de Segurança da América Central e México”), formulada no precedente agosto, que serviria como “instrumento básico que, de uma perspectiva integral, orienta as ações de cooperação e coordenação em matéria de segurança pública” (tradução nossa). De acordo com o que consta em seu texto (ESTRATEGIA..., 2007, p. 18), a Estratégia se baseia em três eixos: I) combate ao delito (compreendendo-se onze pontos, entre eles, o combate às gangues de rua, referidas, ali, por “*pandillas*”); II) prevenção da violência, reabilitação e reinserção; e III) fortalecimento institucional. O foco do documento é praticamente todo direcionado ao primeiro eixo, enquanto que apenas poucas linhas são reservadas aos outros dois. No que concerne às gangues de rua, fala-se exclusivamente do “Centro Anti-Gangues Transnacional” (TAG, no acrônimo em inglês, ou CAT, em castelhano), unidade investigativa transnacional que, por ter se constituído através de ações diretas dos Estados Unidos, trataremos com mais detalhes adiante. De todo modo, percebe-

---

<sup>68</sup> Entretanto, no período de redação deste capítulo (mais precisamente, entre novembro de 2014 e janeiro de 2015), não havia mais um endereço eletrônico do OCAVI disponível. O site [www.ocavi.com](http://www.ocavi.com), citado por fontes como AMUPREV (2008?), já não mais remetia ao Observatório.

se que, diferente da Iniciativa América Central Segura, há, aqui, a predominância de abordagens direcionadas ao enrijecimento da aplicação da Lei e ao fortalecimento de instituições investigativas e policiais – com resultados, também, mais concretos do que a outra, como ilustra a constituição do TAG.

Ainda dentro de seu texto, cita-se como referência à Estratégia o *Tratado Marco de Seguridad Democrática en Centroamérica* (“Tratado Marco de Segurança Democrática na América Central”), o qual é reiteradamente mencionado em declarações de outras reuniões como base documental para a cooperação regional na área da segurança. Tal tratado, assinado em 1995 por plenipotenciários dos seis países de língua hispânica do istmo centro-americano, se sustentaria na “supremacia e no fortalecimento do poder civil [...], na superação da pobreza e da pobreza extrema, na promoção do desenvolvimento sustentável [...], na erradicação da violência, da corrupção, da impunidade, do terrorismo, da narco-atividade e do tráfico de drogas” (tradução nossa), entre outros (TRATADO MARCO..., 1995; ESTRATEGIA..., 2007).

Na mesma reunião ordinária do SICA, de dezembro de 2007, anunciou-se a assinatura do acordo de criação da *Unidad de Operaciones de Mantenimiento de Paz* (“Unidade de Operações de Manutenção da Paz” ou UOMP, no acrônimo em castelhano), envolvendo os três países do Triângulo Norte mais a Nicarágua. De acordo com o que se declarou, a UOMP – que congregaria instituições como os Ministérios de Defesa nacionais, e estaria à disposição da Organização das Nações Unidas (ONU) e outros organismos internacionais – teria a responsabilidade de agir em emergências referentes a desastres ambientais e, também, em situações de combate ao crime organizado e às gangues de rua. No documento final, datado de 2008, porém, não se têm informações sobre o funcionamento e a composição da Unidade, assim como quaisquer outros detalhes relevantes (ACUERDO PRESIDENCIAL..., 2008).

Por fim, pode-se destacar a XXXVI Reunião, ocorrida em dezembro de 2010, em que as partes saudaram a organização da “Primeira Conferência Internacional de Apoio à Estratégia de Segurança da América Central”. Tal conferência remete à *Estrategia de Seguridad de Centroamérica* (“Estratégia de Segurança da América Central” ou ESCA), a qual se tratava de uma revisão de sua versão de 2007, que incluía o México. A nova versão, formulada em 2010, apresentava quatro componentes centrais, sendo eles: I) combate ao delito (agora, com dez tópicos, mantendo-se a inclusão das *maras* e *pandillas* entre as principais ameaças à segurança da região); II) prevenção da violência (com sete subcomponentes); III) reabilitação, reinserção e segurança penitenciária (com quatro subcomponentes); e IV) fortalecimento institucional (com cinco subcomponentes) (RED IILA-SICA, 2012; SICA, 2011?; MANUAL OPERATIVO, 2011). Pela nova estruturação, percebe-se um aumento na atenção conferida às medidas preventivas, de

reabilitação e de reinserção social com relação à primeira versão da Estratégia. Ademais, com a finalidade de aumentar as chances de êxito da iniciativa, buscou-se o apoio de diversos atores externos, o que resultou, entre outros feitos, na Conferência de Apoio anteriormente citada, que ocorreria somente em junho de 2011. Entre seus objetivos estava o de angariar recursos financeiros e facilitar o acesso a créditos no exterior para a consecução das finalidades da Estratégia (MANUAL OPERATIVO, 2011). Ao final, reconheceram-se como instituições fundamentais para a realização da conferência o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o Banco Mundial. (SICA, 2011?)

Além das reuniões ordinárias entre chefes de Estado e de Governo, encontros em outras instâncias regionais têm relevância nos esforços de articulação de posições comuns em matéria de segurança e, conseqüentemente, de combate às gangues de rua. Reuniões como aquelas entre os “Ministros de Governança e/ou Segurança Pública dos Países do SICA” – por exemplo, a ocorrida em 15 de outubro de 2007 (REUNIÓN..., 2007), em que se anunciou a constituição de um “Grupo Técnico Regional” para a elaboração do “Projeto Regional de Assistência Técnica para o tratamento das pessoas menores de idade em risco social ou em conflito com a lei”<sup>69</sup>, de acordo com o estabelecido em cúpula extraordinária de chefes de Estado e de Governo havia um ano – e os encontros da própria *Comisión de Seguridad de Centroamérica* do SICA – importante órgão para o trato da temática na região – são parte da articulação regional no combate à criminalidade na América Central.

Especificamente a respeito das gangues de rua, têm destaque as chamadas *Convenciones Antipandillas* (“Convenções Anti-Gangues”). Com pelo menos cinco edições, ocorridas entre 2005 e 2009 na capital de El Salvador, tais convenções consistiam em encontros entre autoridades de segurança pública dos países da América Central, México e Estados Unidos, através dos quais se almejava estabelecer uma estratégia de combate regional às gangues de rua (AGUILAR; CARRANZA, 2008?). O enfoque, como expõe a “Coalizão Centro-Americana de Prevenção da Violência” (CCPVJ, 2009)<sup>70</sup>, estava na “perseguição policial e penal” às gangues, buscando-se lograr, para tanto, a constituição de mecanismos de troca de informações de inteligência e de

<sup>69</sup> O objetivo do projeto, segundo se declarou na citada reunião, era o de “fortalecer a capacidade das autoridades do Estado e a sociedade para enfrentar o problema das *maras* e *pandillas*, promovendo o desenvolvimento integral da infância e juventude na região” (grifo e tradução nossos).

<sup>70</sup> Segundo Aguilar e Carranza (2008?), a CCPVJ consiste em um grupo de organizações da sociedade civil da América Central responsável por elaborar estratégias de intervenção com relação a jovens em situação de risco e membros de gangues, demonstrando que também há esforços conduzidos por atores não estatais no que concerne à problemática das *maras* e *pandillas* ou da violência de maneira mais ampla.

identificação e captura de “suspeitos acusados de delitos nos distintos países”, de acordo com Jeannete Aguilar e Marlon Carranza (2008?).

Muitos dos esforços regionais empreendidos no campo da segurança e do combate às gangues de rua, como já se pôde notar, contaram com o apoio de atores externos. Na XXVI Reunião Ordinária de Chefes de Estado e de Governo dos Países do SICA, por exemplo, saudou-se a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) por um projeto desenvolvido para a América Central dentro da temática da violência juvenil. Já em encontro ministerial sobre “Tráfico de Drogas, Delinquência Organizada Transnacional e Terrorismo como Desafios para a Segurança e o Desenvolvimento na América Central”, em junho de 2009, reconheceu-se o apoio do UNODC a um plano de ação dentro da Estratégia de Segurança da América Central e do México (DECLARACIÓN POLÍTICA..., 2009). Em relação à versão atualizada desta, além das instituições já mencionadas, destaca-se o “Plano de Apoio à Estratégia da América Central SICA-BCIE-Itália”, fruto da articulação entre o bloco centro-americano, o Banco Centro-Americano de Integração Econômica e a Cooperação Italiana ao Desenvolvimento. O Plano – lançado em fevereiro de 2012 – previa a disponibilização de recursos do Fundo Único Italiano de Cooperação (FUIC) sobretudo para o combate à lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas que sustentam grupos criminosos e para a estabilização do sistema financeiro da região, tudo dentro dos objetivos da referida Estratégia (SICA-BCIE-ITALIA, 2012?).<sup>71</sup>

---

<sup>71</sup> Outros esforços externos que, no mínimo, tangenciam a problemática das *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte centro-americano podem ser citados. A Organização dos Estados Americanos (OEA), por exemplo, através da Resolução AG/RES. 2380 (XXXVIII-O/08), aprovada por sua Assembleia Geral em 2008, declarou o estabelecimento de um “Grupo de Trabalho Integrado pelos Estados-Membros Interessados ou Particularmente Afetados pelo Fenômeno das Gangues Delitivas” (ou, nos termos em castelhano, “*pandillas delictivas*”), a ser encarregado de “elaborar uma estratégia regional de promoção da cooperação interamericana” para o tema (OLMOS, 2009?; PROMOCIÓN DE LA COOPERACIÓN..., 2008). Em projeto adotado em maio de 2010 (PROYECTO DE ESTRATEGIA..., 2010), estabeleceram-se três eixos para a estratégia, sendo eles: I) prevenção; II) reabilitação e reinserção social; e III) aplicação da Lei. Dentro de cada um, expuseram-se sugestões para os países-membros da organização, de modo a se lidar melhor com a problemática das gangues, algo comum à região. Entretanto, apesar da existência desse Grupo de Trabalho exclusivamente direcionado às gangues nas Américas, não consta nenhuma estratégia específica ao Triângulo Norte. Porém, como mencionado no capítulo 3, a OEA teve um papel ativo no contexto da negociação da trégua entre a MS-13 e a Barrio 18 em El Salvador e em Honduras, através, respectivamente, de seu secretário-geral, José Miguel Insulza, e seu Secretário de Segurança Multidimensional, Adam Blackwell. Outro exemplo que pode ser citado é o do Banco Mundial, que tratava da questão da violência (e, conseqüentemente, das gangues de rua) através do repasse de recursos a projetos de desenvolvimento. Ilustra isso o caso do chamado *Barrio-Ciudad Project*, em Honduras, levado a cabo entre 2005 e 2013. Nesse projeto, o Banco Mundial disponibilizou a quantia de US\$ 15 milhões para o desenvolvimento da infraestrutura básica de zonas urbanas mais pobres e de maior incidência criminal, sendo as gangues de rua citadas como uma das fontes de insegurança dessas localidades (WORLD BANK, 2013, p. 1). Assim, percebe-se que o projeto se pautava na vinculação entre desenvolvimento e segurança, ideia que conquistava maior projeção internacional sobretudo a partir da década de 1990. Sobre isso, Mark Duffield (2001, p. 7) afirma que “o foco das novas preocupações de segurança não é nas ameaças tradicionais de guerras interestatais, mas no medo do subdesenvolvimento como fonte de conflitos, atividades criminais e instabilidade internacional”, algo que também se verifica no caso da ONU no que concerne à garantia da paz e da segurança

Desse modo, a problemática da criminalidade na América Central, ou, mais especificamente, das gangues de rua na porção do Triângulo Norte, é tratada não apenas pelas autoridades competentes locais ou subcontinentais, mas, também, por atores externos. Dentre os mais importantes estão os Estados Unidos, que, através de diversas agências e escritórios, participam ativamente de iniciativas no âmbito da segurança na região. Isso, inclusive, já foi solicitado abertamente em algumas Reuniões Ordinárias de Chefes de Estado e de Governo dos Países do SICA, como em suas edições XXV, de 15 de dezembro de 2004 – na qual se atribuiu aos Ministérios nacionais de Relações Exteriores, Defesa, Segurança Pública e Governança a responsabilidade de promover a cooperação entre a América Central e os Estados Unidos em matéria de “segurança democrática” –, e XXXI, de 12 de dezembro de 2007 – em que se estabeleceu o objetivo de incentivar o “Diálogo América Central-Estados Unidos sobre as ameaças à segurança regional”. Sem perder de vista a histórica interferência dos Estados Unidos no istmo centro-americano – algo parcialmente retratado no capítulo anterior, quando se falou das guerras civis e movimentos de insurgência política na região –, trata-se, a seguir, de algumas das principais iniciativas promovidas pelo país que abrangem o combate às *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte da América Central na atualidade, de modo que, na sequência, seja possível refletir sobre as possíveis motivações envolvidas em tal engajamento.

#### 4.2 Os Estados Unidos e o combate às *maras* e *pandillas*<sup>72</sup>

Em 2007, Clare Ribando Seelke, analista de assuntos latino-americanos pelo *Congressional Research Service* dos Estados Unidos, afirmou, em um artigo, que “se os governos centro-americanos escolhessem desenvolver e implementar políticas anti-gangues mais holísticas, a assistência dos Estados Unidos – tanto técnica quanto financeira – poderia ser importante para o sucesso de tais esforços” (SEELKE, 2007, p. 7 – tradução nossa). Todavia, a autora indicou que

programas de prevenção e reabilitação a gangues têm sido uma parte, mas não o foco central, dos esforços anti-gangue internacionais dos Estados Unidos na América Central. A maior parte da assistência dos Estados Unidos tem se

---

mundiais (ver, por exemplo, UNO, 2004). Por fim, pode-se citar a alocação de recursos da União Europeia ao tratamento da criminalidade na região. A “Comissão Europeia – Ajuda Humanitária e Proteção Civil” (conhecida pelo acrônimo ECHO), segundo *factsheet* veiculado pelo órgão (ECHO, 2014), destinou, somente em 2013, o montante de € 2 milhões em resposta às “consequências da intensificação da violência coletiva” no Triângulo Norte centro-americano e no México. Contudo, no citado documento, não se especifica onde tais recursos foram empregados.

<sup>72</sup> Esta seção congrega alguns resultados já expostos em outro texto nosso, que pode ser encontrado através da referência CORREA, 2014, pp. 51-80. É importante explicitar, assim, que a sequência da presente exposição de informações coincide, em alguns momentos, com aquela delimitada em tal ocasião.

focado no provimento de assistência técnica e treinamento a oficiais de aplicação da lei da América Central. (SEELKE, 2007, p. 7 – tradução nossa).

Pela fala de Seelke, poder-se-ia concluir que nem os governos da América Central – e, no texto, ela se refere especialmente a El Salvador, Guatemala e Honduras – nem os Estados Unidos teriam como norte estratégias de prevenção, reinserção e reabilitação social no trato às gangues de rua no subcontinente. Considerando que essas palavras foram escritas há sete anos, pode-se lançar o seguinte questionamento: é possível dizer que o referido padrão de atuação contra as *maras* e *pandillas* se mantém até hoje? Isso, em alguma extensão, poderá ser verificado com a exposição de algumas das principais iniciativas estadunidenses para a temática no Triângulo Norte centro-americano. Algumas delas abrangem mais do que os três países da região e as gangues de rua – estendendo-se ao restante do istmo continental, por exemplo, e incluindo tais grupos em perspectivas mais amplas de segurança –, enquanto que, outras, referem-se especificamente a eles – no caso dos países, seja de forma conjunta ou particular –, como se distinguirá.

Primeiramente, é importante observar que foi apenas recentemente que a América Central voltou a receber maior atenção por parte dos Estados Unidos no que concerne ao tema da segurança. Segundo Peter Meyer e Clare Seelke (2012, p. 1), “embora alguns analistas asseverem que a atual situação da América Central apresente uma ameaça maior à segurança regional do que as guerras civis dos anos 1980, *policymakers* [formuladores de política] somente começaram a oferecer maior atenção e suporte financeiro à região recentemente” (tradução nossa). Argumenta-se que o montante financeiro disponibilizado ao subcontinente durante o decênio de 1980 – com a finalidade, naquele momento, de apoiar o combate a movimentos políticos de esquerda – declinou vertiginosamente nos anos 1990 com o fim dos conflitos locais e da Guerra Fria, quando a assistência estadunidense em matéria de segurança dentro da América Latina passou a se direcionar especialmente à Colômbia e adjacências, com o intuito de se conter a ação do narcotráfico na região.

O ato que marcou, de alguma forma, o retorno de investimentos mais significativos na América Central no campo da segurança foi o lançamento da denominada “Iniciativa Mérida”, anunciada por Estados Unidos e México no final de 2007, algo que incluía o combate às gangues de rua entre seus propósitos. Esta, no entanto, abrangeria tanto o México e os sete países que compõem o istmo centro-americano como o Haiti e a República Dominicana, situados no Caribe.

De acordo com o *Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs* (“Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei”, como traduzimos, ou INL), o principal objetivo da Iniciativa Mérida era o de “confrontar gangues violentas nacionais e

transnacionais e organizações criminosas e narcotraficantes que ameaçam toda a região, cujas atividades se espalham até os Estados Unidos” (INL, 2009a, p. 254 – tradução nossa), prevendo-se, para tanto, a disponibilização de recursos por parte dos Estados Unidos principalmente a programas de fortalecimento institucional nos referidos países, incluindo-se não só esforços de caráter mais combativo, como o aumento da capacidade operacional de forças de segurança pública, o provimento de equipamentos e treinamento e o combate à corrupção<sup>73</sup>, mas, também, o fomento a iniciativas socioeconômicas de prevenção<sup>74</sup> ao ingresso de jovens no crime (INL, 2009a, p. 254; CORREA, 2014, pp. 65-66).

A Iniciativa Mérida, contudo, em termos orçamentários, beneficiava majoritariamente o México, onde os investimentos, entre 2008 e 2010, teriam somado US\$ 1,3 bilhão, ao passo que, para os demais países envolvidos, o montante chegava, ao todo, a aproximados US\$ 290 milhões – sendo US\$ 248 milhões referentes à América Central (SEELKE, 2010, p. 1). Logo, com o intuito de lidar de maneira mais incisiva e específica com os problemas de segurança que afligem o istmo centro-americano, a parte referente ao subcontinente foi separada do restante, dando origem, em 2010, à *Central America Regional Security Initiative* (“Iniciativa de Segurança Regional para a América Central” ou CARSI, no acrônimo em inglês), desde então, a principal iniciativa estadunidense em vigência no que concerne à promoção da segurança na região como um todo. Segundo Meyer e Seelke (2012, p. 2), os Estados Unidos reconheciam que as ações conduzidas na Colômbia e no México terminavam por acarretar em incentivos para que grupos criminosos se movessem à América Central, onde poderiam se beneficiar da fragilidade das instituições locais para desenvolverem suas atividades ilícitas, o que teria motivado a administração do presidente Barack Obama (2009-) a optar por uma abordagem mais especificamente direcionada à região<sup>75</sup>.

<sup>73</sup> No *factsheet* “*Combatir la corrupción y fomentar la transparencia*”, de 20 de novembro de 2012, diz-se que “as gangues pagam à polícia para que lhes permitam operar em vizinhanças de toda a região” (tradução nossa), o que possibilitaria tais grupos, deste modo, a agirem dentro de suas áreas de influência sem serem incomodados (WHA, 2012b).

<sup>74</sup> O combate à pobreza seria uma das formas de prevenir o ingresso de indivíduos a gangues de rua, já que, segundo se aponta em *factsheet* intitulado “*Presencia del Estado y seguridad en las comunidades en situación de riesgo*”, de 06 de fevereiro de 2012, ela se constitui em uma condição que facilita o recrutamento de jovens por parte desses e de outros grupos criminosos (WHA, 2012a).

<sup>75</sup> As viagens oficiais realizadas por representantes dos Estados Unidos ao Triângulo Norte podem ser um indicativo da importância da região para a política externa estadunidense. Se observados os registros do portal eletrônico do Departamento de Estado dos Estados Unidos (WHA, 2015a) para o chamado *Western Hemisphere* (ou “Hemisfério Ocidental”, que compreende as três Américas mais o Caribe), verifica-se que, em 2009, apenas 6,6% das viagens oficiais tiveram como destino o Triângulo Norte, enquanto que, nos anos subsequentes, o número variou para 15,15% (2010), 16,66% (2011), 22,5% (2012), 32% (2013) e 18,18% (2014). Ademais, dos 32 encontros registrados, ao menos 15 estariam diretamente relacionados a questões de segurança, em cujas pautas as gangues podem ter sido incluídas, o que, contudo, não pode ser atestado sem que se analise o teor de cada evento de maneira mais aprofundada do que o divulgado pela citada fonte. Outro indicativo – talvez ainda mais importante – é o de que o *Bureau of Conflict and Stabilization Operations* (“Escritório de Operações de

De maneira geral, as diretrizes da CARSI se mantêm semelhantes àsquelas da Iniciativa Mérida, sendo apenas adaptadas de acordo com as especificidades locais. Dentre os grupos apontados como principais responsáveis pela alta criminalidade da região e, por conseguinte, definidos como alvo da iniciativa, estão as gangues de rua (sendo parte delas referidas como “transnacionais”<sup>76</sup>), as quais, em determinados casos, seriam desenvolvidas o bastante para exercer controle sobre bairros inteiros (WHA, 2015b).

De acordo com *factsheet* intitulado *Iniciativa Regional de Seguridad para América Central: Una alianza compartida*, de 05 de março de 2014 (WHA, 2014), diz-se que, desde 2008, os Estados Unidos destinaram à CARSI (ou à parte da Iniciativa Mérida referente ao istmo centro-americano) US\$ 642 milhões, adotando-se como prioridades a “assistência às forças de ordem pública e forças de segurança” no combate às gangues e a outros grupos ou ameaças criminosas e o fomento a programas de “vigilância comunitária, prevenção de gangues, projetos econômicos e sociais para jovens em situação de risco nas zonas adversamente afetadas pela delinquência”. Entretanto, na seção correspondente à referida iniciativa no portal eletrônico do Departamento de Estado dos Estados Unidos, não há informações a respeito da destinação específica do montante citado. Os únicos números dessa natureza aos quais se têm acesso são aqueles referentes aos recursos disponibilizados pelo INL, que, em 2009 (ainda dentro da Iniciativa Mérida), 2010 e 2011, somavam, respectivamente, US\$ 64.680.000, US\$ 63.500.000 e US\$ 71.508.000, com US\$ 85.000.000 estimados para 2012 e US\$ 60.000.000 requeridos para 2013 – o que resultaria em um total de cerca de US\$ 350 milhões em cinco anos. Em alguns anos, explicitam-se as áreas a serem contempladas por tais fundos. Em 2011, por exemplo, eram elas: I) Segurança à Aplicação da Lei; II) Combate a Narcóticos; III) Crime Transnacional; IV) Estado de Direito e Direitos Humanos; V) Boa Governança; e VI) valores bilaterais para Guatemala e Costa Rica. Dentre todas, a mais destacada seria a de combate a narcóticos, à qual, para aquele ano, se destinariam quase 45% do montante requerido, prioridade condizente com as funções do INL e que poderia revelar a questão

---

Conflito e Estabilização” ou CSO, no acrônimo em inglês), vinculado ao Departamento de Estado dos Estados Unidos e responsável por trabalhar na prevenção e atenuação de conflitos violentos ao redor do mundo, incluía, até meados de 2013, a região denominada por “Camada Norte da América Central” – a qual abrangeria El Salvador, Guatemala, Honduras e Belize – como uma de suas quatro zonas prioritárias de atenção. Isso se justificaria pelos altos índices de criminalidade violenta da região, no que se incluiria a ação de gangues tanto nacionais quanto transnacionais. A lista, contudo, foi atualizada posteriormente, substituindo-se a “Camada Norte” por apenas Honduras. (CORREA, 2014, pp. 57-58)

<sup>76</sup> Não há uma definição universalmente aceita para “gangues transnacionais”. Contudo, alguns autores oferecem critérios específicos nesse sentido. Celinda Franco (apud HOWELL; MOORE, 2010, pp. 13-14), por exemplo, afirma que uma gangue pode ser considerada transnacional quando I) for criminosa e operacionalmente ativa em mais de um país; II) praticar atividades criminosas em um país sob planejamento, gestão ou controle de líderes estabelecidos em outro; III) for “móvel” e se adaptar a novas áreas; ou IV) suas atividades criminosas apresentarem uma tendência a ser sofisticadas e transporem fronteiras. Entretanto, de acordo com Howell e Moore (2010, p. 14), é comum se dizer que uma gangue é transnacional simplesmente por ter presença em mais de um país.

do tráfico de drogas ilícitas como uma das maiores (se não a maior) preocupações dos Estados Unidos na região. Contudo, embora se discriminem essas áreas e os valores que cada uma recebe ou deverá receber, não se explicita em quais delas as gangues são inseridas. (INL, 2008b-2013b)

A CARSI, apesar de ser a principal iniciativa estadunidense voltada à promoção da segurança no istmo da América Central, não versa apenas sobre as gangues de rua. Há, porém, programas com essa mesma abrangência geográfica que lidam especificamente com tais grupos. Um deles é o chamado *Criminal Youth Gangs Program* (ou “Programa às Gangues de Jovens Criminosas”, em tradução nossa), cujos objetivos centrais seriam o desenvolvimento de “capacidade bilateral e regional para reduzir o crime de gangues de jovens criminosas transnacionais operantes no exterior e nos Estados Unidos” e o apoio técnico e em matéria de treinamento a programas de aplicação da Lei e de prevenção em áreas por onde as gangues se expandem (INL, 2013b). Os quase US\$ 40 milhões disponibilizados à América Central entre 2008 e 2013<sup>77</sup> – período ao que se tem acesso na seção referente ao INL no portal eletrônico do Departamento de Estado dos Estados Unidos (INL, 2008b-2013b) – foram distribuídos por áreas como a de “capacidade investigativa” (em que se inclui o preparo técnico de equipes investigativas), “capacidade legal” (envolvendo o treinamento de juízes e outros profissionais em assuntos como os de coleta de evidências por balística e análise biométrica), “capacidade de inteligência” (concernente ao compartilhamento de equipamentos para a constituição de bancos de dados, mapeamento criminológico e recebimento de denúncias anônimas por parte da população, entre outras tarefas), “policiamento de comunidades” (em que se promove a expansão de unidades policiais e o intercâmbio de especialistas na área) e “prisões” (com o aprimoramento da gestão de centros de detenção para maior eficiência na reabilitação de encarcerados e na obtenção de informações através de trabalhos investigativos). Nos textos referentes ao programa, o Triângulo Norte centro-americano é frequentemente citado como a região de maior preocupação, como ilustra a seguinte passagem, de 2013:

Gangues transnacionais, como a MS-13 e a M18, são uma ameaça à segurança dos Estados Unidos e dos países onde estão ativas, especialmente em Guatemala, Honduras e El Salvador. As gangues são responsáveis por altos níveis de extorsão, homicídios, distribuição de drogas, roubos e outros crimes, e há, ainda, evidências anedóticas do desenvolvimento da natureza transnacional das gangues, especialmente da MS-13. (INL, 2013b – tradução nossa).<sup>78</sup>

<sup>77</sup> Os valores de 2008 (US\$ 7.935.000), 2009 (US\$ 5.000.000), 2010 (US\$ 8.000.000) e 2011 (US\$ 7.000.000) são finais, enquanto que os de 2012 (US\$ 7.000.000) e 2013 (US\$ 3.000.000), estimado e requerido, respectivamente. Até a data de redação deste capítulo, não haviam sido divulgadas informações a respeito de 2014.

<sup>78</sup> Através da mesma fonte indicada (INL, 2008b-2011b), tem-se acesso, ainda, a outras cifras, complementares àquelas já citadas. Entre 2009 e 2010, no que concerne a El Salvador, foram requeridos US\$ 1.600.000, sendo

Ainda com relação a iniciativas regionais especificamente de combate a gangues de rua na América Central, têm destaque aquelas lançadas ou promovidas pelo *Federal Bureau of Intelligence* (“Agência Federal de Investigação” ou FBI), sendo elas ao menos seis: I) MS-13 National Gang Task Force (NGTF); II) Central American Fingerprint Exploitation (CAFÉ); III) Central American Law Enforcement Exchange (CALEE); IV) Central American Intelligence Program (CAIP); V) Central American Criminal History Information Program (CHIP); e VI) Transnational Anti-Gang Task Force (TAG).

A *MS-13 National Gang Task Force* (“Força-Tarefa Nacional contra a Gangue MS-13”, como traduzimos, ou NGTF, no acrônimo em inglês), estabelecida em dezembro de 2004 na sede do FBI, é uma unidade dedicada ao processamento e à troca de informações de inteligência para investigações sobre “violentas gangues de rua internacionais” (FBI, 2010?). De maneira mais precisa, seus principais objetivos originários são a “maximização do fluxo de informações e inteligência, a coordenação de investigações a níveis nacional e internacional e o provimento de ajuda a instituições estatais e locais de aplicação da lei para a melhoria de operações e buscas direcionadas à MS-13” (tradução nossa). Entretanto, embora a MS-13 seja mencionada tanto no título quanto nas funções constitutivas da força-tarefa, sua rival, a 18<sup>th</sup> Street Gang (como é referida em inglês), também é incluída no escopo de atuação da unidade, como se expõe em conteúdo veiculado em outubro de 2007 (FBI, 2007). Ademais, é importante mencionar que, apesar de estabelecida nos Estados Unidos, a NGTF também coordena ações com agências centro-americanas de aplicação da Lei (FBI, 2009a). Em 2005, por exemplo, mais de 6.000 oficiais de polícia teriam sido articulados tanto nos Estados Unidos como em outros cinco países da América Central em operações de investigação e detenção sob os mandos da NGTF (FBI, 2006).

A partir da NGTF, desenvolveram-se as outras cinco iniciativas anteriormente citadas.

A *Central American Fingerprint Exploitation* (“Exploração de Impressões Digitais da América Central”, em nossa tradução, ou CAFÉ) foi estabelecida em maio de 2006, com o objetivo de constituir uma base de dados de impressões digitais de criminosos operantes na América Central – mais precisamente, em Belize, El Salvador, Guatemala e Honduras, além do México –, integrando-a com registros biométricos do FBI nos Estados Unidos (FBI, 2010?; 2007), algo direcionado sobretudo à identificação de membros de gangues na região. De acordo

---

US\$ 635.000 direcionados ao combate a gangues e organizações criminosas. Já com relação à Guatemala, a cifra teria sido de US\$ 14.170.000 para o mesmo período, dos quais US\$ 4.020.000 se refeririam a gangues e ao crime organizado de maneira geral. Por fim, no caso de Honduras, ter-se-ia um montante de US\$ 1.550.000 (sendo US\$ 450.000 reservados ao combate a gangues e ao crime organizado).

com texto publicado em outubro de 2009 (FBI, 2009b), a CAFÉ estaria ativa apenas em El Salvador, com perspectivas de ter sua operacionalidade expandida também a outros países adjacentes (FBI, 2008b).

Já o *Central American Law Enforcement Exchange* (“Intercâmbio de Aplicação da Lei Centro-Americano”, também traduzido por nós, ou CALEE) é um programa de intercâmbio de experiências entre profissionais de segurança dos Estados Unidos e da América Central para o “fortalecimento de técnicas de prevenção e intervenção referentes às gangues e para a construção de capacidade de aplicação da lei” (FBI, 2010? – tradução nossa). A iniciativa seria fruto de uma parceria entre o FBI e o Departamento de Estado dos Estados Unidos, alinhada aos propósitos de compartilhamento de informações e inteligência para o combate ao declarado “crescente problema das gangues” (FBI, 2009b).

O *Central American Intelligence Program* (“Programa de Inteligência Centro-Americano”, como traduzido por nós, ou CAIP), por sua vez, consiste na oferta de treinamento em matéria de coleta e análise de dados a profissionais de segurança da América Central e na troca de informações de inteligência entre os países da região e os Estados Unidos. Considerado a “primeira organização a focar exclusivamente na inteligência” (FBI, 2009a) no que concerne ao combate a gangues de rua na região, o CAIP é apresentado precisamente da seguinte forma:

Sendo uma iniciativa conjunta do FBI com o Departamento de Estado, o CAIP é composto por veteranos analistas de inteligência criminal dos Estados Unidos, El Salvador, Honduras, Guatemala, México e Canadá que trabalham com assuntos relacionados a gangues. Além do compartilhamento de inteligência, seu objetivo é padronizar relatórios e outros produtos relacionados à inteligência e diminuir vazios de comunicação entre os países – vazios estes que, atualmente, permitem membros de gangues a operar através de fronteiras. (FBI, 2009a – tradução nossa).

Em outubro de 2009, anunciou-se para o ano subsequente o estabelecimento do *Central American Criminal History Information Program* (“Programa de Histórico de Informações Criminais Centro-Americano”, como traduzimos, ou CHIP). O intuito do programa seria o provimento dos registros criminais de indivíduos deportados dos Estados Unidos (FBI, 2010?; 2009b), algo que, embora não seja exclusivamente direcionado às gangues, tangencia o tema.

Por fim, a *Transnational Anti-Gang Task Force* (“Unidade Transnacional Anti-Gangue”, também conhecida pelos acrônimos CAT e CTA em castelhano) – ao que consta, a iniciativa mais expressiva entre as seis citadas –, consiste em uma unidade de investigação formada na capital de El Salvador através de uma parceria entre a Polícia Nacional Civil (PNC) do país e o FBI. Em funcionamento desde 2007, tal unidade seria composta por dois agentes do FBI

(permanentemente estabelecidos ali) e cerca de trinta investigadores e analistas da PNC, tendo como principal objetivo o “combate a gangues transnacionais na América Central e nos Estados Unidos” (FBI, 2010?) através do compartilhamento de informações a respeito das atividades desses grupos na região (FBI, 2007). De acordo com descrições fornecidas pelo FBI (2007), os trabalhos da TAG podem ser resumidos em quatro etapas. Em primeiro lugar, oficiais da PNC identificam membros de gangues em El Salvador, reunindo o máximo de informações possíveis sobre eles, tais como a simbologia de suas tatuagens, seus codinomes nas ruas, pessoas relacionadas a eles e locais que usualmente frequentam (não só no país, mas, também, no subcontinente como um todo e, até mesmo, nos Estados Unidos). Posteriormente, as informações coletadas são repassadas à sede do FBI nos Estados Unidos através de seus agentes operantes na TAG em San Salvador. Ao mesmo tempo, a informação adquirida é compartilhada com agências de aplicação da Lei de outros países da América Central, caso seja relevante a investigações levadas a cabo nesses locais. Por fim, o FBI provê, quando necessário, assistência operacional à região, favorecendo a condução de investigações conjuntas com as demais partes. Desse modo, embora El Salvador seja o maior beneficiado, a iniciativa não pode ser considerada estritamente bilateral, tendo em vista que está previsto entre suas funções o compartilhamento de informações com agências de segurança e aplicação da Lei de outros países da região.

Dando sequência à exposição das iniciativas regionais de combate a gangues empreendidas pelos Estados Unidos, pode-se citar a atuação do Departamento de Segurança Interna (DHS, acrônimo para *Department of Homeland Security*) do país na referida temática, mais precisamente, através da chamada “Operação Escudo Comunitário” (*Operation Community Shield*).

Segundo descrição fornecida através portal eletrônico do Serviço de Imigração e Controle de Aduanas (ICE, acrônimo inglês para *U.S. Immigration and Customs Enforcement*), vinculado ao Departamento de Segurança Interna, a “Operação Escudo Comunitário” é uma iniciativa internacional de aplicação da Lei, iniciada em 2005, com o objetivo de combater “o crescimento e a proliferação de gangues de rua criminosas transnacionais, gangues de prisões e gangues de motociclistas fora da lei em todo os Estados Unidos” (tradução nossa), envolvendo autoridades dos níveis local, estadual e federal sob a coordenação da “Unidade Nacional de Gangues” (NGU ou *National Gang Unit*) – atrelada, por sua vez, à “Agência de Investigação de Segurança Interna” (HSI ou *Homeland Security Investigations*), do DHS (ICE, 2014). Contudo, apesar de descrita como uma iniciativa circunscrita ao território estadunidense – ainda que com características internacionais, já que se previa o combate a membros de gangues que tivessem vínculos com pares fora do país –, tal operação, ao longo dos anos, também repercutiu no exterior.

Em 2010, por exemplo, estabeleceu-se uma força-tarefa da Operação Escudo Comunitário em Honduras, declarando-se como parte de seus objetivos o registro de todos os membros das gangues MS-13 e M-18 detidos nas prisões do país, contando-se com a colaboração, consequentemente, da Polícia Nacional hondurenha (ICE, 2010). Ainda mais significativa, porém, teria sido a ação empreendida em meados de 2013, abrangendo, desta vez, não só Honduras, mas, também, El Salvador e Guatemala.

Entre 20 de maio e 29 de julho de 2013, em ação conjunta entre o ICE, a NGU, o Escritório da HSI para Assuntos Internacionais, representações da HSI em Honduras, El Salvador e Guatemala e autoridades locais de aplicação da Lei, sob os mandos da citada Operação, foram detidos no Triângulo Norte 207 membros de gangues tidas como “transnacionais”, sendo 90% identificados como vinculados à MS-13 ou à M-18. A iniciativa, que ficou particularmente conhecida como “Operação CAGE” (*Central America Gang Enforcement*), envolveu tarefas como o compartilhamento de informações e a identificação de alvos e foi aplicada em três cidades de El Salvador, duas de Honduras e uma da Guatemala. (ICE, 2013)

Outra iniciativa importante de ser mencionada é a designação de um “Conselheiro Regional sobre Gangues” (*Regional Gang Advisor*) em 2007. Tal profissional, subordinado ao INL, tem a incumbência de coordenar ações no âmbito da segurança pública contra gangues de rua exclusivamente no Triângulo Norte da América Central, o que inclui o treinamento de oficiais locais da área para a consecução de finalidades como a redução no número de homicídios (INL, 2009a, p. 254; 2012a, p. 215). Em El Salvador, por exemplo, somente em 2011 teriam sido treinados mais de 1.500 oficiais de polícia sob a coordenação do conselheiro (INL, 2012a, p. 215).

Ainda do ponto de vista do fortalecimento da capacidade de aplicação da Lei no combate a gangues, pode-se citar o estabelecimento de uma unidade das *International Law Enforcement Academies* (“Academias Internacionais de Aplicação da Lei”, como traduzimos, ou ILEA)<sup>79</sup> em San Salvador, em 2005. De acordo com informações do INL (2013a, p. 39; 2014, pp. 38-39), as ILEA consistem em centros de treinamento através dos quais se proveem cursos a profissionais de segurança pública e do sistema judiciário não só sobre o combate a gangues, mas, também, a outras “ameaças regionais”, tais como “terrorismo internacional, tráfico ilegal de drogas, tráfico de pessoas, financiamento de terroristas e crimes financeiros”. No caso da unidade de San Salvador – onde são treinados cerca de 1.000 estudantes por ano<sup>80</sup> –, não são contemplados

---

<sup>79</sup> Há unidades das ILEA em outros países, como Tailândia, Hungria e Botsuana, cada qual direcionada às ameaças mais específicas de suas respectivas regiões (INL, 2012a, p. 42).

<sup>80</sup> Somente em 2013 – último ano de que se tiveram informações até a data de redação deste capítulo –, tal número teria sido de, aproximadamente, 1.540 estudantes (INL, 2014, p. 39).

profissionais apenas do respectivo país, mas de outras localidades da América Latina e Caribe, a dizer, o restante do Triângulo Norte centro-americano e outros 27 países (INL, 2013a, p. 42).

No que concerne às ações mais estritamente de prevenção, reabilitação e reinserção social, tem destaque a atuação da *United States Agency for International Development* (“Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional” ou USAID). No marco de diálogos levados a cabo entre os Estados Unidos e o SICA a partir de 2007, nos quais se abordava o tema da segurança regional como um todo<sup>81</sup>, a USAID, em 18 de julho do citado ano, firmou um acordo com a organização centro-americana denominado “Atividade Regional de Prevenção de Gangues” (como traduzido por nós). Através dele, disponibilizava-se à última, por um período de três anos, a quantia de US\$ 3 milhões, de acordo com os objetivos de I) apoiar, com doações, iniciativas público-privadas para a prevenção do ingresso de jovens a gangues; II) promover reformas legais e políticas transnacionais para melhorar o tratamento e a reabilitação de jovens, incluindo reformas no sistema de justiça juvenil tanto na América Central como no México; e III) colaborar e acompanhar o SICA em sua função de impulsionador de reformas políticas e de sua harmonização a nível regional. (USAID, 2007)

Pouco tempo depois, ainda como uma parceria entre a USAID e o SICA, anunciou-se o “Programa Aliança Jovem Regional” – comumente referido pelo acrônimo AJR (USAID, 2008). Este, diferente do acordo anteriormente exposto, se direcionava exclusivamente à porção do Triângulo Norte na América Central – onde mais de quinze cidades seriam contempladas –, tendo como objetivo

---

<sup>81</sup> Em 2007, iniciou-se o denominado “Diálogo entre Estados Unidos e América Central sobre Segurança” (*U.S.-Central America Dialogue on Security*), que, ao que consta (WHA, 2007-2010), teria se repetido, ainda, em 2008 e 2010. Tratava-se de reuniões entre representantes dos Estados Unidos e do SICA (Sistema de Integração Centro-Americano) sobre questões referentes à segurança, destacando-se as ameaças tidas como “transnacionais” e os crimes que mais afligem a região. Na pauta dos diálogos, as gangues são apresentadas como um dos problemas a serem combatidos através de uma abordagem regional. Em 2007, por exemplo, estabeleceram-se nove objetivos concernentes a tais grupos, entre eles, a melhoria das condições do sistema educacional e a ampliação da oferta de empregos em comunidades nos países envolvidos (com o intuito de reduzir a suscetibilidade de jovens ingressarem em gangues); a troca de informações sobre ações e movimentações das gangues; o reforço da cooperação em matéria de segurança pública para o combate às gangues; e a expansão de programas de prevenção, reabilitação e reintegração de jovens, promovendo-se, nesse sentido, a participação de diversas organizações da sociedade civil (WHA, 2007; CORREA, 2014, pp. 67-68). Assim, percebe-se no teor desses diálogos que as partes envolvidas estabelecem uma relação entre fatores socioeconômicos e a expansão das gangues de rua, ameaça à qual, por ser comum à região, os respectivos Estados deveriam responder com a articulação conjunta de esforços. Já em abril de 2013, outro diálogo regional foi conduzido – dessa vez, contando com a participação adicional de México e Canadá –, sendo denominado “Diálogo entre América do Norte e SICA sobre Segurança Democrática” (*North America-SICA dialogue on Democratic Security*). Na ocasião, além de se reforçarem os objetivos outrora anunciados de fortalecimento da cooperação inter-regional e de coordenação de ações para o enfrentamento à “delinquência organizada transnacional” – algo que, embora não se elucide, deve incluir as gangues de rua –, buscou-se propor novas soluções, como a aplicação do modelo de redução da criminalidade da cidade de Los Angeles em localidades da América Central, incluindo-se as políticas referentes à prevenção do ingresso de jovens a gangues, como declarou Wendy Sherman, Subsecretária de Assuntos Políticos do Departamento de Estado dos Estados Unidos (WHA, 2013; CORREA, 2014, p. 68).

estabelecer alianças público-privadas para impulsionar atividades de prevenção de violência juvenil; reabilitação e inserção de jovens em conflito com a lei; incidência em políticas de prevenção; programas de justiça penal juvenil; campanhas de sensibilização e iniciativas de mobilização cidadã para a prevenção. (USAID, 2008 – tradução nossa).

Dentre os projetos desenvolvidos, há aqueles direcionados especificamente à “reabilitação e inserção de *ex-pandilleros*”, podendo ser citados três exemplos, cada um referente a um país da região.

Em Honduras, lançou-se o “Desafio 100 – Paz para a Região”, que é uma aliança com o setor privado do país para oferecer oportunidades de trabalho a jovens que saíram de gangues de rua. Segundo consta, o projeto já beneficiou mais de 250 pessoas tanto em Honduras como na Guatemala (onde uma versão sua também foi desenvolvida), sendo disponibilizadas vagas de emprego em empresas multinacionais, maquilas e hotéis, entre outros estabelecimentos.

Já na Guatemala, mais precisamente em Ciudad Peronia, instituiu-se o “Clube Unidos pela Paz”, iniciativa que, além de proporcionar oportunidades de trabalho, também prevê a concessão de crédito e a realização de oficinas (como de cerâmica) a ex-membros de gangues.

Por fim, em El Salvador, a AJR oferece suporte à organização não governamental FundaSalva<sup>82</sup>, particularmente em tarefas como identificação e avaliação psicológica e vocacional de ex-membros de gangues, remoção de tatuagens e inserção laboral.

Desde então, agora como parte da estratégia regional da CARSÍ, a USAID tem trabalhado especialmente com programas orientados pela ótica da “prevenção do crime e da violência com base nas comunidades” (que, originalmente em inglês, é referido como “*community-based crime and violence prevention*”), o que implica em ações direcionadas ao fortalecimento da capacidade local de contenção ao crime e à criação de oportunidades de educação e emprego a jovens em situação de risco (BERK-SELIGSON et al., 2014, p. 1). Segundo a *Latin America Public Opinion Project* (BERK-SELIGSON et al., 2014, pp. 1; 12), a USAID é a principal agência dos Estados Unidos no que concerne à prevenção da criminalidade e da violência, sendo suas iniciativas centro-americanas de “*community-based*” contrastantes com as tradicionais políticas de “mão dura”, já que abordam as raízes ou causas originárias do crime ao invés de tratá-lo apenas após

---

<sup>82</sup> A FundaSalva (Fundação Anti-Drogas de El Salvador) é uma organização não-governamental que trabalha principalmente com serviços de “prevenção, conscientização do abuso de substâncias, aconselhamento e reabilitação” (INL, 2012a, p. 214 – tradução nossa). Um dos auxílios prestados pelos Estados Unidos à organização – possivelmente, através da USAID – foi a doação de uma máquina para remoção de tatuagens, na primeira metade da década de 2000 (INL, 2005, p. 177), algo útil sobretudo a pessoas que desejam se desvincular de suas antigas *maras* ou *pandillas*. Portanto, os Estados Unidos também atuaram em cooperação com organizações da sociedade civil no que concerne às gangues no Triângulo Norte centro-americano.

este ter se tornado endêmico<sup>83</sup>. Ademais, de acordo com publicações do *Woodrow Wilson International Center for Scholars* (PHILLIPS, 2014, p. 21; KORTHUIS, 2014, pp. 25-26), ao menos na Guatemala e em Honduras – já que, até a data de redação deste capítulo, El Salvador não havia sido ainda reportado no amplo estudo da instituição sobre a segurança no Triângulo Norte da América Central –, a prevenção não é apenas retórica na estratégia estadunidense no que concerne à segurança, já que, em 2013, em referência ao primeiro, e entre 2012 e 2013, em referência ao segundo, por exemplo, foram disponibilizados exclusivamente à USAID – dentro dos fundos da CARSI – os montantes de respectivamente US\$ 10,5 e 16,5 milhões, a serem empregados nos programas da agência nos citados países.

Em resumo, os trabalhos da USAID de prevenção relacionados às gangues na América Central (com maior atenção ao Triângulo Norte), como consta em documento elaborado pela instituição à Organização dos Estados Americanos (OEA), buscam

apoiar organizações públicas, privadas e da sociedade civil da América Central a implementar programas de prevenção e reabilitação a gangues. Os fundos dão apoio a abordagens inovadoras para mitigar e prevenir o problema das gangues através de alianças e contribuições de múltiplos níveis do governo, da sociedade civil e do setor privado. Os programas incluem uma rede de *outreach centers* [centros de assistência] em El Salvador, Guatemala e Honduras, os quais proveem espaços seguros para recreação construtiva e treinamento a jovens em situação de risco; iniciativas de segurança comunitária, que colocam juntos membros das comunidades e oficiais para construir soluções colaborativas para problemas de segurança; e um diálogo em curso sobre reformas na justiça juvenil para garantir que os jovens retornem à sociedade como membros contribuintes de suas comunidades. (USAID, 2010 – tradução nossa).

Ainda pela ótica da prevenção, além dos projetos da USAID já citados, os Estados Unidos reproduzem no Triângulo Norte da América Central um programa surgido em seu próprio território, denominado *Gang Resistance Education Program* (“Programa Educacional de Resistência a Gangues”, como traduzimos, mais conhecido pelo acrônimo GREAT). Em vigência na região desde 2010, o GREAT consiste em cursos ministrados por policiais locais (sob instrução de agentes estadunidenses) em escolas, tendo como principal eixo a prevenção ao envolvimento de jovens com drogas ilícitas e gangues de rua. Segundo informações do INL (2014, p. 166), até 2013, mais de 30.000 jovens em situação de risco de todo o istmo centro-americano teriam sido atendidos apenas pelo programa de El Salvador.

---

<sup>83</sup> Uma pesquisa realizada pelo *Latin American Public Opinion Project* (LAPOP) em 2014 sobre os programas da USAID de “prevenção do crime e da violência com base nas comunidades” na América Central aponta que estes têm sido percebidos pela população local como relevantes na contenção da criminalidade e da violência de maneira geral. Alguns dos resultados obtidos foram os de que, se comparado com o esperado caso não houvesse intervenção da USAID, 19% menos entrevistados reportaram estar preocupados com roubos em seus bairros, enquanto que 25%, com vendas de drogas ilegais e 51%, com extorsões (BERK-SELIGSON et al., 2014, p. 4).

Por fim, algumas iniciativas conduzidas especificamente em cada um dos três países do Triângulo Norte completam a presente exposição.

Em El Salvador, pode-se citar o apoio estadunidense ao Centro Nacional de Monitoramento Eletrônico (*National Electronic Monitoring Center*), cujas operações, em curso desde junho de 2012, possibilitariam as autoridades de segurança pública do país a interceptar a comunicação eletrônica entre criminosos, de modo a contribuir com investigações referentes a “organizações do tráfico de drogas, gangues e outras organizações criminosas transnacionais” (INL, 2013a, p. 161 – tradução nossa).

Na Guatemala, por sua vez, destacam-se mais duas iniciativas, sendo elas o Precinto Policial Modelo (*Model Police Precinct*, também conhecido pela sigla MPP) e o Programa Nacional Contra o Desenvolvimento Criminal de Gangues (*Programa Nacional Contra el Desarrollo Criminal de las Pandillas*, como originalmente concebido em castelhano, ou PANDA), as quais, embora conduzidas por instituições locais, contam com o suporte dos Estados Unidos para operarem.

O MPP, de acordo com o INL (2009a, p. 290), é um projeto que envolve o treinamento e o aumento no número de policiais em áreas urbanas com maiores índices de criminalidade, inserindo-se, desse modo, no rol das medidas anti-gangue no país. Ao menos duas localidades já teriam sido contempladas pelo MPP, sendo elas Villa Nueva, na periferia da Cidade de Guatemala – onde o programa teria se iniciado, em 2005 – e Mixco – a partir de 2009 (INL, 2006, pp. 144-145; 2010a, p. 313).

Já o PANDA consiste em uma unidade composta exclusivamente por representantes da Polícia Nacional Civil e do Ministério Público da Guatemala, mas que, contudo, trabalha em colaboração com outras instituições nacionais da área criminal e agências estadunidenses. Seu objetivo é auxiliar na investigação e no desmantelamento de gangues de rua locais (INL, 2010a, p. 308; 2011a, pp. 273-274).<sup>84</sup>

Finalmente, em Honduras, podem-se citar a Unidade Investigativa Especial (*Special Vetted Unit*), os Centros de Assistência (*Outreach Centers*), a Força-Tarefa Interinstitucional (IITF ou *Inter-Institutional Task Force*) e o apoio à Escola de Investigação Criminal (*Criminal Investigative School*).

---

<sup>84</sup> Na Guatemala, um exemplo relacionado ao objetivo de fortalecimento das instituições de segurança pública é a manifesta inclinação dos Estados Unidos de assistir a expansão do contingente da Polícia Nacional Civil (PNC) para 35.000 oficiais (INL, 2014, p. 180), algo expressivo se comparado à cifra de aproximadamente 26.000 em referência a 2012, segundo fornecido pela *Red de Seguridad y Defensa de América Latina* – RESDAL (DONADIO, 2013, p. 8).

A primeira, ainda que se debruce especialmente sobre o combate ao tráfico de drogas, também abrangeria tarefas de contenção às gangues – algo que, possivelmente, se deve à percepção de que ambos se inter-relacionam. Em 2006, por exemplo, constituiu-se um banco de dados biométricos exclusivamente com informações sobre membros de gangues (INL, 2007, p. 166). Além disso, de acordo com o INL (2011a, p. 292), os Estados Unidos teriam estabelecido em Honduras uma unidade investigativa somente sobre gangues (*vetted gang unit*), com o declarado propósito de “combater gangues transnacionais”.

Já os Centros de Assistência têm uma proposta de cunho preventivo, pois consistem em locais destinados a atividades recreativas e preparação de jovens em situação de risco ao mercado de trabalho, estabelecidos em áreas de altos índices de criminalidade. Os Estados Unidos, segundo consta (INL, 2014, p. 195), proveriam assistência a cerca de 40 centros dessa natureza.

A Força-Tarefa Interinstitucional (IITF), por sua vez, surgiu de um acordo entre Estados Unidos e Honduras, com o objetivo de promover melhorias na capacidade investigativa hondurenha, mantendo-se como referência, para tanto, a “proteção dos direitos humanos e a redução da impunidade” (INL, 2014, p. 195). Fariam parte da iniciativa conselheiros da área de justiça e aplicação da Lei tanto dos Estados Unidos como de outras partes do mundo.

Por fim, de acordo com relatório do INL (2014, p. 193), os Estados Unidos proveem apoio à Escola de Investigação Criminal – que já teria instruído mais de 260 estudantes –, além de oferecer treinamentos a policiais, procuradores e juízes<sup>85</sup> com fins de fortalecimento das instituições investigativas hondurenhas.

Portanto, percebe-se que, ainda que se verifiquem medidas de prevenção e reinserção social significativas – em especial, aquelas com as quais a USAID está envolvida –, a abordagem estadunidense sobre a problemática das gangues de rua em El Salvador, Guatemala e Honduras é predominantemente orientada, até a atualidade, pelo viés da aplicação da Lei (*law enforcement*, na terminologia em inglês), incluindo-se o fortalecimento de instituições de segurança pública e do sistema judiciário, o treinamento de agentes policiais e a transferência de recursos e equipamentos para investigação e combate à criminalidade<sup>86</sup>. Em outras palavras, embora diversas agências dos Estados Unidos atuem no Triângulo Norte (e adjacências) no combate a gangues de rua (e outras

---

<sup>85</sup> O mesmo relatório do INL citado indica que aproximadamente 1.200 profissionais hondurenhos teriam sido treinados. No entanto, não se especifica se tal número se refere somente a 2013 ou a um período mais longo.

<sup>86</sup> As ações dos Estados Unidos de combate às *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte podem ser enquadradas em uma perspectiva estratégica de “fortalecimento de atores nacionais”, exposta por Luis Fernando Ayerbe (2012, pp. 15-16). Nesse sentido, ao invés de intervirem com seus próprios contingentes na região, os Estados Unidos optariam por fortalecer as instituições locais, principalmente pelo provimento de treinamento e equipamentos e pela elevação de sua capacidade de inteligência investigativa, de modo a conter a ação não só de gangues, mas de outras “ameaças regionais”.

ameaças tidas como regionais) – cada uma com seu particular enfoque –, percebe-se a existência de uma estratégia predominante, que se manifesta sobretudo por intermédio da CARSI, através da qual se lida com os referidos grupos pelo enrijecimento da aplicação da Lei.

Na exposição realizada até aqui, buscou-se identificar as principais iniciativas conduzidas e/ou sustentadas pelos Estados Unidos que, em graus variados, concernem às gangues de rua no Triângulo Norte centro-americano. Entretanto, isso, por si só, não explicita os motivos pelos quais o país se comprometeu com o combate aos citados grupos fora de seu território. Para refletir sobre isso, analisam-se, na sequência, algumas hipóteses, conforme apresentado em outros momentos desta dissertação.

#### **4.3 Possíveis motivações para as ações estadunidenses**

Com o intuito de conduzir as reflexões acerca dos possíveis motivos que levam os Estados Unidos, através de suas diversas agências, a se engajar no combate ou contenção a gangues de rua no Triângulo Norte da América Central, formularam-se quatro hipóteses centrais para o presente trabalho, sendo elas, em suma (e a relembrar), as de que:

I) Os Estados Unidos perceberiam as gangues como vinculadas (ou, ao menos, com a intenção de fazê-lo) a grupos como a Al-Qaeda, tidos como terroristas, gerando, por conseguinte, riscos à segurança do país;

II) Os Estados Unidos perceberiam as gangues como atores significativamente atuantes no tráfico internacional de drogas, inclusive em cooperação com grandes cartéis da região, tais como o Los Zetas e o Sinaloa, do México;

III) Os Estados Unidos perceberiam as gangues como grupos transnacionais do crime organizado, capazes de coordenar delitos no país com seus pares lá estabelecidos; e

IV) A violência relacionada às gangues em El Salvador, Guatemala e Honduras fomentaria fluxos migratórios desses países em direção aos Estados Unidos (inclusive de *mareros* e *pandilleros*), algo indesejado pelos últimos.

Na sequência, avalia-se cada uma dessas hipóteses.

##### **4.3.1 As gangues de rua e o vínculo com o terrorismo internacional**

Em 2004, o então Ministro de Segurança de Honduras, Oscar Alvarez, teria declarado que um membro do alto escalão da Al-Qaeda (Adnan G. El Shukrijumah) havia se encontrado com lideranças da Mara Salvatrucha 13 na capital do país, com o intuito de recrutar indivíduos para

realizar ataques na região e obter meios de infiltrar terroristas nos Estados Unidos, valendo-se da abrangência regional da gangue (WEISSERT, 2004; WOLF, 2012, p. 89). Esse fato, por si só, já justifica levar-se em consideração a hipótese de que o interesse estadunidense em atuar contra gangues no Triângulo Norte se deve pela existência de indícios de vínculos entre elas e grupos considerados “terroristas” por autoridades competentes do país.

Entretanto, através dos relatórios anuais do *Bureau of Counterterrorism* (“Escritório de Combate ao Terrorismo”, de acordo com a nossa tradução, ou CT, atrelado ao Departamento de Estado dos Estados Unidos e cujo trabalho é dedicado à identificação de ameaças terroristas em todas as partes do globo), pode-se refutar tal hipótese – ou, pelo menos, desconsiderá-la como principal motivadora das ações estadunidenses contra as gangues de rua na referida região. Na publicação referente ao ano da declaração do ministro hondurenho, alega-se que relatos de envolvimento de gangues com organizações como a Al-Qaeda (ou, precisamente nas palavras usadas, “grupos islâmicos extremistas”) não apenas são infundados como terminam por prejudicar a identificação de ameaças reais à segurança estadunidense (CT, 2004)<sup>87</sup>. Duas outras constatações reforçam tal ideia. A primeira delas é a de que, em todos os demais relatórios referentes ao período de 2000 a 2013, as gangues sequer são mencionadas nas seções correspondentes a El Salvador, Guatemala e Honduras. Já a segunda é a de que nenhum dos três países é apontado, em qualquer momento, como sendo um foco significativo para atividades terroristas de abrangência nacional ou internacional, sendo manifestada apenas de forma eventual a preocupação de que os dois últimos, devido ao frágil controle exercido sobre suas fronteiras e ao fluxo de pessoas que por ali passam (incluindo as vítimas de tráfico), possam servir como rota para membros de grupos extremistas que se associem com organizações criminosas locais e busquem se infiltrar nos Estados Unidos. Isso, todavia, só foi manifestado nas publicações referentes ao período de 2007 e 2009, sem, contudo, relatos de ocorrências terroristas ou grande relevância conferida a esses países no que concerne ao tema<sup>88</sup>.

---

<sup>87</sup> Considerando a baixa probabilidade de vinculação entre gangues de rua e grupos extremistas no Triângulo Norte, algumas hipóteses podem ser lançadas para se entender o que teria levado o ministro hondurenho a fazer tal declaração. De acordo com artigo de Will Weissert (2004) para o *The Spokesman-Review*, o monsenhor Rómulo Emiliani – um dos articuladores da trégua entre gangues em Honduras, como exposto no capítulo 3 – teria alegado que a intenção com declarações como essa era a de “distrair a atenção do público enquanto o governo põe milhares de jovens na prisão”. Ademais, segundo a mesma publicação, organizações de direitos humanos do país argumentariam que as palavras do ministro serviriam para justificar a adoção de táticas ao estilo antiterrorismo para o combate a gangues. Porém, é possível que, com isso, o objetivo fosse a busca por maior aporte financeiro dos Estados Unidos, considerando que o terrorismo é uma cara ameaça ao país. Tais suposições, entretanto, necessitariam de verificações muito mais específicas e aprofundadas do que aquelas realizadas para esta dissertação.

<sup>88</sup> O trecho mais significativo de todos está contido na publicação referente a 2009, mais especificamente, na seção correspondente a Honduras, como transcrito a seguir: “Organizações e redes do crime organizado e do tráfico ilícito se mostraram fortes e potencialmente úteis para serem exploradas por terroristas que buscam

Ainda sobre a relação entre gangues e terrorismo, pode-se citar uma constatação contida em um relatório do *National Gang Intelligence Center* (“Centro Nacional de Inteligência sobre Gangues” ou NGIC), referente a 2013 (NGIC, 2014). Segundo consta, membros de gangues nos Estados Unidos (portanto, não se fala daquelas situadas na América Central) teriam laços com grupos extremistas **domésticos** (como aqueles de orientação separatista, caso do The Black Panther Party), através dos quais colaboram para lucrar com atividades criminais<sup>89</sup>. Essa, contudo, é a única informação oferecida pelo relatório no que concerne ao envolvimento de gangues com práticas terroristas, algo que, por conseguinte, não valida a hipótese apresentada nesta subseção (já que não se trata de gangues situadas na América Central ou de grupos extremistas operantes fora dos Estados Unidos).

Por fim, pode-se dizer que um dos principais atores estadunidenses que lida com a temática do terrorismo é o Departamento de Defesa, e este, pelo que se verifica através das diversas publicações e conteúdos disponibilizados em seu portal eletrônico, não inclui o combate a gangues de rua em El Salvador, Guatemala e Honduras entre suas funções. Inclusive, estes países não figuram entre as localidades de atenção prioritária do Departamento, embora existam iniciativas sendo conduzidas na região por ele<sup>90</sup>. Dessa forma, levando-se em consideração que o

---

ingressar nos Estados Unidos ou atacá-los. Enquanto não houve qualquer evidência conclusiva de que grupos terroristas trabalharam com organizações do tráfico ilícito, os Estados Unidos continuaram a prover assistência às HOAF [Forças Armadas Hondurenhas] e à HNP [Polícia Nacional Hondurenha] em seus esforços de combate ao terrorismo, com o intuito de prevenir a exploração de redes de tráfico ilegal por parte de grupos terroristas” (CT, 2010 – tradução nossa).

<sup>89</sup> No caso específico das *maras* e *pandillas* centro-americanas, Thomas Bruneau – autor que comumente se refere às gangues como grupos sofisticados do crime organizado e transnacionalmente articulados –, em 2005, afirmava que, embora não houvesse indícios do envolvimento desses grupos com organizações terroristas, o risco existia. Isso porque, por não serem guiadas por preceitos religiosos ou ideológicos, mas apenas pelo objetivo do lucro, as gangues poderiam, em algum momento, enxergar na aproximação com grupos extremistas uma oportunidade para incrementar seus próprios negócios – algo similar ao que se expôs no relatório do NGIC sobre o âmbito doméstico estadunidense, conforme previamente visto. Nesse sentido, o autor manifesta preocupação com relação à ameaça que o vínculo entre grupos terroristas e *maras* e *pandillas* pode representar aos Estados Unidos, sobretudo se levada em consideração a qualidade transnacional de muitas das últimas.

<sup>90</sup> Embora se afirme que o Departamento de Defesa não está entre os principais responsáveis por conter ameaças como as chamadas “organizações criminosas transnacionais” (SOUTHCOM, 2015), observa-se um engajamento seu sobretudo no que se refere ao tráfico de drogas e armas na América Central com destino aos Estados Unidos. Sua atuação na região se dá principalmente por meio do *United States Southern Command* (“Comando Sul dos Estados Unidos”, mais conhecido pelo acrônimo SOUTHCOM), um dos nove comandos militares unificados subordinados a ele e responsável pela região das Américas do Sul e Central e o Caribe, através de trabalhos de monitoramento aéreo e marítimo. Um dos maiores exemplos disso é a *Operation Martillo* (“Operação Martelo”), pela qual os Estados Unidos, em colaboração com outros treze países americanos e europeus (incluindo El Salvador, Guatemala e Honduras, assim como Brasil, França, Espanha, Reino Unido, entre outros), buscam desmantelar rotas de tráfico de drogas e armas nas águas costeiras do istmo centro-americano (SOUTHCOM, 2015). Nos materiais pesquisados nos domínios do Departamento de Defesa e, mais especificamente, do SOUTHCOM na *internet*, contudo, não se encontraram referências significativas às gangues de rua nessas tarefas. Isso pode demonstrar que, ainda que o referido departamento tome medidas contra ameaças não tradicionais (como é o caso dos grupos envolvidos com o tráfico de drogas em escala internacional), as *maras* e *pandillas*, ao menos por ora, não são prioridade em seus trabalhos – algo que poderia ser diferente caso houvesse

Departamento de Defesa lida com questões relacionadas predominantemente com o emprego das Forças Armadas, é possível dizer que as gangues não são um assunto de significativa relevância militar para os Estados Unidos. Se houvesse, de fato, a percepção de uma relação próxima e significativa entre gangues e grupos extremistas no Triângulo Norte, provavelmente haveria um maior engajamento do citado departamento nas questões envolvendo os primeiros. Logo, como se observou na seção anterior, as *maras* e *pandillas* são abordadas pelos Estados Unidos dentro da esfera da segurança pública, envolvendo, portanto, instituições que trabalham mais especificamente com a área, descartando-se, ademais, o terrorismo como elemento entre os mais influentes para a ação estadunidense contra tais grupos na referida região.

#### 4.3.2 As gangues de rua e o vínculo com o tráfico internacional de drogas ilícitas

El Salvador, Guatemala e Honduras, há anos, são incluídos na lista de “maiores países de trânsito ou produção de drogas ilícitas” do Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei (INL), divulgada anualmente através do relatório *International Narcotics Control Strategy* (ou, como aqui traduzimos, “Estratégia de Controle Internacional de Narcóticos”)<sup>91</sup>. Tais países são caracterizados sobretudo como território de trânsito de drogas ilícitas com destino aos Estados Unidos, embora indícios de uma produção incipiente significativa, com fins de exportação, já sejam notados pelo citado Escritório<sup>92</sup>. Do ponto de vista do istmo centro-americano como um todo (incluindo-se, nesta referência, o México), afirma-se que aproximadamente 90% das drogas ilegais que saem da América do Sul rumo aos Estados Unidos transitam pela região (INL, 2014, p. 9)<sup>93</sup>. No primeiro semestre de 2013, por exemplo, cerca de 86% da cocaína traficada aos Estados Unidos teria passado pela referida região, sendo

---

a percepção, de fato, de que esses grupos têm uma participação expressiva na logística internacional da comercialização de drogas ilícitas.

<sup>91</sup> No último relatório publicado até a data de redação deste capítulo, referente a 2013 (INL, 2014, p. 5), vinte e dois países compunham a citada lista, sendo eles: Afeganistão, Bahamas, Belize, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Índia, Jamaica, Laos, México, Mianmar, Nicarágua, Paquistão, Panamá, Peru, República Dominicana e Venezuela.

<sup>92</sup> No que concerne à produção de drogas ilícitas no Triângulo Norte com fins de comercialização externa, o INL manifesta especial preocupação com relação a Guatemala e Honduras. Sobre o primeiro, afirmou-se, em relatório referente a 2011 (INL, 2012a, p. 233) que, além de maconha para consumo doméstico, produzia-se no país papoula de ópio para exportação. Já em 2014, com referência ao ano anterior, chamou-se a atenção para a crescente produção de metanfetamina e outras drogas sintéticas, algo que poderia ter repercussões nos Estados Unidos (INL, 2014, p. 57). Com relação a Honduras, ter-se-ia descoberto, em março de 2011, um laboratório utilizado para o processamento de cocaína, também com fins de exportação (INL, 2012a, p. 253). Em 2014 (com referência ao ano anterior), o INL manifestou preocupação com relação à descoberta de estoques de pseudoefedrina, substância utilizada na produção de metanfetamina (INL, 2014, p. 58).

<sup>93</sup> Em anos anteriores, como 2012 (INL, 2013a, p. 6), o número estimado era de noventa e cinco por cento, variação que pode sugerir que outras rotas de trânsito de drogas ilícitas produzidas na América do Sul com destino aos Estados Unidos estejam ganhando maior importância.

que 80% desse volume necessariamente teria transitado pela Guatemala (INL, 2014, pp. 164; 176). Ademais, no caso específico de Honduras, estima-se que, em 2012, 75% da cocaína transportada em aviões ao solo estadunidense transitou pelo país (INL, 2014, p. 192).

No que concerne às gangues de rua, contudo, não há indícios de que esses grupos tenham um papel expressivo dentro da logística da comercialização internacional de drogas ilícitas. Na realidade, sua atuação, segundo o INL, basicamente se restringe à distribuição local de drogas, ou, em outras palavras, na comercialização nas ruas de suas respectivas cidades, sendo conferida a eles pouca importância no tráfico internacional (ver, por exemplo, INL, 2011a, p. 242; 2012a, pp. 213; 252). Em relatórios do INL referentes a 2005 e 2006, chegou-se a mencionar que algumas gangues em El Salvador e Honduras possuíam vínculos com grupos narcotraficantes<sup>94</sup> do exterior (em especial, aqueles provenientes do México), porém, seu papel se restringiria ao provimento de proteção a carregamentos de drogas recém-chegados aos seus países, pelo que receberiam, em troca, parte do produto e armas (INL, 2006, p. 147; 2007, pp. 157; 164)<sup>95</sup> – algo, portanto, pouco significativo na cadeia produtiva e distributiva do tráfico internacional (CORREA, 2014, pp. 59-60). Nas publicações subsequentes, tal percepção se manteve. Na última delas (com base na data de redação deste capítulo), por exemplo, afirmou-se, na seção correspondente a Honduras, que “gangues transnacionais [como a MS-13 e a Barrio 18, citadas em trecho anterior do documento] não parecem ser uma parte formal da cadeia logística do tráfico transnacional de drogas, mas geralmente participam na distribuição de drogas em comunidades locais” (INL, 2014, p. 192 – tradução nossa).

---

<sup>94</sup> Em inglês, é comum o emprego do termo *drug trafficking organizations* (ou DTOs) em referência a grupos engajados no tráfico de drogas ilícitas em larga escala.

<sup>95</sup> Tais informações vão ao encontro do que revelam estudos de Stephen Dudley (2010). Segundo o autor, Guatemala e Honduras são os países mais ameaçados pelo tráfico de drogas no Triângulo Norte, sobretudo pela atuação de cartéis mexicanos em seus territórios (2010, p. 73). Porém, seria em El Salvador e Honduras que as gangues de rua, ao que se declara, teriam vínculos mais significativos com os citados grupos. De maneira mais precisa, o autor define a situação de cada país da seguinte forma: I) Na Guatemala, não há evidências de que as gangues possuam qualquer conexão orgânica com cartéis narcotraficantes, ainda que alguns de seus membros estejam entre os responsáveis pela distribuição local de drogas ilegais. Na verdade, segundo Dudley (2010, pp. 82-83), as organizações do tráfico de drogas agiriam de forma mais incisiva precisamente em locais onde as gangues de rua teriam pouca presença. Assim, grupos como os mexicanos Los Zetas e Sinaloa atuariam de modo mais autônomo no tráfico de drogas no país – o INL, inclusive, através de relatório referente a 2013 (INL, 2014, p. 57), afirma que, com o enrijecimento das políticas de aplicação da Lei no México, muitas organizações do tráfico de drogas passaram a utilizar a Guatemala como território-base para suas operações. II) Já em Honduras, oficiais de inteligência assegurariam que membros de gangues são contratados como assassinos de aluguel por cartéis como o Los Zetas (2010, pp. 73; 82-83). Tal convicção, entretanto, é contestada pelo autor, que afirma haver poucas evidências que a sustentem. III) Por fim, em El Salvador, apesar de o tráfico de drogas não ser um problema de dimensões tão graves quanto no restante do Triângulo Norte, o vínculo entre gangues e cartéis estrangeiros parece ser mais forte, sobretudo no que concerne à tarefa de distribuição de drogas. No entanto, de maneira geral, Dudley afirma que as gangues de rua do Triângulo Norte (incluindo as maiores ou aquelas tidas como “transnacionais”) não têm – ao menos por ora – o grau de sofisticação necessário para serem atores de peso no tráfico internacional de drogas.

Contudo, embora as gangues não sejam citadas nos relatórios do INL como atores de grande relevância no tráfico internacional de drogas ilícitas até agora, é importante perceber que o seu maior engajamento com tal atividade segue sendo uma hipótese plausível dentro das possíveis motivações que levariam os Estados Unidos a atuar no Triângulo Norte da América Central em combate a elas. Alguns detalhes justificam tal afirmação.

Primeiramente, observa-se um aumento gradual na importância conferida às gangues de rua da região nos relatórios anuais do INL. Na publicação referente a 2001, por exemplo, tais grupos eram mencionados somente na seção correspondente a Honduras, manifestando-se, unicamente, a preocupação com relação ao consumo de drogas por parte de seus membros. No transcorrer dos anos, passou-se a alertar não só para o papel das gangues no tráfico doméstico de drogas, como anteriormente mencionado, mas, também, para a prática de outros delitos, como extorsões, roubos à mão armada e homicídios. Isso indicaria que, ainda que as *maras* e *pandillas* não sejam atualmente vistas como atores de grande relevância no tráfico internacional de substâncias ilícitas, seu crescente envolvimento com distintas atividades criminosas e seu incipiente contato com cartéis de drogas as tornaria uma ameaça potencial à segurança dos Estados Unidos (de acordo com a percepção destes), ameaça que, portanto deveria ser contida antes mesmo de se configurar como algo de grande magnitude ou de desenvolver uma capacidade expressiva de articulação transnacional.

Em segundo lugar, o já mencionado relatório do Centro Nacional de Inteligência sobre Gangues referente a 2013 (NGIC, 2014, pp. 21-23) expõe que as unidades da MS-13 nos Estados Unidos (entre tantas outras gangues) têm vínculos com os cartéis Los Zetas, Sinaloa, Familia Michoacán, etc., com os quais trabalham em conjunto principalmente na tarefa de comercialização de drogas nas ruas. Assim, se as gangues instaladas no Triângulo Norte se engajam com cada vez mais afinco em práticas e associações ilícitas variadas (como se viu nos relatórios do INL) e seus pares nos Estados Unidos também desenvolvem relações com organizações narcotraficantes nos Estados Unidos (como demonstra o NGIC), é possível que, em curto ou médio prazo, constitua-se uma rede mais coesa e articulada entre todos os referidos grupos na região, facilitando a execução de atividades relacionadas ao tráfico de drogas em solo estadunidense – algo a depender, contudo, de fatores como o grau de articulação transnacional existente entre as *clicas* de uma mesma *mara* em mais de um país.

Em terceiro lugar, percebe-se que muitas das ações empreendidas pelos Estados Unidos que envolvem o combate a gangues de rua no Triângulo Norte possuem relação com a contenção ao tráfico de drogas. Boa parte dos recursos da CARSI, por exemplo, se direciona às iniciativas desempenhadas pelo Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei

(INL), que, por sua vez, também abrangem a problemática das gangues, sobretudo através de políticas duras de aplicação da Lei<sup>96</sup>. Até mesmo parte dos programas sociais concernentes às gangues levados a cabo na região com suporte de agências estadunidenses relaciona a prevenção do consumo e da venda de drogas com a formação e expansão desses grupos.

Portanto, considerando o combate ao tráfico de drogas e a respectivas organizações transnacionais como um dos pilares da atuação dos Estados Unidos em El Salvador, Guatemala, Honduras e adjacências (ver, por exemplo, nota de rodapé número 90), e verificando-se a importância que a principal agência do país que versa sobre o tema vem conferindo às gangues de rua (indicando, de acordo com nossa percepção, que, se tais grupos ainda não têm uma articulação consolidada e sustentável com cartéis narcotraficantes ou uma inserção tão expressiva na cadeia que envolve o tráfico internacional de drogas, há o potencial de isso ocorrer) e as características das principais ações adotadas contra estes grupos na região, percebe-se que há indícios significativos de que a contenção ao tráfico de drogas é um dos fatores que motivam a atuação estadunidense contra as *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte. Entretanto, assim como a comercialização de drogas ilícitas não seria a única atividade desempenhada pelas gangues, há outros fatores que podem indicar quais são as motivações dos Estados Unidos em combater tais grupos ao sul de seus domínios.

#### 4.3.3 As gangues como grupos transnacionais do crime organizado

William Brownfield, Secretário Assistente do INL, em discurso proferido em agosto de 2011, afirmou que havia duas principais ameaças à segurança dos Estados da América Central,

---

<sup>96</sup> No que concerne às políticas antidrogas, é relevante mencionar o posicionamento adotado pelo presidente da Guatemala, Otto Pérez Molina, em alguns foros internacionais. Em discurso proferido na VI Cúpula das Américas – realizada em 2012 na cidade de Cartagena de Indias, Colômbia –, por exemplo, o mandatário guatemalteco proferiu as seguintes palavras: “Os homicídios vinculados ao narcotráfico têm tido um peso desproporcional no total de mortes violentas ocorridas na última década. Em seu caminho dos mercados produtores até o grande mercado consumidor que são os Estados Unidos, as drogas deixam por nossos países um rastro de sangue e de violência que está destruindo a convivência social harmoniosa e produtiva. [...] Na base de toda essa violência se encontra o paradigma que tem dominado a política de resposta às drogas nos últimos 50 anos. Tal como ocorreu no próprio Estados Unidos durante o período de proibição do consumo e do comércio de álcool, a economia ilegal tem gerado uma cultura de *gangsterismo* e violência armada que provocam um enorme dano às sociedades, particularmente na América Latina. [...] Temos que dialogar sobre se devemos continuar fazendo o mesmo que temos feito por cinquenta anos para combater o consumo, a produção e o tráfico de drogas, apesar de não termos conseguido erradicar dito mercado. Mas, sobretudo, temos que abrir um diálogo para buscar uma política de resposta às drogas baseada em evidência e avaliação científica, e não baseada em ideologias” (MOLINA, 2012 – tradução nossa). O próprio INL, através de relatório publicado em 2014 (p. 176), reservou um trecho do texto para tratar do posicionamento de Pérez Molina, ressaltando que, embora tenha tornado público o seu “clamor por ‘abordagens alternativas’ na luta contra os narcóticos”, o presidente também declarou que seu país não agirá de maneira unilateral em direção a qualquer processo de legalização de drogas, mantendo o tráfico dessas substâncias dentro da esfera da ilicitude.

sendo elas as organizações internacionais do tráfico de drogas e as gangues. Contudo, levando-se em consideração que, ainda segundo ele, “todas as gangues não traficam drogas, e todas as organizações de traficantes não usam gangues como seus operadores” (tradução nossa), pode-se questionar quais são, de acordo com a percepção de diversas agências estadunidenses, as demais atividades ilícitas nas que as *maras* e *pandillas* se engajam no Triângulo Norte.

O *Bureau of Democracy, Human Rights, and Labor* (“Escritório de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho” ou DRL), vinculado ao Departamento de Estado e cujos trabalhos se direcionam à verificação da situação dos direitos humanos por todo o mundo, aponta em seus “Relatórios de Países sobre Práticas de Direitos Humanos” (*Country Reports on Human Rights Practices*), publicados anualmente, alguns dos crimes que os referidos grupos praticam nos países da região. Os mais usuais entre 2000 e 2013 para o Triângulo Norte como um todo foram os roubos e assassinatos; os conflitos entre grupos rivais em penitenciárias e o desenvolvimento de atividades ilícitas nesses locais<sup>97</sup>; a violência contra mulheres (estando envolvidas práticas como torturas e mutilações); a intimidação de testemunhas em julgamentos (considerando, ainda, que é frequentemente citada a influência exercida por gangues nos sistemas judicial e carcerário); o recrutamento de crianças para a prática de crimes como tráfico de drogas e homicídio<sup>98</sup>; e, mais recentemente, ameaças contra profissionais da imprensa (coagidos à autocensura, como se relatou nas duas últimas publicações do DRL até a data de redação deste capítulo<sup>99</sup>). Especialmente no caso de Honduras<sup>100</sup>, relatam-se, ainda, casos de violência registrados em transportes públicos – mais precisamente, ameaças e assaltos contra passageiros, motoristas e cobradores –, situação que tem levado as autoridades competentes a instalar câmeras de segurança nos próprios veículos e ao longo de suas rotas de trânsito (ver, por exemplo, relatório referente a 2011)<sup>101</sup>. (CORREA, 2014, pp. 60-63)

<sup>97</sup> De acordo com publicação do INL referente a 2013 (2014, p. 164), aproximadamente 40% dos detentos em El Salvador seriam membros de gangues ou teriam algum tipo de envolvimento com elas. Frente a esse cenário, há anos, aplica-se no país uma medida de separação de membros de gangues rivais em presídios distintos, com o intuito de diminuir a ocorrência de conflitos entre eles. Entretanto, segundo relatórios do DRL, a violência nesses locais seguiu existindo.

<sup>98</sup> Segundo estimativas apresentadas nos relatórios do DRL referentes a 2011 e 2012, há, na Guatemala, aproximadamente 3.000 crianças integrantes de gangues (com base em informações do Ministério Público e da Polícia Nacional Civil do país). Em anos anteriores, contudo, o número reportado era de 10.000 (ver, por exemplo, DRL, 2008).

<sup>99</sup> Em relatório referente a 2012, por exemplo, expõe-se o caso de Carlos Dada, responsável pelo periódico eletrônico salvadorenho *El Faro*, que teria recebido ameaças de morte por parte de membros de gangues insatisfeitos com a cobertura de sua equipe sobre a trégua estabelecida entre a MS-13 e a Barrio 18 em março daquele ano (apresentada no capítulo 3 desta dissertação).

<sup>100</sup> Entre os três países, Honduras é aquele em cuja seção correspondente nos relatórios do DRL há mais menções às gangues de rua.

<sup>101</sup> O DRL, contudo, também confere destaque às gangues como objeto de violação de direitos humanos. Em 2010, por exemplo, na seção correspondente a El Salvador, chamou-se a atenção para abusos de autoridade

Muitos desses crimes são, também, mencionados por outras agências estadunidenses, como o *Office to Monitor and Combat Trafficking in Persons* (“Escritório para Monitoramento e Combate ao Tráfico de Pessoas” ou TIP). Em seus relatórios mais recentes (2011, p. 182; 2012, pp. 148, 171; 2013, pp. 160, 182, 189; 2014, pp. 165-166, 189, 197), as gangues de rua de El Salvador, Guatemala e Honduras são acusadas de utilizar, de maneira coercitiva, crianças e jovens em atividades como tráfico de drogas e assassinatos (neste caso, em desempenho da função de “*hit men*”, ou, como se pode traduzir, “assassinos contratados”)<sup>102</sup>. Ademais, no caso específico de Honduras, cita-se pela primeira vez, no último relatório (referente a 2013, p. 197), o possível envolvimento desses grupos com o tráfico de meninas para exploração sexual, informação que, contudo, não é detalhada.

De todo modo, pode-se pensar que, se tais crimes praticados pelas gangues se circunscrevessem exclusivamente ao âmbito doméstico de cada um dos três países centro-americanos, os Estados Unidos provavelmente não vislumbrariam grandes motivos para atuar no combate a tais grupos na região. Porém, verifica-se que, tanto em relatórios e discursos oficiais que versam sobre a problemática como nas ações empreendidas em sua direção, transpassa a percepção de que algumas das gangues, em certo grau, possuem atuação transnacional, demandando, por conseguinte, a adoção de respostas multilaterais à sua contenção.

William Brownfield, em discurso proferido em outubro de 2012, afirmou que

a 18<sup>th</sup> Street Gang [Barrio 18] e a MS-13 possuem ampla presença tanto na América Central como nos Estados Unidos. Seus membros se movimentam de uma parte a outra. Eles se comunicam e coordenam ações. Um telefonema de uma prisão em El Salvador pode estar relacionado a uma ordem de execução em Washington, DC, Los Angeles ou mesmo San Diego. (BROWNFIELD, 2012 – tradução nossa).

---

exercidos por oficiais das forças de segurança pública, no que se incluem prisões arbitrárias e perseguições a menores de idade suspeitos de integrarem gangues. Já nas seções referentes a Guatemala e Honduras, alertou-se para o chamado processo de “limpeza social” empreendido por grupos de execução judicial (que, inclusive, contariam com a participação de policiais e seguranças privados) contra jovens supostamente vinculados a gangues e ativistas de direitos humanos, motivados por políticas e leis anti-gangues aplicadas pelos governos nacionais (ver, por exemplo, DRL, 2001-2007).

<sup>102</sup> Nos relatórios do TIP – escritório cujo trabalho se direciona principalmente à verificação do tráfico de pessoas ao redor do mundo –, as gangues de rua do Triângulo Norte são citadas pela primeira vez somente em 2008, algo restrito apenas à seção referente a Honduras. Na ocasião, apontava-se para o uso forçado de crianças e jovens para a prática de crimes, como anteriormente mencionado. Somente a partir de 2012 é que as gangues passaram a ser citadas também nas seções correspondentes a El Salvador e Guatemala, pelos mesmos motivos de Honduras. Há de se observar, contudo, que, ainda que tais grupos não sejam considerados relevantes no tráfico internacional de pessoas em nenhum momento, elas vêm recebendo maior atenção nos relatórios do TIP. Ademais, como se mencionou, o relatório mais recente, publicado em 2014, traz um trecho na seção de Honduras que sugere que gangues já estejam se envolvendo com o tráfico de meninas para fins de exploração sexual (TIP, 2014, p. 197).

Nos relatórios anuais de seu escritório – o INL –, tal percepção é manifestada de diversas maneiras. Uma delas é o emprego, desde 2008, de termos como “gângues de rua transnacionais” – como se verifica na seção correspondente a El Salvador naquele ano (p. 165) – e “gângues de jovens regionalmente poderosas” – utilizado na seção correspondente à Guatemala, em 2011 (p. 270). Outra é a divulgação de casos envolvendo a articulação transnacional de crimes por parte de gângues centro-americanas. Em 2014, por exemplo – em referência ao ano anterior –, afirmou-se que os trabalhos de unidades anti-gângues na América Central conduziram a prisões na cidade de Oklahoma, Estados Unidos, por homicídio e extorsões e à captura, em El Salvador, de um dos dez fugitivos mais procurados pelo FBI (INL, 2014, p. 9).

O último, em suas publicações, também caracteriza algumas gângues como tendo capacidade operacional transnacional. Em 2007, por exemplo, alegou-se que a MS-13 possuía “tentáculos em mais de 40 estados dos Estados Unidos e 10 diferentes nações em dois continentes” (FBI, 2007). Já em publicação do ano seguinte, expôs-se que um dos maiores desafios domésticos relacionados à criminalidade nos Estados Unidos “envolve gângues de rua violentas com laços globais – em particular, a MS-13 e a 18th Street Gang” (FBI, 2008b – tradução nossa).

Completa a presente exemplificação o fato de que, em 2012, o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos incluiu a MS-13 em sua lista de “organizações criminosas transnacionais” (UNITED STATES DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2012), ação que pode indicar que, na percepção do governo estadunidense, a periculosidade dessa gangue em específico está se elevando.

As ações de combate às gângues de rua empreendidas pelos Estados Unidos no Triângulo Norte, expostas neste capítulo, também trazem em si a percepção de que alguns desses grupos possuem mobilidade transnacional – ou seja, são capazes de, em algum nível, coordenar crimes de um país a outro, interconectando as *clicas* sob seu nome espalhadas pela região. As iniciativas de cooperação entre instituições de segurança pública e de desenvolvimento de bancos de dados regionais de membros de gângues, fomentadas pelo FBI, são exemplos disso, já que, através delas, indivíduos que, potencialmente, poderiam articular ações criminosas com *clicas* de sua gangue nos Estados Unidos são detidos ou, ao menos, identificados antes de fazê-lo.

Portanto, a hipótese de que os Estados Unidos agem em combate às *maras* e *pandillas* em El Salvador, Guatemala e Honduras (incluindo suas adjacências, em muitos casos) em razão da percepção de que alguns desses grupos possuem, em determinado grau, capacidade para coordenar ações criminosas a nível regional, é válida. Ademais, embora cada agência estadunidense envolvida com a problemática possa ter sua própria avaliação – já que nenhum

Estado pode ser tido como um ente monolítico, considerando que seus diversos órgãos e instituições podem ter seus próprios interesses, concepções estratégicas e perspectivas –, é possível dizer que, para muitas delas, as gangues centro-americanas estão atingindo níveis mais sofisticados de organização e envolvimento mais incisivo com a criminalidade violenta, devendo ser abordadas predominantemente pelas vias da aplicação da Lei. A própria caracterização da MS-13 como “organização criminosa transnacional” pode ser um indicativo disso, algo que, inclusive, serviria para justificar o engajamento dos Estados Unidos no combate à referida ameaça também para além de suas fronteiras.

#### 4.3.4 O combate às gangues e a contenção ao fluxo de imigrantes

Por fim, nossa quarta hipótese se refere especificamente a um possível desejo de frear o fluxo de imigrantes salvadorenhos<sup>103</sup>, guatemaltecos e hondurenhos de uma forma geral aos Estados Unidos. De maneira mais precisa, poder-se-ia pensar que, na percepção do governo estadunidense, a escalada da violência no Triângulo Norte da América Central – atribuída, em parte, à ação das gangues de rua – faria com que muitos indivíduos decidissem deixar a região, adotando os Estados Unidos como principal destino, algo indesejado pela parte em questão não apenas devido aos riscos de, com tal movimentação, também ingressarem no país drogas, armas, membros de gangues e criminosos em geral, mas, sobretudo, pela incapacidade de a sociedade local integrar todos os imigrantes centro-americanos, o que poderia acarretar em prejuízos a ela.

Como se observou em tópicos anteriores, fatores como o combate ao tráfico regional de drogas ilícitas e a redes transnacionais de criminosos são mais facilmente verificáveis como propulsores das ações dos Estados Unidos contra as *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte, seja pela preocupação explicitamente manifestada por agências governamentais com relação aos riscos que a expansão dessas gangues pode acarretar à segurança do país, seja pelo próprio teor das iniciativas empreendidas contra esses grupos na referida região. Entretanto, no caso da presente hipótese, há uma maior dificuldade em comprová-la, considerando que dificilmente autoridades governamentais declarariam repulsa ao fluxo de imigrantes de maneira geral. Vejamos um exemplo.

Barack Obama, presidente dos Estados Unidos, em 2014, manifestou sua intenção de realizar modificações no vigente sistema de imigração de seu país. Em pronunciamento oficial,

---

<sup>103</sup> Segundo artigo de Peter Meyer e Clare Seelke (2012, pp. 5-6), aproximadamente um quarto dos salvadorenhos vive fora de seu país. Fatos como esse fazem com que muitas famílias não só em El Salvador, mas em outros países da região componham parte significativa de sua renda através de remessas de dinheiro realizadas por parentes no exterior.

Obama alegou que tal sistema, atualmente, está “quebrado”, e que imigrantes indocumentados que, de fato, desejam “abraçar as responsabilidades de se viver nos Estados Unidos” (incluindo o pagamento de impostos e a regularização de sua situação migratória) veem poucas opções a não ser permanecer “nas sombras”, mantendo-se em sua condição de “ilegalidade” (vídeo acessado em ACOSTA; COLLINSON, 2014).

Na página eletrônica da Casa Branca (THE WHITE HOUSE, 2014), há um plano de ação para a questão imigratória, organizado em quatro eixos, sendo eles: I) a continuação do reforço à segurança das fronteiras (com foco na contenção de criminosos); II) a penalização de empregadores de trabalhadores imigrantes indocumentados (de modo a desencorajar, entre outros fatores, casos de exploração laboral); III) o estabelecimento de vias formais que possibilitem que os quase 11 milhões de imigrantes “ilegais”<sup>104</sup> busquem o reconhecimento de sua cidadania (de modo que eles paguem seus impostos, aprendam o idioma inglês, etc.); e IV) o provimento de vistos de ingresso a estrangeiros empreendedores e estudantes qualificados. Justifica-se, ademais, que um sistema imigratório eficiente traz benefícios não apenas aos imigrantes, mas a toda a sociedade estadunidense, pois fortalece a economia e impulsiona o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

No pronunciamento anteriormente citado, Obama afirma que, com as reformas propostas, foca-se na deportação de indivíduos que apresentam ameaça aos Estados Unidos (mais precisamente, criminosos). Ademais, diz-se que, apesar de muitos imigrantes, de fato, estarem no país de maneira indocumentada – ferindo, assim, as leis nacionais –, seria “irrealista” a deportação de milhões de indivíduos<sup>105</sup>. Desse modo, ao menos no plano do discurso, distinguem-se os criminosos do restante dos imigrantes, devendo os primeiros receber um tratamento mais duro por parte das autoridades policiais e migratórias – embora as propostas deixem claro que isso não significa que as portas da imigração, assim como a regularização de permanência temporária ou definitiva, estejam descriteriosamente abertas (ver, por exemplo, a nota de rodapé número 105).

<sup>104</sup> O termo “ilegal” é utilizado entre aspas em decorrência do entendimento adotado neste trabalho de que nenhum imigrante deve ser assim considerado por ter ingressado a um país sem conformidade com as leis migratórias locais. Tratar um indivíduo como “ilegal” devido à sua entrada em um país por vias tidas como irregulares implica na criminalização da própria imigração, um direito proclamado, inclusive, em instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos humanos, de 1948. De qualquer forma, o termo é frequentemente utilizado pelas fontes consultadas para esta seção da dissertação.

<sup>105</sup> Especificamente sobre esses imigrantes, Obama afirma o seguinte: “se você está nos Estados Unidos por mais de cinco anos; se você tem filhos que são cidadãos americanos ou residentes legais; se você se registrar, não possuir antecedentes criminais; e se você estiver disposto a pagar sua justa cota de impostos, você poderá solicitar sua permanência neste país temporariamente, sem medo de ser deportado. Você poderá ‘sair das sombras’ e estar de acordo com a Lei. Essas medidas não se aplicam a ninguém que tenha chegado a este país recentemente. Não se aplicam a ninguém que venha a ingressar nos Estados Unidos ilegalmente no futuro. Isso não concede cidadania ou o direito de permanecer em definitivo, ou oferece os mesmos benefícios que cidadãos recebem. Apenas o Congresso faz isso. Tudo o que estamos dizendo é que não deportaremos você” (tradução nossa).

Contudo, na prática, observa-se que a grande maioria dos imigrantes provenientes do Triângulo Norte é deportada de volta aos seus países de origem.

Estudos recentes da Human Rights Watch (2014, pp. 20-23) indicam que, entre outubro de 2010 e setembro de 2012, 70% dos salvadorenhos e 81% dos guatemaltecos e hondurenhos detidos na fronteira entre os Estados Unidos e o México foram sumariamente deportados<sup>106</sup>, seja através do procedimento chamado “*expedited removal*” – direcionado àqueles não cidadãos que estão no país há menos de dois anos ou que possuam documentos fraudados (ou que nem ao menos os tenham) –, seja por aquele denominado “*reinstatement of previous deportation order*” – relacionado a quem reincide em seu intento de ingressar de maneira irregular<sup>107</sup>. Apenas respectivamente 5,5, 0,8 e 1,9 por cento desses imigrantes foram devidamente encaminhados às autoridades competentes para entrevista sobre a concessão de asilo em decorrência de temor fundado de perseguição em seus países de origem<sup>108</sup> – o que não representa a totalidade daqueles que fizeram tal solicitação, de acordo com a organização. É importante mencionar que, ao menos no caso dos hondurenhos – objeto central do referido relatório da Human Rights Watch –, a

<sup>106</sup> Em números absolutos, entre os anos fiscais de 2011 e 2012 – portanto, período que praticamente coincide com aquele citado anteriormente –, teriam sido apreendidos pela *U.S. Customs and Border Protection* 31.986 salvadorenhos, 52.472 guatemaltecos e 42.093 hondurenhos (apud HRW, 2014, p. 23). Entretanto, o número de indivíduos dessas nacionalidades compulsoriamente retornados no mesmo par de anos teria sido ainda maior, somando, respectivamente, 38.564, 73.822 e 56.286, segundo consta em trabalho de Harry Vanden (2014, p. 83), com base em informações do *U.S. Immigration and Customs Enforcement* (ICE).

<sup>107</sup> Ambos os procedimentos teriam sido instituídos pelo *Illegal Immigration Reform and Immigrant Responsibility Act*, de 1996, mencionado no capítulo 2 (HRW, 2014, p. 20).

<sup>108</sup> Esse aspecto suscita o diálogo sobre a possibilidade de concessão de refúgio àqueles que emigraram em decorrência da violência relacionada às gangues em seu país (seja por terem se desvinculado de algum desses grupos, por sofrerem ameaças deles, por arcar com as consequências de medidas de “mão dura” do Estado – incluindo aquelas arbitrárias ou, até mesmo, ilegais – ou por serem parente de indivíduos que se enquadram em uma das três situações anteriores). De acordo com Isabel Bonilla-Mathé (2013, p. 155), os maiores desafios que envolvem a questão estão relacionados a dois aspectos: I) Geralmente, reconhece-se o estatuto do refúgio em casos de perseguição perpetrada por agentes do Estado, com base na Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados e em seu Protocolo de 1967, os principais instrumentos internacionais sobre o tema. Como no caso das gangues a perseguição é empreendida por agentes não estatais, a possibilidade de reconhecimento de refúgio às suas vítimas se reduz; II) Ainda que haja facilidade em se demonstrar que o temor de perseguição por gangues é bem-fundado, é difícil enquadrar o indivíduo em questão em um dos cinco critérios estabelecidos pelos citados tratados para o reconhecimento do refúgio, que são a perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas (CONVENÇÃO DE 1951..., art. 1, parágrafo 1, alínea c). Como critérios como “violência generalizada” ou, mais especificamente, “perseguição por gangues” não são explicitamente enquadrados na Convenção de 1951, alguns solicitantes de refúgio nos Estados Unidos costumam expressar como motivação da perseguição o pertencimento a um grupo social (que pode ser o das “pessoas que testemunharam contra gangues em julgamentos”, por exemplo), alegando-se, ademais, que o Estado não teve capacidade (ou não se propôs a fazê-lo) de prover-lhe a devida proteção. Nos Estados Unidos, ainda de acordo com o artigo de Bonilla-Mathé, há alguns casos de concessão do estatuto de refugiado a centro-americanos que emigraram em decorrência da ação de gangues em seu país. Contudo, é importante mencionar que, além de os instrumentos internacionais sobre o tema serem limitados, a decisão final sobre a concessão ou não do refúgio é sempre do Estado.

violência e as ameaças relacionadas a gangues de rua estão entre os principais fatores que levam à imigração de indivíduos da região (HRW, 2014, pp. 5-6)<sup>109</sup>.

Portanto, é difícil assegurar se as ações estadunidenses contra as *maras* e *pandillas* em El Salvador, Guatemala e Honduras têm como uma de suas principais motivações a contenção aos fluxos de imigrantes desses países, que decorreriam, em boa parte, da violência relacionada àqueles grupos. Em um primeiro momento, observa-se que, com relação a esses movimentos, a preocupação primordial dos Estados Unidos se direciona à possível entrada de criminosos, drogas e armas em seu território, e não à situação da maioria dos imigrantes indocumentados. Contudo, a constatação do expressivo percentual de deportações de imigrantes oriundos do Triângulo Norte provê condições para que a hipótese lançada seja, em alguma extensão, validada, sobretudo se levadas em consideração as informações de que boa parte desses indivíduos foge de seus países em decorrência justamente da ação das gangues e que, nos Estados Unidos, em muitas vezes, eles nem ao menos são encaminhados às instâncias responsáveis por avaliar seus pedidos de refúgio, como sugerem os estudos da Human Rights Watch.

Em suma, a partir do que se discorreu até aqui, podem-se apontar dois principais fatores que propulsionaram os Estados Unidos, através de diversas agências, a empreender iniciativas contra as *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte centro-americano (e adjacências), sendo elas: I) a percepção de que alguns desses grupos já estão envolvidos com a comercialização local de drogas

---

<sup>109</sup> Um caso recente e expressivo envolvendo a imigração de centro-americanos é aquele usualmente referido como “a crise das crianças”, em que, de janeiro a meados de julho de 2014, cerca de 52.000 menores de dezoito anos teriam migrado de El Salvador, Guatemala e Honduras aos Estados Unidos (MARTÍNEZ, 2014). Receosos quanto à possível resposta do governo estadunidense à situação, um grupo de 650 acadêmicos de distintas universidades latino-americanas redigiu uma carta ao presidente Barack Obama, pedindo para que os menores desacompanhados que chegavam (e ainda chegariam) à fronteira fossem tratados como “refugiados merecedores de proteção”. Nela, expuseram-se, também, alguns dos principais motivos que levam esses indivíduos a emigrar, como se verifica no trecho transcrito a seguir: “extorsões e ameaças de morte provenientes das gangues de rua [*pandillas callejeras*] (algumas das quais têm suas raízes em Los Angeles) ou da delinquência organizada que tem vínculos com as forças de segurança nacional, têm causado deslocamentos internos e migrações internacionais há mais de uma década. [...] Enquanto os políticos estadunidenses, aparentemente, veem isso como um problema para a segurança dos Estados Unidos, que deve ser resolvido com mais muros e centros de detenção, os que realmente vivem em insegurança e vulnerabilidade são salvadorenhos, hondurenhos e guatemaltecos” (tradução nossa). Na sequência, maior destaque é conferido às gangues, dizendo-se, entre outros pontos, que aqueles que se negam a colaborar com elas (por exemplo, através do pagamento da chamada “*renta*” por parte de quem tem comércio em locais sob influência desses grupos ou possui parentes no exterior) acabam sofrendo ameaças, sendo quase impossível livrar-se delas, já que as maiores da região – a dizer, a MS-13 e a Barrio 18 – têm presença nos três países, e “as irmandades entre essas gangues locais podem ser vinculadas a redes criminosas nacionais e, às vezes, transnacionais”. Assim, devido à falta de proteção oferecida pela polícia, de oportunidades econômicas e de acesso a serviços públicos básicos, a migração é vista por muitos como a única perspectiva de vida. Ao final da carta, traz-se à lembrança a histórica responsabilidade que os Estados Unidos têm sobre a problemática, como se vê na sequência: “queremos enfatizar que os Estados Unidos são cúmplice das condições que forçam muitos a emigrar. As razões são múltiplas: o apoio histórico [...] às ditaduras militares e regimes de violência na região; sua promoção de acordos de livre comércio e políticas econômicas que subestimam a agricultura de subsistência e prejudicam os serviços públicos, assim como suas políticas e práticas de imigração cada vez mais duras, que têm separado famílias e deportado muitas pessoas, cujos meios de vida e segurança se encontravam nos Estados Unidos”.

ilícitas e têm o potencial de vir a participar como atores de relevância na logística internacional do tráfico, inclusive em colaboração com cartéis narcotraficantes regionais (como os mexicanos Los Zetas e Sinaloa); e II) a possível articulação transnacional de algumas gangues para a prática de delitos na América Central e nos Estados Unidos, constituindo-se redes transnacionais de crime organizado entre as diversas *clicas*. Sobre isso, é importante destacar que, principalmente com o fim da Guerra Fria e o declínio da ameaça soviética, o crime transnacional e, com ele, o tráfico de drogas passaram a ter maior relevância na agenda de segurança dos Estados Unidos, algo que pode ser verificado, inclusive, nos documentos de “Estratégia de Segurança Nacional” (*National Security Strategy*, comumente referido pelo acrônimo NSS) da Casa Branca do decênio de 1990 (PEREIRA, 2009, pp. 135-137). Em sua versão de 1997, por exemplo, afirma-se que, entre outros fatores, o tráfico de drogas e armas e o crime organizado internacional são “ameaças transnacionais” que afetam “os cidadãos e os interesses estadunidenses” (THE WHITE HOUSE, 1997 – tradução nossa)<sup>110</sup>. No caso da América Latina de modo geral, a preocupação com relação ao crime transnacional se direcionou em larga medida à comercialização ilícita de drogas, devendo seu combate ser realizado pela via do multilateralismo (PEREIRA, 2009, pp. 140; 148-150), tanto em decorrência do caráter transnacional da ameaça como da necessidade de se harmonizar políticas em resposta a um problema tido como comum a toda uma região. Assim, no que concerne às *maras* e *pandillas*, na medida em que essas gangues, de acordo com a percepção estadunidense, aprofundam sua relação com o tráfico internacional de drogas e aprimoram sua estrutura e operacionalidade a ponto de se tornarem grupos, de fato, do crime organizado transnacional, eleva-se a preocupação dos Estados Unidos com relação a elas, considerando a relevância que ambos os aspectos apresentados têm, há décadas, na agenda de segurança do país. Por consequência, levando-se em consideração que um dos maiores obstáculos à contenção do crime organizado seria justamente a fragilidade das instituições públicas dos Estados envolvidos –

---

<sup>110</sup> Neste documento, contudo, faz-se a ressalva de que “nem todas essas ameaças são novas, mas avanços na tecnologia, em alguns casos, tornaram essas ameaças mais potentes” (THE WHITE HOUSE, 1997 – tradução nossa). Nesse sentido, Paulo Pereira (2009, p. 137) afirma que inovações como os telefones celulares, a *internet* e o dinheiro eletrônico, as quais se relacionam com o incremento das estruturas de comunicação e transportes de modo geral, facilitaram o comércio ilícito transnacional, embora não o tenham criado – discussão similar àquela feita no capítulo 2 em relação às “novas guerras”. Em complementariedade a isso, apresentar-se-iam os efeitos do que se pode chamar de “globalização econômica”, pelo que se faz útil transcrever na íntegra um trecho da argumentação de Pereira (2009, p. 137): “As reformas econômicas de alcance global, liberalizando mercados e retirando poder regulatório da mão dos governos, dificultam o controle fronteiriço e financeiro, favorecendo tanto a circulação de produtos ilícitos quanto a lavagem de dinheiro que ele engendra”. Por conseguinte, não participariam dos “mercados criminalizados” apenas aqueles residentes em países periféricos, mas, também, nos “países centrais e desenvolvidos” (TAYLOR, 2005 apud PEREIRA, 2009, p. 137). Portanto, conclui-se que “não é possível rotular o comércio ilícito como uma ação restrita ao submundo ou às zonas de exclusão da sociedade. As fronteiras entre cidadão e criminoso, dinheiro sujo e dinheiro limpo, agentes de segurança interna e agentes de segurança internacional têm se nublado cada vez mais, e a falta de clareza nessas definições pode ter como tendência complicar mais do que solucionar as dificuldades analíticas” (PEREIRA, 2009, p. 138).

algo comum à América Latina, pela percepção dos Estados Unidos (AYERBE, 2002 apud PEREIRA, 2009, p. 136) –, verifica-se que as iniciativas estadunidenses em El Salvador, Guatemala e Honduras em combate às gangues de rua se direcionam especialmente ao fortalecimento da estrutura de inteligência, das agências de segurança pública e do sistema judicial nesses países, dentro de uma estratégia de enrijecimento da aplicação da Lei através da cooperação multilateral – embora também se observem, com um peso menor dentro do orçamento disponibilizado à região, iniciativas de caráter preventivo, de reabilitação e de reinserção social, destacando-se o papel da USAID.

A inibição dos fluxos migratórios, como se abordou há pouco, também pode ser mantida como uma motivação possível para a ação estadunidense contra as *maras* e *pandillas* centro-americanas, sobretudo se posta em relação aos dois tópicos anteriores (mais precisamente, à possibilidade de, com tais movimentos, entrarem no país criminosos, armas e drogas)<sup>111</sup>, enquanto que a hipótese referente à relação entre gangues e grupos tidos como terroristas mostrou-se improvável.

Partindo-se do pressuposto de que nenhum Estado é monolítico, buscou-se traçar um posicionamento predominante dos Estados Unidos como um todo a partir da observância da postura de diversas agências do país que trabalham com o tema das gangues no Triângulo Norte, com a consciência de que há diferenças entre elas no que concerne a percepções, estratégias, interesses, etc.

Na sequência, finalizando este capítulo, expõem-se alguns elementos para uma reflexão crítica acerca das políticas domésticas e regionais predominantes no trato às *maras* e *pandillas* em El Salvador, Guatemala e Honduras.

#### 4.4 Elementos para problematização

De acordo com relatório do grupo Demoscopia S. A. (2007, p. 16), há dois grandes e antagônicos tipos de percepção sobre as gangues de rua no Triângulo Norte. Através do primeiro, elas seriam vistas como grupos hierarquicamente organizados, com estruturas verticais de poder bem definidas, comandos centralizados e amplos canais de comunicação entre seus membros, enquanto que, pelo segundo, a realidade seria o oposto disso. Para complementar as duas visões,

---

<sup>111</sup> John Hagedorn (2008) argumenta que, nos Estados Unidos, há muitos setores que, de maneira infundada e arbitrária, relacionam as gangues latinas a práticas como o tráfico de drogas e armas e o ingresso de terroristas ao país com o intuito de forçar o enrijecimento das políticas migratórias. Como defende o autor, abordagens sensacionalistas que “demonizam” esses grupos, entre outras consequências, terminam por alimentar sentimentos de xenofobia na sociedade estadunidense.

poder-se-ia dizer, ainda, que, para a primeira, as gangues seriam grupos profundamente engajados com atividades criminais violentas, inclusive em escala transnacional, ao passo que, para a segunda, os delitos cometidos seriam, de modo geral, resultado de ações individuais, não da coordenação do grupo como organização coesa, e de magnitude local, não transnacional.

Entre esses dois modelos extremos, haveria uma gama de outras possíveis percepções. Parte daquelas que se aproximam do primeiro modelo<sup>112</sup> já foi retratada aqui – caso da visão predominantemente manifestada pelas autoridades de segurança pública e governos envolvidos com a problemática. No entanto, é interessante, ainda, fornecer mais um exemplo nesse sentido.

Autores estadunidenses como John Sullivan (tenente de polícia) e Max Manwaring (coronel de reserva) trabalham com o conceito de “gangues de terceira geração”. Segundo eles, haveria no mundo três gerações de gangues, sendo que I) a primeira diria respeito a gangues de rua tradicionais, atuantes em reduzidas áreas urbanas (como alguns bairros ou pequenos bairros), com baixa hierarquização e práticas ilícitas ocasionais e de baixa intensidade; II) a segunda se referiria a gangues que possuem uma visão mais mercadológica, engajadas em atividades como tráfico de drogas e operantes a partir da mentalidade de conquistar mercados e, através da violência, controlar seus concorrentes, atuando, por conseguinte, em áreas mais amplas e com tendência a centralizar seus comandos; e III) a terceira diria respeito a gangues que possuem objetivos políticos próprios e mais ambiciosos, estabelecendo alianças transnacionais e usando sua sofisticação e organização para expandir sua influência por níveis mais amplos, minando o poder estatal estabelecido ou cooptando parte do corpo administrativo, legislativo e/ou judiciário a seu agrado, ainda que a principal finalidade desse ato seja a de beneficiar seus negócios (MANWARING, 2006, pp. 510-511; SULLIVAN, 2008). Porém, enquanto Manwaring é cuidadoso ao afirmar que as maiores gangues do Triângulo Norte (ou seja, a MS-13 e a Barrio 18) são mais bem definidas ainda pelo modelo de segunda geração – embora estejam avançando para o próximo estágio e já possam ser consideradas organizações hierarquizadas, com lideranças internacionais (2006, pp. 516-517) –, Sullivan já as aponta como grupos de terceira geração.

---

<sup>112</sup> Utiliza-se o termo “aproximar-se” porque, mesmo entre esses atores citados, há variações quanto ao grau de concordância que apresentam em relação ao referido modelo. O FBI, por exemplo, em publicação de 2008, afirmava que, até aquele momento, a MS-13 – para a qual a agência reserva uma seção exclusiva em seu portal eletrônico – não possuía uma estrutura nacional de liderança, indicando que a organização da gangue, ao menos naquele tempo, não era ampla e coesa, ainda que já estabelecesse contatos transnacionais (FBI, 2008a). O autor Thomas Bruneau, por sua vez, já em 2005, argumentava que cada *clica* de uma *mara* se estruturava de maneira complexa, com uma liderança estabelecida e divisão de responsabilidades específicas para cada grupo de membros – como extorquir, roubar, vigiar e recrutar novos integrantes –, aproximando-se mais, por conseguinte, do modelo “hierárquico” apresentado.

Por outro lado, há autores cuja percepção se aproxima do segundo modelo apresentado, subdimensionando-se o grau de organização das gangues e seu engajamento na criminalidade. Dennis Rodgers e Robert Muggah, por exemplo, afirmam que

Em contraste com avaliações sensacionalistas que relacionam as gangues centro-americanas ao tráfico migratório, a sequestros e ao crime organizado internacional, parece que tanto as *pandillas* como as *maras* estão principalmente envolvidas em crimes e delinquências locais e de pequena escala, como pequenos roubos e assaltos. (RODGERS; MUGGAH, 2009, p. 307 – tradução nossa).

Sonja Wolf (2012, p. 76-80), por sua vez, distingue as gangues de rua da região de grupos do crime organizado, de modo que as primeiras não poderiam ser incluídas entre os últimos. Isso porque, enquanto os grupos do crime organizado possuiriam uma estrutura hierárquica bem definida – com lideranças estabelecidas, divisão de tarefas e regras claras –, membros com alto grau de profissionalismo – especificamente convocados de acordo com as habilidades necessárias para os propósitos da organização –, orientação direcionada primeiramente ao lucro e, frequentemente, contatos com órgãos públicos das esferas política, econômica e legal – valendo-se de práticas como corrupção e lavagem de dinheiro –, as gangues não apresentariam características organizacionais tão sofisticadas<sup>113</sup>, sendo tradicionalmente compostas por jovens, com lideranças compartilhadas e alta rotatividade de membros<sup>114</sup>. Em outras palavras, boa parte das *maras* e *pandillas* seria composta por uma miríade de pequenas *clicas*, que, por sua vez, operariam de maneira desconexa e sem obediência a um comando de ordem centralizado ou de abrangência mais ampla que a dimensão local, de modo que o envolvimento de seus membros com crimes como o tráfico de

---

<sup>113</sup> John Hagedorn (2005, p. 162) estabelece que uma gangue pode ser considerada “institucionalizada” quando I) continua existindo mesmo com a morte, detenção ou substituição de seus líderes; II) é minimamente organizada a ponto de manter diferentes funções a seus membros; III) é capaz de se adaptar a ambientes em mudança sem se dissolver (como à repressão policial); IV) corresponde a certas necessidades da comunidade em que atua (como aquelas de ordem econômica, social e de segurança); e V) possui uma identidade distinta à de outros grupos (incluindo-se ritos de ingresso, símbolos e normas). Tais critérios, embora não sejam universais, são úteis para se refletir sobre a dimensão organizacional das *maras* e *pandillas* do Triângulo Norte e adjacências.

<sup>114</sup> Alinhado a isso, argumentar-se-ia em uma publicação do grupo Demoscopía S.A. (2007, p. xviii) que, diferente do que comumente se imagina, a maioria dos membros de gangue não passa a maior parte de seu tempo dedicando-se a planejar e praticar crimes. Na realidade, por se tratar de jovens, uma boa quantidade de horas diárias seria reservada ao ócio, incluindo-se atividades de lazer com os amigos, consumo de bebidas alcoólicas, etc. Ademais, os membros de gangues não estariam totalmente excluídos do mercado de trabalho formal ou de atividades profissionais informais.

drogas se daria, predominantemente, de forma individual, não orgânica<sup>115</sup>. Assim, mesmo subunidades de gangues como a MS-13 – a qual contaria com “representantes” espalhados pela região – teriam suas próprias características em cada um dos países em que estão instaladas, engajando-se em atividades ilícitas, a princípio, de maneira autônoma, não como parte de uma organização transnacional hierárquica, coesa e centralizada, ainda que alguns de seus membros, eventualmente, estabeleçam contatos com seus pares de outras partes. Aliás, segundo a autora, o vínculo entre as *clicas* de uma mesma gangue em mais de um país ou sua autodenominação como parte de um mesmo grupo seria muito mais simbólica (a dizer, relacionada ao compartilhamento de uma identidade ou origem comum) do que efetivamente operacional (para a articulação de crimes em escala regional, por exemplo), não havendo, por ora, significativos indícios que levem à sua caracterização como organizações criminosas transnacionais – ainda que, como se viu anteriormente, elas sejam, assim, definidas por alguns atores.<sup>116</sup>

De qualquer modo, estejam as gangues atingindo níveis maiores de sofisticação em termos de estrutura organizacional e engajamento criminal ou não, resta questionar, ainda, a própria forma de se lidar com o fenômeno. E, nesse sentido, há perspectivas críticas às políticas que têm sido predominantemente levadas a cabo em El Salvador, Guatemala e Honduras tanto na esfera doméstica como na regional.

Em primeiro lugar, a maneira como se aborda a questão exerce influência sobre a escolha das políticas a serem adotadas. Nesse sentido, quando Sonja Wolf diferencia as gangues de grupos do crime organizado, ela o faz não apenas com a intenção de apontar debilidades no grau de organização delas, mas, também, para deixar de observar o objeto somente<sup>117</sup> pelo viés criminológico e considerá-lo a partir do ponto de vista social, de modo

---

<sup>115</sup> No caso do envolvimento com organizações do tráfico de drogas, por exemplo, os membros de gangues desempenhariam tarefas de maior risco pessoal e menor relevância estratégica na estrutura operacional do negócio.

<sup>116</sup> Em complementariedade a esse ponto de vista, Sonja Wolf afirma, ainda, que, diferente do que costumam alegar governantes locais, o crescimento das gangues de rua no Triângulo Norte a partir dos anos 1990 não pode ser atribuído à migração de membros centro-americanos dos Estados Unidos determinados a expandir as atividades de seus respectivos grupos pela região, cooptar novos integrantes e conquistar novos mercados para a venda de drogas, de modo a estabelecer, enfim, uma ampla rede transnacional criminosas. Isso porque as migrações coletivas de membros de gangues são raras – o que dificultaria sua articulação na nova região de atuação – e o percentual desses indivíduos entre todos os retornados é reduzido, além de seus grupos não apresentarem o nível de coesão organizacional necessário para realizar uma expansão estratégica como tal. Logo, a autora argumenta que a proliferação das gangues se deve, com maior ênfase, às próprias condições políticas e socioeconômicas locais adversas, de modo que o contato com um membro de gangue vindo do exterior, embora possa ser atrativo a muitos jovens residentes em El Salvador, Guatemala e Honduras, é insuficiente para provocar uma adesão massiva a esses grupos. (WOLF, 2012, pp. 73-75; CORREA, 2013b, pp. 13-14)

<sup>117</sup> O uso do advérbio é justificado pelo fato de, com a perspectiva apresentada, o *marero* ou *pandillero* não perder sua condição de sujeito que comete delitos.

que se possam conceber novas políticas e soluções. Por essa mudança, buscar-se-iam identificar quais são os fatores que estão por trás da formação e expansão desses grupos e de seu possível engajamento mais acentuado na criminalidade, algo que, com frequência, é pouco levado em consideração quando se enxerga a problemática primordialmente pelo prisma criminológico, que não só privilegia o enrijecimento de ações policiais combativas ou repressivas e respostas em âmbito penal como, não raro, termina por contribuir com a exacerbação da violência. Nessa perspectiva alternativa, o integrante de gangue deixa de ser visto como mero criminoso que gera insegurança – e que, portanto, deve ser combatido com o rigor da lei – para que se identifiquem quais são os fatores que o levaram a desempenhar tal papel na sociedade. Em outras palavras, inverte-se a perspectiva vigente, pois, se, a princípio, o membro de gangue era visto basicamente como causa da insegurança sofrida pela sociedade, agora ele é percebido, também, como reflexo, resultado ou consequência de problemas (causas) que antecedem ou acompanham sua existência, sem que, com isso, seja negada a aplicação da Lei para os casos de ocorrências delitivas ou haja convivência com a criminalidade.

Sobre isso, Ricardo Falla, já em 2001, afirmava que

A causa [da existência e proliferação das gangues de rua na região] não é só a pobreza, pois há *mareros* de classes médias baixas; não é só a migração, porque nem todos os que viajam aos Estados Unidos e regressam trazem de volta esta remessa cultural; não é só o desemprego, posto que há jovens desempregados que não estão organizados desta maneira; não é, tampouco, unicamente a desintegração familiar e a ausência de autoridade no lar, pois houve um tempo em que havia desintegração familiar e não havia *maras*. Nem é somente o narcotráfico e a competição por território para distribuí-la, porque há muitas *maras* que, ainda que consumam maconha, não são veículos diretamente de um negócio. (FALLA, 2001, p. ii – tradução nossa).

Considerando a miríade de possíveis fatores que levam ao surgimento e à expansão das *maras* e *pandillas* – como sugere o trecho anteriormente transcrito –, propõe-se organizá-los em três níveis, de acordo com sua abrangência.

O primeiro é o **nível pessoal, familiar e comunitário**, em que se podem incluir fatores como a procura do indivíduo por uma identidade, a coação por parte de amigos e colegas de bairro para ingressar em uma gangue, a busca pelo chamado “*vacil*” – termo usualmente utilizado em referência ao prazer, à diversão e à sensação de rebeldia proporcionados pelo grupo –, o fascínio gerado pelas *maras* e *pandillas* em jovens<sup>118</sup> e a

<sup>118</sup> Uma crônica publicada por Carlos Martínez e José Luiz Sanz (2011) através da página eletrônica do periódico El Faro – intitulada *El juego del parque Libertad* – ilustra o fascínio que alguns jovens salvadorenhos tiveram em seu primeiro contato com membros da Barrio 18 vindos dos Estados Unidos, no início da década de

desestrutura familiar – incluindo situações de abandono por parte dos pais e histórico de violência doméstica. O segundo, por sua vez, é o **nível local ou nacional**, que pode abranger o baixo acesso a bens e serviços públicos de qualidade – como aqueles referentes às áreas de educação, saúde, segurança e moradia –, o desemprego, a desigualdade e marginalização social, a cultura de violência e demais aspectos herdados do passado – especificamente no caso centro-americano, destacam-se as guerras civis e os movimentos de insurgência política –, a ineficiência ou corruptibilidade do sistema judicial e demais instituições públicas – conduzindo, sobretudo, à impunidade –, a estigmatização do grupo social do qual se faz parte e as políticas repressivas aplicadas pelo aparato de defesa e segurança do Estado. Por fim, o terceiro é o **nível regional, transnacional e global**, em que se incluem a má integração de muitos salvadorenhos, guatemaltecos e hondurenhos à sociedade estadunidense – acarretando, entre outros efeitos, na formação de gangues –, as deportações de *mareros* e *pandilleros* dos Estados Unidos ao Triângulo Norte, a histórica intervenção dos primeiros no último – o que diz respeito a fatores como o fomento a políticas repressivas em direção a determinados grupos –, a “globalização da cultura” – pela qual, como afirmam Castro e Carranza (2001, p. 255), impõe-se “um modo de valorizar a vida e prioriza alguns valores em detrimento de outros”, o que abrange padrões de consumo, modelos predeterminados de sucesso e fracasso, etc. – e os efeitos excludentes produzidos pela denominada “globalização econômica”, a dizer, a restrição ao acesso a oportunidades lícitas de sobrevivência, o que, por conseguinte, favoreceria o envolvimento de indivíduos com grupos e organizações que atuam às margens do que se considera como “legal” – como destaca Sonja Wolf, 2012, p. 70.<sup>119</sup>

Considerando que nenhum dos fatores expostos é responsável, por si só, pelo surgimento e expansão das *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte e adjacências, as políticas a serem adotadas com relação a esses grupos (sejam a nível municipal, estatal ou regional) devem ser variadas e de ampla abrangência. Contudo, com a predominância da abordagem punitiva, boa parte desses fatores termina por receber pouca ou nenhuma atenção, culminando no privilégio ao combate a **indivíduos** membros de gangues, e não aos problemas que

---

1990, como se verifica no seguinte trecho: “Essa foi a primeira vez que [David, um estudante salvadorenho retratado no texto] viu os *bajados* [termo que, provavelmente, remete à condição de “retornados” dos membros de gangue em questão]. Estavam sentados em um dos degraus da arquibancada do estádio, tão... tão atraentes, tão diferentes de tudo o que se via. Esse modo de se vestir, de arrumar o cabelo, essas tatuagens tão... tão de *lá*. Usavam calças Dickies e Ben Davis, camisas folgadas, e se chamavam por nomes geniais como Whisper, Sniper ou Spanky. Eram consideravelmente mais velhos que os garotos dos institutos [de ensino local, mencionados no texto], – todos beiravam os 25 anos – e falavam em inglês entre eles. Como não se aproximar?” (tradução nossa).

<sup>119</sup> Para uma relação ainda mais abrangente de possíveis fatores, ver, por exemplo, AGUILAR; CARRANZA, 2008?; CASTRO; CARRANZA, 2001; DEMOSCOPIA S.A., 2007; RODGERS; MUGGAH, 2009; SAMAYOA, 2009 e WOLF, 2012, apenas para citar alguns.

antecedem seu ingresso a tais grupos – cenário similar àquele observado nos tempos de guerra civil na região<sup>120</sup>. As consequências disso, como apontam alguns autores, são diversas<sup>121</sup>.

Aguilar e Carranza (2008?), por exemplo, observam que os planos de “mão dura” e outras medidas similares adotadas na região forçaram muitas gangues de rua a atingir níveis mais elevados de organização e engajamento com a criminalidade, de modo a garantir sua sobrevivência. Ademais, ao longo dos anos, teria havido um aumento na média etária dos integrantes das *maras* e *pandillas*, já que, com a redução das alternativas de vida em decorrência do estigma lançado sobre eles, muitos decidem por permanecer nos grupos em que estão.

Sonja Wolf, (2012, pp. 72-73), ainda no que concerne às mudanças de comportamento observadas em algumas *maras* e *pandillas*, afirma que as tatuagens e os gestos corporais – que, tradicionalmente, compõem a identidade desses grupos – têm sido cada vez menos usuais, considerando que esses são elementos que facilitam a identificação de *mareros* e *pandilleros* pelas forças de segurança pública e, até mesmo, grupos extrajudiciais de execução. Ademais, membros de gangues têm optado por se reunir em espaços privados, evitando, assim, serem vistos publicamente. Outra mudança apontada é a de que o consumo de drogas pesadas tem sido cada vez mais restringido, considerando que a prática deixa o grupo mais vulnerável. Finalmente, pela necessidade de garantir a segurança coletiva, muitos têm preferido o uso de armas de fogo ao de armas brancas, o que, por conseguinte, eleva o potencial destrutivo das ações do grupo.

Clare Seelke (2007, pp. 3-4), por sua vez, destaca a elevação no número de encarceramentos realizados sob os mandos das políticas de “tolerância zero”. Somente em El Salvador, em 2005, as massivas detenções de jovens supostamente vinculados a gangues teriam sido seguidas pela liberação de dez a quatorze mil indivíduos por insuficiência de provas que atestassem seu envolvimento com qualquer tipo de prática delituosa – números expressivos se consideradas as estimativas de aproximadamente 10.500 membros desses grupos presentes em todo o país para meados dos anos 2000. No entanto, embora muitos tenham sido subsequentemente soltos, as detenções não apenas geraram superlotação em

---

<sup>120</sup> Como foi relatado no capítulo 3, as reivindicações por parte da população pela solução de problemas como a concentração de terras e riquezas foram respondidas de forma violenta pelas forças de segurança e defesa do Estado, o que, em longo prazo, culminou em guerras civis em El Salvador e Guatemala. No caso atual das gangues, não só muitos dos problemas que estão por trás de sua origem e expansão não estão sendo abordados de forma significativa como as respostas governamentais têm sido, predominantemente, orientadas pelo viés criminológico e repressivo, contribuindo para que reações cada vez mais violentas por parte dos referidos grupos ocorram.

<sup>121</sup> Essas consequências já haviam sido relatadas em outros textos nossos. Ver CORREA, 2013a, pp. 21-22 e CORREA, 2013b, pp. 16-17.

centros penitenciários como puseram jovens em convívio direto com líderes de gangues, que, a partir disso, lograram recrutar novos membros para seus grupos.

Por fim, apenas para citar alguns exemplos, Claudia Samayoa (2011, p. 34-37) afirma que as políticas repressivas implementadas sobretudo a partir dos anos 2000 e as fortes campanhas de condenação às gangues têm levado à estigmatização de certos segmentos da sociedade, o que, somado aos altos índices de impunidade, favorece a formação de organizações extrajudiciais engajadas em ações de “limpeza social”, envolvendo perseguições contra jovens supostamente vinculados a gangues ou residentes em áreas sob sua influência e ativistas dos direitos humanos<sup>122</sup>.

Como argumenta José Miguel Cruz (apud PARDUCCI, 2012) – uma das maiores referências em estudos sobre gangues de rua na região –, as estratégias de “tolerância zero”, ao se basearem primordialmente na aplicação rigorosa da Lei, são equivocadas, já que, no momento em que se neutraliza ou se elimina uma “facção” de gangue, outras concomitantemente surgem, pois se manteriam muitas das raízes que alimentam a existência de tais grupos<sup>123</sup>, como as anteriormente mencionadas – incluindo, contraditoriamente, a própria repressão<sup>124</sup>. Em outras palavras, no que concerne à solução do problema da violência

---

<sup>122</sup> Claudia Samayoa, ainda, atribui a alguns veículos de mídia locais a responsabilidade de inflar discursos de ódio e perseguições contra supostos membros de gangues e defensores de seus direitos humanos. De maneira mais precisa, a autora afirma que a associação automática que muitas vezes se faz entre gangues e violência, assim como a veiculação de matérias tendenciosas e de pouca fundamentação empírica, “alimenta o imaginário público sobre a figura do vitimizador como *pandillero*, que por sua vez influi na opinião pública sobre políticas e ações do governo em relação à segurança” (SAMAYOA, 2011, p. 186 – tradução nossa). Nesse sentido, Sonja Wolf (2012, p. 91) acrescenta que “a circulação de mitos e estereótipos sobre as gangues é amplamente facilitado por jornalistas. [...] Relatos dramáticos de violência de gangues, juntamente com fotos de tatuagens intimidadoras, sinais de mão e grafites elaborados são muito mais interessantes (e lucrativos) de serem noticiados do que histórias de crimes comuns. A menos que repórteres corroborem as informações e moderem seus lúgubres aspectos, eles pintarão uma imagem altamente parcial e crua das gangues” (tradução nossa). (CORREA, 2013b, p. 12)

<sup>123</sup> O autor diria, ainda, que a ineficiência do Estado em oferecer bens e serviços públicos nas mais diversas áreas tem feito com que as gangues de rua suprimam parte dessa carência e se tornem “provedores econômicos” em suas respectivas comunidades, o que termina por fortalecê-las (apud PARDUCCI, 2012).

<sup>124</sup> Na Nicarágua, a dimensão do problema das *maras* e *pandillas* e da violência de forma geral é significativamente menor do que em El Salvador, Guatemala e Honduras, algo que parece decorrer, ao menos em parte, da opção por políticas menos repressivas contra os referidos grupos, segundo indica José Luis Rocha em artigo intitulado “*Un debate con muchas voces: pandillas y Estado en Nicaragua*” (2010). Em primeiro lugar, é importante perceber que a Nicarágua possui o quarto maior “contingente” de membros de gangues do istmo centro-americano – com uma razão de 81 para cada 100.000 habitantes, frente a 111 da Guatemala, terceiro colocado da lista, segundo as estimativas do UNODC (2007, p. 60) para meados dos anos 2000 –, além de ter indicadores socioeconômicos comparáveis aos de seus pares do norte do subcontinente – caso da pobreza, considerando que mais de 60% dos nicaraguenses se encontram nessa condição (ONU-HABITAT, 2012, p. 42). Entretanto, apesar desses indicadores, a criminalidade no país se mostra em níveis mais baixos, como ilustra sua taxa de homicídios de 11,3 mortes para cada 100.000 habitantes em 2012 (UNODC, 2014, p. 126), além de as próprias gangues do país serem menos violentas, de acordo com Rocha (2010). Assim, para o autor, dois fatores são especialmente relevantes para explicar essa realidade. O primeiro deles se refere às características do fluxo migratório de nicaraguenses aos Estados Unidos entre as décadas de 1970 e 1980. Ao contrário do que predominava no caso dos indivíduos oriundos do Triângulo Norte, os imigrantes da Nicarágua se instalavam em

*marera* e *pandillera*, não se trata de neutralizar ou eliminar determinados corpos, mas de lidar com os elementos que favorecem o engajamento dos indivíduos em questão em atividades como roubos, sequestros e homicídios, sem que se deixe de lado, contudo, a aplicação da Lei, tendo em vista que a própria impunidade e corruptibilidade das instituições envolvidas com a segurança pública são, também, fatores que contribuem com a violência das gangues. Nesse sentido, até mesmo as tréguas entre *maras* no Triângulo Norte, sem a maior oferta de programas sociais e empregatícios, por exemplo (entre todas as variáveis anteriormente citadas), pode não apenas ser ineficiente como, até mesmo, benéfica à atividade criminosa desses grupos, como sugerem autores como Miriam Wells (2013).

Para John Hagedorn (2005, p. 163), as gangues devem ser encaradas como atores sociais, que tanto sofrem com a exclusão social – e, por isso, desenvolvem uma “identidade de resistência” à cultura dominante e às adversidades da modernidade (incluindo a adoção de um comportamento agressivo e símbolos intimidadores, como se pode complementar) – como, de fato, praticam delitos e geram insegurança nas sociedades em que atuam. Nesse sentido, o autor conclui que

Lidar com gangues como atores sociais requer uma política tanto de intolerância à violência como de tolerância à atividade econômica informal e não-violenta. Isso requer mais negociação e menos supressão. (HAGEDORN, 2005, p. 164 – tradução nossa).

Com os apontamentos feitos nesta última seção do capítulo, não se quis oferecer uma visão definitiva sobre a problemática das gangues de rua no Triângulo Norte da América Central, mas, sim, elementos de uma perspectiva crítica ao que tem predominado na região

---

maior número em Miami e adjacências, onde a atividade das gangues de rua era menos intensa do que em Los Angeles. Em adição a isso, era concedido com mais facilidade o estatuto de refúgio ou o asilo político a tais imigrantes do que a seus pares do Triângulo Norte – considerando que eles, diferente dos últimos, fugiam de um regime político de orientação esquerdista, contrário, portanto, aos interesses estadunidenses na região –, o que, por conseguinte, lhes proporcionava melhores oportunidades de inserção social e menos motivos para ingressar a gangues. A própria incidência de deportações de nicaraguenses – incluindo aqueles com antecedentes criminais – era menor do que a dos demais imigrantes, correspondendo, entre 1992 e 2007, a apenas 3% do total de centro-americanos compulsoriamente retornados a seus países de origem (ROCHA, 2010, pp. 31-32). Porém, considerando que, como exposto em outro momento da dissertação, o fator migratório é insuficiente para explicar a emergência das gangues de rua em determinados espaços da América Central e seu maior engajamento com a criminalidade violenta, Rocha expõe outro fator, que é o das políticas públicas adotadas em relação a tais grupos. Segundo o autor, a Nicarágua, diferente do que ocorreu no Triângulo Norte, priorizou abordagens de orientação preventiva e de reinserção social com relação a jovens que integram *maras* e *pandillas* (ou que estão na iminência de fazê-lo), distinguindo-se, entre outros atos, “gangues” de “grupos juvenis” (estes, mais numerosos e considerados “inócuos”). Assim, embora tenha participado de declarações regionais como aquelas vistas no início deste capítulo e, como se pode verificar, também se implementem no país medidas de caráter mais repressivo, a Nicarágua optou por um enfoque menos combativo sobre as gangues de rua, o que, pelos estudos de Rocha, foi crucial para que a problemática não atingisse a magnitude observada em El Salvador, Guatemala e Honduras. (CORREA, 2013b, pp. 17-19)

em termos de políticas públicas – ainda que, com justiça, deva-se reconhecer a existência de iniciativas voltadas à prevenção, reabilitação e reinserção social tanto a nível local como em relação à cooperação com os Estados Unidos –, possibilitando a formulação de alternativas ao que tem se demonstrado ineficiente. Tal perspectiva, porém, também deve ser passível de críticas e ponderações, assim como é necessário assumir que sua implementação depende do interesse que os principais atores envolvidos venham a ter nesse ato – observação similar àquela feita por Ulrich Beck a respeito das “definições de risco”, apresentada na nota de rodapé número 25, no capítulo 2. De qualquer forma, levando-se em consideração a magnitude do tema das *maras* e *pandillas* – tanto do ponto de vista histórico, com a formação de grupos nos Estados Unidos por iniciativa de imigrantes centro-americanos, quanto pela hipótese de que tais gangues, de fato, se articulam através de fronteiras estatais –, percebe-se que não está mais em questão se a problemática deve ser abordada somente em âmbito doméstico ou pela via da cooperação regional, mas, sim, qual é a maneira mais apropriada de se articularem políticas e esforços multilateralmente para a solução do que se apresenta como comum a toda uma região.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise sobre a violência referente às *maras* e *pandillas* do Triângulo Norte da América Central não pode ser circunscrita, em tempo, ao presente e, em espaço, a El Salvador, Guatemala e Honduras. Buscou-se demonstrar nesta dissertação que tal problemática se relaciona com fatores que remetem tanto a antigos processos sociais, políticos e econômicos locais como a recentes iniciativas conduzidas a partir do exterior, podendo, assim, ser mais bem situada dentro de um amplo e complexo *continuum* de violência.

Nesse sentido, pode-se recordar que a formação, nos Estados Unidos, da Mara Salvatrucha 13 e da Barrio 18 – as maiores gangues atuantes no Triângulo Norte hoje em dia – está relacionada, em boa parte, à migração de indivíduos centro-americanos que fugiam das guerras civis transcorridas em sua região de origem. Estas, por sua vez, irromperam, em larga medida, em consequência da desigualdade na distribuição de terras e outras riquezas (sobretudo no campo) e da repressão praticada pelos governos locais em resposta às reivindicações populares por mudanças. Inclusive, pode-se dizer que, até hoje, como destaca Al Valdez (2008, p. 4), as más condições estruturais e a escassez de oportunidades de emprego e serviços públicos de educação e saúde em zonas rurais centro-americanas têm motivado a migração de indivíduos às cidades ou ao exterior, sendo que, no primeiro caso, devido às dificuldades de inserção social agravadas pelo acelerado e desordenado processo de urbanização, muitos terminam por integrar gangues de rua.

A realidade dos Estados Unidos, por sua vez, foi fundamental para a formação dos citados grupos em seu território, considerando que tal processo se deu em decorrência, entre outros fatores, da marginalização social à que muitos centro-americanos foram submetidos em seu ingresso ao país. Ademais, a própria dinâmica política, social e econômica no Triângulo Norte e adjacências que motivou a emigração de muitos indivíduos, principalmente ao longo da segunda metade do século XX, foi influenciada por ações dos Estados Unidos – que, no caso das guerras civis salvadorenha e guatemalteca, por exemplo, concedeu suporte às forças do governo contra os movimentos políticos insurgentes.

No que concerne à presença da Mara Salvatrucha e da Barrio 18 em El Salvador, Guatemala e Honduras, relembra-se que a ida de membros desses grupos à região foi amplamente determinada pelo enrijecimento das políticas migratórias estadunidenses na década de 1990, pelas quais massivas deportações foram levadas a cabo. A realidade local, que abrangia fatores como a falta de oportunidades de emprego, más condições de subsistência e elevados níveis de corrupção nas instâncias governamentais, ademais, tornou

mais propício que esses *mareros* cooptassem novos integrantes a seus grupos, expandindo tal fenômeno pela região.

Desse modo, há uma miríade de elementos que, inter-relacionados, podem ser apontados como motivadores da formação e expansão das gangues de rua no Triângulo Norte, fato que justifica sua organização em três níveis distintos neste trabalho, sendo eles o pessoal, familiar e comunitário; o local ou nacional e, por fim, o regional, transnacional e global. Entretanto, as medidas que têm sido predominantemente adotadas tanto doméstica quanto regionalmente no trato aos referidos grupos parecem ser orientadas por um viés mais pontual, priorizando-se estratégias de aplicação da Lei. Logo, embora no restante do subcontinente centro-americano também haja gangues de rua envolvidas com práticas criminosas, é nos países do Triângulo Norte que se verifica a adoção de políticas mais duras para a contenção desses grupos – com exemplos de “leis anti-gangues” e de uso de militares na área da segurança pública em cooperação com forças policiais –, algo que seria reforçado por boa parte das iniciativas empreendidas pelas agências estadunidenses comprometidas com a questão.

No que concerne ao último aspecto mencionado, percebe-se que existem tanto iniciativas que abordam as gangues dentro de uma perspectiva mais ampla de segurança – caso da “Iniciativa de Segurança Regional para a América Central” (CARSI) – como aquelas que se direcionam especificamente a tais grupos – caso do “Programa às Gangues de Jovens Criminosas” (*Criminal Youth Gangs Program*) –, da mesma forma que seu alcance pode ser tanto regional – seja em relação apenas ao Triângulo Norte, seja à América Central como um todo (incluindo, por vezes, adjacências), como é o caso das iniciativas previamente mencionadas –, como estritamente local – como a Força-Tarefa Interinstitucional (IITF), em Honduras. De todo modo, ainda que sejam conduzidas por distintas agências, boa parte das iniciativas que tratam das gangues se insere em uma estratégia comum de aplicação da Lei, envolvendo o fortalecimento das instituições locais de segurança pública e do sistema jurídico, no que se destacam os trabalhos da “Agência Federal de Investigação” (FBI) e do “Escritório de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei” (INL). Há exemplos de medidas de prevenção, reinserção social e reabilitação direcionadas a membros ou ex-membros de *maras* e *pandillas*, obedecendo também às variações anteriormente expostas – caso do “Programa Educacional de Resistência a Gangues” (GREAT), voltado a toda a região, e do “Clube Unidos pela Paz”, exclusivamente aplicado na Guatemala. Porém, iniciativas guiadas por esse viés não recebem a mesma atenção que aquelas anteriormente citadas, como se verifica em algumas das cifras referentes aos fundos disponibilizados à “Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional”

(USAID) – principal responsável dos Estados Unidos por ações desse cunho – perante o orçamento de outros escritórios (como o próprio INL).

A motivação para os Estados Unidos atuarem no combate a gangues de rua no Triângulo Norte, de acordo com o que a presente pesquisa indicou, está relacionada principalmente à percepção de que alguns desses grupos estão se tornando organizados e sofisticados a ponto de poder reivindicar um papel de maior protagonismo dentro da cadeia internacional de comercialização de drogas ilícitas e ser capaz de articular crimes de maneira transnacional, através de membros estabelecidos em diversos países da região – portanto, ambos problemas que poriam em risco a segurança interna estadunidense. Embora escritórios como o INL deixem claro, por exemplo, que mesmo as principais gangues ainda não são atores significativamente engajados no tráfico internacional de drogas ilícitas, percebe-se, no geral, uma elevação na atenção conferida a esses grupos ao longo do decênio de 2000 e início do de 2010, o que inclui a recente caracterização oficial da Mara Salvatrucha 13 como “organização criminosa transnacional” (UNITED STATES DEPARTMENT OF THE TREASURY, 2012).

Existem, entretanto, diversas críticas quanto à definição das *maras* e *pandillas* estritamente como grupos do crime organizado e à predominância de estratégias de rígida aplicação da Lei no trato a esses grupos. Sonja Wolf (2012, p. 88), por exemplo, afirma o seguinte:

Apesar das mudanças pelas quais passaram, as gangues centro-americanas continuam sendo um fenômeno social. Elas não são organizações engajadas no crime, mas grupos que provêm suporte social para que indivíduos cometam crimes. A MS-13 e sua rival podem ter se adaptado a encarceramentos e profissionalizado suas atividades delinquentiais, mas elas não se tornaram grupos do crime organizado. Retratar-las como tais apenas fortalece argumentos estreitos para a supressão e retira a atenção de entidades mais poderosas que precisam ser desmanteladas caso se deseje restringir o tráfico de drogas. (WOLF, 2012, p. 88 – tradução nossa).

Assim, ainda que se reconheçam mudanças no comportamento das *maras* e *pandillas* sobretudo a partir do Triângulo Norte, há autores que criticam a estrita adoção de políticas de supressão como via mais adequada para conter sua expansão e a violência a elas relacionada, já que, antes de tudo, tais gangues seriam um fenômeno social. Em outras palavras, mesmo que se admitisse minimamente que a percepção de maior engajamento de algumas *maras* e *pandillas* com o tráfico internacional de drogas e com a criminalidade organizada transnacional fosse coerente, manter-se-iam críticas relacionadas à forma com que se lida com a referida problemática, considerando que a supressão, por ser uma estratégia pontual ou direcionada a

grupos específicos (tidos meramente como “criminosos”), não abrange os diversos fatores que suprem a violência das gangues de rua.

A complexidade da questão foi ilustrada por Ricardo Falla já em 2001, quando afirmou que “as *maras* são um fenômeno da globalização que estamos vivendo localmente” (FALLA, 2001, p. i – tradução nossa). Como justificativa a essa colocação, podem-se mencionar alguns elementos.

Mark Duffield – conforme apresentado no capítulo 2 – observa que é característico do processo de globalização que se tem testemunhado nos últimos tempos a exclusão de certos segmentos populacionais da economia global formal. Pode-se dizer que uma das razões para isso está no próprio progresso tecnológico (nas mais diversas áreas, como a financeira, de comunicação e de transporte), já que, enquanto ele valoriza o trabalho daqueles que têm a qualificação profissional necessária – conferindo-lhes novas perspectivas laborais e possibilidades de ganhos maiores –, restringem-se as oportunidades de emprego e subsistência àqueles que não têm acesso à educação adequada – algo que reforçaria a tese do sociólogo Ulrich Beck, conforme apresentada em seu livro “A sociedade do risco mundial” (*La sociedad del riesgo mundial. En busca de la seguridad perdida*. Barcelona: Paidós, 2008), de que o avanço da modernidade ou da ciência na busca por soluções para determinados problemas pode terminar por gerar novas complicações, cujas soluções, por sua vez, não podem ser buscadas em mais progresso técnico, mas em campos como a política. Como consequência, no caso do Triângulo Norte – como verifica Sonja Wolf (2012, p. 70) –, a limitação do acesso a oportunidades lícitas de trabalho torna mais propício que alguns indivíduos recorram às gangues e à economia “subterrânea” (*underground*)<sup>125</sup>.

De certa forma, o conceito de “cidades globais” desenvolvido por Saskia Sassen – conforme apresentado no capítulo 2 – se alinha a isso. Nessas cidades, verificar-se-ia um “conflito” entre grupos integrados à economia global formal e aqueles alijados dela, incluindo-se, como consequência, a conformação de identidades umas em contraposição às outras e o reordenamento de espaços urbanos com base nisso, através do qual determinadas localidades seriam valorizadas em detrimento de outras. O caso das *maras*, por sua vez, poderia ser incluído nesse cenário, já que, na formação de alguns desses grupos em Los Angeles, imigrantes centro-americanos se reuniram ao redor de uma identidade comum (relacionada à sua origem nacional) como forma de resistência à marginalização à qual haviam sido submetidos, ocupando espaços urbanos renegados pelos demais segmentos da população local.

---

<sup>125</sup> John Hagedorn (2005, p. 164), sobre esse aspecto, afirma que as gangues “são um preço que pagamos pelo fracasso do projeto da modernidade” (tradução nossa).

Destacar essa amplidão com relação aos possíveis fatores que influem sobre a situação das *maras* e *pandillas* do Triângulo Norte da América Central foi justamente um dos objetivos de se utilizar a conceptualização das “novas” e “novíssimas guerras” como arcabouço teórico para a análise inicial da referida problemática. Em outras palavras, esses conceitos se mostraram úteis para que uma gama mais ampla de fatores pudesse ser identificada como influente sobre a formação e expansão das *maras* e *pandillas* e seu maior engajamento na criminalidade violenta, além de contribuir com reflexões acerca do papel e das motivações do Estado no combate a ameaças não tradicionais nos dias de hoje. Ainda que as gangues não sejam um fenômeno novo, entende-se que há elementos da atualidade que potencializam sua existência. Por outro lado, com isso, não se desejou caracterizar a questão das gangues centro-americanas como uma “guerra” de fato – algo que corroboraria a priorização de medidas repressivas para se lidar com tais grupos e sua declaração como “inimigos nacionais”, legitimando, por conseguinte, determinadas percepções e ações aqui criticadas.

Desse modo, abordar o fenômeno das gangues de rua de maneira individualizada – ou, em outras palavras, meramente como um caso de “perda de valores” (GIRALT; ALAS, 2001, p. 85) ou de “defeito de caráter” de uma soma de determinados indivíduos – tende a resultar prioritariamente na criminalização e na adoção de medidas rigorosas de aplicação da Lei contra grupos específicos, sendo, portanto, pouco abrangente perante a complexidade da questão. Nesse sentido, também não se pode simplificar a realidade a ponto de atribuir apenas à desigualdade social ou, mais especificamente, à pobreza a formação e a expansão das *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte. Isso, inclusive, poderia culminar na estigmatização das camadas mais pobres, que passariam a ser vistas como fonte de insegurança para o restante da sociedade, quando a pobreza (no que se incluem o acesso restrito ou inexistente a bens e serviços públicos de qualidade, a precariedade dos meios de subsistência disponíveis e condições de vida degradantes) deveria ser tida como um problema em si mesmo, e não como algo a ser abordado apenas quando considerado ameaçador para os setores economicamente mais abastados da população.

A forma pela qual se vê o crime é fundamental para a definição das políticas públicas a serem aplicadas para a sua contenção. O sociólogo francês Émile Durkheim (2007, p. 73), por exemplo, afirmava que, se o crime é considerado apenas uma “patologia” da sociedade – e o criminoso, desse modo, um mero “parasita” ou “corpo estranho” dela –, a pena é concebida como o “remédio” mais plausível, enquanto que, se tal objeto é percebido de outra maneira, novas abordagens sobre ele podem ser formuladas. Com base na percepção do autor, pode-se dizer que o crime (ao menos quando atinge uma magnitude significativa em referência à sociedade na qual se manifesta) é reflexo de alguma perturbação social, e não um mal que se origina em si mesmo e se

constitui apenas como uma fonte de inseguranças ao restante da sociedade. Significa dizer que o crime, além de, certamente, se configurar como uma ameaça social, é, também, algo que responde a problemas que o antecedem ou o acompanham – os quais podem ser de ordem socioeconômica, política, cultural, etc. – ou se constitui como manifestação mais extrema da insatisfação presente na sociedade com relação à forma como ela tem sido conduzida. No caso das gangues centro-americanas, tal perspectiva apontaria para a inviabilidade do encarceramento por si só como solução à criminalidade, já que isolar o *marero* ou *pandillero* não livra a sociedade do problema, considerando que parte das raízes deste se encontra nela própria.

Por essa perspectiva, o próprio Estado, com suas políticas, pode ser parte dos problemas aos que a criminalidade responde. José Miguel Cruz (2011), por exemplo, em artigo intitulado *El origen de la violencia* (“A origem da violência”), afirma o seguinte:

A origem **fundamental** da violência em El Salvador – e em boa parte da América Central – não é a pobreza. Tampouco é a cultura, as famílias desintegradas, o consumo de álcool ou a televisão. Muito menos é o sangue ou, melhor dizendo, o que nós salvadorenhos e centro-americanos trazemos nos genes. A origem fundamental da violência não está na guerra civil e tampouco está no comunismo e nos grupos guerrilheiros. Contudo, a violência também não é exclusiva do neoliberalismo ou do capitalismo selvagem. [...] Finalmente, por mais que nos facilite a análise e nos ajude a encontrar bodes expiatórios, a origem fundamental da violência não pode ser atribuída às maras, aos “banderos” [*membros de grupos criminosos*] ou à psique transtornada dos energúmenos que matam seus vizinhos para reclamar um pedaço de via pública. **A origem fundamental da violência se encontra nas instituições do Estado.** (CRUZ, 2011 – tradução e grifos nossos).

O argumento de Cruz é o de que, historicamente, os governos de países como El Salvador e Guatemala se utilizaram dos corpos de segurança e defesa a eles subordinados para proteger os próprios interesses e os daqueles de minorias economicamente mais abastadas, ao invés de defender a população de agressões externas e garantir sua segurança interna. Como consequência, meios repressivos foram (e são) comumente utilizados em resposta a qualquer afronta ou contestação popular ao *status quo* vigente – como se viu nas guerras civis na região, conforme exposto no capítulo 3 –, tarefa que, ao longo dos tempos, também seria delegada a outros grupos, extrajudiciais. Esse procedimento, logo, se refletiria também nas políticas “anti-gangues” no Triângulo Norte, considerando que elas são predominantemente direcionadas à repressão, e não às possíveis causas do problema, contribuindo, como argumentam alguns autores citados nesta dissertação, para a própria manutenção da violência. Ademais, a corruptibilidade das instituições estatais e a impunidade, incluindo-se a anistia a antigos perpetradores de abusos a direitos humanos e sua permanência em cargos públicos e o vínculo entre funcionários do Estado e a

economia ilícita (como o tráfico de drogas), além de prejudicar a adoção de medidas holísticas na contenção da criminalidade, pode fazer com que nem ao menos seja interessante a supressão do problema – o que remeteria a outra observação baseada nos trabalhos de Ulrich Beck (2008), a dizer, a de que a adoção de políticas mais duras contra gangues de rua, ao invés de ser fruto apenas de certa percepção sobre o problema, pode ser também um reflexo de interesses específicos que se têm na repressão e na persistência da violência. Cruz, desse modo, conclui dizendo que

Podemos seguir falando de prevenção, de mão dura reciclada e do papel dos militares, mas na medida em que prefeitos, funcionários eleitos, fiscais e policiais [...] estiverem nas listas de narcotraficantes, *banderos* e *pandilleros*, e gozarem de impunidade, a violência seguirá conosco. (CRUZ, 2011 – tradução nossa).

Ao encontro da percepção de José Miguel Cruz – que, além da violência institucionalizada, chama a atenção para o fato de que é equivocado considerar que só indivíduos em situação de vulnerabilidade social têm propensão a praticar ilicitudes (como se buscou argumentar, há pouco, com relação à pobreza como fator determinante para a inserção na criminalidade) –, John Hagedorn (2008) indica a fragilidade democrática do Triângulo Norte como uma das variáveis explicativas para a presente situação de violência experimentada pela região. Segundo o autor,

A democracia, que significa a inclusão de toda classe social na vida política, é frequentemente uma mera formalidade [na região]. Se a democracia significa a liberdade unicamente do mercado e consiste somente em direitos escritos, aqueles sem acesso ao poder de fato serão constrangidos até explodirem. Se a juventude não vê esperança, por que devemos nos surpreender diante do niilismo em suas culturas e ações? [...]. Um compromisso verdadeiro com a democracia significaria um esforço determinado para melhorar as condições de vida, assim como também para buscar o entendimento entre todos os atores sociais e dar as boas-vindas à sua participação não violenta na sociedade. ‘Todos os atores sociais’ inclui as gangues. (HAGEDORN, 2008 – tradução nossa).

Portanto, se o Estado é parte do problema das *maras* e *pandillas* no Triângulo Norte, é necessário repensar não só as políticas domésticas adotadas com relação a esses grupos na região, mas também a cooperação regional. O que se tem observado em ambas as esferas é a priorização de medidas de aplicação da Lei como solução à problemática, o que, contudo, não atinge boa parte das raízes da violência, apenas busca remediar seus efeitos. Ademais, conforme muitos autores argumentam, tal abordagem pode ser apontada como uma das causas da exacerbação da

violência das *maras* e *pandillas* em El Salvador, Guatemala e Honduras, considerando que, ao não tratar das causas do problema e não prover alternativas aos indivíduos inseridos em gangues, ela torna mais propício que esses grupos se vejam na necessidade de se fortalecer para continuar ativos e resistir às políticas punitivas.

O que se buscou sugerir como reflexão é que, considerando a miríade de fatores que podem estar relacionados com a formação e expansão das gangues de rua e seu engajamento maior na criminalidade violenta, mostra-se necessária a concessão de maior apoio às medidas alternativas às políticas de caráter punitivo, que têm se demonstrado insuficientes ou até contraproducentes na contenção da violência relacionada a tais grupos. Nesse sentido, os Estados Unidos poderiam elevar seus investimentos em medidas regionais de prevenção, reabilitação e reinserção social (por exemplo, através da concessão de um aporte financeiro maior aos trabalhos da USAID na região) e fomentar a cooperação multilateral nesses termos, levando-se em consideração sua responsabilidade sobre a temática – que pode ser lembrada em fatos como a formação da MS-13 e da Barrio 18 em seu território, a deportação de membros de gangues de volta à América Central e a priorização de medidas de aplicação da Lei em combate a esses grupos na região – e a transnacionalidade da questão – a qual, se os apontamentos das próprias agências estadunidenses estiverem corretos, pode gerar efeitos ainda maiores sobre a segurança interna do país.

Entretanto, para que se verifique a viabilidade de essa cooperação, em tais termos, ocorrer, seria necessária a realização de estudos especificamente direcionados à identificação de todos os atores envolvidos nos processos de tomada de decisão das políticas adotadas tanto doméstica como regionalmente e os possíveis interesses de cada um – levando-se em consideração, porém, as observações feitas por José Miguel Cruz acerca da corruptibilidade das instituições públicas do Triângulo Norte e a falta de inclinação dos respectivos governos em modificar as diretrizes de suas políticas para a problemática das gangues de rua e da violência de maneira geral –, sendo esse um possível caminho a ser trilhado em pesquisas subsequentes.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, Jim; COLLINSON, Stephen. Obama: 'You can come out of the shadows'. CNN International, November 21, 2014. Disponível em:

<<http://edition.cnn.com/2014/11/20/politics/obama-immigration-speech/>>. Acessado em janeiro de 2015.

ACTA de la XIV Reunión Extraordinaria de la Comisión de Jefes y Jefas de Policía de Centroamérica y el Caribe. Tegucigalpa, Honduras, 15 de enero de 2004. Disponível em:

<[http://www.policia.gob.ni/cedoc/\\_private/lev2/sector/planificacion/reinter/05\\_13\\_97\\_actaXIV\\_R\\_JPCAC.pdf](http://www.policia.gob.ni/cedoc/_private/lev2/sector/planificacion/reinter/05_13_97_actaXIV_R_JPCAC.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

ACUERDO PRESIDENCIAL para la Creación de la Unidad de Operaciones de Mantenimiento de Paz (UOMP). San Salvador, El Salvador, 27 de junio de 2008. Disponível em

<[http://www.icap.ac.cr/files/subsistemas/Sectores/Acuerdo\\_Presidencial\\_Unidad\\_de\\_Operaciones\\_Mantenimiento\\_de\\_Paz\\_UOMP.pdf](http://www.icap.ac.cr/files/subsistemas/Sectores/Acuerdo_Presidencial_Unidad_de_Operaciones_Mantenimiento_de_Paz_UOMP.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

AGUILAR, Jeannette; CARRANZA, Marlon. Las maras y pandillas como actores ilegales de la región. Departamento de Seguridad Pública de la Organización de los Estados Americanos (OEA), [2008?]. Disponível em:

<[http://www.oas.org/dsp/documentos/pandillas/2sesion\\_especial/IUDOP/Las%20maras%20y%20pandillas%20como%20actores%20ilegales%20de%20la%20regi%C3%B3n.pdf](http://www.oas.org/dsp/documentos/pandillas/2sesion_especial/IUDOP/Las%20maras%20y%20pandillas%20como%20actores%20ilegales%20de%20la%20regi%C3%B3n.pdf)>. Acessado em janeiro de 2014.

ALBERT, Mathias; BROCK, Lothar. What Keeps Westphalia Together? Normative Differentiation in the Modern System of States. In: ALBERT, M.; JACOBSON, D.; LAPID, Y. (ed.). Identities, Borders, Orders. Rethinking International Relations Theory. Minneapolis/London: University of Minnesota Press, 2001, pp. 29-49.

AMUPREV (Alianzas Municipales para la Prevención de la Violencia en Centroamérica). San José: OCAVI, Observatorio Centroamericano sobre la Violencia. [2008?]. Disponível em:

<<http://www.amuprev.org/noticias/?id=20>>. Acessado em novembro de 2014.

ARANA, Ana. How the street gangs took Central America. Foreign Affairs, vol. 84, n. 3, May-June 2005, pp. 98-110.

ARBAIZA, Gerardo. Los números de homicidios no concuerdan. ContraPunto, 8 de enero de 2012. Disponível em: <<http://www.archivocp.contrapunto.com.sv/violencia/los-numeros-de-homicidios-no-concuerdan>>. Acessado em outubro de 2014.

ARMED CONFLICT DATABASE. Central America (Northern Triangle). Background. International Institute for Strategic Studies (IISS). Disponível em:

<<https://acd.iiss.org/en/conflicts/central-america--northern-triangle-7a52?as=B02B7C1A2B5F49C397E24BA09779C7D4>>. Acessado em outubro de 2014.

ASAMBLEA LEGISLATIVA de la República de El Salvador. Decreto no. 458. Ley de Proscripción de Maras, Pandillas, Agrupaciones, Asociaciones y Organizaciones de Naturaleza Criminal. 9 de septiembre de 2010. Disponível em:

<[https://www.mined.gob.sv/jdownloads/Leyes/ley\\_antipandillas.pdf](https://www.mined.gob.sv/jdownloads/Leyes/ley_antipandillas.pdf)>. Acessado em dezembro de 2012.

AVANT, Deborah; SIGELMAN, Lee. Private Security and Democracy: Lessons from the US in Iraq. Security Studies, vol. 19, 2010, pp. 230-265.

AYERBE, L. F. Governabilidade, soberania e segurança global: a centralidade do Estado. In: \_\_\_\_\_ (org.). Territorialidades, conflitos e desafios à soberania estatal na América Latina. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2012. pp. 13-28.

BANCO CENTRAL DE HONDURAS. Industria de Bienes para Transformación (Maquila) y Actividades Conexas en Honduras. Informe Anual 2013 y Expectativas 2014-2015. Subgerencia de Estudios Económicos, Departamento de Estadísticas Macroeconómicas. 2014. Disponível em: <[http://www.bch.hn/download/maquila/informe\\_bienest2013.pdf](http://www.bch.hn/download/maquila/informe_bienest2013.pdf)>. Acessado em outubro de 2014.

BECK, Ulrich. La sociedad del riesgo mundial. En busca de la seguridad perdida. Barcelona: Paidós, 2008.

BERK-SELIGSON, Susan; et al. Impact Evaluation of USAID's Community-Based Crime and Violence Prevention Approach in Central America: Regional Report for El Salvador, Guatemala, Honduras and Panama. Latin American Public Opinion Project (LAPOP), October 2014. Disponível em: <<http://www.usaid.gov/sites/default/files/documents/1862/USAID-LAPOP%20Crime%20Prevention%20Impact%20Evaluation%20-%20Regional%20Report%20-%20Final%20-%202014-10-29.pdf>>. Acessado em dezembro de 2014.

BIGO, Didier. When two become one: internal and external securitisations in Europe. In: KELSTRUP, Marten; Williams, Michael C. (eds.). International Relations Theory and the Politics of European Integration. London: Routledge, 2000.

BONILLA-MATHÉ, Isabel. To Group or Not To Group? Refugee Status for Central American Victims of Gang Violence. Tulane Journal of International and Comparative Law, vol. 22, 2013, pp. 145-165.

BROWNFIELD, William R. Remarks at the Council of Americas. United States Department of State. Washington DC, August 11, 2011. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/inl/rls/rm/170620.htm>>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Gangs, Youth, and Drugs - Breaking the Cycle of Violence and Crime. Remarks at the Institute of the Americas, San Diego. October 1, 2012. United States Department of State. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/inl/rls/rm/199133.htm>>. Acessado em junho de 2014.

BRUNEAU, Thomas C. The Maras and National Security in Central America. Strategic Insights. Center for Contemporary Conflict: vol. IV, Issue 5, may 2005.

BUZAN, Barry. New Patterns of Global Security in the Twenty-First Century. International Affairs, vol. 67, n. 3, 1991. pp. 431-451.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. A evolução dos Estudos de Segurança Internacional. Coleção Paz, Defesa e Segurança Internacional. Tradução de Flávio Lira. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; WILDE, Jaap de. Security Analysis: conceptual apparatus. In: \_\_\_\_\_. Security: A New Framework for Analysis. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 1998, pp. 21-48.

CANAL 12 DE TELEVISIÓN. Entrevista a El Sirra (MS-13). Noticiero Hechos. Video online. Youtube, 29 de marzo de 2012a. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=x7M2aD68HGc>>. Acessado em junho de 2014.

\_\_\_\_\_. Entrevista a El Viejo Lin (18ST). Noticiero Hechos. Video online. Youtube, 29 de marzo de 2012b. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=O0Hn1BB-Q3U>>. Acessado em outubro de 2014.

CARTA DE ACADÉMICOS latinoamericanistas a Obama sobre los niños migrantes. El Faro, 28 de julio de 2014. Disponível em: <<http://www.elfaro.net/es/201407/academico/15764/>>. Acessado em janeiro de 2015.

CASTAÑÓN, Mariela. Estiman que 95 mil pandilleros operan en Triángulo Norte. La Hora. Guatemala: 18 de febrero de 2013. Disponível em: <<http://www.lahora.com.gt/index.php/nacional/guatemala/actualidad/153439-estiman-que-95-mil-pandilleros-operan-en-triangulo-norte>>. Acessado em outubro de 2013.

CASTRO, Misael; CARRANZA, Marlon. Las Maras en Honduras. In: ERIC, IDESO, IDIES, IUDOP. Maras y Pandillas en Centroamérica. Volumen I. Managua: UCA Publicaciones, 2001, pp. 219-332.

CAWLEY, Marguerite. El Salvador investiga ‘irregularidades’ en fallida tregua entre pandillas. In Sight Crime, 29 de octubre de 2014. Disponível em: <<http://es.insightcrime.org/noticias-del-dia/el-salvador-investiga-irregularidades-tregua-pandillas>>. Acessado em novembro de 2014.

CCPVJ (Coalición Centroamericana para la Prevención de la Violencia Juvenil). Ante la realización en El Salvador de la V Convención Antipandillas, que finaliza este día, la CCPVJ manifiesta. Jueves, 30 de abril de 2009. Disponível em: <[https://ccpvj.org/index.php?option=com\\_joomdoc&view=documents&path=Pronunciamientos/El+Salvador+V+Convencion+Antipandillas.pdf](https://ccpvj.org/index.php?option=com_joomdoc&view=documents&path=Pronunciamientos/El+Salvador+V+Convencion+Antipandillas.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

CEAR (Comisión Española de Ayuda al Refugiado). Maras en Centroamérica y México. (Costa Rica, Guatemala, Honduras, Nicaragua, Panamá, El Salvador). Madrid: 2013.

CENTROAMÉRICA SEGURA. Presidencia Pro Tempore SICA (Sistema de la Integración Centroamericana), Julio/Diciembre 2004. Apresentação de Power Point. Disponível em: <[scm.oas.org/pdfs/2008/CP19409.PPT](http://scm.oas.org/pdfs/2008/CP19409.PPT)>. Acessado em novembro de 2014.

CEPAL (Comisión Económica para América Latina y el Caribe). Informes Nacionales sobre Migración Internacional en Países de Centroamérica. Taller de capacitación para el análisis de

información censal sobre migración internacional en América Central. Serie Seminarios y Conferencias, 24. Santiago: Naciones Unidas, 2002.

\_\_\_\_\_. Cepalstat. Base de datos (2012). Disponível em:  
<<http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp>>. Acessado em novembro de 2012.

\_\_\_\_\_. América Latina: Estimaciones y Proyecciones de Población a Largo Plazo (1950-2100). Revisión 2013. Disponível em:  
<[http://www.cepal.org/celade/proyecciones/basedatos\\_bd.htm](http://www.cepal.org/celade/proyecciones/basedatos_bd.htm)>. Acessado em setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. El Salvador: perfil nacional socio-demográfico. 2014a. Disponível em:  
<[http://interwp.cepal.org/cepalstat/WEB\\_cepstat/Perfil\\_nacional\\_social.asp?Pais=SLV&idioma=e](http://interwp.cepal.org/cepalstat/WEB_cepstat/Perfil_nacional_social.asp?Pais=SLV&idioma=e)>. Acessado em junho de 2014.

\_\_\_\_\_. Guatemala: perfil nacional socio-demográfico. 2014b. Disponível em:  
<[http://interwp.cepal.org/cepalstat/WEB\\_cepstat/Perfil\\_nacional\\_social.asp?Pais=GTM&idioma=e](http://interwp.cepal.org/cepalstat/WEB_cepstat/Perfil_nacional_social.asp?Pais=GTM&idioma=e)>. Acessado em junho de 2014.

\_\_\_\_\_. Honduras: perfil nacional socio-demográfico. 2014c. Disponível em:  
<[http://interwp.cepal.org/cepalstat/WEB\\_cepstat/Perfil\\_nacional\\_social.asp?Pais=HND&idioma=e](http://interwp.cepal.org/cepalstat/WEB_cepstat/Perfil_nacional_social.asp?Pais=HND&idioma=e)>. Acessado em junho de 2014.

CICIG (Comisión Internacional Contra La Impunidad en Guatemala). Mandato. Acuerdo de creación de la CICIG. Disponível em: <<http://www.cicig.org/index.php?page=mandato>>. Acessado em outubro de 2014.

CLAUSEWITZ, Carl von. Da Guerra. 3ª edição. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

CÓBAR, Edgardo Amaya. Militarización de la seguridad pública en El Salvador, 1992-2012. URVIO, Revista Latinoamericana de Seguridad Ciudadana, Quito, n. 12, dic. 2012, pp. 71-82.

COIMBRA, Luiz Octavio. El involucramiento de las Fuerzas Armadas en actividades de seguridad en las Américas. URVIO, Revista Latinoamericana de Seguridad Ciudadana, Quito, n. 12, dic. 2012, pp. 127-140.

COLLADO, Liza Zúñiga. Desafíos institucionales de la colaboración policial-militar: el Triángulo Norte. URVIO, Revista Latinoamericana de Seguridad Ciudadana, Quito, n. 12, dic. 2012, pp. 83-96.

CONSEJO CIUDADANO para la Seguridad Pública y Justicia Penal. Por tercer año consecutivo, San Pedro Sula es la ciudad más violenta del mundo. 2014. Disponível em:  
<<http://www.seguridadjusticiaypaz.org.mx/sala-de-prensa/941-por-tercer-ano-consecutivo-san-pedro-sula-es-la-ciudad-mas-violenta-del-mundo>>. Acessado em junho de 2014.

CONVENÇÃO DE 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas. Organização das Nações Unidas. Genebra, 28 de julho de 1951. Disponível em:  
<[http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf?view=1](http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1)>. Acessado em janeiro de 2015.

CORREA, Paulo Mortari Araújo. As Maras e Pandillas e a Violência Urbana no Triângulo Norte da América Central pelo Viés da Segurança Internacional. Instituto de Estudos Econômicos e Internacionais da Universidade Estadual Paulista ‘Júlio de Mesquita Filho’ (IEEI-UNESP). Ensaio do IEEI, n. 16, março de 2013a. Disponível em: <[www.ieei-unesp.com.br/portal/wp-content/uploads/2013/03/ENSAIO-DO-IEEI-N-16.pdf](http://www.ieei-unesp.com.br/portal/wp-content/uploads/2013/03/ENSAIO-DO-IEEI-N-16.pdf)>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. As Gangues Urbanas do Triângulo Norte da América Central: Securitização em uma Questão Social? IV Simpósio de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Programa ‘San Tiago Dantas’ (UNESP, UNICAMP e PUC/SP) de 05 a 08 de Novembro de 2013b. Disponível em: <[www.santiagodantassp.locaweb.com.br/novo/images/simposio/artigos2013/paulo\\_mortari.pdf](http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/novo/images/simposio/artigos2013/paulo_mortari.pdf)>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. As gangues urbanas do Triângulo Norte da América Central e a percepção dos Departamentos de Estado e Defesa dos Estados Unidos acerca de sua ameaça à segurança regional. In: AYERBE, Luis Fernando (Org.). Territorialidades e Entrecruzamentos Geopolíticos na América Latina. E-book. São Paulo: Cultura Acadêmica: Fundação Memorial da América Latina, 2014. Disponível em: <[http://www.culturaacademica.com.br/catalogo-detalle.asp?ctl\\_id=439](http://www.culturaacademica.com.br/catalogo-detalle.asp?ctl_id=439)>. Acessado em novembro de 2014.

CRUZ, José Miguel. El origen de la violencia. El Faro, 30 de enero de 2011. Disponível em: <<http://www.elfaro.net/es/201101/opinion/3439/>>. Acessado em janeiro de 2015.

CSO (Bureau of Conflict and Stabilization Operations). United States Department of State. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/cso/index.htm>>. Acessado em 2013 e janeiro de 2015.

CT (Bureau of Counterterrorism). Patterns of Global Terrorism (2000-2003). United States Department of State, 2001, 2002, 2003 and 2004. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/ct/rls/crt/index.htm>>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. Country Reports on Terrorism (2004-2013). United States Department of State, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 and 2014. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/ct/rls/crt/index.htm>>. Acessado em janeiro de 2015.

CUNHA FILHO, Clayton M.; COELHO, André Luiz; FLORES, Fidel I. Pérez. A right-to-left policy switch? An analysis of the Honduran case under Manuel Zelaya. International Political Science Review, 34(5), 2013, pp. 519-542.

DECLARACIÓN CONJUNTA de los Gobiernos de las Repúblicas de El Salvador y Honduras sobre el Combate Conjunto a las Pandillas Criminales o Maras. Ciudad de Belice, Belice, 19 de diciembre de 2003. Disponível em: <[http://sajurin.enriquebolanos.org/vega/docs/255\\_Declaracion\\_de\\_EL\\_Salvador\\_y\\_Honduras\\_sobre\\_el\\_Combate\\_Conjunto\\_a\\_las\\_Pandillas\\_Criminales.pdf](http://sajurin.enriquebolanos.org/vega/docs/255_Declaracion_de_EL_Salvador_y_Honduras_sobre_el_Combate_Conjunto_a_las_Pandillas_Criminales.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

DECLARACIÓN CONJUNTA de los Presidente de El Salvador, Honduras, Guatemala y Nicaragua sobre las Pandillas “Mara Salvatrucha” y “Mara 18”. Ciudad de Guatemala, Guatemala, 15 de enero de 2004a. Disponível em:

<[http://www.sica.int/busqueda/busqueda\\_basica.aspx?IdCat=&IdMod=3&Idm=1&IdmStyle=1](http://www.sica.int/busqueda/busqueda_basica.aspx?IdCat=&IdMod=3&Idm=1&IdmStyle=1)>. Acessado em novembro de 2014.

DECLARACIÓN CONJUNTA de la XXV Reunión Ordinaria de Jefes de Estado y de Gobierno de los Países del Sistema de la Integración Centroamericana (SICA). San Salvador, El Salvador, 15 de diciembre de 2004b. Disponível em:

<[http://www.sre.gob.mx/images/stories/dgomra/declaracion\\_sica.pdf](http://www.sre.gob.mx/images/stories/dgomra/declaracion_sica.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

DECLARACIÓN CONJUNTA de la XXVI Reunión Ordinaria de Jefes de Estado y de Gobierno de los Países del Sistema de la Integración Centroamericana (SICA). Tegucigalpa, Honduras, 30 de junio de 2005. Disponível em:

<[http://biblioteca.icap.ac.cr/BLIVI/UNPAN/CARPETA%20SETIEMBRE%202008/Declaracion\\_XVI\\_Reunion\\_HO\\_SICA\\_OIT.pdf](http://biblioteca.icap.ac.cr/BLIVI/UNPAN/CARPETA%20SETIEMBRE%202008/Declaracion_XVI_Reunion_HO_SICA_OIT.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

DECLARACIÓN CONJUNTA de la XXX Reunión Ordinaria de Jefes de Estado y de Gobierno de los Países del Sistema de la Integración Centroamericana (SICA). San Pedro, Cayo Ambergris, Belice, 29 de junio de 2007a. Disponível em:

<[http://www.sre.gob.mx/images/stories/dgomra/declaracion\\_de\\_san\\_pedro.pdf](http://www.sre.gob.mx/images/stories/dgomra/declaracion_de_san_pedro.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

DECLARACIÓN CONJUNTA de la XXXI Reunión Ordinaria de Jefes de Estado y de Gobierno de los Países del Sistema de la Integración Centroamericana (SICA). Ciudad de Guatemala, Guatemala, 12 de diciembre de 2007b. Disponível em: <<http://www.fao.org/forestry/13831-05542fb4d8f2afafd6a0b09a06de5ef60.pdf>>. Acessado em novembro de 2014.

DECLARACIÓN CONJUNTA de la XXXVI Reunión Ordinaria de Jefes de Estado y de Gobierno de los Países del Sistema de la Integración Centroamericana (SICA). San Pedro, Cayo Ambergris, Belice, 16 de diciembre de 2010. Disponível em:

<[http://www.sre.gob.mx/images/stories/dgomra/xxxvi\\_sica.pdf](http://www.sre.gob.mx/images/stories/dgomra/xxxvi_sica.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

DECLARACIÓN POLÍTICA sobre Tráfico Ilícito de Drogas, Delincuencia Organizada Transnacional y Terrorismo como Desafíos para la Seguridad y el Desarrollo en Centroamérica. Adoptada por la Conferencia Ministerial sobre Tráfico Ilícito de Drogas, Delincuencia Organizada Transnacional y Terrorismo como Desafíos para la Seguridad y el Desarrollo en Centroamérica. Managua, Nicaragua, 24 de junio de 2009. Disponível em:

<[http://www.sre.gob.mx/images/stories/dgomra/ministerial\\_24jun09.pdf](http://www.sre.gob.mx/images/stories/dgomra/ministerial_24jun09.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

DEMOSCOPIA S.A. Maras y Pandillas, comunidad y policía en Centroamérica. Guatemala: octubre de 2007. Disponível em:

<<http://www.policia.gob.ni/cedoc/sector/relinter/maras%20y%20pandillas%20comunidad%20y%20policia%20en%20centroamerica.pdf>>. Acessado em outubro de 2014.

DOMÍNGUEZ, Alfredo Nateras. Etnografías al Límite: espacios de las violencias y las muertes en sujetos transnacionales. Revista E-Compós. Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. Brasília, v.11, n.3, set./dez. 2008.

DONADIO, Marcela. Índice de Seguridad Pública. Centroamérica: Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicaragua y Panamá. RESDAL (Red de Seguridad y Defensa de América Latina). Ciudad Autónoma de Buenos Aires: RESDAL, 2013. Disponível em: <[http://www.resdal.org/libro-seg-2013/resdal-indice\\_seg.pdf](http://www.resdal.org/libro-seg-2013/resdal-indice_seg.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Atlas Comparativo de la Defensa en América Latina y Caribe. Edición 2014. RESDAL (Red de Seguridad y Defensa de América Latina). Ciudad Autónoma de Buenos Aires: RESDAL, 2014. Disponível em: <<http://www.resdal.org/assets/atlas-2014-completo.pdf>>. Acessado em novembro de 2014.

DRL (Bureau of Democracy, Human Rights, and Labor). Country Reports on Human Rights Practices (2000-2013). United States Department of State, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 and 2014. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/drl/rls/hrrpt/>>. Acessado em janeiro de 2015.

DUDLEY, Stephen S.. Drug Trafficking Organizations in Central America: Transportistas, Mexican Cartels and Maras. In: ARNSON, C., OLSON, E. (ed.). Organized Crime in Central America: The Northern Triangle. Woodrow Wilson International Center for Scholars: nov. 2011. pp. 18-61.

DUDLEY, Steven. Aumentan los ataques entre pandillas y fuerzas de seguridad en El Salvador. In Sight Crime, 22 de octubre de 2014. Disponível em: <<http://es.insightcrime.org/analisis/aumentan-ataques-pandillas-fuerzas-de-seguridad-el-salvador%20>>. Acessado em novembro de 2014.

DUFFIELD, Mark. Introduction: The New Development—Security Terrain. In: \_\_\_\_\_. Global Governance and new wars. London: Zed Books, 2001, pp.1-21.

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico. Tradução de Paulo Neves. Revisão da tradução por Eduardo Brandão. 3ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DUVA, Jesús. La mara Salvatrucha arraiga en España. El País. Madrid: 30 de marzo de 2014. Disponível em: <[http://politica.elpais.com/politica/2014/03/29/actualidad/1396110792\\_713723.html](http://politica.elpais.com/politica/2014/03/29/actualidad/1396110792_713723.html)>. Acessado em outubro de 2014.

ECHO (European Commission – Humanitarian Aid and Civil Protection). Central America & Mexico. Echo factsheet. November, 2014. Disponível em: <[http://ec.europa.eu/echo/files/aid/countries/factsheets/central\\_america\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/echo/files/aid/countries/factsheets/central_america_en.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

ECKHARDT, Ivan. The Guatemalan Civil War: The Bipolarisation of an Internal Conflict. Perspectives, no. 25, Winter 2005/2006, pp. 23-42.

ELBEIN, Saul. The most dangerous job in the world. How did 900 bus drivers end up murdered in Guatemala City? The New Republic, June 10, 2013, pp. 24-31. Disponível também em: <<http://www.newrepublic.com/article/113293/900-bus-drivers-dead-guatemala-city-worlds-most-dangerous-job>>. Acessado em junho de 2014.

EL COMERCIO. Mujer de 19 años sería cabecilla de supuesta “mara Salvatrucha” en el Callao. Lima: 28 de mayo de 2012. Disponible em: <<http://elcomercio.pe/lima/sucesos/mujer-19-anos-seria-cabecilla-supuestamara-salvatrucha-callao-noticia-1420722>>. Acessado em outubro de 2014.

EL FARO. Evolución de las pandillas en El Salvador desde 1945. Sala Negra. San Salvador, 2014. Disponible em: <[http://www.tiki-toki.com/timeline/entry/83661/Evolucin-de-las-pandillas-en-El-Salvador-desde-1945#vars!date=1994-01-01\\_11:38:33!](http://www.tiki-toki.com/timeline/entry/83661/Evolucin-de-las-pandillas-en-El-Salvador-desde-1945#vars!date=1994-01-01_11:38:33!)>. Acessado em outubro de 2014.

EL HERALDO. Honduras: Pandillas en tregua piden perdón a Dios y a la sociedad. 29 de mayo de 2013a. Disponible em: <<http://www.elheraldo.hn/csp/mediapool/sites/ElHeraldo/AlFrente/story.csp?cid=566060&sid=300&fid=209>>. Acessado em outubro de 2014.

\_\_\_\_\_. No hay tregua entre pandillas de Honduras. 31 de mayo de 2013b. Disponible em: <<http://www.elheraldo.hn/csp/mediapool/sites/ElHeraldo/Pais/story.csp?cid=581528&sid=299&fid=214>>. Acessado em outubro de 2014.

\_\_\_\_\_. Al menos ocho pandilleros muertos en Chamelecón. Tegucigalpa, 15 de septiembre de 2014. Disponible em: <<http://www.elheraldo.hn/sucesos/748036-219/al-menos-ochopandillerosmuertos-en-chamelec%C3%B3n>>. Acessado em 15 de setembro de 2014.

EL SALVADOR.COM. Discurso presidencial. El Diario de Hoy. San Salvador: 24 de julio de 2003. Disponible em: <<http://www.elsalvador.com/noticias/2003/07/24/nacional/nacio14.html>>. Acessado em julho de 2014.

\_\_\_\_\_. Policía y Ejército vigilan 36 escuelas de La Unión. El Diario de Hoy. San Salvador: 17 de marzo de 2014. Disponible em: <[http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota\\_completa.asp?idCat=47862&idArt=8635744](http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota_completa.asp?idCat=47862&idArt=8635744)>. Acessado em junho de 2014.

\_\_\_\_\_. Pandillas mandan nuevo comunicado por tregua entre ellos. El Diario de Hoy. San Salvador: 27 de enero de 2015. Disponible em: <[http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota\\_completa.asp?idCat=47859&idArt=9417860](http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota_completa.asp?idCat=47859&idArt=9417860)>. Acessado em janeiro de 2015.

ESCALANTE, Diana; SÁNCHEZ, Lilibeth. Matan a tres pandilleros en Soyapango. El Diario de Hoy, San Salvador, 15 de septiembre de 2014. Disponible em: <[http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota\\_completa.asp?idCat=47859&idArt=9097144](http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota_completa.asp?idCat=47859&idArt=9097144)>. Acessado em 15 de setembro de 2014.

ESTRATEGIA de Seguridad de Centroamérica y México. San Salvador, El Salvador, 14 de agosto de 2007. Disponible em: <<http://plan-sica-bcie-italia.org/admin/documents/10>>. Acessado em novembro de 2014.

FALLA, Ricardo. Prólogo. In: ERIC, IDESO, IDIES, IUDOP. Maras y Pandillas en Centroamérica. Volumen I. Managua: UCA Publicaciones, 2001, pp. i-v.

FAO (Organización de las Naciones Unidas para la Alimentación y la Agricultura). Panorama de la Seguridad Alimentaria y Nutricional 2012 en América Latina y Caribe. Naciones Unidas, 2012.

FBI (Federal Bureau of Intelligence). A Close-Up of MS-13. FBI Executive Visits El Salvador. April 19<sup>th</sup>, 2006. Disponível em: <<http://www.fbi.gov/news/stories/2006/april/burru041906>>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Going Global on Gangs. New Partnership Targets MS-13. October 10<sup>th</sup>, 2007. Disponível em: <[http://www.fbi.gov/news/stories/2007/october/ms13tag\\_101007](http://www.fbi.gov/news/stories/2007/october/ms13tag_101007)>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. The MS-13 Threat. A National Assessment. January 14<sup>th</sup>, 2008a. Disponível em: <[http://www.fbi.gov/news/stories/2008/january/ms13\\_011408](http://www.fbi.gov/news/stories/2008/january/ms13_011408)>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Targeting Street Gangs In Their Birthplace Overseas. July 3<sup>rd</sup>, 2008b. Disponível em: <[http://www.fbi.gov/news/stories/2008/july/sansalvador\\_070308](http://www.fbi.gov/news/stories/2008/july/sansalvador_070308)>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Sharing Intelligence To Fight Transnational Gangs. August 11<sup>th</sup>, 2009a. Disponível em: <[http://www.fbi.gov/news/stories/2009/august/gangs\\_081109](http://www.fbi.gov/news/stories/2009/august/gangs_081109)>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. United Against MS-13. Our Central American Partnerships. November 10<sup>th</sup>, 2009b. Disponível em: <[http://www.fbi.gov/news/stories/2009/november/calee\\_111009](http://www.fbi.gov/news/stories/2009/november/calee_111009)>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. MS-13 National Gang Task Force. [2010?] Disponível em: <[http://www.fbi.gov/about-us/investigate/vc\\_majorthefts/gangs/gangs\\_ms13taskforce](http://www.fbi.gov/about-us/investigate/vc_majorthefts/gangs/gangs_ms13taskforce)>. Acessado em dezembro de 2014.

FIDH (Federación Internacional de Derechos Humanos). Genocidio en Guatemala: Ríos Montt Culpable. Julio, 2013. Disponível em: <[http://www.fidh.org/IMG/pdf/informe\\_guatemala613esp2013.pdf](http://www.fidh.org/IMG/pdf/informe_guatemala613esp2013.pdf)>. Acessado em outubro de 2014.

FLORES, Magdalena; DIOS, Fernando de. Munguía: estamos en guerra contra las pandillas. ContraPunto, 6 de marzo de 2011. Disponível em: <<http://www.archivocp.contrapunto.com.sv/politica-entrevistas/munguia-estamos-en-guerra-contra-las-pandillas>>. Acessado em julho de 2014.

FREEDMAN, Lawrence. International Security: changing targets. Foreign Policy, nº110, Special Edition. Spring, 1998, pp.48-63.

GALTUNG, Johan. Violence, Peace and Peace Research. Journal of Peace Research, 6(3), 1969, pp. 167-191.

GARIBAY, David. A peace built on forgetting demobilised combatants in post-war El Salvador. International Social Science Journal, Volume 58, Issue 189, September 2006, pp. 467-478.

GAT, Azar. The democratic peace theory reframed: the impact of modernity. World Politics, 58, October, 2005, pp. 73-100.

GIRALT, María L. Santacruz; ALAS, José Miguel Cruz. Las Maras en El Salvador. In: ERIC, IDESO, IDIES, IUDOP. Maras y Pandillas en Centroamérica. Volumen I. Managua: UCA Publicaciones, 2001, pp. 15-107.

GRANDIN, Greg. A Revolução Guatemalteca. Coleção Revoluções do Século XX. Direção de Emília Viotti da Costa. Tradução de Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

GUIA GEOGRÁFICO. Mapa da América Central e Caribe. Disponível em: <<http://www.guiageo.com/america-central.htm>>. Acessado em novembro de 2014.

GURNEY, Kyra. Homicidios en El Salvador alcanzan niveles previos a la tregua. In Sight Crime, 08 de julio de 2014. Disponível em: <<http://es.insightcrime.org/noticias-del-dia/homicidios-el-salvador-alcanzan-niveles-previos-tregua>>. Acessado em novembro de 2014.

GUTIÉRREZ, Norma C. Gang Violence. El Salvador. The United States Department of Justice. Law Library of Congress, December 2012. Disponível em: <[http://www.justice.gov/eoir/vll/country/LOC\\_research/el%20salvador/gang\\_violence2012.pdf](http://www.justice.gov/eoir/vll/country/LOC_research/el%20salvador/gang_violence2012.pdf)>. Acessado em julho de 2014.

HAGEDORN, John M. The Global Impact of Gangs. Journal of Contemporary Criminal Justice, vol. 21, no. 2, May 2005, pp. 153-169.

\_\_\_\_\_. Descifrando el Enigma de las Maras Centroamericanas. Air & Space Power Journal, July 1<sup>st</sup>, 2008. Disponível em: <[www.airpower.maxwell.af.mil/apjinternational/apj-s/2008/2tri08/hagedorn.htm](http://www.airpower.maxwell.af.mil/apjinternational/apj-s/2008/2tri08/hagedorn.htm)>. Acessado em janeiro de 2015.

HALLIDAY, Fred. A Guerra Fria e seu fim: consequências para a Teoria das Relações Internacionais. Contexto Internacional. Rio de Janeiro: vol. 16, no. 1, p. 53-73, jan/jun. 1994.

HOWELL, James C.; MOORE, John P. History of Street Gangs in the United States. National Gang Center Bulletin, no. 4, May 2010.

HRW (Human Rights Watch). “You Don’t Have Rights Here”. US Border Screening and Returns of Central Americans to Risk of Serious Harm. 2014. Disponível em: <[http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/us1014\\_web\\_0.pdf](http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/us1014_web_0.pdf)>. Acessado em janeiro de 2015.

ICE (U.S. Immigration and Customs Enforcement). ICE’s Operation Community Shield goes global with new task force in Honduras. U.S. Department of Homeland Security, Washington, August 11<sup>th</sup>, 2010. Disponível em: <<https://www.ice.gov/news/releases/ices-operation-community-shield-goes-global-new-task-force-honduras>>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. 207 gang members arrested in Central America in HIS-led operation. U.S. Department of Homeland Security. Washington, August 9, 2013. Disponível em: <<http://www.ice.gov/news/releases/1308/130809washingtondc.htm>>. Acessado em julho de 2014.

\_\_\_\_\_. National Gang Unit. U.S. Department of Homeland Security, 2014. Disponível em: <<http://www.ice.gov/national-gang-unit>>. Acessado em dezembro de 2014.

INL (Bureau for International Narcotics and Law Enforcement Affairs). International Narcotics Control Strategy Reports (2000-2013). Volume I: Drug and Chemical Control. United States Department of State, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008a, 2009a, 2010a, 2011a, 2012a, 2013a and 2014. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/inl/rls/nrcrpt/index.htm>>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. Program and Budget Guide. United States Department of State, 2008b, 2009b, 2010b, 2011b, 2012b and 2013b. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/inl/rls/rpt/pbg/>>. Acessado em janeiro de 2015.

INSUMOS PARA LA ELABORACIÓN de una Estrategia Regional de Promoción de la Cooperación Interamericana para el Tratamiento de las Pandillas Delictivas (Guatemala). Grupo de Trabajo encargado de elaborar una Estrategia Regional de Promoción de la Cooperación Interamericana para el Tratamiento de las Pandillas Delictivas. Consejo Permanente de la Organización de los Estados Americanos (OEA), 5 de marzo de 2010. Disponível em: <<http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=CSH/GT/PD&classNum=31&lang=s>>. Acessado em novembro de 2014.

ISENBERG, David. Private Military Contractors and U.S. Grand Strategy. International Peace Research Institute Report. Oslo: PRIO, 2009.

KALDOR, Mary. New and Old Wars: organized violence in a Global Era. Stanford: Stanford University Press, 2001.

KEEGAN, John. Uma história da guerra. Tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006.

KORTHUIS, Aaron. The Central America Regional Security Initiative in Honduras. Working paper prepared for the Woodrow Wilson Center. Woodrow Wilson International Center for Scholars, September 2014. Disponível em: <<http://www.wilsoncenter.org/sites/default/files/CARSI%20in%20Honduras.pdf>>. Acessado em dezembro de 2014.

KRAUSE, Keith; WILLIAMS, Michael C.. Broadening the Agenda of Security Studies: Politics and Methods. Mershon International Studies Review, 40, 1996. pp. 229-254.

LA PRENSA. Honduras: trégua de maras será de “cero crímenes”. 15 de agosto de 2013. Disponível em: <<http://www.laprensa.hn/csp/mediapool/sites/LaPrensa/Honduras/SanPedroSula/story.csp?cid=338530&sid=276&fid=98>>. Acessado em novembro de 2014.

LA RAZÓN. Pandillas imponen “toque de queda” en barrios de Tegucigalpa. La Paz, 5 de febrero de 2013. Disponível em: <[http://www.la-razon.com/index.php?\\_url=/mundo/Pandillas-imponen-toque-barrios-Tegucigalpa\\_0\\_1774022678.html](http://www.la-razon.com/index.php?_url=/mundo/Pandillas-imponen-toque-barrios-Tegucigalpa_0_1774022678.html)>. Acessado em junho de 2014.

LA TRIBUNA. Honduras descarta 'replicar' la 'tregua' con pandillas como en El Salvador. 1 de marzo de 2014. Disponível em: <<http://www.latribuna.hn/2014/03/01/honduras-descarta-replicar-la-tregua-con-pandillas-como-en-el-salvador/>>. Acessado em outubro de 2014.

LOPEZ, Luiz Roberto. História da América Latina. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

LÜERS, Paolo. Hablan las maras. El Salvador.com, 22 de marzo de 2012. Disponível em: <[http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota\\_completa.asp?idCat=47859&idArt=6755250](http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota_completa.asp?idCat=47859&idArt=6755250)>. Acessado em junho de 2014.

MANUAL OPERATIVO. Conferencia Internacional de Apoyo a la Estrategia de Seguridad de Centroamérica. Ciudad de Guatemala, Guatemala, 2011. Disponível em: <[http://www.sica.int/csc/conf\\_seg/conf\\_seg\\_breve.aspx?IdEnt=330](http://www.sica.int/csc/conf_seg/conf_seg_breve.aspx?IdEnt=330)>. Acessado em novembro de 2014.

MANWARING, Max G. Gangs and Coup d'Streets in the New World Disorder: Protean Insurgents in Post-modern War. Global Crime, Volume 7, number 3-4, August-November 2006, pp. 505-543.

MARROQUÍN, David; ANAYA, Jaime; GUILLÉN, Lisseth. Pandilla MS rompe promesa y mata a un policía en San Martín. El Diario de Hoy, San Salvador, 11 de septiembre de 2014. Disponível em: <[http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota\\_completa.asp?idCat=47859&idArt=9086517](http://www.elsalvador.com/mwedh/nota/nota_completa.asp?idCat=47859&idArt=9086517)>. Acessado em 15 de setembro de 2014.

MARTÍNEZ, Carlos; SANZ, José Luis. El juego del parque Libertad. Capítulo II: El Barrio Roto. Sala Negra. El Faro, 17 de octubre de 2011. Disponível em: <[www.salanegra.elfaro.net/es/201110/cronicas/5650](http://www.salanegra.elfaro.net/es/201110/cronicas/5650)>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. La lista de peticiones que las pandillas hicieron al gobierno. El Faro. San Salvador: 17 de julio de 2012a. Disponível em: <<http://www.elfaro.net/es/201207/noticias/9145>>. Acessado em junho de 2014.

\_\_\_\_\_. La nueva verdad sobre la tregua entre pandillas. Sala Negra. El Faro. San Salvador: 11 de septiembre de 2012b. Disponível em: <<http://www.salanegra.elfaro.net/es/201209/cronicas/9612>>. Acessado em outubro de 2013.

MARTÍNEZ, Óscar. Los niños no se van: se los llevan. El Faro, 13 de julio de 2014. Disponível em: <<http://www.elfaro.net/es/201407/noticias/15683>>. Acessado em janeiro de 2015.

MASON, David. The Civil War in El Salvador: a Retrospective Analysis. Latin America Research Review, volume 34, number 3, 1999, pp. 179-196.

MERINO, Juan. Las Maras en Guatemala. In: ERIC, IDESO, IDIES, IUDOP. Maras y Pandillas en Centroamérica. Volumen I. Managua: UCA Publicaciones, 2001, pp. 109-218.

MEYER, Peter J.; SEELKE, Clare Ribando. Central America Regional Security Initiative: Background and Policy Issues for Congress. US Congressional Research Service. February 21st, 2012. Disponível em: <<https://www.hsdl.org/?abstract&did=702799>>. Acessado em janeiro de 2015.

MOESTUE, Helen; LAZAREVIC, Jasna. The Other Half. Girls in Gangs. Small Arms Survey 2010. Gangs, Groups, and Guns. 2010, pp. 184-207.

MOLINA, Otto Pérez. Discurso del Presidente Otto Pérez en la Cumbre de las Américas. VI Cumbre de las Américas. Cartagena de Indias, Colombia, 14 de abril de 2012. Disponível em: <<http://www.guatemala.gob.gt/index.php/component/k2/item/311-discurso-del-presidente-otto-perez-en-la-cumbre-de-las-americas>>. Acessado em janeiro de 2014.

MORGENTHAU, Hans J. Parte Cinco. Limitações do poder nacional: moralidade internacional e opinião pública mundial. In: \_\_\_\_\_. A Política Entre As Nações. A luta pelo poder e pela paz. Tradução de Oswaldo Biato. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2003. pp. 421-501.

MOURA, T. Novíssimas guerras à margem das novas guerras?. In: \_\_\_\_\_. Novíssimas Guerras: Espaço, Identidades e Espirais do Conflito Armado. Coimbra: Editora Almedina. 2010.

MUNKLER, Herfried. Introducción; Que tiene de nuevo las nuevas guerras? In: \_\_\_\_\_. Viejas y Nuevas guerras: asimetría y privatización de La violencia. Madrid: Siglo XXI, 2005.

NGIC (National Gang Intelligence Center). National Gang Threat Assessment. Emerging Trends. Washington D.C.: 2011. Disponível em: <<http://www.fbi.gov/stats-services/publications/2011-national-gang-threat-assessment/2011-national-gang-threat-assessment-emerging-trends>>. Acessado em setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. 2013 National Gang Report. 2014. Disponível em: <<http://www.fbi.gov/stats-services/publications/national-gang-report-2013/view>>. Acessado em dezembro de 2014.

NÚÑEZ, Mario Zúñiga. Heridas en la memoria: la guerra civil salvadoreña en el recuerdo de niñez de un pandillero. Historia Crítica, no. 40, Bogotá, enero-abril 2010, pp. 60-83.

OACDH (Oficina del Alto Comisionado para los Derechos Humanos). Honduras requiere supervisión robusta y eficaz de empresas militares y de seguridad, dice grupo de expertos de la ONU. 25 de febrero de 2013. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/SP/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=13032&LangID=S>>. Acessado em janeiro de 2014.

OAS (Organization of the American States). Definition and Classification of Gangs. Executive Summary. Department of Public Security. Washington DC, June 2007. Disponível em: <<http://scm.oas.org/pdfs/2010/CP24469E-4.pdf>>. Acessado em setembro de 2014.

OEA (Organización de los Estados Americanos). Definición y Categorización de Pandillas. Departamento de Seguridad Pública. Washington DC, junio de 2007a. Disponível em: <<https://www.oas.org/dsp/documentos/pandillas/Informe.Definicion.Pandillas.pdf>>. Acessado em setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Definición y Categorización de Pandillas. Anexo IV. Informe Honduras. Departamento de Seguridad Pública. Washington DC, junio de 2007b. Disponível em: <<https://www.oas.org/dsp/documentos/pandillas/AnexoVI.Honduras.pdf>>. Acessado em outubro de 2014.

OIT (Organización Internacional del Trabajo). Panorama Laboral 2013. América Latina y Caribe. Lima: OIT / Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2013.

OLMOS, María Belén. La labor de la OEA en la lucha contra la delincuencia organizada. Universidad Rey Juan Carlos, Madrid, [2009?]. Disponible em: <[www.urjc.es/ceib/espacios/espibpaz/publicaciones/03\\_01\\_BOG.doc](http://www.urjc.es/ceib/espacios/espibpaz/publicaciones/03_01_BOG.doc)>. Acessado em novembro de 2014.

ONU-HABITAT (Programa de las Naciones Unidas para los Asentamientos Humanos). Estado de las Ciudades de América Latina y el Caribe. Rumbo a una nueva transición urbana. Naciones Unidas, 2012.

PACHICO, Elyssa. 5 preguntas sobre el acuerdo entre pandillas de Honduras. In Sight Crime, 31 de mayo de 2013. Disponible em: <<http://es.insightcrime.org/analisis/5-preguntas-sobre-el-acuerdo-entre-pandillas-de-honduras>>. Acessado em outubro de 2014.

PARDUCCI, Amparo Marroquín. “Las pandillas se han vuelto los nuevos proveedores económicos de la comunidad”. El Faro. San Salvador: 15 de abril de 2012. Disponible em: <<http://www.salanegra.elfaro.net/es/201204/entrevistas/8308/>>. Acessado em janeiro de 2015.

PERALTA, Gabriel Aguilera. Enfrentar la violencia con “mano dura”: políticas de contención en Centroamérica. Pensamiento Iberoamericano, n. 2, 2008, pp. 125-140.

PEREIRA, Paulo José dos Reis. Crime Transnacional e Segurança Internacional. Aspectos Recentes do Relacionamento entre Estados Unidos e América Latina. In: AYERBE, Luis Fernando (org). De Clinton a Obama: políticas dos Estados Unidos para a América Latina. São Paulo: Editora UNESP: Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, 2009.

PERÚ DIARIO. Maras Salvatrucha en Perú. Video online. Youtube, 05 de mayo de 2012. Disponible em: <<http://www.youtube.com/watch?v=WagnZoCcSWw>>. Acessado em outubro de 2014.

PHILLIPS, Nicholas. CARSI in Guatemala: Progress, Failure, and Uncertainty. Woodrow Wilson International Center for Scholars, September 2014. Disponible em: <[http://www.wilsoncenter.org/sites/default/files/CARSI%20in%20Guatemala\\_1.pdf](http://www.wilsoncenter.org/sites/default/files/CARSI%20in%20Guatemala_1.pdf)>. Acessado em dezembro de 2014.

PINEDA, Bismarck; BOLAÑOS, Lisardo. Diagnóstico de la Violencia Juvenil en Guatemala. Documento para discusión. Centro de Investigación para la Prevención de la Violencia (CIPREVI). Guatemala: Julio de 2009. Disponible em: <[http://ciprevica.org/download/biblioteca\\_virtual/diagn%C3%B3sticos\\_y\\_estudios/diagnostico\\_violencia\\_juvenil%202009%20unicef-cien.pdf](http://ciprevica.org/download/biblioteca_virtual/diagn%C3%B3sticos_y_estudios/diagnostico_violencia_juvenil%202009%20unicef-cien.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

PNUD (Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo). Seguridad ciudadana con el rostro humano: diagnóstico y propuestas para América Latina. Informe Regional de Desarrollo Humano 2013-2014. Panamá: Naciones Unidas, 2013.

PRENSA LIBRE. Pilotos de ruta Quetzal pagan Q200 de extorción a pandilla. Ciudad de Guatemala, 14 de septiembre de 2014. Disponible em:

<[http://www.prensalibre.com/multimedia/ciudad-quetzal-muerte-pilotos-pandilleros\\_3\\_1211908800.html](http://www.prensalibre.com/multimedia/ciudad-quetzal-muerte-pilotos-pandilleros_3_1211908800.html)>. Acessado em 15 de setembro de 2014.

PROMOCIÓN DE LA COOPERACIÓN Hemisférica para el Tratamiento de las Pandillas Delictivas. AG/res. 2380 (XXXVIII-O/08). Asamblea General de la Organización de los Estados Americanos (OEA), 3 de junio de 2008. Disponível em: <[https://www.oas.org/dil/esp/AGRES\\_2380.doc](https://www.oas.org/dil/esp/AGRES_2380.doc)>. Acessado em novembro de 2014.

PROTOCOLO DE 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados. Organização das Nações Unidas. Nova Iorque, 31 de janeiro de 1967. Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?tx\\_danpdocumentdirs\\_pi2%5Bmode%5D=1&tx\\_danpdocumentdirs\\_pi2%5Bfolder%5D=181](http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?tx_danpdocumentdirs_pi2%5Bmode%5D=1&tx_danpdocumentdirs_pi2%5Bfolder%5D=181)>. Acessado em janeiro de 2015.

PROYECTO DE ESTRATEGIA Regional de Promoción de la Cooperación Interamericana para el Tratamiento de las Pandillas Delictivas. Grupo de Trabajo encargado de elaborar una Estrategia Regional de Promoción de la Cooperación Interamericana para el Tratamiento de las Pandillas Delictivas. Comisión de Seguridad Hemisférica. Consejo Permanente de la Organización de los Estados Americanos (OEA), 10 de mayo de 2010. Disponível em: <<http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=CSH/GT/PD&classNum=36&lang=s>>. Acessado em novembro de 2014.

READ, Kay. When a Kid is a Kid? Negotiating Children's Rights in El Salvador's Civil War. History of Religions, vol. 41, no. 4, May 2002, pp. 391-409.

RED IILA-SICA (Red Instituto Italo-Latinoamericano–Sistema de la Integración Centroamericana). Estrategia de Seguridad de Centroamérica, 2012. Disponível em: <<http://www.iila-sica.it/esca/>>. Acessado em novembro de 2014.

REPÚBLICA DE EL SALVADOR. Diario Oficial. San Salvador, tomo no. 385, 4 de noviembre de 2009. Disponível em: <<http://biblioteca.utec.edu.sv/siab/virtual/DiarioOficial/publicaciones2009/noviembre/20091104.pdf>>. Acessado em julho de 2014.

REUNIÓN de los Ministros de Gobernación y/o Seguridad Pública de los Países del SICA. Ciudad de Guatemala, Guatemala, 15 de octubre de 2007. Disponível em: <<http://www.sica.int/consulta/documento.aspx?idn=19315&idm=1>>. Acessado em novembro de 2014.

ROCHA, José Luis. Balance de los Estudios en los Cuatro Países. In: ERIC, IDESO, IDIES, IUDOP. Maras y Pandillas en Centroamérica. Volumen I. Managua: UCA Publicaciones, 2001, pp. 431-444.

\_\_\_\_\_. Un debate con muchas voces: pandillas y Estado en Nicaragua. Temas, no. 64, octubre-diciembre de 2010, pp. 29-37.

RODAS, Yadira Minero. Impacto del libre comercio en los derechos laborales de las obreras de la maquila textil en Honduras. Centro de Derechos de Mujeres. San Pedro Sula: 2009. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/29031.pdf>>. Acessado em outubro de 2014.

RODGERS, Dennis; MUGGAH, Robert. Gangs as Non-State Armed Groups: The Central American Case. Contemporary Security Policy, August 1, 2009. Disponível em: <[http://www.oas.org/dsp/documentos/pandillas/2sesion\\_especial/SMALL%20ARMS%20SURVEY/gangs%20and%20nonstate%20actors\[1\].pdf](http://www.oas.org/dsp/documentos/pandillas/2sesion_especial/SMALL%20ARMS%20SURVEY/gangs%20and%20nonstate%20actors[1].pdf)>. Acessado em janeiro de 2014.

RUHL, Mark. Redefining Civil-Military Relations in Honduras. Journal of Interamerican Studies and World Affairs, Vol. 38, No. 1, Spring 1996, pp. 33-66.

SAEZ, Manuel Alcantara. Diez Años de Conflicto Armado entre El Salvador y Honduras. Revista de Estudios Internacionales, 1(3), 1980, pp. 725-740.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. A Política Armada. Fundamentos da guerra revolucionária. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

SAMAYOA, Claudia Virginia (org.). Ejecuciones Extrajudiciales de Jóvenes Estigmatizados en Centroamérica: estudio de situación de Guatemala, El Salvador y Honduras, 2009. Guatemala: FESPAD, 2011.

SANZ, José Luis. La nueva mentira del gobierno sobre la tregua. Sala Negra. El Faro. San Salvador: 26 de agosto de 2013. Disponível em: <<http://www.salanegra.elfaro.net/es/201308/cronicas/13010/>>. Acessado em junho de 2014.

SASSEN, Saskia. When the City Itself Becomes a Technology of War. Theory, Culture & Society, Vol. 27(6), Nov. 2010, pp. 33-50.

\_\_\_\_\_. When Cities Become Extreme Sites for Our Major Challenges. Nova Iorque: Columbia University, 2012. Disponível em: <<http://www.saskiasassen.com/PDFs/london/When-Cities-Become-Extreme-Sites-For-Our-Major-Challenges.pdf>>. Acessado em junho de 2013.

SECRETARÍA DE DEFENSA NACIONAL de Honduras. Gobierno reconoce éxitos de 'Operación Relámpago' desarrollada por la Secretaría de Defensa Nacional. 2012. Disponível em: <<http://www.sedena.gob.hn/index.php/component/content/article/1-latest-news/150-gobierno-reconoce-exitos-de-operacion-relampago-desarrollada-por-la-secretaria-de-defensa-nacional.html>>. Acessado em outubro de 2014.

SEELKE, Clare Ribando. Anti-Gang Efforts in Central America: Moving Beyond *Mano Dura*?. Maras, Security and Development in Central America Task Force. Center for Hemispheric Policy, University of Miami, April 10<sup>th</sup>, 2007. Disponível em: <<https://umshare.miami.edu/web/wda/hemisphericpolicy/SeelkeTaskForcePaper.pdf>>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Gangs in Central America. US Congressional Research Service. December 4, 2009. Disponível em: <<http://fpc.state.gov/documents/organization/134989.pdf>>. Acessado em outubro de 2013.

\_\_\_\_\_. Mérida Initiative for Mexico and Central America: Funding and Policy Issues. US Congressional Research Service, April 19<sup>th</sup>, 2010. Disponível em: <<http://fpc.state.gov/documents/organization/141560.pdf>>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Gangs in Central America. US Congressional Research Service. February 20, 2014. Disponível em: <<http://fas.org/sgp/crs/row/RL34112.pdf>>. Acessado em julho de 2014.

SICA (Sistema de la Integración Centroamericana). Conferencia de Apoyo a la Estrategia de Seguridad de Centroamérica. [2011?] Disponível em: <[http://www.sica.int/csc/conf\\_seg/conf\\_seg\\_breve.aspx?IdEnt=330](http://www.sica.int/csc/conf_seg/conf_seg_breve.aspx?IdEnt=330)>. Acessado em novembro de 2014.

SICA-BCIE-ITALIA (Sistema de la Integración Centroamericana-Banco Centroamericano de Integración Económica-Cooperación Italiana al Desarrollo). Plan de Apoyo a la Estrategia de Seguridad Centroamericana SICA-BCIE-ITALIA. [2012?]. Disponível em: <[http://plan-sica-bcie-italia.org/acerca\\_del\\_plan](http://plan-sica-bcie-italia.org/acerca_del_plan)>. Acessado em novembro de 2014.

SMITH, Carter F.; RUSH, Jeff; BURTON, Catherine E. Street Gangs, Organized Crime Groups, and Terrorists: Differentiating Criminal Organizations. Investigative Sciences Journal, volume 5, number 1, January 2013.

SOUTHCAM (United States Southern Command). Operation Martillo. January 5<sup>th</sup>, 2015. Disponível em: <<http://www.southcom.mil/newsroom/Pages/Operation-Martillo.aspx>>. Acessado em janeiro de 2015.

SUE-MONTGOMERY, Tommie. Getting to Peace in El Salvador: The Roles of the United Nations Secretariat and ONUSAL. Journal of Interamerican Studies and World Affairs, vol. 37, no. 4, Winter 1995, pp. 139-172.

SUE-MONTGOMERY, Tommie; WADE, Christine. A Revolução Salvadorenha: da revolução à reforma. Coleção Revoluções do Século XX. Direção de Emília Viotti da Costa. Tradução de Maria Silvia Mourão Netto. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

SULLIVAN, John P. Transnational Gangs: The Impact of Third Generation Gangs in Central America. Air & Space Power Journal, July 1<sup>st</sup>, 2008. Disponível em: <<http://www.airpower.maxwell.af.mil/apjinternational/apj-s/2008/2tri08/sullivaneng.htm>>. Acessado em Agosto de 2014.

THE WHITE HOUSE. A National Security Strategy for a New Century. Washington DC, May 1997. Disponível em: <<http://nssarchive.us/NSSR/1997.pdf>>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. Immigration. 2014. Disponível em: <<http://www.whitehouse.gov/issues/immigration>>. Acessado em janeiro de 2015.

TILLY, Charles. War Making and State Making as Organized Crime. In: EVANS, P. B.; RUESCHEMEYER, D.; SKOCPOL, T. Bringing the State Back In. Cambridge: Cambridge University Press, 1985, pp. 169-191.

TIP (Office to Monitor and Combat Trafficking in Persons). Trafficking in Persons Reports (2000-2013). United States Department of State, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 and 2014. Disponível em: <<http://www.state.gov/j/tip/rls/tiprpt/index.htm>>. Acessado em janeiro de 2015.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. Corruption Perceptions Index, 2013. Disponível em: <<http://cpi.transparency.org/cpi2013/results/>>. Acessado em junho de 2014.

TRATADO CENTROAMERICANO Relativo a la Orden de Detención y Extradición Simplificada. León, Santiago de los Caballeros, Nicaragua, 2 de diciembre de 2005. Disponível em: <<http://portal.uclm.es/portal/page/portal/IDP/Compilaci%F3n%20de%20normas%20de%20Derecho%20penal%20procesal%20penal%20y%20Dere/TRATADO%20CENTROAMERICANO.PDF>>. Acessado em novembro de 2014.

TRATADO MARCO de Seguridad Democrática en Centroamérica. San Pedro Sula, Honduras, 15 de diciembre de 1995. Disponível em: <<http://www.oas.org/csh/spanish/c&ttratadocentroamerica.asp>>. Acessado em novembro de 2014.

TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL DE EL SALVADOR. 2014. Disponível em: <<http://www.tse.gob.sv/>>. Acessado em julho de 2014.

TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL DE GUATEMALA. Elecciones Generales y al Parlamento Centroamericano 2011. Disponível em: <<http://resultados2011.tse.org.gt/primeravuelta/>>. Acessado em outubro de 2014.

TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL DE HONDURAS. Elecciones 2013. Disponível em: <<http://siede.tse.hn/escrutinio/index.php>>. Acessado em outubro de 2014.

TURCIOS, Luis Mario Martínez. Construyendo la paz en Guatemala, el peso de la Memoria. Tiempo De Paz. October, 2011, Issue 102, pp. 54-59.

UNDP (United Nations Development Programme). The Rise of the South: Human Progress in a Diverse World. Human Development Report. New York: United Nations, 2013.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. Report of the Secretary-General. United Nations Verification Mission in Guatemala. Fifty-ninth session, agenda item 26. The situation in Central America: progress in fashioning a region of peace, freedom, democracy and development. 18 March 2005. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N05/277/50/PDF/N0527750.pdf?OpenElement>>. Acessado em outubro de 2014.

UNITED STATES CENSUS BUREAU. Census Regions and Divisions of the United States. 2014a. Disponível em: <[http://www.census.gov/geo/maps-data/maps/pdfs/reference/us\\_regdiv.pdf](http://www.census.gov/geo/maps-data/maps/pdfs/reference/us_regdiv.pdf)>. Acessado em setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. U.S. and World Population Clock. 2014b. Disponível em: <<http://www.census.gov/popclock/>>. Acessado em setembro de 2014.

UNITED STATES DEPARTMENT OF DEFENSE. Disponível em: <<http://www.defense.gov/>>. Acessado em janeiro de 2015.

UNITED STATES DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY. Yearbook of Immigration Statistics: 2004. Washington D.C.: U.S. Department of Homeland Security,

Office of Immigration Statistics, 2006. Disponível em: <<http://www.dhs.gov/xlibrary/assets/statistics/yearbook/2004/Yearbook2004.pdf>>. Acessado em novembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Yearbook of Immigration Statistics: 2011. Washington D.C.: U.S. Department of Homeland Security, Office of Immigration Statistics, 2012. Disponível em: <[https://www.dhs.gov/sites/default/files/publications/immigration-statistics/yearbook/2011/ois\\_yb\\_2011.pdf](https://www.dhs.gov/sites/default/files/publications/immigration-statistics/yearbook/2011/ois_yb_2011.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Disponível em: <<http://www.state.gov/>>. Acessado em janeiro de 2015.

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE TREASURY. Treasury Sanctions Latin American Criminal Organizations, 2012. Disponível em: <<http://www.treasury.gov/press-center/press-releases/Pages/tg1733.aspx>>. Acessado em janeiro de 2015.

UNO (United Nations Organization). A more secure world: our shared responsibility. Report of the Secretary-General's High Level Panel on Threats, Challenges and Change, 2004. Disponível em: <[http://www.un.org/en/peacebuilding/pdf/historical/hlp\\_more\\_secure\\_world.pdf](http://www.un.org/en/peacebuilding/pdf/historical/hlp_more_secure_world.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime). Crime and Development in Central America. Caught in the crossfire. United Nations, 2007.

\_\_\_\_\_. Global Study on Homicide 2011. Vienna: United Nations, 2011.

\_\_\_\_\_. Homicide statistics 2013. Disponível em: <<http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/homicide.html>>. Acessado em julho de 2013.

\_\_\_\_\_. Global Study on Homicide 2013. Vienna: United Nations, 2014.

USAID (United States Agency for International Development). Actividad Regional de Prevención de Pandillas=Regional Gang Prevention Activity. No. 598-0466. \$3 millones por un periodo de 3 años=\$3 million for a 3-year period. 18 de Julio de 2007=July 18<sup>th</sup>, 2007. Acordo entre a USAID e o SICA. Disponível em: <<http://www.state.gov/documents/organization/89991.pdf>>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Proyecto de Prevención de la Violencia juvenil con perspectiva regional, municipal y local. Alianza Joven Regional USAID/SICA, Creative Associates International, Inc. Enero de 2008. Disponível em: <[http://www.amuprev.org/documentos/casos\\_1887480560.docx](http://www.amuprev.org/documentos/casos_1887480560.docx)>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Central America: rule of law and crime prevention. February 24<sup>th</sup>, 2010. Disponível em: <[https://www.oas.org/dsp/documentos/pandillas/2sesion\\_especial/USAID/USAID%20Report%20for%20OAS%20-%202002-25-2010.doc](https://www.oas.org/dsp/documentos/pandillas/2sesion_especial/USAID/USAID%20Report%20for%20OAS%20-%202002-25-2010.doc)>. Acessado em dezembro de 2014.

VALDEZ, Al. Gangs and Central America. Maras, Security and Development in Central America Task Force. Center for Hemispheric Policy, University of Miami, August 7<sup>th</sup>, 2008. Disponível

em: <<https://umshare.miami.edu/web/wda/hemisphericpolicy/ValdezMaras.pdf>>. Acessado em janeiro de 2015.

VALENCIA, Roberto. Esa utopía llamada reinserción. El Faro. San Salvador, 10 de junio de 2012. Disponível em: <<http://www.salanegra.elfaro.net/es/201206/cronicas/8614/>>. Acessado em setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. El Triángulo Norte seguirá siendo la región más violenta del mundo. El Faro. San Salvador: 3 de enero de 2014a. Disponível em: <<http://www.elfaro.net/es/201401/internacionales/14364/>>. Acessado em junho de 2014.

\_\_\_\_\_. Mara. El Faro. San Salvador: 10 de agosto de 2014b. Disponível em: <<http://www.salanegra.elfaro.net/es/201408/bitacora/15803/Mara.htm>>. Acessado em setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Sánchez Cerén: ‘Nosotros no podemos volver al esquema de negociar con las pandillas’. El Faro. San Salvador, 5 de enero de 2015a. Disponível em: <[www.elfaro.net/es/201501/noticias/16434/Sánchez-Cerén-\"Nosotros-no-podemos-volver-al-esquema-de-negociar-con-las-pandillas\".htm](http://www.elfaro.net/es/201501/noticias/16434/Sánchez-Cerén-\)>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. El papa Francisco reconoce a Monseñor Romero como un “mártir” de la Iglesia católica. El Faro. San Salvador, 3 de febrero de 2015b. Disponível em: <<http://www.elfaro.net/es/201502/noticias/16558/El-papa-Francisco-reconoce-a-Monse%C3%B1or-Romero-como-un-%E2%80%9Cm%C3%A1rtir%E2%80%9D-de-la-Iglesia-cat%C3%B3lica.htm>>. Acessado em fevereiro de 2015.

VANDEN, Harry Edwin. Las Maras, Espacios Contragobernados y Soberanía. In: AYERBE, Luis Fernando (Org.). Territorialidades, conflictos e desafíos à soberania estatal na América Latina. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2012. pp. 13-28.

\_\_\_\_\_. Crimen Organizado y Areas No Gobernados en la América Central: Mara Salvatrucha y Barrio 18. In: AYERBE, Luis Fernando (Org.). Territorialidades e Entrecruzamientos Geopolíticos na América Latina. E-book. São Paulo: Cultura Acadêmica: Fundação Memorial da América Latina, 2014. Disponível em: <[http://www.culturaacademica.com.br/catalogo-detalle.asp?ctl\\_id=439](http://www.culturaacademica.com.br/catalogo-detalle.asp?ctl_id=439)>. Acessado em novembro de 2014.

VIJIL, Rolando Canizales. El Fenómeno de los Movimientos Guerrilleros en Honduras: el Caso del Movimiento Popular de Liberación “Cinchonero” (1980-1990). I Sección – Honduras: Tradición historiográfica y otros estudios históricos. Revista Estudios, n. 21, 2008. Disponível em: <<http://www.estudiosgenerales.ucr.ac.cr/estudios/no21/papers/isec9.html>>. Acessado em outubro de 2013.

VILLALOBOS, Joaquín. A democratic revolution for El Salvador. Foreign Policy, No. 74, Spring 1989, pp. 103-122.

WALT, Stephen. The Renaissance of Security Studies. International Security, n35, 1991, pp. 211-239.

WEISSERT, Will. Al Qaeda recruiting in Honduras, official says. The Spokesman-Review, October 31, 2004. Disponível em: <<http://www.spokesman.com/stories/2004/oct/31/al-qaeda-recruiting-in-honduras-official-says/>>. Acessado em julho de 2014.

WELLS, Miriam. 'Rising extortion' signals trouble for El Salvador's gang truce. In Sight Crime, 18 March 2013. Disponível em: <<http://www.insightcrime.org/news-briefs/rising-extortions-trouble-salvador-gang-truce/>>. Acessado em janeiro de 2015.

WHA (Bureau of Western Hemisphere Affairs). U.S.-Central America Dialogue on Security. United States Department of State, July 18<sup>th</sup>, 2007; December 12<sup>th</sup>, 2008; and May 7<sup>th</sup>, 2010. Disponível em: <<http://www.state.gov/p/wha/hs/c18694.htm>>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. La Iniciativa de Seguridad Regional de América Central: Presencia del Estado y seguridad en las comunidades en situación de riesgo. United States Department of State, February 6<sup>th</sup>, 2012a. Disponível em: <<http://www.state.gov/documents/organization/194655.pdf>>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. La Iniciativa de Seguridad Regional de América Central: Combatir la corrupción y fomentar la transparencia. United States Department of State, November 20<sup>th</sup>, 2012b. Disponível em: <<http://www.state.gov/documents/organization/201147.pdf>>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. North America-SICA Dialogue on Democratic Security. United States Department of State, April 30<sup>th</sup>, 2013. Disponível em: <<http://www.state.gov/p/wha/hs/na/index.htm>>. Acessado em dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. La Iniciativa de Seguridad Regional de América Central: Una alianza compartida. United States Department of State, March 5<sup>th</sup>, 2014. Disponível em: <<http://www.state.gov/documents/organization/224014.pdf>>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. Official Travel to the Western Hemisphere. United States Department of State, 2015a. Disponível em: <<http://www.state.gov/p/wha/travel/index.htm>>. Acessado em janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. Central America Regional Security Initiative. United States Department of State, 2015b. Disponível em: <<http://www.state.gov/p/wha/rt/carsi/index.htm>>. Acessado em janeiro de 2015.

WOLF, Sonja. Mara Salvatrucha: The Most Dangerous Street Gang in the Americas?. Latin American Politics & Society. Spring, 2012, Vol. 54, Issue 1, pp. 65-99.

WORLD BANK. Implementation Completion and Results Report (IDA-40960) on a Credit in the Amount of SDR 10 Million (US\$ 15 Million Equivalent) to the Republic of Honduras for a Barrio Ciudad Project. December 20, 2013. Disponível em: <[http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSPContentServer/WDSP/IB/2013/12/26/000461832\\_20131226123347/Rendered/PDF/ICR28820P0883100disclosed0120230130.pdf](http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSPContentServer/WDSP/IB/2013/12/26/000461832_20131226123347/Rendered/PDF/ICR28820P0883100disclosed0120230130.pdf)>. Acessado em novembro de 2014.

ZARTMAN, William. Introduction: posing the problem of state collapse. In: \_\_\_\_\_. Collapsed States: The Disintegration and Restoration of Legitimate Authority. Boulder: Lynne Rienner, 1995, pp.1-11.